



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 3ª À 7ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
ATAS DA 121ª À 125ª SESSÕES DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24

Nº 23

14 SET. A 29 SET. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL

2000

ÍNDICE TEMÁTICO

| | Pág | | Pág. |
|---|------|--|------|
| ABUSO | | | |
| Considerações sobre o abuso das taxas de juros cobradas nos financiamentos em geral. Sen. Ademir Andrade..... | 068 | CONVOCAÇÃO (Vide REQUERIMENTO) | |
| | | CRÍTICA (Vide GOVERNO FEDERAL) | |
| APOIO | | DEFICIÊNCIA (Vide COMEMORAÇÃO) | |
| Apelo ao ato público, realizado hoje no Rio de Janeiro, para garantir a apuração do assassinato do Presidente da Associação de Enfermagem/RJ, Marcos Otávio Valadão, e da Presidenta do Sindicato dos Enfermeiros/RJ, Edma Rodrigues Valadão, ocorrido no ano passado. Sen. Heloísa Helena..... | 066 | (ECT) (Vide GREVE) | |
| Apelo à transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, no sul de Minas Gerais, em Universidade. Sen. Francelino Pereira..... | 117 | EDUCAÇÃO (Vide GOVERNO FEDERAL) | |
| | | ELEIÇÃO (Vide PARTIDO POLÍTICO) | |
| | | FINANCIAMENTO (Vide ABUSO) | |
| ATO PÚBLICO (Vide APOIO) | | GOVERNO FEDERAL | |
| (CIRAS) | | Protestos contra a campanha publicitária do Governo Federal que omite informações sobre o difícil acesso de jovens e crianças à educação. Sen. Heloísa Helena..... | 028 |
| Importância das Cooperativas Integrais de Reforma Agrária – CIRAS, na organização e consolidação dos assentamentos agrários. Sen. Ademir Andrade..... | 144 | Críticas à priorização do Governo Federal na execução orçamentária. Sen. Lauro Campos..... | 030 |
| COBRANÇA (Vide GOVERNO FEDERAL) | | Cobranças ao Governo Federal de maiores investimentos na área social. Sen. Lauro Campos..... | 030 |
| COMEMORAÇÃO | | Apelo ao Governo Federal para o restabelecimento das negociações com o MST. Sen. Heloísa Helena..... | 066 |
| Registro do transcurso, no próximo dia 21 de setembro, do Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência. Sen. Sérgio Machado | .040 | Críticas ao Governo Federal pelo descontrole sobre o setor petrolífero. Sen. Ademir Andrade..... | 118 |
| CONGRESSO | | Cobranças ao Governo Federal de cumprimento do cronograma de investimentos para a construção das eclusas da usina hidroelétrica de Tucuruí. Sen. Ademir Andrade..... | 128 |

II

| | Pág. | | Pág. |
|---|------|---|------|
| GREVE | | de 2000 (nº 300/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira..... | 013 |
| Alerta para a decretação de greve nacional, a partir de 20 do corrente, pelos trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT. Sen. Geraldo Cândido..... | 042 | Parecer nº 915, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2000 (nº 376/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Social de Montanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo. Sen. Ricardo Santos..... | 014 |
| HOMICÍDIO (Vide APOIO) | | Parecer nº 916, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2000 (nº 338/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto | .014 |
| JUROS (Vide ABUSO) | | Parecer nº 917, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão..... | 015 |
| LANÇAMENTO (Vide PROJETO DE LEI) | | Parecer nº 918, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo. Sen. Djalma Bessa. | 016 |
| (MF) (Vide OFÍCIO) | | Parecer nº 919, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA. Sen. Jefferson Péres.... | 057 |
| (MG) (Vide LANÇAMENTO) | | Parecer nº 920, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002. Sen. Djalma Bessa. | 061 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO (Vide CONGRESSO) | | PARTIDO POLÍTICO | |
| (MST) (Vide GOVERNO FEDERAL) | | Satisfação com a perspectiva de vitória do Partido dos Trabalhadores nas próximas eleições. Sen. Eduardo Suplicy. | 134 |
| OFÍCIO | | | |
| Remessa de ofício ao Ministério da Fazenda solicitando o estabelecimento de regras a serem adotadas pelas instituições financeiras, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor. Sen. Ademir Andrade. | 068 | | |
| ORÇAMENTO (Vide GOVERNO FEDERAL) | | | |
| PARECER | | | |
| Parecer nº 911, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. Sen. Jonas Pinheiro..... | 011 | | |
| Parecer nº 912, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. Sen. Ribamar Fiquene..... | 012 | | |
| Parecer nº 913, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. Sen. Agnelo Alves..... | 012 | | |
| Parecer nº 914, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114 | | | |

PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO
(Vide PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2000, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização. Sen. Heloísa Helena.....

Pág.

Registro do lançamento do Projeto Alvorada, em reunião realizada pelo Presidente da República e ministros de Estado no último dia 14 do corrente, que beneficiará 275 municípios de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....

Justificativas à apresentação de projeto de lei visando retirar do Programa Nacional de Desestatização o setor de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e o setor de saneamento básico. Sen. Heloísa Helena.....

PROTESTO (Vide GOVERNO FEDERAL)

REFORMA AGRÁRIA

Registro de realização de reunião entre dirigentes da CNBB, representantes do MST e autoridades do Governo responsáveis pela reforma agrária. Sen. Eduardo Suplicy.....

REQUERIMENTO

Requerimento nº 500, de 2000, solicitando voto de regozijo pela passagem dos 100 anos de nascimento da servidora do Senado Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas, cuja data natalícia transcorre hoje. Sen. Henrique Loyola.....

Requerimento nº 501, de 2000, solicitando as providências necessárias no sentido de substituir em todas as publicações desta Casa a versão do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2000, apresentado por S. Exª no dia 19 do corrente, pela versão que encaminha. Sen. Heloísa Helena.....

Requerimento nº 502, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Saad, ocorrido ontem, 20 de setembro. Sen. Iris Rezende.....

Requerimento nº 503, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33,

de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999, por versarem sobre assunto semelhante. Sen. Heloísa Helena.....

Requerimento nº 504, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Naves, ocorrido em 20 do corrente. Sen. Ireis Rezende.....

Requerimento nº 505, de 2000, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes às razões que levaram o Governo brasileiro a articular a operação de asilo político no Panamá para o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do presidente do Peru, Sr. Alberto Fujimori. Sen. Eduardo Suplicy.....

Justificativa à apresentação de Requerimento de Convocação do Ministro das Relações Exteriores, para prestar esclarecimentos sobre a participação do Brasil na articulação da concessão de asilo político ao Senhor Vladimiro Montesinos. Sen. Eduardo Suplicy.....

Discutindo Requerimento n.º 506, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, hoje, do músico e compositor Baden Powell. Sen. Eduardo Suplicy.....

Discutindo Requerimento n.º 506, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, hoje, do músico e compositor Baden Powell. Sen. Lauro Campos.....

SEGURANÇA INTERNA

Preocupações com a questão da segurança interna do País. Sen. Ribamar Fiquene.....

SERVIÇO MILITAR

Considerações sobre a implantação do serviço voluntário em substituição ao serviço militar obrigatório. Sen. Pedro Simon.....

Reflexões sobre a implantação do associativismo e do serviço militar alternativo como instrumentos de melhoria social no Brasil. Sen. Henrique Loyola.....

UNIVERSIDADE (Vide APOIO)

127

128

133

134

142

144

020

022

112

037

070

111

134

017

110

116

Ata da 3ª Reunião, em 18 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquenes) – No Plenário não há número regimental para abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**MENSAGEM Nº 820, DE 2000-CN
(Nº 1.273/2000, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 235/MP

Brasília, 13 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$296.909.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e nove mil reais), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional.

2. As solicitações em causa visam à inclusão de novas ações não previstas na Lei Orçamentária para 2000, conforme demonstrado a seguir:

| Programa/Ações | Suplementação | Origem dos Recursos |
|---|---------------|---------------------|
| Desenvolvimento do Ensino Médio | 160.000.000 | . |
| Expansão e Melhoria da Rede Escolar | 160.000.000 | . |
| Educação de Jovens e Adultos | 24.302.000 | . |
| Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos | 24.302.000 | . |
| Escola de Qualidade para Todos | 90.000.000 | . |
| Participação em Programas Municipais de Garantia de Renda Mínima | 90.000.000 | . |
| Comunidade Ativa | 1.251.000 | . |
| Manutenção do SIPGER - Sistema de Participação Social para Geração de Emprego e Renda | 417.000 | . |
| Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores | 417.000 | . |
| Geração de Empreendimentos Produtivos | 417.000 | . |

3. Os recursos solicitados destinam-se a permitir o alcance das metas definidas para o primeiro ano do Plano de Apoio aos Estados de Menor Desenvolvimento Humano – PADH, que direciona ações governamentais aos 14 Estados com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, indicador-síntese do grau de desenvolvimento social da população.

4. A solicitação do Ministério da Educação destina-se a adequar 303 escolas do ensino médio para atender a demanda por vagas dos egressos do ensino fundamental, além de criar 235 mil novas vagas para a alfabetização de jovens e adultos.

5. O Ministério de Minas e Energia objetiva suprir de energia elétrica 747 comunidades não atendidas.

RS 1,00

6. No Ministério da Previdência e Assistência Social, a meta é elevar a qualidade de vida da população e reduzir as desigualdades sociais e regionais, garantindo renda mínima a 765 mil famílias carentes, ainda não atendidas.

7. O Ministério da Interação Nacional pretende diminuir a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres, gerar ocupações produtivas e aumentar a oferta de água em 1.667 escolas dos Estados incluídos no PADH.

8. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão provenientes da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

9. Os créditos em questão decorrem de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios nº 85/SPOA/SE/MPAS, de 15 de agosto de 2000; 645/MEC/SPO/GAB, de 8 de setembro de 2000, Ofícios Eletrônicos nº 129/MME/COF, de 11 de setembro de 2000, e Ofícios Eletrônicos nºs 10 e 11/MIN/COF, de 8 de setembro de 2000.

10. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 12º. Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões, novecentos e nove mil reais),

para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de **superávit** financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|---|---------------|------------|---------|-------|-------|-------------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESPECIFICACAO | MODALIDADE | UNIDADE | VALOR | VALOR | | |
| 0045 | | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO | | | | | | 160.000.000 | |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 12.362 | 0045.1327 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR | | | | | | 160.000.000 | |
| 12.362 | 0045.1327.0001 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DE RONDONIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 6 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 3.444.887 | |
| 12.362 | 0045.1327.0003 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO ACRE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 5 | F | 3-ODC | 30 | 0 | 192 | 2.807.940 | |
| 12.362 | 0045.1327.0005 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DE TOCANTINS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 5 | F | 3-ODC | 30 | 0 | 192 | 2.766.729 | |
| 12.362 | 0045.1327.0007 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO MARAHO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 22 | F | 3-ODC | 30 | 0 | 192 | 1.106.692 | |
| 12.362 | 0045.1327.0009 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO PIAUI - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 14 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 1.660.037 | |
| 12.362 | 0045.1327.0011 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO CEARA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 58 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 12.340.136 | |
| 12.362 | 0045.1327.0013 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 14 | F | 3-ODC | 30 | 0 | 192 | 2.468.027 | |
| 12.362 | 0045.1327.0015 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DA PARAIBA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 18 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 3.872.111 | |
| 12.362 | 0045.1327.0017 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 43 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 7.504.962 | |
| 12.362 | 0045.1327.0019 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DE ALAGOAS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 23 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 3.001.962 | |
| 12.362 | 0045.1327.0021 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DE SERGIPE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 14 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 4.503.000 | |
| 12.362 | 0045.1327.0023 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DA BAHIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 50 | F | 3-ODC | 30 | 0 | 192 | 30.452.614 | |
| 12.362 | 0045.1327.0025 | EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - NO ESTADO DO PARA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 33 | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 9.136.784 | |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 21.316.630 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 7.633.402 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.816.701 |
| | | | | | | | | | 3.816.701 |
| | | | | | | | | | 9.879.377 |
| | | | | | | | | | 3.379.377 |
| | | | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | | | | | | | 21.787.083 |
| | | | | | | | | | 21.787.083 |
| | | | | | | | | | 13.343.212 |
| | | | | | | | | | 13.343.212 |
| | | | | | | | | | 6.946.542 |
| | | | | | | | | | 2.083.963 |
| | | | | | | | | | 4.862.579 |
| | | | | | | | | | 27.948.866 |
| | | | | | | | | | 7.948.866 |
| | | | | | | | | | 20.000.000 |
| | | | | | | | | | 13.144.258 |
| | | | | | | | | | 13.144.258 |

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | |
|---|----------------|---|-------|-------|-------|---------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | M O D | I F T E | V A L O R |
| 0047 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 24.302.000 | | | | | | | |
| ATIVIDADES | | | | | | | |
| 12 366 | 0047 2047 | ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS | | | | | 24.302.000 |
| 12 366 | 0047 2047 0001 | ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS - NACIONAL - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) 235000 | F | 3-00C | 50 | 0 192 | 24.302.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | 24.302.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 24.302.000 |

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | |
|---|----------------|--|-------|-------|-------|---------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | M O D | I F T E | V A L O R |
| 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES 11.200.000 | | | | | | | |
| PROJETOS | | | | | | | |
| 26 752 | 0273 1379 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS | | | | | 11.200.000 |
| 26 752 | 0273 1379 0017 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO ACRE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 11 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 183.954 |
| 26 752 | 0273 1379 0019 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO ACRE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 16 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 286.738 |
| 26 752 | 0273 1379 0021 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DE ALAGOAS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 10 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 135.426 |
| 26 752 | 0273 1379 0023 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DE ALAGOAS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 4 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 52.788 |
| 26 752 | 0273 1379 0025 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 37 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 555.463 |
| 26 752 | 0273 1379 0027 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DE ALAGOAS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 139 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 2.086.049 |
| 26 752 | 0273 1379 0029 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DA BAHIA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 65 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 1.288.559 |
| 26 752 | 0273 1379 0031 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO CEARA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 12 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 174.915 |
| 26 752 | 0273 1379 0033 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO MARANHAO - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 99 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 1.495.333 |
| 26 752 | 0273 1379 0035 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DA PARAIBA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 97 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 1.449.238 |
| 26 752 | 0273 1379 0037 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 76 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 1.163.935 |
| 26 752 | 0273 1379 0039 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO PIAUI - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 108 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 1.615.477 |
| 26 752 | 0273 1379 0041 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 27 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 401.709 |
| 26 752 | 0273 1379 0043 | ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELETRICA EM COMUNIDADES NAO -SUPRIDAS - NO ESTADO DE SERGIPE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) COMUNIDADE ATENDIDA (UNIDADE) 25 | F | 4-1NV | 90 | 0 192 | 381.397 |

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--|-------|-------|-------|---------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | M O D | I F T E | V A L O R |
| TOTAL - FISCAL 11.200.000 | | | | | | | |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | 11.200.000 |

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | |
|---|----------------|--|-------|-------|-------|---------|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E S F | G N D | M O D | I F T E | V A L O R |
| 0042 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS 90.000.000 | | | | | | | |
| OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 08 243 | 0042 0616 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA | | | | | 90.000.000 |
| 08 243 | 0042 0616 0063 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NACIONAL - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 260120 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 30.593.434 |
| 08 243 | 0042 0616 0085 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO ACRE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 3884 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 454.471 |
| 08 243 | 0042 0616 0087 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DE ALAGOAS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 30761 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 3.547.357 |
| 08 243 | 0042 0616 0089 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DA BAHIA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 156428 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 18.398.194 |
| 08 243 | 0042 0616 0091 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO CEARA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 46989 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 5.524.214 |
| 08 243 | 0042 0616 0093 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO MARANHAO - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 61749 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 7.282.514 |
| 08 243 | 0042 0616 0095 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO PARA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 24793 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 2.915.987 |
| 08 243 | 0042 0616 0097 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DA PARAIBA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 46470 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 5.466.567 |
| 08 243 | 0042 0616 0099 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 77953 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 9.122.520 |
| 08 243 | 0042 0616 0101 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO PIAUI - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 5810 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 683.388 |
| 08 243 | 0042 0616 0103 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 27290 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 3.209.713 |
| 08 243 | 0042 0616 0105 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DE SERGIPE - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 2729 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 320.288 |
| 08 243 | 0042 0616 0107 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DE RORAIMA - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 1715 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 201.727 |
| 08 243 | 0042 0616 0109 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO TOCANTINS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 13945 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 1.640.109 |
| 08 243 | 0042 0616 0111 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA - NO ESTADO DO TOCANTINS - PACH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) FAMILIA ATENDIDA (UNIDADE) 5616 | S | 3-00C | 40 | 0 192 | 680.507 |

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--|----|----|----|----|----|------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | T | G | M | I | F | VALOR |
| | | | TR | ND | OD | UD | TE | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | 90.000.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | 90.000.000 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | | |
|--------------------------------------|----------------|---|----|-------|----|----|-----|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | T | G | M | I | F | VALOR |
| | | | TR | ND | OD | UD | TE | |
| 0071 COMUNIDADE ATIVA | | | | | | | | 1.251.000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 11 333 | 0071 2821 | MANUTENCAO DO SINGER - SISTEMA DE PARTICIPACAO SOCIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | | | | 417.000 |
| 11 333 | 0071 2821 0007 | MANUTENCAO DO SINGER - SISTEMA DE PARTICIPACAO SOCIAL PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA - NACIONAL - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3-00C | 72 | 0 | 192 | 417.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 11 333 | 0071 1843 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | | | | | | 417.000 |
| 11 333 | 0071 1843 0005 | CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATORIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES - NACIONAL - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) - PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE) 46 | F | 3-00C | 72 | 0 | 192 | 417.000 |
| 11 333 | 0071 1859 | GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | | | | | | 417.000 |
| 11 333 | 0071 1859 0007 | GERACAO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS - NACIONAL - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) - EMPREENDEDOR NO MERCADO (UNIDADE) 287 | F | 3-00C | 72 | 0 | 192 | 417.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | 1.251.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | 1.251.000 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

| ANEXO | | CREDITO ESPECIAL | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--|---|-------|----|----|-----|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 | | | | | | |
| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E | G | M | I | F | VALOR |
| | | | S | N | OD | UD | TE | |
| 0515 PROAGUA - INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | 10.156.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | |
| 08 244 | 0515 1279 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS PUBLICAS | | | | | | 10.156.000 |
| 08 244 | 0515 1279 0021 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS SANITARIO E DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM ESCOLAS PUBLICAS - NA REGIAO NORDESTE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) - ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE) 1667 | F | 3-00C | 80 | 0 | 192 | 4.156.000 |
| | | | F | 4-INV | 30 | 0 | 192 | 6.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | 10.156.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | 10.156.000 |

LEGISLACAO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e lixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

A mensagem encaminha o Projeto de Lei nº 38 de 2000-CN, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 23/9 publicação e distribuição de avulsos;

até 1º/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 6/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 16/10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2000 (Nº 3.251/97, na Casa de origem)

Dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criados pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, ficam desmembrados em Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Conselhos Federal e Regionais de Terapia Ocupacional, passando a constituir entidades autárquicas autônomas.

Art. 2º Aplica-se a cada um dos Conselhos Federais e respectivos Regionais desmembrados por esta lei as normas previstas no Capítulo I da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que não conflitem com o caráter de autonomia dessas autarquias.

Art. 3º O patrimônio composto de bens móveis e imóveis, quando for o caso, será dividido proporcionalmente na forma do regulamento.

Art. 4º Ficam os atuais mandatos prorrogados, por dois anos, a partir da vigência desta lei, para adequação dos atos normativos das autarquias ora desmembradas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.251, DE 1997

(Do Sr. Osmânio Pereira)

Dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criados pela Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, ficam desmembrados em Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Conselhos Federal e Regionais de Terapia Ocupacional, passando a constituir entidades autárquicas autônomas.

Art. 2º Aplicam-se a cada um dos Conselhos Federais e respectivos Regionais desmembrados por esta Lei, as normas previstas no Capítulo I da Lei 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que não conflitem com o caráter de autonomia dessas autarquias.

Art. 3º O patrimônio composto de bens móveis e imóveis, quando for o caso, será dividido proporcionalmente na forma do regulamento.

Art. 4º Ficam os atuais mandatos prorrogados, por 2 (dois) anos, a partir da vigência da presente Lei, para adequação dos atos normativos das autarquias ora desmembradas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

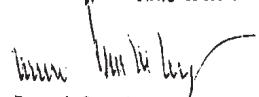
Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, profissões que, embora criadas pelas mesmas leis, não guardam entre si nenhuma relação profissional, quer pela formação acadêmica, quer pelas metodologias técnico-científicas de abordagem e tratamento do incapacitado físico e mental.

O Fisioterapeuta faz o diagnóstico físico-funcional a partir de avaliação patológica, planeja e estabelece as etapas de tratamento, seleciona, quantifica e qualifica os recursos, métodos e técnicas apropriadas a cada caso. Utiliza recursos físicos e naturais como terapêutica (água, luz, calor, eletricidade, frio), manipulação e cinestesia.

O Terapeuta Ocupacional faz uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artísticas vocacionais, artesanais e de automanutenção. Avalia, previne e trata indivíduos com disfunções de origem mental e social.

O desmembramento ora proposto vem proporcionar a ambas profissões maiores perspectivas de crescimento, maior eficácia e eficiência em seus campos próprios profissionais; autonomia administrativa e disciplinar etc. como ocorreu com o desmembramento dos Conselhos de Biólogos e Biomédicos.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1997.


Deputado Osmânio Pereira

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 6.316
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 1º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº 938 (*), de 13 de outubro de 1969.

§ 1º Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 2º O Conselho Federal compor-se-á de 9 (nove) membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta lei.

§ 1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos por um Colégio integrado de 1 (um) representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§ 2º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

§ 3º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor da anuidade ao membro que deixar de votar sem causa justificada.

§ 1º O exercício do mandato do membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I – cidadania brasileira;

II – habilitação profissional na forma da legislação em vigor;

III – pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

IV – inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional.

Art. 4º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

I – por renúncia;

II – por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;

III – por condenação a pena superior a 2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado;

IV – por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V – por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;

VI – por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 5º Compete ao Conselho Federal:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II – exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

III – supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

IV – organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou a garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;

V – elaborar e aprovar seu Regimento, **ad referendum** do Ministro do Trabalho;

VI – examinar e aprovar os Regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;

VII – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

VIII – apreciar e julgar os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;

IX – fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

X – aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;

XI – dispor, com a participação de ... (omissão do **Diário Oficial**) ... os Conselhos Regionais, sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal Superior de Ética Profissional;

XII – estimular a exatidão no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

XIII – instituir o modelo das carteiras e cartões de identidade profissional;

XIV – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou ali – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVI – publicar, anualmente, seu Orçamento e respectivos créditos adicionais, ou balanços, a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão organizados nos moldes do Conselho Federal.

Art. 7º Aos Conselhos Regionais compete:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II – expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III – fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV – cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V – funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

VI – elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII – propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII – aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X – arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes à sua participação legal;

XI – promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XII – estimular a exatidão do exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XIII – julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta lei e em normas complementares do Conselho Federal;

XIV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XV – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 8º Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos, facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 9º Constitui renda do Conselho Federal:

I – 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art. 10. Constitui renda dos Conselhos Regionais:

I – 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art. 11. A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas entidades sindicais.

CAPÍTULO II Do Exercício Profissional

Art. 12. O livre exercício da profissão de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, em todo território nacional, somente é permitido ao portador de carteira profissional expedida por órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à fisioterapia ou terapia ocupacional, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 13. Para o exercício da profissão na Administração Pública Direta e Indireta, nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, ambulatórios, creches, asilos ou exercícios de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção terá exigida como condição essencial, a apresentação da Carteira Profissional de Fisioterapeuta ou de Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único. A inscrição em concurso público dependerá de prévia apresentação da carteira profissional ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

Art. 14. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais submeterá o profissional de que trata esta lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III Das Anuidades

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

CAPÍTULO IV Das Infrações e Penalidades

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

I – transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos;

III – violar sigilo profissional;

IV – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a lei defina como crime ou contravenção;

V – não cumprir, no prazo assinalado, determinação emanada de órgão ou autoridade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

VI – deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

VII – faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta lei;

VIII – manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 17. As penas disciplinares consistem em:

I – advertência;

II – repreensão;

III – multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;

IV – suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;

V – cancelamento do registro profissional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à gradação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de cultura, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as conseqüências da infração.

§ 3º As penas de advertência, repreensão e multa serão comunicadas pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Federal:

I – voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão;

II – “ex ofício”, nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

§ 6º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas só cessará com a satisfação da dívida, podendo ser cancelado o registro profissional, após decorridos 3 (três) anos.

§ 7º É lícito ao profissional punido requerer, á instância superior, revisão do processo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da punição.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em 30 (trinta) dias, contados da ciência para o Ministro do Trabalho.

§ 9º As instâncias recorridas poderão reconsiderar suas próprias decisões.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

Art. 18. O pagamento da anuidade fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no Regulamento.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 19. Os membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por cessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

Art. 20. Aos servidores dos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Os Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimularão, por todos os meios inclusive mediante concessão de auxílio, segundo normas aprovadas pelo Conselho Federal, as realizações de natureza cultural visando ao profissional e à classe.

Art. 22. Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deverão enviar, até 6 (seis) meses da conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação e data da conclusão.

CAPÍTULO VI Disposições Transitórias

Art. 23. A carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será exigível a partir de 180

(cento e oitenta) dias contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 24. O primeiro Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será constituído pelo Ministro do Trabalho.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ernesto Geisel, Presidente da República – **Ney Braga** – **Arnaldo Prieto** – **Paulo de Almeida Machado**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de assuntos Sociais.)

OFÍCIOS

OF/GAB/B/I/Nº 480

Brasília, 18 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Renato Vianna passa a integrar na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PST/PTN.

A Presidência designa o Deputado Renato Vianna para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente lido.

OFÍCIO Nº 669-GSIPR/CH

Em 18 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SE/1296/00 de 12 de setembro de 2000, informo a Vossa Excelência que não existe nenhuma obra não concluída custeada pela

União, sob a jurisdição deste Gabinete de Segurança Institucional.

Respeitosamente, – **Alberto Mendes Cardoso**, Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O Ofício será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/53, de 2000 (nº 2.639/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 69, de 1996, do Senado Federal, relatório sobre a operação de troca de títulos do tipo Brady por um novo título do tipo Global, conduzida por aquela Instituição, concluída em 17 de agosto último, no valor de cinco bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e onze mil dólares estadunidenses, e esclarecendo que o texto traduzido da documentação correspondente será enviado a esta Casa tão logo esteja disponível.

A matéria, apensada ao processado da Resolução referida, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência recebeu Aviso nº 541/2000, na origem, de 12 do corrente mês, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 57, de 1995, com a redação dada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, e 23, de 1999, todas do Senado Federal, o Relatório da Execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativo ao período de maio a julho de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Diversos nº 34, de 1997, e, em cópia, aos processados das Resoluções referidas, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquenes) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas 16 minutos.)

Ata da 121ª Sessão Não Deliberativa em 19 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Henrique Loyola

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 911, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada Rádio Litoral Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.427, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 25, de 25 de janeiro de 1994, que renova a permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Rádio Litoral Norte Ltda.:

– Roberto Montoro Filho

– Antônio Bruno Montoro Júnior

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ricardo Barros, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 56, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Litoral Norte Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Tiã Viana** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido (abstenção)** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 912, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 nº 106/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Ribamar Fiquene**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000 (nº 106, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 543, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 41, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Rádio Valparaíso Ltda.:

- José Alves Pinho Filho
- Maria Helena Carvalho Pinho

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos

termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Valparaíso Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Ribamar Fiquene**, Relator – **Tião Viana** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 913, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga a concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre”.

Relator: Senador **Agnelo Alves**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 20, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga a concessão para a

exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara, dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira; e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 109, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rede–União de Rádio e Televisão Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Agnelo Alves**, Relator – **Tião Viana** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcio Alcântara** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 914, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000 (nº 300/99, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais”.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2000 (nº 300, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República informa que a solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da rádio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba:

- João Gutemberg de Castro – Prefeito Municipal
- Cleber Jonas Ribeiro – Diretor Administrativo

II – Voto do Relator

Pertencente à região do Alto São Francisco, Rio Paranaíba é um dos mais prósperos municípios mineiros, cuja população, superior a dez mil habitantes, tem na agropecuária a principal atividade econômica.

A presença de mais uma rádio no município certamente contribuirá para o desenvolvimento sócio cultural de Rio Paranaíba, principalmente se a emissora funcionar sob o comando da Prefeitura, que tem a responsabilidade institucional de oferecer à população cultura, lazer e desportos.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 114, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Tiã Viana** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Edison Lobão** – **Alvaro Dias** – **Ricardo Santos** – **Emília Fernandes** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 915, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2000 (nº 376/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Social de Montanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo”.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2000 (nº 376, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Social de Montanha para explorar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.166, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 117, de 11 de agosto de 1999, de autorização para a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Associação Educacional e Social de Montanha:

- Luiza Helena de Oliveira Capilla – Dir. Presidente
- Sérgio Quintaes Freitas Lima – Vice-Presidente
- Gilberto Ávila dos Santos – Tesoureiro Geral
- Maria Auxiliadora F. de Freitas Lima – Secretária Geral

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Eurípedes Miranda, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 136, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Educacional e Social de Montanha atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Edison Lobão** – **Alvaro Dias** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Lucio Alcântara**.

PARECER Nº 916, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2000 (nº 338/99, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor

Gil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí”.

Relator: Senador **Freitas Neto**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2000 (nº 338, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.121, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 113, de 4 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil:

- Presidente – Fernando Oliveira Santos
- Vice-Presidente – Maria de Nazareth Oliveira
- 1ª Secretária – Dália Maria Silva Linhares

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Vic Pires Franco, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma

série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 149, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. –
Djalma Bessa, Presidente Eventual – **Freitas Neto**, Relator – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Alvaro Dias** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Lucio Alcântara** – **Ney Suassuna** – **Emilia Fernandes** – **Leomar Quintanilha** – **Osmar Dias** – **Tião Viana** – **Henrique Loyola** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 917, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão“

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.158, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 87, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Elton Rohnelt, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do ad. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 173, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Geraldo Cândido** (abstenção) – **Álvaro Dias** – **Ricardo Santos** – **Agnelo Alves** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Jonas Pinheiro** – **Bello Parga** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 918, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424 de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que

outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo”.

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.590, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 157, de 17 de setembro de 1999, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno:

- Decio da Silva – Diretor-Presidente
- Frineia Martins Pio Zorzi – Diretor-Vice-Presidente
- Cesar Augusto de Oliveira Alves – Diretor-secretário
- Osmar Júnior Alexandre – Diretor-Tesoureiro
- Aparecido Donizetti Silva – Diretor de Produção e Programação

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Narcio Rodrigues, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 190, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. – **Freitas Neto, Presidente – Djalma Bessa, Relator – Leomar Quintanilha – Agnelo Alves – Pedro Simon – José Jorge – José Fogaça – Emilia Fernandes – Geraldo Cândido – Tião Viana – Álvaro Dias – Ricardo Santos – Osmar Dias – Lúcio Alcântara – Valmir Amaral.**

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, um voto de regozijo pela passagem dos 100 anos de nascimento da servidora do Senado Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas, cuja data natalícia transcorre hoje.

Justificação

ANA AUGUSTA DIAS DA CUNHA AMAZONAS
Av. Caxingui 231 Aptº 82-B – Butantã – São Paulo – SP – 055.79000
Fone:(11) 37267161

Nascida em 19–9–1900, em Laguna, S.C., sendo filha de Joaquim Dias da Cunha e Acylina Dias da Cunha, ingressou no Senado como datilógrafa.

Dona de excelente caligrafia e acendrado espírito de servir ao poder legislativo, com assiduidade, zelo, competência e responsabilidade, exerceu suas funções como datilógrafa, auxiliar de gabinete e secretária, no Palácio Monroe no Rio de Janeiro de 1949 a 1960 e no Senado em Brasília até 1964 quando se aposentou.

Trabalhou no Palácio do Governo de Santa Catarina de 1918 a 1940 servindo a vários Governadores, inclusive ao então Governador Nereu Ramos.

Casou-se em 1940. Em 1949 ingressou no Senado onde continuou prestando serviço ao Senador Nereu Ramos e posteriormente ao Presidente João Goulart, Presidente do Senado e da República.

Serviu também aos Senadores de então, Ivo de Aquino e Hercílio Lins, tendo recebido dentre vários, os seguintes elogios: em 3–2–59 do Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Apolônio Sales, pela dedicação e competência com que se houve no exercício de auxiliar no seu gabinete.

Em 10–5–63 do Senhor Diretor Geral “pela magnífica disciplina e perfeita obediência aos dispositivos do regulamento e as previsões da Comissão Diretora, assinalando o respeitoso acatamento por parte do funcionalismo à todas as normas e instruções que lhes são transmitidas”.

Serviu também ao gabinete do ex-senador Georgino Avelino, dele recebendo também as melhores referências.

Em 11–1–64 aos 64 anos de idade aposentou-se, por tempo integral de serviço, deixando a imagem de funcionária exemplar e querida por todos seus colegas.

Tem uma filha, Beatriz Amazonas Cardoso que lhe deu 3 netos e com a qual reside em São Paulo, e uma irmã, Gabriela Amazonas, com 96 anos de idade.

É a primeira funcionária aposentada do Senado Federal a atingir, em vida, os cem anos de idade.

Hoje encontra-se adoentada mas ainda perfeitamente lúcida e dona de extraordinária memória.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2000. – **Henrique Loyla – Ribamar Fiquene – Bello Parga – Heloisa Helena – Lauro Campos.**

INSTITUTO MOSAP –
MOVIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Brasília – DF, 19 de setembro de 2000

Excelentíssima Sr^a

Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas.

É Extremamente honroso e motivo de júbilo para o Instituto MOSAP – Movimento Nacional de Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas, em nome de cerca de setecentas entidades, com aproximadamente quinhentos mil associados. Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, espalhados por todo o território e, até no exterior. Cumprimentar a Ilustre e Exemplar colega pelo transcurso dos seus memoráveis e significativos 100 (cem anos) de extraordinária vivência, orgulho para a Pátria, para nós, para a sua família, para os que a cercam e, especialmente, para sua filha Beatriz, netas, neto e sua irmã Gabriela.

Receba pois a expressão maior do nosso carinho, do nosso afeto, da nossa admiração e do nosso respeito. Tenha a certeza de que todas as nossas orações estarão voltadas neste dia, dezanove de setembro do ano de dois mil, para sua Legendária Figura de Mulher Servidora Pública, de Mãe de Avó, de Colega, de Amiga e, sobretudo, de Gente!!!

Respeitosamente, **Domingos Travesso**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – O expediente lido vai à publicação.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas e fará a comunicação à homenageada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito.

Ao projeto foi apresentada uma emenda – Emenda nº 2–Plen – que vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (DE PLENÁRIO), OFERECIDA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168,
DE 1999, QUE ALTERA O ART. 143 DA LEI
Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997,
QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO
BRASILEIRO, DE MODO A DISCIPLINAR A
HABILITAÇÃO DE CONDUTORES DE
COMBINAÇÕES DE VEÍCULOS.

EMENDA Nº 2 – PLEN (SUBSTITUTIVO)

Art. 1º O inciso V do art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143.

V – Categoria E – condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque, trailer ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares. (NR)

.....”

Art. 2º Acrescente-se ao art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte § 1º–A:

“Art. 143.

§ 1º–A. Do condutor de combinação de veículos cuja unidade acoplada não atinja qualquer dos limites de peso e lotação previstos no inciso V, exigir-se-á:

I – habilitação na categoria B, quando o peso bruto total da unidade acoplada for compatível com o limite estabelecido no inciso I;

II – habilitação na categoria C, nos demais casos. (AC)

.....”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1999, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa, na forma de substitutivo de autoria do relator, Senador Francelino Pereira. Tanto o projeto original, de autoria do Senador Romero Jucá, quanto o substitutivo adotado pela CCJ pretendem suprir falhas latentes no texto do art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõe sobre as categorias de habilitação exigidas dos condutores, de acordo com o tipo de veículo.

O projeto original exclui da exigência de habilitação na categoria E o condutor de combinação de veículos cuja unidade acoplada seja do tipo **trailer**. Para isso, limita-se a suprimir do texto do inciso V do art. 143 a expressão “ou, ainda, seja enquadrado na

categoria **trailer**". Tal como figura atualmente no CTB, o dispositivo leva ao entendimento de que toda combinação de veículo envolvendo **trailer**, qualquer que seja o peso ou a lotação, deve ser conduzida por motorista habilitado na categoria E, a mais exigente entre todas aquelas previstas no art. 143.

Além disso, o PLS nº 168/99 acrescenta parágrafo novo ao mesmo art. 143, de modo a estabelecer que a categoria B – a mais elementar para a condução de veículos com quatro ou mais rodas – será suficiente para a condução de veículos do tipo **motor-home**, quando destinados a alojamento ou finalidades análogas. No texto atualmente em vigor, nada é explicitado quanto ao nível de habilitação necessário para conduzir **motor-homes**. Prevalece o entendimento de que os **motor-homes**, sendo veículos simples, estão sujeitos à regra geral estabelecida nos incisos de II a IV do art. 143, baseada em critérios de peso e lotação.

A despeito de representar algum avanço em relação ao texto legal em vigor e ao próprio projeto original, não nos parece que a solução oferecida pelo substitutivo tenha conseguido equacionar satisfatoriamente a questão, tanto no que diz respeito aos **trailers** (e combinações de veículos de modo geral) quanto aos **motor-homes** – as duas classes de veículos de que os projetos se ocupam especialmente.

No que diz respeito aos **trailers**, a proposta do substitutivo praticamente coincide com a do projeto original. Ambas partem do pressuposto de que a mais exigente das categorias de habilitação (categoria E) só se aplicaria àqueles casos em que a unidade acoplada tivesse peso ou lotação superiores a 6.500kg ou oito lugares, respectivamente. Diferem uma e outra apenas no cuidado que teve o autor do substitutivo de acrescentar às designações genéricas ali já discriminadas (reboque, semireboque, ou articulada) menção explícita à categoria dos **trailers**. Dessa forma, ficaria claro que somente aquelas unidades acopladas (inclusive **trailers**) que excedessem os limites estabelecidos dependeriam de habilitação na categoria E para serem conduzidos. A diferença observada entre o projeto original e o substitutivo adotado pela CCJ favorece a redação adotada por este último, ressalvada a lacuna que apontamos a seguir.

É certo que a nova redação aprovada corrige, em parte, equívoco flagrante no texto do inciso V do art. 143 do CTB (que prevê habilitação na categoria E para a condução de qualquer combinação de veículos cuja unidade acoplada seja do tipo **trailer**, independentemente de peso ou lotação). Além disso, torna

mais clara a intenção já manifestada no projeto original. Mas, por outro lado, observa-se que o substitutivo da CCJ, assim como o projeto original, falha ao manter indefinida(s) a(s) categoria(s) de habilitação exigida(s) dos condutores de combinações de veículos cuja unidade acoplada não atinja qualquer daqueles limites de peso e lotação estabelecidos.

Já no que se refere ao segundo grupo de veículos enfocado pelo projeto, o substitutivo da CCJ, em seu art. 2º, assegurou aos portadores de habilitação na categoria B o direito de conduzir **motor-homes** com até 6.500kg de peso e até oito lugares. Comparado ao projeto original (que autorizava portadores de habilitação na categoria B a conduzir **motor-homes** com qualquer peso ou lotação), o substitutivo foi até mais restritivo. O mesmo, todavia, não se observa quando confrontado o substitutivo com o disposto no CTB, onde prevalece, para os veículos simples de modo geral (segmento em que se enquadram os **motor-homes**), critério muito mais rigoroso, pelo menos no que diz respeito a peso.

Com efeito, de acordo com o disposto no inciso II do art. 143 do CTB (para o qual nenhuma alteração está sendo proposta, quer pelo projeto original, quer pelo substitutivo aprovado), o peso máximo admissível para o veículo a ser conduzido por portadores de habilitação na categoria B continua fixado em apenas 3.500kg.

Daí nos perguntarmos por que tal tolerância haveria de ser excepcionalmente conferida aos condutores de **motor-homes**, já que é a complexidade envolvida no ato de conduzir o veículo (em função do seu porte) o fator determinante do grau de perícia e habilidade que o condutor deve demonstrar ao volante. A despeito das ponderações feitas pelo autor do projeto original, e acatadas pelo relator da matéria na CCJ, a verdade é que, quando se trata de segurança de trânsito, nenhum tipo ou regime especial de utilização que venha a ser dado a determinado veículo (finalidades turísticas, alojamento ou ponto de vendas, por exemplo) seria aceitável como atenuante das exigências de habilitação do condutor.

Ademais, admitindo-se que a iniciativa não vislumbra privilegiar um segmento em detrimento dos demais, inexistente razão para se criar um critério diferenciado para condutores de **motor-homes**, o que, aliás, já se pode depreender do texto atualmente em vigor, que sequer chega a distinguir tal categoria de veículos no conjunto dos veículos simples como um todo. De fato, tratando-se de veículos simples, com quatro rodas ou mais, os **motor-homes** estão, na verdade, sujeitos à

regra geral, definida na seqüência dos incisos II a IV do art. 143, a qual se baseia na gradação das exigências de habilitação em correspondência com patamares crescentes de peso ou lotação dos veículos.

Pelo exposto, avaliamos que, ao tentar corrigir impropriedades existentes no CTB, nem mesmo o substitutivo oriundo da CCJ logrou alcançar os objetivos propostos. Ora revela-se incompleto (caso dos **trailers**), ora distorcido (caso dos **motor-hornes**). No primeiro caso, por não prever tratamento para a totalidade das combinações de veículos — segmento em que as variações de porte são notáveis; e, no segundo, porque promove indevidamente a flexibilização da regra geral em benefício dos condutores de uma categoria de veículos em particular.

O presente substitutivo é a contribuição que oferecemos para contornar os problemas que ainda persistem no texto que queremos ver aprovado com a máxima brevidade. Da versão aprovada na CCJ, o novo substitutivo mantém a ementa e o art. 1º cujos textos já haviam sido alterados em relação aos constantes do projeto original, além do art. 3º, correspondente à cláusula de vigência.

A principal diferença entre os dois substitutivos reside nas disposições do art. 2º de uma e outra versão. A versão da CCJ acresce o § 2º-A ao art. 143 do CTB, autorizando portadores de habilitação na categoria **B** a conduzir **motor-homes** até o limite de 6.500kg de peso e lotação de oito lugares. Divergindo dessa proposta, o novo substitutivo parte do princípio de que, conforme exposto anteriormente, o CTB prescinde de qualquer ajuste nesse particular, devendo ser mantido o critério atual, válido para todos os veículos simples, inclusive **motor-homes**. Não obstante, o art. 2º do novo substitutivo também acrescenta parágrafo ao art. 143 do CTB (o § 1º-A) — desta feita, não para tratar da condução de **motor-homes**, mas para indicar as categorias de habilitação aplicáveis aos condutores de combinações de veículos (inclusive **trailers**) não enquadradas no inciso V, relativo à categoria **E**.

Na expectativa de que, com a retomada da matéria e o debate ampliado em Plenário, o substitutivo que apresentamos possa levar ao aperfeiçoamento que o projeto ainda está a merecer, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 19, de setembro de 2000. — Senador **Lúcio Alcântara**.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ribamar Fiquene.

O SR. RIBAMAR FIQUENE (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a problemática da criminalidade violenta constitui um aspecto da realidade brasileira que desde há muito se vem agravando progressivamente, mas que, no período mais recente, atingiu níveis intoleráveis, passando a constituir o principal motivo de preocupação das autoridades e da própria opinião pública. Com efeito, a situação chegou a tal ponto que, mais do que preocupados, estamos já alarmados, mormente em face das perspectivas de que esse quadro venha a se deteriorar ainda mais, deixando-nos a todos em uma posição de risco constante e iminente.

No dia 12 de junho passado — Dia dos Namorados, data em que os brasileiros esperariam poder entregar-se a sentimentos de harmonia e ternura —, a Nação assistiu estupefata às dantescas cenas do seqüestro de um ônibus em um bairro de classe média da Zona Sul carioca. Durante horas a fio, a atenção de todos nós esteve galvanizada pelas imagens transmitidas ao vivo pela televisão. O País inteiro acompanhou, momento a momento, o terror a que foi submetido o grupo de passageiros, dominado, no interior do coletivo, por um meliante armado. Em plena luz do dia, no meio da tarde, crianças, adultos e idosos puderam assistir, desde suas residências, à violenta intimidação a que foram submetidas aquelas vítimas indefesas, tendo uma pistola apontada para suas cabeças ou introduzida em suas bocas. Como se querendo despertar-nos para esse pesadelo da vida real que estamos vivendo, o delinqüente repetia, a todo instante, que aquilo não se tratava de um filme, que estava acontecendo de fato.

O episódio teve seu desfecho com a intervenção mais desastrada que se poderia imaginar das forças de segurança pública, resultando na morte, totalmente desnecessária, de uma refém. Para evidenciar ainda mais o caos que o País vive no setor, o bandido, retirado incólume da cena do crime, acabou friamente assassinado, por asfixia, no interior da viatura policial que o conduzia.

Esse novo e violento trauma sofrido pela Nação acabou por motivar uma reação do Governo Federal, que agilizou a definição e o anúncio de um Plano Na-

cional de Segurança Pública. Entre as medidas nele contidas, está a suspensão, por um período de seis meses, da concessão do porte de armas federal, necessário para deslocamentos interestaduais portando armas de fogo. O que se pode dizer a respeito das providências preconizadas pelo novo plano é que, embora positivas, apresentam-se tímidas e insuficientes.

Como se para confirmar a necessidade da adoção de medidas mais drásticas, na data mesma do anúncio do novo plano, em uma área residencial nobre da Capital da República, a apenas 50 metros de uma guarnição da Polícia Militar e em plena luz do dia, um duplo latrocínio tirou a vida de um jornalista querido da comunidade e de outra pessoa, que tentou deter o delinqüente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso estarmos de acordo em que não se pode culpar o atual Governo pela situação a que chegamos. Trata-se de um quadro que se vem agravando há muitos anos, mas que, no período mais recente, recrudescer de forma assustadora.

É inegável, outrossim, que as causas do problema são múltiplas, complexas e profundas, não se podendo esquecer a influência, na escalada da violência, da difícil situação vivida pela grande maioria da população.

De qualquer maneira, o certo é que o surto de violência apresenta-se com tamanha gravidade que cobra providências emergenciais. Não podemos aguardar pelas soluções de fundo. Não basta dar resposta às causas remotas do problema, cujo enfrentamento será, necessariamente, demorado. É urgente enfrentar as manifestações concretas da violência urbana por meio de medidas práticas capazes de produzir resultados imediatos.

Nesse sentido, quero expressar meu apoio à proposta que, há vários anos, vem sendo defendida pelo ilustre Presidente desta Casa, o grande homem público Senador Antonio Carlos Magalhães.

Nossas Forças Armadas são instituições que têm respeitabilidade incontestada, desfrutam de grande prestígio junto à população e apresentam extensa folha de bons serviços prestados à Pátria, eis que nunca deixaram de atender aos chamados que lhes foram feitos para agir em defesa do Brasil e do povo brasileiro. Contam elas com mais de trezentos mil homens preparados para a defesa do País em face de possíveis inimigos externos.

Ocorre, porém, que tais conflitos – graças a Deus – não têm ocorrido. Aliás, vale lembrar a larga

tradição brasileira de busca de solução pacífica das controvérsias. Nossa diplomacia está entre as melhores e mais profissionalizadas do mundo. Somos uma Nação voltada para a paz. Ademais, deve-se mencionar que, no mundo contemporâneo, a vitória militar não é definida em função do maior contingente de tropas, mas sim em função do domínio das tecnologias mais sofisticadas, da disponibilidade dos equipamentos mais modernos, os quais, infelizmente, são inacessíveis para o Brasil.

Pois bem: nossas Forças Armadas, tão queridas do povo, poderiam ser mais úteis aos brasileiros se colaborassem com seus efetivos para dar mais segurança à população de nossas grandes cidades, hoje acossada pela escalada da criminalidade. Evidentemente, essa participação exigiria treinamento adicional dos efetivos militares, bem como a aquisição de equipamentos adequados às novas funções.

É óbvio, outrossim, que não estou aqui advogando o fim das Forças Armadas tal como hoje estão organizadas, nem o abandono de suas funções próprias. Os pilotos da aviação militar continuariam engajados em suas atividades peculiares, da mesma forma que os marinheiros de nossa Marinha de Guerra e assim por diante. O que me parece é que a infantaria das três Armas pode e deve ser mais útil à Nação neste momento, dando sua contribuição na garantia da segurança interna do País.

Na conjuntura de autêntica conflagração interna que estamos vivendo, o papel das Forças Armadas não se pode restringir à defesa em relação aos agressores externos. É necessário que atuem, também, na segurança interna do País. Temos já uma experiência. Durante a Eco 92, a presença das tropas do Exército nas ruas do Rio de Janeiro garantiu à cidade uma tranquilidade da qual seus moradores não tinham mais recordação.

Essa é exatamente a questão: a mera presença das Forças Armadas nas ruas – uma vez treinadas, uma vez preparadas para a ação urbana – bastaria para garantir uma mudança de fundo na conjuntura da segurança pública no País. O efeito dissuasório–preventivo de sua presença nas ruas alteraria o panorama da criminalidade no Brasil, por isso defendo sua atuação, particularmente no que concerne à prevenção do narcotráfico nas imediações dos estabelecimentos de ensino e em todos os lugares onde sua presença se faça necessária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo mudou. Os conflitos da atualidade são, essencialmente, internos. As ameaças mais graves que pairam so-

bre as sociedades e sobre as nações residem justamente nos conflitos internos. São esses conflitos que têm, hoje, o potencial de desestruturar as nações, de fragmentar os Estados Nacionais, como nos ensina a experiência dos países do leste europeu e da África.

Outros países já utilizaram, e utilizam ainda hoje, suas Forças Armadas na garantia de sua segurança interna. O Brasil mesmo já tem uma experiência bem sucedida nesse sentido.

O que exigimos é que ao menos se aceite debater a questão, pois a situação, tal como está, não pode ficar! A significação permanente da segurança pública é obra prioritária. Nunca há de se amplificar a família brasileira sem que se coloquem, como primeira plana, os pressupostos do interesse nacional.

Cabe-nos olhar o futuro do País com perspectivas sombrias e inglórias, nesse terreno movediço e inseguro. É de se dizer que ninguém logra fazer prognóstico satisfatórios de salvaguarda à vida.

A guerra interna promovida pelos bandidos está merecendo os cuidados enérgicos. Unamo-nos, pois, para combatê-los com as armas da Justiça e da Paz.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, uma palavra, ainda que singela, sobre o orador que me antecedeu. S. Ex^a expôs uma tese que, realmente, é muito importante – e já tem sido debatida, discutida e analisada longamente –, mas a pergunta que se faz é: que formas poderiam ser utilizadas na implantação do que S. Ex^a fala?

Hoje, no Brasil, as Forças Armadas são constituídas para a defesa da soberania brasileira, ou seja, para a sua defesa externa. É a garantia da Nação. As suas forças auxiliares, como a Polícia Civil, a Brigada Militar e a Polícia Federal, coordenam as questões internas e existem com essa missão específica. Mas Marinha, Exército e Aeronáutica são instituições de garantia da defesa externa e da soberania nacional. Não seria, então, possível utilizar essas entidades para ajudarem a defender a garantia da ordem interna?

S. Ex^a o Parlamentar que me antecedeu disse, com muita felicidade, que na Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes dezenas e dezenas de primeiros mandatários e autoridades do mundo inteiro, a presença das Forças Armadas nas ruas foi um exemplo extraordinário de ordem, uma de-

monstração importante de efeito positivo na manutenção da ordem no Rio de Janeiro.

É verdade que isso foi feito naquela semana, quando foi dada ao Rio uma feição que ele não tem. Mendigos, crianças de rua e até mesmo assaltantes foram retirados do centro do Rio e de todos os lugares por onde deveriam passar as caravanas das representações internacionais. Por assim dizer, foram proibidas de circular no centro do Rio todas as pessoas que pudessem chamar a atenção pelo abandono, pelo desemprego, inclusive pelo vestuário. Foram tomadas medidas nesse sentido, medidas que as Forças Armadas souberam fazer cumprir muito bem. Se pensássemos que isso poderia ser feito permanentemente pelas Forças Armadas, aí seria diferente. Logo, pensar que o problema do Rio ou São Paulo, seja lá o que for, é apenas das Forças Armadas está errado. Trata-se de um problema que merece o debate sobre as questões de segurança, que envolvem, em primeiro lugar, o aspecto social. Vários e imensos problemas sociais trazem como conseqüência a radicalização, o terrorismo, a violência, a morte e tudo o mais. Os dirigentes das Forças Armadas são contrários à tese de utilização de militares na defesa civil. Alguns chegam a ficar irritados, dizendo ser ridículo admitir-se que as Forças Armadas devam ser utilizadas para garantir a ordem interna. Quem garante a ordem interna são os órgãos auxiliares das Forças Armadas – a Brigada Militar e a Polícia Civil.

Quando fui Ministro da Agricultura, Governador de Estado e Líder do Governo, nessas três oportunidades tive a chance de sentar à mesa com as autoridades militares em várias discussões, nas quais debatemos esse assunto. Como Ministro da Agricultura, chamava a atenção para a dificuldade com a floresta Amazônica e com a imensa fronteira, praticamente imprevisível em sua garantia, com países como Venezuela, Colômbia, Bolívia e Peru. No que tangia ao meu Ministério, os chamados guardas de fronteira, as pessoas presentes ali para garantir a floresta, o Pantanal eram em um número insignificante. À época, havia o contrabando de jacarés, de drogas. Enfim, para manter a garantia daquelas fronteiras, era absolutamente impossível se imaginar que teríamos condições para isso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naquela ocasião, tivemos uma reunião com o General Leônidas, Ministro do Exército, com o General Ivan, Chefe do SNI, com o Ministro da Marinha, com o Ministro da Aeronáutica, com o Chefe da Casa Militar, com o Chefe das Forças Armadas e com representantes de

várias entidades e de vários Ministérios e debatemos a matéria. O General Leônidas dizia que as Forças Armadas são uma instituição que se mantém tradicionalmente com os soldados, cabos e sargentos fixos em um lugar determinado, ali, no batalhão, no quartel, onde ficam, de onde saem e para onde voltam em curto período. Na verdade, estão ali sob a orientação constante e permanente da direção e do comando deles. Imaginar que um grupo de militares possa ser introduzido no meio da floresta Amazônica, onde ficariam um, dois ou três meses acampados ou em alguns casebres, de onde sairiam em busca de caçadores, contrabandistas e salteadores, etc. e tal, longe do batalhão, do quartel, longe da convivência de seus colegas, seria expor esses jovens soldados a, dentro de muito pouco tempo, perderem o controle e a identificação. Seria impossível fazer com que eles não se identificassem com o meio e não terminassem sendo presa fácil, pela compra, pelos favores, pelas vantagens, pela violência e todo o mal por parte dos vários grupos existentes. Há um meio termo que se pode discutir – dou razão ao então Ministro do Exército, General Leônidas. Outro argumento dado é o de que as tropas armadas têm um determinado tipo de comportamento: eles não foram treinados para garantir a ordem interna; não foram treinados para chegar a um determinado lugar, a um campo de futebol, por exemplo, ou onde há uma determinada crise eventual, para manterem a ordem. Eles foram treinados para garantir a ordem e para usar os meios necessários para que isso aconteça, sob qualquer tutela. Eles existem para garantir a lei e a ordem.

Por isso, as vezes em que as tropas do Exército têm saído para garantir a tranquilidade em algum lugar onde haja crise, geralmente questões graves têm acontecido. Foi assim no Governo Juscelino, quando petroleiros invadiram uma usina, em Minas Gerais. Naquela ocasião, militares do Exército foram enviados para retirarem os petroleiros de dentro da usina. Os grevistas garantiam que esfriariam o forno geral de Volta Redonda, o que colocou em pânico o Governo. Caso isso acontecesse, haveria um prejuízo muito grande. Pura e simplesmente, colocaram as tropas do Exército nas ruas, e três ou quatro trabalhadores foram mortos – não me lembro o número exato. Houve uma crise tremenda, que, inclusive, mudou o resultado das eleições.

O PT chegou à Prefeitura de Porto Alegre, pela primeira vez, com Olívio Dutra, numa época em que nem se imaginava que isso pudesse acontecer. Tal fato ocorreu em consequência daquela invasão, da

morte dos trabalhadores e do fato de o então Ministro da Justiça, o gaúcho Paulo Brossard não ter sido feliz ao explicar, por intermédio das redes de rádio e de televisão, as mortes e a presença das tropas do Exército para garantir o funcionamento do forno da Usina de Volta Redonda.

O debate proposto é importante demais e não pode ser jogado fora pura e simplesmente pelas razões que aqui foram expostas. Esse debate é imensamente significativo para que haja uma revisão profunda da organização das nossas Forças, que, de um modo geral, devem ser analisadas e investigadas. o que penso. Tenho uma tese a respeito e a defendo.

Estava, no sábado, no Município de Taquara, Rio Grande do Sul, onde assisti ao juramento à bandeira feito por cerca de 500 jovens. Eles completaram os dezoito anos e, não sendo possível ou não havendo interesse do Exército em mantê-los por um ano no serviço militar, estavam sendo excluídos e considerados de terceira categoria. E, antes disso, estavam fazendo o juramento à bandeira.

Vi aqueles jovens – todos homens, porque não existe o serviço militar feminino – felizes, fazendo um juramento como se aquilo fosse o que de mais importante tivesse ocorrido em suas vidas. Esse fato me chamou a atenção exatamente porque a tese que defendo é a de que, em vez do serviço militar obrigatório, em vez de o Governo dispensar essa infinidade de jovens que completam 18 anos, por não ter condições de mantê-los, poderia convocá-los, homens e mulheres, para prestar obrigatória e voluntariamente um serviço à sociedade. Não seria algo que os levaria a manter a segurança, mas que indiretamente serviria para isso e tudo mais que o valha.

Aconteceria o que já acontece hoje: muitos dos jovens das favelas, quando chamados para o serviço militar, utilizam o sapato ou vão ao dentista pela primeira vez, aprendem a ler e a escrever, aprendem o sentido de pátria e de sociedade e a razão de ser gente. Muita gente não se dá conta disto, mas o serviço militar, além de ensinar a servir, a marchar, a dar tiro, a amar a Pátria e tudo mais, presta uma primeira missão, que é a de mostrar a esses jovens que são criados na vila, ao abandono, que o mundo não é apenas aquela favela em que se encontram, aqueles frangalhos que vestem, aqueles dentes quebrados que têm. Eles passam a ver que a vida oferece coisas a mais, coisas que conhecem à distância, mas podem adquirir.

Esse é o primeiro grande serviço que o serviço militar presta aos homens humildes que vêm servir. Presta também um serviço importante, pois conheço

muitos pais de classe rica – não essa classe rica, rica, mas a classe privilegiada –, no Rio Grande do Sul, que fazem questão de que seus filhos prestem o serviço militar, porque acham que ali seus filhos aprendem a ser gente, a conviver com os que têm mais e com os que têm menos, a ter disciplina, a fazer sua cama, a levantar na hora determinada, a obedecer ao horário e ao sistema de trabalho, a entender que a vida não é só aquela de filhinho do papai, que tudo tem e, portanto, de nada precisa.

Se utilizássemos esse serviço em conjunto com a Prefeitura municipal e com outras entidades que compõem a sociedade brasileira, teríamos condições, Sr. Presidente, de modificar profundamente o conceito da nossa sociedade. Meu Deus, o jovem chega aos 17 ou 18 anos, época em que quer trabalhar, ter sua casa e uma diversão sadia, mas onde está o emprego, a sua casa, a diversão sadia? O que a sociedade lhe proporciona? Muitas vezes, o pai desempregado. Muitas vezes, os pais afastados. Muitos deles são criados na rua, com a despreocupação com o fato de saberem ou não escrever, com a despreocupação com o seu presente e com o seu futuro. Se fosse criado esse serviço...

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, criei na Brigada Militar esse serviço. E uma das coisas mais emocionantes que tive na vida foi ver o resultado. Criado o serviço – só pegávamos gente simples, pobre –, crianças de 10 a 14 anos eram convidadas e vinham conviver na Brigada Militar, em um, dois ou três quartéis que tínhamos. Estudavam – era fundamental, eles tinham que estudar – e trabalhavam, ganhavam o seu sustento. Havia uma série de coisas dentro da Brigada que eles podiam fazer. E ainda exerciam tarefas de soldados da Brigada: aprendiam a marchar, a cantar e a fazer atividades específicas.

Lembro-me de que criamos o serviço e, muito pouco tempo depois, houve uma solenidade no Palácio Piratini. Que surpresa fantástica o Comandante da Brigada nos prestou, porque, quando assisti à entrada na Brigada dos jovens esfarrapados, praticamente sem nada na vida, que ali entraram para começar, não podia imaginá-los, um mês depois, de cabelo cortadinho, arrumado, com o fardamento de estudantes, cantando o Hino Nacional, declamando, iniciando um coral, fazendo manobras, empolgando, sendo a vedete maior daquela festa no Palácio Piratini.

E, até hoje, existem centenas de jovens que são arrancados da rua. Muitos, não à beira do precipício, mas já entrando na criminalidade, saem e mudam os seus destinos. E de repente são jovens sadios, que

buscam e encontram uma profissão, que buscam e encontram uma razão de ser na sua vida, que saem dali já empregados. Uns ficam na Brigada, outros querem ser soldados, outros querem uma ocupação, mas todos querem ser gente, querem uma chance, uma oportunidade de ser gente e não menino de rua.

Se a Brigada Militar consegue fazer isso no Rio Grande do Sul – sei que já faz isso em vários outros Estados – por que não se permitir a criação de um serviço, mas não um serviço militar obrigatório, um serviço civil para homens e mulheres, que o prestariam durante um ano à sua Pátria, provavelmente remunerados, mas prestariam numa série enorme de ocupações junto à prefeitura, com a direção dos colégios, com a direção de uma série de entidades sociais, caritativas. E aí vale o que o meu querido Senador afirmou: esse serviço poderia ser feito por jovens, mas por pessoas especificamente preparados para aquilo.

Defendo intransigentemente o trabalho voluntário. No mundo inteiro, no Primeiro Mundo, uma das coisas mais importantes é o trabalho voluntário. Nos Estados Unidos, ao lado do prêmio que eles têm da academia, das premiações que eles têm de vários setores, há os que recebem prêmios por serviços voluntários, e eles fazem questão de colocar o quadro ode premiações.

Olha, conseguindo fazer isso... Quanta gente que se aposenta com pouco mais de 40 anos, quantas pessoas de 50 anos ganham o necessário, o suficiente, mas gostariam de ter uma atividade útil, gostariam de ajudar, colaborar e hoje, simplesmente, não podem! E não podem porque a legislação proíbe isso. E proíbe porque a pessoa entrava na Justiça – e a Constituição diz que não existe trabalho gratuito – demonstrando que prestava um determinado serviço e exigia que lhe fosse pago tanto tempo quanto trabalhou sem receber.

No Rio Grande do Sul, sob inspiração do Sr. Jorge Johannpeter, criou-se exatamente uma entidade de serviço voluntário, cuja fórmula é interessante. De um lado, há uma equipe de voluntários que recebe os pedidos de entidades que precisam de trabalho para o seu estabelecimento – basicamente entidades sociais, como creches, escolas e uma infinidade de instituições que necessitam de colaboração. Ou seja, de um lado, uma espécie de oferta de serviço, como se fosse uma publicação de quem quer trabalhar; de outro a de quem precisa de trabalho.

Digamos que haja uma senhora que foi funcionária pública, com grandes conhecimentos de assis-

tência social, e que tem duas tardes, duas vezes por semana para trabalhar naquela entidade.

De outra parte, é um cidadão que foi um grande coordenador, dirigiu o corpo médico do hospital, aposentou-se. Esse cidadão pode, num hospitalzinho popular, feito ali de emergência para atender os mais necessitados, ir lá e dar organização, coordenação, metas para que o hospital possa se transformar em realidade.

É impressionante verificar-se a satisfação dessas pessoas: trabalham porque querem, estão ali, vivendo!

Há alguém que disse que nada pior do que os primeiros dias da aposentadoria. Se ele não começar a trabalhar logo em qualquer outra coisa, vai começar a frequentar os médicos e as doenças vão começar a aparecer. Eu conheço mulheres de amigos meus que ficaram sempre na expectativa e tinham ciúmes dos maridos, porque esses viviam trabalhando até tarde, e sonhavam com suas aposentadorias. Sobrevindo a aposentadoria, as mulheres se apavoraram porque não conseguem mais conviver com o marido em casa, porque esse lhes infernizava a vida, tomando conta da copa, do supermercado, do orçamento doméstico, de tudo.

Quantas vezes aconteceu de mulheres chegarem e pedirem: "por favor, arrume alguma coisa para o meu marido fazer, pode ser qualquer coisa, até de graça; nós estamos ótimos, a única coisa que não está bem é ele, que, não tendo o que fazer, de um jovem bacana que era, virou um velho ranzinza que não agüentamos mais lá em casa".

O trabalho voluntário é fantástico para pessoas que podem vir a trabalhar, a colaborar com este País, onde há milhões de pessoas que nada têm para fazer, que não têm trabalho, que não têm ocupação. Há muita gente da classe média alta e até da classe rica, que também nada fazem, que não conhecem o outro lado da vida, da sociedade, porque assim foram criadas.

Temos debatido muito neste Congresso Nacional o serviço voluntário. Além do meu projeto, existem vários outros, inclusive do Presidente do Senado, Sr. Antonio Carlos Magalhães. Projetos também existem na Câmara dos Deputados e no Executivo, mas até agora não chegamos a um entendimento ideal.

O Brasil já teve o chamado Projeto Rondon, um dos projetos mais espetaculares que eu conheci. Lá em Roraima, vi o Projeto Rondon em exercício. Universitários, da Universidade de Santa Maria, durante 1 ou 2 anos, saíam da universidade e iam prestar serviços em Roraima estudantes de Medicina, Direito,

Engenharia, Odontologia e Farmácia. E ali, auxiliando as corporações e entidades, eles colaboravam com a integração do Brasil. Que coisa fantástica! Que trabalho emocionante, Sr. Presidente.

Ali em Roraima, há dois gaúchos que são Deputados Estaduais até hoje. A maioria, praticamente, ficou lá, não voltou. Integraram-se, casaram. O médico e o engenheiro atuam lá. Nós andamos e vimos o trabalho extraordinário que foi feito. Eu juro que não entendo por que extinguiram o Projeto Rondon. Dizem e é difícil acreditar que foi por falta de verba. É difícil acreditar que um projeto dessa profundidade, desse alcance, desse significado, tenha acabado por falta de verbas. Esse é outro projeto que precisa e deve voltar. Nesse estudo do contexto geral da nova sociedade, ele é um projeto importante que volta.

Coloco o meu projeto de serviço voluntário dentro da tese da busca da ética no Brasil. Quando a gente vê que o Brasil está alcançando a liderança entre os países líderes de corrupção... Quando a gente vê que a credibilidade praticamente desapareceu do contexto da nossa sociedade... Quando a gente vê que não se sabe mais o que fazer para que a lei exista para ser cumprida... Quando a gente vê que, hoje, o roubo e a violência não são feitos mais de forma individual, pessoal, voluntária, amadora, mas por verdadeiras quadrilhas... Quando a gente vê que essas quadrilhas são quadrilhas mesmo de um lado tem senador, deputado, juiz, promotor, militar, empresário, jornalista... Há pessoas influentes de todos os lados metidas na máfia desse grupo. Quando a gente vê que, geralmente, essas quadrilhas utilizam menores, até para matar, para distribuir a droga, para distribuir o material criminoso, para ficar cuidando quando vem ou não o militar... A utilização dos jovens nos morros do Rio de Janeiro, onde os policiais não entram, quem comanda é a quadrilha.

Quando criamos a comissão para "erradicar" a miséria e a fome, um grupo foi ao Rio de Janeiro. Lá chegando para conhecer, foram convidados a entrar numa barca, de onde poderiam ver melhor, a distância, um dos mais avançados núcleos de violência de um desses grupos, no alto do morro. Contam os Senadores que se aproximavam, quando, de repente, veio um barco da Marinha em sentido contrário e obrigou-os a se retirarem, porque tinha havido uma determinação do comando da violência, dizendo que, se avançassem até onde teriam de ir, vinha bala do outro lado. E os Senadores voltaram, recuaram, vieram embora, porque quem comandava o morro, a quadrilha, os impediu de chegar lá.

Quando a gente vê essa situação da maneira que está... Eu nunca poderia imaginar a CPI do Tóxico na Câmara dos Deputados: o que ela apresentou, o que viu, o que mostrou...

Sr. Presidente, eu não sei, mas penso que vivemos o compromisso de fazer alguma coisa; ver o que vimos, saber as coisas que sabemos que existem e nada tentar fazer é algo que considero profundamente decepcionante para o cidadão que está nesta Casa.

Por isso, o discurso do meu colega foi muito importante, mas apenas abriu o debate e iniciou a discussão quando disse que devemos aproveitar as Forças Armadas para manter também a ordem interna. Na verdade, temos de fazer uma reformulação ampla e total em toda essa questão. Temos de fazer uma reformulação ampla e total na organização da sociedade brasileira. Isso pode ser missão quase impossível, isso pode ser tarefa considerada inimaginável, mas a verdade é que temos de começar. Tenho dado um exemplo singelo.

Que pena, Sr. Presidente: na semana que vem é o final da campanha municipal, e todos estaremos, cada um na sua região, cumprindo o nosso dever de participar das campanhas municipais. Na semana que vem, por iniciativa da Procuradoria de São Paulo, vai-se realizar em São Paulo uma semana espetacularmente importante: os procuradores mais importantes do mundo inteiro estarão em São Paulo; os chefes de procuradorias, os encarregados do setor, dos Estados Unidos, da Itália, da Alemanha, da Inglaterra, da Rússia, da China, do Japão, todos estarão discutindo essa matéria, ali em São Paulo.

Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex^a anotasse a proposta que faço, para que o Senado Federal se fizesse representar nessa conferência. Que alguém nos represente. Mesmo que não seja possível a participação de parlamentares, que alguém possa nos representar. Acho que fomos convidados, mas caso não tenhamos sido, um telefonema nosso aos organizadores do congresso bastará para que obtenhamos permissão para dele participar. Pediria, portanto, Sr. Presidente, uma representação nossa nesse congresso.

Quem faz um congresso como esse, trazendo os mais importantes, os mais ilustres e os mais brilhantes do mundo inteiro, costuma gravar as palestras e os debates. Provavelmente tudo ficará registrado nos anais do evento, mas seria importante que nós do Senado, o nosso serviço especial do Senado se oferecesse para acompanhar os trabalhos e colher es-

sas informações para que tenhamos, **a posteriori**, acesso aos resultados e às propostas apresentadas. Fico magoadíssimo comigo mesmo por não poder assistir às palestras que serão apresentadas pelos chefes de procuradorias provenientes dos mais variados países, como Índia, Canadá e China.

Acredito ser este o congresso mais importante desse setor já realizado no Brasil. Aliás, dizem que no mundo inteiro é a primeira vez que essas forças se organizam nesse tipo de trabalho. Infelizmente não estou com o nome dos procuradores de São Paulo aqui, mas dou nota dez à Procuradoria de São Paulo pelo espetacular trabalho que eles vão realizar. Reitero, Sr. Presidente: de alguma maneira temos que participar desse congresso.

Proponho-me a apresentar uma moção a fim de convidar esses procuradores de São Paulo para que, daqui a um, dois meses, quando voltarmos do recesso branco, na Comissão de Constituição e Justiça, exponham algumas teses importantes que tenham sido apresentadas nesse congresso.

Isso precisa ser feito. Toda caminhada começa com o primeiro passo. Não adianta imaginarmos que temos uma tarefa enorme a fazer e ficarmos um, dois dias para começá-la. Temos que começar.

Lembro-me do meu filho mais velho, quando teve que iniciar sua preparação para o vestibular. Ele não dormiu aquele dia. Ficou apavorado e me mostrava: "Olha, pai, tudo isso que está aí tenho que aprender até janeiro para fazer o vestibular". Disse-lhe: "Meu filho, se você colocar isso, como fez, sobre a mesa, na frente da sua cama, para olhar antes de dormir e tornar a olhar quando acordar, realmente você entrará em pane e nunca começará. Esconda esses livros e comece pelo primeiro, um por um, etapa por etapa".

No Brasil acontece algo semelhante ao que aconteceu com meu filho, Sr. Presidente. Chegamos aqui e expomos as mazelas do país e queremos que, no dia seguinte, as coisas estejam certas. Não é possível! Mas se tivermos um plano, uma proposta, um esquema e começarmos a executá-lo ponto por ponto, vírgula por vírgula, item por item, detalhe por detalhe, poderemos chegar lá. Poderemos fazer a reforma tributária, a reforma administrativa, a reforma política, a reforma social, a reforma jurídica, a reforma ética e a moral – etapa por etapa, ponto por ponto.

É isso que falta no Brasil, Sr. Presidente. Nós todos, principalmente nós da oposição, vimos muito facilmente a esta tribuna para demolir a sociedade, o governo, para apontar as coisas que estão erradas,

as maluquices que existem. Fazemos isso e vamos para casa com a consciência tranqüila por termos feito a nossa parte.

Os parlamentares da base governista agem de maneira semelhante. Não há governo, por pior que seja, que não tenha executado uma série de obras, uma série de realizações, que não tenha feito uma estrada, uma escola, um hospital, enfim, algo de positivo. O parlamentar vem à tribuna, salienta a obra, discorre sobre ela, elogia-a e vai para casa tranqüilo.

Se não houver união e cooperação, se não houver vontade de realmente melhorar por parte de todos, se lá pelas tantas não nos esquecermos de nossas origens, se não buscarmos o nosso objetivo, que é único – uma pátria melhor –, ficará difícil.

Às vezes me pergunto se conosco aqui, no Congresso Nacional, não acontece algo semelhante ao que ocorreu na torre de Babel. Eles eram muito vaidosos e muito importantes e, quando procuraram fazer uma torre tão alta que chegasse até ao céu, de repente, perceberam que cada um falava uma língua diferente e ninguém mais se entendeu.

Será que não é mais ou menos isso que acontece no Congresso Nacional? Vem o Senador Lauro Campos e faz sua exposição fantástica, brilhante, competente, correta, economicamente justa, linha por linha, vírgula por vírgula. Vem a Senadora Heloisa Helena e traz o problema social, vivido na porta das fábricas e nas favelas de Alagoas – vem aqui S. Ex^a e o apresenta linha por linha, ponto por ponto. Vem o Pedro Simon e expõe a questão que trouxe dos pampas do Rio Grande do Sul; apresenta-a e a debate. Parece que cada um fala uma língua diferente, usa uma linguagem diferente, mas cada um de nós se sente satisfeito porque fez a sua parte – e fez. Damos-nos por satisfeitos porque cumprimos nossas obrigações – e cumprimos.

Quando vamos dormir, paramos para pensar e chegamos à conclusão de que fizemos o que tínhamos que fazer. Mas será que melhoramos um pouco o nosso País, será que efetivamente contribuimos para que algo melhor acontecesse em nossa pátria ou está tudo igual ao que era antes? Isso é importante, Sr. Presidente.

Quando líder do Governo Itamar Franco, eu procurava muito a oposição, procurava as entidades e as levava ao palácio do governo, fazia o entrosamento do governo com a sociedade. Quando o Senador Suplicy me procurou para tratar de um projeto para combater a fome, que o Lula queria entregar ao governo, ao Ministro da Fazenda, fui ao Presidente Itamar.

Fui ao Presidente Itamar e terminamos fazendo uma reunião. Nela esteve presente o Lula e mais quinze pessoas de sua equipe – ele organizou uma equipe e o Itamar estava com oito ministros. Foi quando nasceu o projeto que procuraria combater a fome. Esse projeto nasceu de um entrosamento, de uma comunicação que parecia impossível entre o Lula e o Presidente da República. Para compor o Conselho Nacional de Segurança Alimentar, buscaram não um ministro, não o PMDB ou o PSDB: foram buscar Betinho e Dom Mauro Morelli, este para ser presidente e aquele, coordenador do projeto. Entregaram para a sociedade um magnífico projeto.

Isso poderia nunca ter acontecido se tivéssemos ficado apenas na aparência. O Suplicy iria à tribuna e faria o seu pronunciamento, mostraria o projeto, e diria: "Temos um grande projeto para combater a fome". E eu viria para a tribuna, como líder do governo, e diria: "Meus cumprimentos. Quero dizer que mostrarei o projeto para os homens do governo para ver o que eles podem fazer." E terminaria assim. Em vez disso, durante um mês, membros do PT e membros do governo sentaram juntos, trabalharam, e surgiu um enorme projeto que está em curso até hoje.

Sr. Presidente, defendo apaixonadamente essa tese do trabalho comunitário e do trabalho solidário. O projeto mais importante que realizei no meu governo – com o Itamar teríamos conseguido implementá-lo –, que é o que eu pretendia que o Fernando Henrique fizesse no projeto da fome, do Betinho, já que o Governo deveria ir além, em um projeto muito maior, era igual ao projeto solidariedade, do México. Representando o Brasil, chefei a comissão que foi à posse do novo Presidente do México. Fiquei lá durante três dias para conhecer esse projeto e me emocionei, porque, embora infinitamente maior, era algo que eu tinha feito no Governo do Rio Grande do Sul.

O meu projeto era simples, Sr. Presidente. No Rio Grande do Sul, a nossa gente ia aos bairros, às vilas – gente e entidades que queriam fazer alguma coisa –, apresentava uma proposta e a levava à Metroplan. Aprovada a proposta, o governo elaborava o projeto, fazia a fiscalização e entregava um cheque. Esse cheque era entregue aos presidentes dessas entidades no Palácio do Piratini, em reuniões nas quais estavam presentes duas a três mil pessoas. As entidades faziam a obra, e o governo coordenava, dava assistência e fiscalizava.

Quantas creches, quanto calçamento, quantas ruas, enfim, quantas obras foram feitas especificamente pelos interessados, pelas entidades interessa-

das, sem empreiteira, sem nada. Os próprios interessados faziam: o governo dava o dinheiro, elaborava o projeto, fornecia o engenheiro, o arquiteto, o cidadão, o pedreiro que fazia a fiscalização e eles executavam. E a felicidade daquela gente era muito grande, porque se não fosse assim eles levariam não sei quantos anos e não sei nem se sairia. Não era uma grande obra e não era uma obra pequenininha, mas era uma obra importante.

Havia, pois, a participação da sociedade. No meu governo era feito assim: não precisava ter ficha no MDB nem em partido nenhum. O cidadão se apresentava como cidadão naquela entidade e a obra era realizada. Era proibida qualquer participação de cheiro político-partidário naquele trabalho. O nome da obra era "Ação nas Vilas". Tenho saudade de um projeto como esse, Sr. Presidente, porque é agindo assim que vamos mudar a sociedade, e não da maneira como se está fazendo.

Aquele belo trabalho do tempo do Betinho e do Bispo D. Mauro Morelli ainda continua, e é brilhante e excepcional a competência e a seriedade da Primeira Dama, mas não tem mais o mesmo estilo, porque a sociedade deixou de participar, transformando aquele trabalho em um trabalho governamental.

As bolsas de alimentos, geralmente, são distribuídas pelo prefeito, e distribuídas pelo prefeito nem sempre têm aquela imparcialidade de quando eram distribuídas pelos funcionários do Banco do Brasil ou até por funcionários militares que se reuniam em um conselho do Município e faziam a distribuição, à margem de qualquer outra conceituação.

Que bom seria, Sr. Presidente, se o Presidente da República, um sociólogo, que dizem que tem uma conversa que encanta serpentes, de repente, usasse esse seu encantamento para um projeto que fosse o da sociedade brasileira, e que pudéssemos respirar um pouco, por algum tempo, sem termos que estar permanentemente preparados, como estamos, para ficar na defesa, para combater as coisas que estão erradas, mas sim que todos estivéssemos agindo no sentido de fazer as coisas que estão certas.

Isso é possível, é viável, Sr. Presidente. Depois de terminadas essas eleições municipais, que o Presidente está ansioso por ganhá-las, se Sua Excelência fizesse um projeto dessa natureza, com esse objetivo, para a sociedade, ele sairia muito melhor do seu Governo do que se continuar insistindo na questão de honra de que tem que fazer o seu sucessor e que este deve sair do grupo que o apóia, tendo, por-

tanto, que fazer tudo o que for necessário para essa vitória.

Sr. Presidente, se Deus tocasse o Presidente, e ele, entendendo a sua missão, chamasse a sociedade e dissesse "tenho mais de dois anos de mandato, mas como não tenho mais vida política posterior, termina minha vida política daqui a dois anos, durante esse tempo convoco a sociedade para tentarmos fazer essas transformações, essas modificações, esse trabalho obreiro, missionário e messiânico", isso seria o que de melhor poderia acontecer. No entanto, vemos as manchetes permanentes sobre quem é o sucessor, se vão fechar em torno do Serra ou do Governador do Ceará, o Sr. Tasso. Mas ao invés disso, se ele partisse para esse projeto, o grande projeto de redefinição nacional, penso que a sua imagem perante a sociedade mudaria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – A sua proposição no sentido de analisar a questão da Procuradoria em São Paulo foi anotada pela Secretaria-Geral.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu ia tratar hoje da propaganda enganosa e da demagogia do Governo Federal em relação a um suposto plano social. Em função do horário, já que vou ter que ir a uma reunião com a CNBB e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra para tratar de uma outra demagogia do Governo Federal, que é a questão da reforma agrária neste País, não o farei, mas não poderia deixar de falar pelo menos de uma pequena parte – porque todas as pessoas falaram sobre a juventude, o adolescente –, que diz respeito à questão da educação e da propaganda enganosa que o Governo Federal tem feito e as declarações do Presidente da República.

Senador Lauro Campos, quando Cazuzu disse aquela famosa frase "a burguesia fede" devia estar assistindo a declarações como essas ou talvez assistindo ao horário eleitoral. Isso porque observar a propaganda eleitoral dos amigos do Presidente da República, dos amigos do poder, requer, sem dúvida, um verdadeiro trabalho estatístico, pois precisamos medir o coeficiente de cinismo dessas pessoas. E é exatamente por isso que espero que o Presidente da República e os grupos políticos que estão destruindo este País possam ter uma belíssima derrota eleitoral,

apesar de saber, de conhecer muito bem, quanto ele está gastando com a propaganda eleitoral dos Estados, fazendo uma suposta prestação de contas descentralizada, e conhecer também o balcão de negócios que é montado neste País para que essa "elitizinha" desqualificada, demagógica e cínica sobreviva politicamente.

Vou tratar de alguns dados relacionados à educação. Todos nós ouvimos as declarações do Presidente da República em relação à educação no País. Sua Excelência afirmou:

"Temos, hoje, quase todas as nossas crianças dentro das salas de aula, são 37 milhões de crianças estudando";

"Meu Governo já distribuiu bolsas-escola para mais de um milhão de famílias";

"No ensino médio, nos últimos seis anos, as matrículas cresceram 66%";

"Em cinco anos, o número de alunos matriculados em cursos universitários aumentou mais de 40%";

"O nível médio de instrução dos brasileiros vem aumentando substancialmente ano após ano".

É evidente que o Presidente omitiu alguns fatos fundamentais na questão da educação. Sem dúvida, uma das maiores vergonhas deste País é o atendimento à criança de zero a seis anos de idade em creche e pré-escola. Para se ter uma idéia, Senador Lauro Campos, dessa população alvo apenas 2% estão sendo atendidos de alguma forma, e não necessariamente pelo setor público. A maioria dos serviços de creche e pré-escola são oferecidos pelo setor privado. Portanto, apenas 2% das crianças em idade de freqüentar creche e pré-escola vêm sendo atendidas, ou seja, apenas 2% de 21 milhões de crianças de 2 a 3 anos e 9 milhões de crianças de 4 a 6 anos.

O Presidente omitiu também que, conforme o art. 208, I, da Constituição, o ensino fundamental é o único nível que deverá ser oferecido obrigatoriamente e que envolve tanto as crianças de 7 a 14 anos, como aqueles que estão em defasagem escolar, ou seja, aqueles que deverão ser atendidos pela Educação de Jovens e Adultos. É realmente o cúmulo da demagogia o Governo ostentar como uma realização importante na área de educação a única coisa que é obrigatória – não é prioritária. E, mesmo assim, na área do ensino fundamental ficaram de fora os jovens e adultos deste País, que também não têm acesso ao ensino fundamental.

É importante registrar que, quando o Presidente sancionou a lei que criou o Fundef, principal meio de

financiar o ensino fundamental, vetou o artigo que envolvia o ensino fundamental regular – de 7 a 14 anos – e o ensino fundamental de jovens e adultos – de 15 anos e mais –, boa parte ainda sem acesso à escola. E dessa população de 15 anos e mais, mais de 70% não têm acesso ao ensino fundamental, ou seja, 75 milhões de pessoas não têm acesso àquilo que a Constituição diz que é obrigatório.

O Presidente omitiu também os índices de evasão escolar e as condições de infra-estrutura das nossas escolas. Senador Lauro Campos, 57% das escolas do nosso País não têm torneira; 30% das escolas do nosso país não têm sanitário; 80% das escolas do Nordeste não têm abastecimento de água. A qualificação dos professores é algo inadmissível, que tem levado ao aumento da evasão escolar e à ausência de condições adequadas de trabalho. Há índices altíssimos de licenças médicas tiradas pelos trabalhadores de educação, especialmente pelos professores, em função das suas condições salariais. É gigantesco o aumento do número de professores que tiram licença médica relacionada a distúrbios mentais. Isso, sem dúvida, é gravíssimo.

O Presidente afirma que 1 milhão de famílias foram atendidas, como se isso fosse fundamental numa população-alvo de setenta milhões de famílias brasileiras em estado de pobreza.

Quanto à evasão escolar, nosso aluno quase não evade e a maioria passa 14 anos para cursar as 8 séries do ensino fundamental. Isso, com certeza, é reflexo das condições sociais e econômicas do aluno, resultado de uma rede de ensino onde a maioria das escolas não tem torneira, sanitário, material didático, quadra de esporte e outras condições básicas de infra-estrutura. O MEC reconhece essa situação, quando firma acordos internacionais para financiar programas de construção escolar – aqueles acordos financiados com instituições financeiras multilaterais, porque o Brasil discursa que não tem recurso já que o dinheiro do País, todos sabemos, é para financiar a agiotagem internacional.

No ensino médio, dizem que as matrículas aumentaram em 66%, mas o Presidente "esqueceu" de falar que, em 1996, segundo dados do IBGE e do Censo Escolar, o Brasil possuía em torno de 16 milhões de jovens na faixa etária de 15 a 19 anos e apenas 25% estavam dentro de qualquer alternativa de escola, e que, no ensino médio, mais de 70% da demanda não era atendida. E ainda querem que esses jovens não fiquem violentos; ainda querem que esses

jovens não sejam jogados na marginalidade como último refúgio.

O País não tem alternativa de emprego, não dinamiza a economia local, não gera emprego, não gera renda, a juventude não tem expectativas e, além do mais, não tem perspectiva de ficar na escola. Setenta por cento da demanda do ensino médio não era atendida e 16 milhões de jovens na faixa etária de 15 a 19 anos não têm relação alguma com a escola.

É importante que seja dito que, no Orçamento, o nível de ensino sempre foi colocado em segundo plano, apesar de a Constituição definir, em seu art. 208, II, que o ensino médio público e gratuito deveria ser progressivamente universalizado. Porém, esse processo de progressividade deveria ter começado em 1988, quando foi promulgada nossa Constituição.

Quanto ao ensino médio e à Educação de Jovens e Adultos, o nosso Presidente – nosso não, não me ponham uma culpa dessa –, o Presidente do País e os seus assessores mais próximos fazem questão de omitir um fenômeno da maior importância que vive o Brasil nessa década e que merece uma atenção especial da política pública para a área social, que é a chamada "onda do adolescente", o que, na verdade, é uma modificação demográfica gigantesca. Sérios estudos do grupo de demógrafos, inclusive do Cebrap de São Paulo, afirmam e chamam a atenção das autoridades brasileiras para o crescimento da população jovem que, até o ano de 2005, atingirá o maior contingente de jovens de 15 a 19 anos já visto na história do Brasil desde a Colônia, o que tende a não se repetir com o controle da natalidade e a longevidade alcançada por parte da população brasileira. Esse fenômeno deveria estar preocupando enormemente o Presidente: o que fazer com 20 milhões de jovens, quando mais de 60% ainda estão fora da escola, não têm trabalho, não têm projetos de vida a se engajar? Sem dúvida, acabam, diante de tanta desclassificação e ausência de condições objetivas de vida, criando um bom propósito para a violência e a marginalidade no nosso País.

O Presidente também esqueceu de mencionar – esqueceu não, o cinismo é que encobre as palavras que deveriam ter sido ditas – que nos 75 milhões que compõem a nossa população economicamente ativa, a chamada classe trabalhadora brasileira, a média de anos de escolaridade é de apenas 3 anos e meio. Mesmo assim, o Presidente vetou o financiamento da Educação de Jovens e Adultos dentro do Fundef e fez a reforma do ensino médio e do ensino profissionalizante contando principalmente, como já disse anteri-

ormente, com recursos internacionais, recursos esses que significam o aumento da nossa dívida. Fora o analfabetismo de mais de 13.3% da nossa população. Eu sei que importa pouco, porque sabemos que o problema...

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Gostaria apenas de acrescentar uma ligeira observação a esse discurso tão bem fundamentado que V. Ex^a está pronunciando. O Governo que aí está é um Governo de brasileiros contrariados. Uns gostariam de estar em Paris; em Londres, outros; e ainda outros nos **States**, que eles tão bem conhecem. São, portanto, brasileiros contrariados. E V. Ex^a, que veio da verdade, do mundo real – e não sai dele –, sabe quão absurda é essa proposta, que se renova, de resolver o nosso problema educacional substituindo o quadro de giz, que foi destruído, por uma televisão em cada sala de aula. Essa é a tese predileta do Ministro da Educação, agora apoiada pelo Presidente da República. O que acontecerá? Naturalmente, os professores, tendo abandonado a sua peregrinação pelas salas de aula, devido a esse salário miserável, serão substituídos pela televisão. Mas que programa será oferecido aos nossos pacientes alunos? Só pode ser programa de violência. De modo que é muito triste presenciarmos essas propostas de pessoas desgravitadas, totalmente alienadas da nossa realidade, de brasileiros contrariados de serem brasileiros, de terem que agüentar isto aqui. Porque a sua vontade, o seu desejo é estar lá num bom restaurante de Paris, na Via Veneto, ou nos Estados Unidos, em Nova Iorque, fazendo as suas palestras, as suas conferências sobre o imaginário. Pedi o aparte apenas para me congratular com esses dados que vêm desmentir um Presidente que já falou quatro vezes que é mentiroso. Quatro vezes Sua Excelência declarou-se mentiroso! Como alguém pode escutar e dar fé a alguém que se declara mentiroso? Não foi só "esqueçam tudo o que eu escrevi" – ele devia me indenizar pelos livros que comprei e pelo tempo que gastei lendo livros que achei que fossem sérios –; ficou faltando alguma coisa. Não é só mandar esquecer. É preciso indenizar e parar de fazer outras edições, de continuar enganando com novas edições. Isso aconteceria se houvesse aquilo que V. Ex^a sabe que falta tanto neste País. Muito obrigado.

A SRª HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, meu querido companheiro Lauro Campos. Fica aqui, mais uma vez, o nosso protesto. E não se trata de falta de lei, porque não é preciso que haja um projeto mirabolante, faraônico para a educação. O que falta, de fato, é o cumprimento da lei, porque, mesmo com os problemas da nossa legislação, se ela fosse cumprida, com certeza teríamos um impacto, uma situação de miserabilidade bem menor, especialmente na educação.

O Congresso Nacional predispõe-se a ser um anexo do Palácio do Governo, predispõe-se a não fiscalizar nada – nem fiscaliza aquilo que a opinião pública olha estarrecida como fato abominável, que são os crimes contra a administração pública, a exploração de prestígio, o tráfico de influência, enfim, a roubo mesmo do dinheiro público, nem fiscaliza aquilo que está devidamente enquadrado como políticas sociais, como políticas obrigatórias para o cumprimento do papel do Estado. Fica aqui, mais uma vez, o nosso protesto.

Sei que o problema do Congresso não é de fala nem de discurso. Aqui, se formos realmente ver, a Torre de Babel não se dá pelo que as pessoas falam, porque todos falam a mesma fala, todos se apresentam comprometidos com as políticas públicas, com as políticas sociais, com os pobres e miseráveis deste País. No horário eleitoral é tudo absolutamente igual.

O grande e real desafio do povo brasileiro é medir se existe coerência ou abismo entre o que as pessoas falam e a realidade das suas histórias de vida. Mais cedo ou mais tarde, o povo brasileiro vai conseguir identificar e punir essas personalidades. Sei que jamais serão punidas com a dor, a humilhação e o sofrimento de milhares de pessoas neste País, que não têm uma casa para morar, que ficam embaixo de uma lona quando conseguem comprá-la, que quando chove não conseguem se deitar para dormir, porque se deitariam na lama, e os ratos comem, mordem seus filhos.

Aqui nesta Casa todos viram essa realidade, porque todos precisaram do voto do pobre para chegar ao Senado Federal. Todos já viram uma favela, já tocaram uma pessoa pobre e miserável. Em época de eleição, então, é fantástica a demagogia, a hipocrisia dessa elitizinha cínica. Mas, depois, os tapetes azuis suavizam mentes e corações e, infelizmente, os eleitos acabam não se dispondo a ajudar essas pessoas. Espero que um dia sejam punidos e espero continuar acreditando na democracia.

Sei que não vivemos numa democracia, porque sem justiça social não há democracia. Democracia não é simplesmente o Congresso estar com a porta aberta, os funcionários trabalhando e nós, aqui, falando. Isso não é democracia coisíssima nenhuma, porque uma democracia em que o Congresso Nacional não cumpre nem com sua obrigação, que democracia é? Nem há justiça social, nem a democracia representativa existe, porque, se não cumprimos a nossa obrigação constitucional, não existe democracia. Existe uma farsa, um faz-de-conta da democracia.

E aí defendemos o Estado democrático de direito, porque estamos transitando nos tapetes azuis do Congresso Nacional sem cumprirmos as nossas obrigações enquanto o povo está submetido a dor, fome, miséria, humilhação, desemprego, sofrimento.

É uma pena que muitas das personalidades que dão sustentação a esse modelo cruel e perverso não possam ter a possibilidade de passar pelo menos um dia vivenciando o constrangimento, a humilhação, a fome e o sofrimento que tantas pessoas pobres e miseráveis vivem neste País!

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta foi uma sessão que muito me enriqueceu, não no sentido de que aqui eu tenha tramado alguma forma de golpe contra o Erário, mas pela inteligência dos oradores que me precederam.

O discurso breve e tão cheio de experiências individuais do eminente Senador Pedro Simon, por exemplo, foi uma lição de conhecimento político e de transmissão de sua experiência humana e salutar.

Se fôssemos procurar uma linha comum, um tema comum a permear os vários pronunciamentos de hoje, eu diria que talvez fosse a questão da prioridade, das prioridades deste nosso mundo, das prioridades eleitorais, das prioridades governamentais. E quando falo em prioridade, vem-me sempre à lembrança a frase de um Ministro – Ministro de diversos governos e de diversas pastas –, o Sr. Bresser Pereira, que disse, na Câmara dos Deputados, que existe um discurso para as eleições e outro discurso para governar. Como se essa dualidade cínica fosse a coisa mais natural do mundo: uma mentira para enganar eleitores e outra para cumprir o seu mandato. Nunca mais me esqueci dessa frase de Bresser Pereira.

Como vamos falar em prioridades? Nas vésperas da eleição, todos repetem as mesmas palavras: "saúde, educação, transporte, habitação e segurança". É por isso que há muito tempo não acredito em conversa de político, não acredito em prioridades verbais – elas são todas iguais. Há décadas, eu costumava dizer aquilo que, agora, nestas eleições, o norte-americano comum passou a compreender: "Se, nos Estados Unidos, o Partido Republicano e o Partido Liberal escolhessem dois irmãos gêmeos como candidatos à Presidência da República, só assim os eleitores norte-americanos, olhando para um e para o outro, vendo-os iguais, iam perceber que também os partidos, o Liberal e o Republicano, são iguaizinhos; conservadores e não conservadores são a mesma coisa. Aquelas eleições parecem-se muito com o carnaval brasileiro. Gastam-se milhões para enfeitar as convenções e a escolha se dá entre duas nulidades.

Há quanto tempos os Estados Unidos não têm um Presidente? Essas duas nulidades que o povo não conseguia entender têm a mesma proposta, têm os mesmo objetivos, a mesma formação, a mesma deformação; comportam-se internacionalmente da mesma forma, com os mesmos instrumentos. Portanto, em um país forte e potente como os Estados Unidos, com as suas estruturas já sedimentadas, não adianta prioridade. As prioridades no Brasil, assim como as prioridades nos Estados Unidos, estão postas pela nossa prática. Há uma estrutura viciada secularmente no Brasil, que se foi constituindo e que está sedimentada na burguesia insensível à repartição de renda, das mais execráveis do mundo, a um sistema educacional que sempre alijou e afastou os pobres. "Para que pobre precisa saber ler?" – perguntavam os nossos avós. Esse sistema educacional é obviamente uma herança arcaica, antiga, e que ainda está aí. De vez em quando, um fazendeiro fazia uma escolinha e contratava uma professora para ensinar os filhos de seus trabalhadores a ler.

Temos que perguntar ao mundo real quais foram as prioridades que o fizeram assim. Se perguntássemos e compreendéssemos as palavras das coisas, então o mundo dir-nos-ia. Qual é a prioridade número um do capitalismo? O capitalismo produziu 344 guerras, de 1740 a 1974, sendo 76 guerras internacionais, de acordo com Eric Hobsbawm. Qual é a prioridade? Qual é o gasto que a humanidade fez em maior quantidade neste século? De acordo com o Diretor do Pew, Instituto de Pesquisa dos Estados Unidos, ao ser perguntado sobre qual era o fato mais lamentável, mais assustador, com maior apelação que os entrevistados

teriam visto ao longo deste século XX, nenhum dos entrevistados respondeu, para sua surpresa, que a coisa mais surpreendente eram as despesas de guerra. Disse ele que US\$15 trilhões foram gastos apenas na Guerra Fria.

Não tenho dúvida de que esse fato, aparentemente normal, corriqueiro, em certo momento da minha vida assustou-me tanto que mudou a minha maneira de ver o mundo.

No início da minha carreira como professor universitário, li a seguinte declaração do maior economista do século: "Duvido que tenhamos conhecido um auge duradouro, capaz de levar ao pleno emprego, exceto durante a guerra". Seis vezes Lord Keynes disse que só a guerra é capaz de resolver os problemas do capitalismo, de levar, entre outras coisas, ao pleno emprego. "Embora a maior parte dos bens e serviços se destinassem à imediata e infrutífera destruição, assim mesmo constituíam riqueza". É outra citação do mesmo Lord, a respeito da 1ª Guerra Mundial.

De modo que, então, quando as estatísticas alienadas de um mundo transtornado afirmam que os Estados Unidos hoje, por exemplo, têm dois ou três por cento de desemprego, isso é a maior mentira que existe no mundo. É só para enganar norte-americano. Nós não deveríamos mais ser enganados por isso. Como se pode considerar empregados, por exemplo, os dois milhões de seres humanos que têm suas vidas devoradas na Nasa? Se a Nasa dispensasse seus funcionários, que produzem para o espaço, produzem para a destruição, produzem para a danação, dois milhões de desempregados a mais haveria nos Estados Unidos. E se parasse de gastar na destruição, no espaço, de queimar recursos e queimar as vidas humanas, que foram gastas ali produzindo os artigos bélicos espaciais, as ogivas e toda a loucura... Isso faz parte do PIB americano. A destruição é computada como produção e como riqueza. Isso é uma loucura do ponto de vista humano. Deveria ser. Os economistas não querem saber de entender essas coisas. Vemos que as prioridades não são escolhidas por nós, pelas nossas boas intenções. As nossas boas intenções e as nossas boas intenções para com os nossos bons eleitores que vão votar em nós – esperamos - ditam logo: educação, saúde, transporte, segurança. São essas aí, da boca para fora. Na prática, a realidade nos afirma outra coisa. Por exemplo, estivemos aqui conversando muito hoje a respeito de planos muito interessantes sobre educação e saúde. Pois bem, vou ler só um pedacinho de um recorte -

gosto de recortar coisas que me lembram que não estou enganado, desde 1957, quando percebi que o Capitalismo era centralmente isso, que a macroeconomia Keynesiana estava centrada numa economia de guerra. O seu pressuposto, que é atingir o pleno emprego, só se verifica durante a guerra - só dele li seis vezes isso, em diferentes livros e circunstâncias -, quando me convenci de que não poderia ser professor de um sistema que vive e gravita na guerra e cuja dinâmica se assenta nela. Para mim, desse momento em diante, deixei de ser qualquer liberal, qualquer neoliberal, qualquer apoiador desse sistema, para me transformar na possibilidade do meu oposto, quer dizer, passei a estudar seriamente outras opções. Passei a enfrentar Karl Marx e outros que propunham outras saídas para o ser humano que não a guerra. E é muito simples, é muito fácil, através de uma projeção psicanalítica, dizer que são eles, nossos inimigos e adversários soviéticos, que visam, através de suas concepções hegelianas, propor e realizar a guerra. E assim falavam, até que a União Soviética se desmanchou sem ter feito a grande guerra que os Estados Unidos e os antigos aliados afirmavam que faria. Afirmavam que faria para justificar, obviamente, o esforço bélico, a produção bélica, o orçamento bélico que sustentou a economia norte-americana e a economia capitalista até hoje.

O Ministério da Defesa, que reúne as três Forças Armadas, investiu R\$140,5 milhões no primeiro semestre deste ano. No mesmo período, os quatro Ministérios da área social (saúde, educação, trabalho e previdência) investiram R\$106,3 milhões. Assim, quais são as nossas prioridades? Saúde, educação, trabalho e previdência? Nós quase nunca falamos aqui e, quando falamos, temos pena do orçamento mínimo que se afirma ser dirigido para as necessidades do Ministério da Defesa. Para lá, foram R\$140,5 milhões no primeiro semestre deste ano e, para saúde, educação, trabalho e previdência, R\$106 milhões. Qual é a prioridade real também do Brasil? Obviamente, é esta prioridade que aí está. São esses Ministérios da Defesa que têm a prioridade real, aqueles que têm as maiores dotações no Orçamento. Os dados são do Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária da União, atualizado periodicamente pela Câmara dos Deputados e aberto para acesso público.

Além disso, quando há o Orçamento, por exemplo - ele que não manda nada, pois é um palpite, é opinativo - que sugere aos tecnocratas que eles gastem de acordo com a vontade do povo, transmitida pe-

los Deputados e Senadores e objetivada no Orçamento, o que é que acontece? Aqui se esforça, se luta e se coloca, por exemplo, um recurso digno, em quantias satisfatórias, para fazer a reforma agrária ou para a área de educação, e o que acontece nesse Governo? No final do ano, apenas 20%, 10% desses magros recursos são gastos. Há uma sobra de recursos nessas áreas mais necessitadas, nas áreas sociais, de modo que nem aquilo que foi sugerido pela boa vontade dos Deputados e dos Senadores e que constam no Orçamento pôde ser objetivado, pôde ser transformado em realidade. Os recursos que sobram neste mundo de carências obviamente vão engrossar o excedente, o superávit do Governo Federal destinado ao pagamento das dívidas interna e externa.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1992, na página 234 de seu livro chamado *As Idéias e seu Lugar: Ensaio sobre as Teorias do Desenvolvimento*, afirma que é impossível - é impossível! - equilibrar o Orçamento e pagar a dívida externa.

O que o Presidente Fernando Henrique, o seu governo e seus Malans e tecnocratas formados e deformados nos Estados Unidos, nas melhores universidades, exigem do povo brasileiro? Não apenas que equilibremos o orçamento e paguemos a dívida externa, mas que tenhamos um superávit primário no orçamento. O que o Senhor Presidente, Fernando Henrique Cardoso, quer do povo brasileiro é, pura e simplesmente, o impossível. Que nós, analfabetos, caipiras, botocudos e o diabo, nada saibamos sobre a situação é normal, mas Sua Excelência escreveu e reescreveu esse trabalho! Não faz tanto tempo assim, foi feito em 1992. O que Sua Excelência pretende de nós é o impossível e devemos realizá-lo de boca calada, sem protestos do MST, sem greves nem subversões, na mais perfeita ordem. Vamos fazer o impossível porque "Sua Majestade" quer que o façamos: pagar a dívida externa e mais do que equilibrar o orçamento.

Há pessoas que crêem que ganhamos uma fortuna como Senadores. Realmente penso que talvez nem mereça os R\$4.200,00 que recebo aqui no final do mês. Para confessar, tenho a dizer que nunca na minha vida assinei ponto. Sempre fui professor universitário de dedicação exclusiva, de modo que nunca assinei ponto na minha vida, é a primeira vez agora, eleito senador, e também tenho que assinar nas comissões a, b e c, e marcar a minha presença aqui neste painel do plenário. De modo que, ao atingir os 70 anos de idade, passei a assinar ponto. E os jornalistas estão atrás para fiscalizar, e se fosse apenas fiscalizar, mas eles não sabem nem apurar a nossa pre-

sença e acabam divulgando nos jornais qualquer coisa. Fico indignado com isso.

Durante o período que não precisava assinar ponto, todos sabem, perguntem na Universidade de Brasília, o expediente começava às oito e eu chegava às sete, colocava a água do café para esquentar. A pessoa encarregada dessa tarefa chegava às quinze para as oito e a água já estava fervendo, porque o Professor Lauro já havia chegado. Eu chegava às sete horas, uma hora antes do expediente. Nunca precisei de ponto para cumprir as minhas obrigações e para gostar daquilo que fazia na universidade. E para falar a verdade, nunca recebi tão pouco pelo meu modesto trabalho.

Em 1976, quando voltei da Inglaterra, onde não fui passear, disse à minha esposa que o carro que tirara no consórcio era exatamente do mesmo valor do que recebera naquele mês como pagamento do meu salário na Universidade de Brasília. Eu recebia naquela ocasião o valor equivalente a um carro médio 0 km por mês, o que deve corresponder hoje a cerca de R\$16 mil. E, como Senador, recebo líquido, inclusive daquilo que o Partido recebe, pouco mais de R\$4 mil. E tenho que ler nos jornais e escutar no rádio que estamos ajudando a assaltar os cofres públicos. Em seis anos de Senado, fui uma vez ao exterior.

O Sr. Sérgio de Otero, aquele que desmontou o Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, arrasou-o e privatizou-o para fornecer dados materiais e contratos para escritórios privados que fazem aquilo que o Serpro fazia. Inclusive a esposa dele recebeu uma parte dessa privatização em seu escritório de computação. S. S^a, li no jornal, foi 11 vezes ao exterior no mesmo período em que estou no Senado e que fui apenas uma vez, e gostou tanto que comprou um avião com o seu salário de funcionário do Serpro.

Temos, então, que escutar essas coisas, presenciar tudo isso, mas não temos condições. Não falo quanto ganho aqui. Ninguém acredita... Em certo momento, fizemos um levantamento no meu gabinete e apenas a moça que serve café recebia menos que eu.

Gostaria apenas de terminar voltando ao velho assunto e chamando a atenção para um fato que não seria preciso ter bola de cristal para saber que aconteceria.

Com o término da chamada guerra fria, o que iria acontecer? Guerras seriam fomentadas. As brasas das guerras seriam acesas pelo mundo, a fim de encontrar mercado para a produção de armas centrada nos Estados Unidos, a grande prioridade.

Na **Folha de S.Paulo**, de 22 de agosto de 2000, página A-15 lê-se:

”Os países produtores de armas arrecadaram no ano passado os maiores ganhos que a indústria bélica produziu desde 1996. O setor movimentou US\$30.3 bilhões e os Estados Unidos consolidaram-se como o maior produtor mundial de armas.“

Isso é o que revela um relatório governamental divulgado ontem nos Estados Unidos. Os documentos produzidos pelo serviço de pesquisa do Congresso dos Estados Unidos mostram que os produtores norte-americanos foram os que mais lucraram com a venda de armas. Eles obtiveram em 1999 US\$11.8 bilhões, seguidos da Rússia, US\$4.8 bilhões; da Alemanha, US\$4 bilhões; da China, US\$1.9 bilhão, e da França, US\$900 milhões.

É natural no mundo subdesenvolvido, por questões de petróleo, como esta que está acontecendo, haja um foco de guerra aqui, outro ali. Guerras são feitas. Quero até me lembrar de um discurso feito aqui pelo Presidente José Sarney há cerca de um ano e meio, em que S. Ex^a mostrava o perigo do Mercosul tal como estava sendo conduzido, e as discrepâncias, as lutas que conduziam à tentativa de acender a beligerância entre o Brasil, a Argentina e outros países da América do Sul para vender armas.

E agora o Brasil já se dispôs a ser o terreiro, o arsenal para as armas obsoletas que os Estados Unidos já não conseguem mais armazenar. O Brasil já fez tratativas nesse sentido e vai se dispor a receber essa velharia, que não mais poderá ser usada com o objetivo final de eliminar parte da humanidade por meio de guerras, todas elas muito bem fundamentadas, muito bem justificadas.

O meu tempo já está vencido, então não vou dizer quantas guerras os Estados Unidos deflagraram a partir dos treze Estados fundadores da Federação. Quantas vezes os Estados Unidos entraram em estado de beligerância, fizeram a guerra sem antes a declarar, tal como aconteceu no execrável episódio de Pearl Harbour, em que os japoneses não declararam guerra aos Estados Unidos e desfecharam o primeiro ataque? Os Estados Unidos fizeram isso várias vezes ao longo de sua história.

Desse modo, Sr. Presidente, gostaria de enfatizar que nossas prioridades reais não são dadas por cabeças de políticos que proclamam suas boas vontades e que agitam suas bandeiras, que os conduziram a novos mandatos. As prioridades reais não são

decididas nesta Casa nem naquela de Sua Majestade, o Presidente da República.

O Exército brasileiro, digno de tantos encômios e senhor de tantas tradições, agiu muito mal, do meu ponto de vista, ao se transformar numa espécie de guarda pretoriana de filhos do Presidente da República. Guarda pretoriana! Não é para isso que nosso Exército existe, para proteger a propriedade privada de alguém que é filho do Presidente da República, deslocando tropas e desconhecendo fronteiras de um Estado da nossa Federação, o Estado de Minas Gerais, para se instalar numa fazenda que seria dos filhos do Senhor Presidente! Nem mais do Sr. Sérgio Motta e do Presidente Fernando Henrique Cardoso a fazenda é atualmente, de acordo com declarações não desmentidas por ele.

Em 1925, meu pai comprou três mil hectares perto dessa fazenda Ponte Alta, do Presidente Fernando Henrique, situada no Município de Buritis. A nossa é um pouco acima, no antigo Município de Unaí, que hoje foi desmembrado. Recebi de herança 400 hectares e quero agora transferi-los para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Dou a minha autorização e, se quiserem, passarei em cartório essa autorização para que ocupem as minhas terras.

Sempre considerei que a verdadeira escritura da propriedade privada é aquela passada pelo trabalho humano. Como fui lá apenas quatro vezes, nunca trabalhei lá, apenas por ser filho de um antigo proprietário, não vou me considerar, com hombridade, dignidade e coerência, proprietário da terra. Eles podem ocupá-las e, com seu trabalho, dignificarão essa terra que, por acaso ou por herança, recebi. Proporei aos meus dois irmãos que façam o mesmo. Dessa forma, a gleba vai perfazer um total aproximado de 1.200 hectares e poderá ser oferecida sem choro, sem vela, sem clamor, sem Exército e sem Polícia, e pacificamente, para que o trabalho tranqüilo possa inseminá-la, trabalhá-la, justificá-la.

Sinto muito que o Exército tenha-se prestado ao papel de guarda pretoriana. Procurei na Constituição e não vi nenhuma atribuição constitucional nesse sentido. É totalmente arbitrária essa atitude que o Exército nacional adotou, ao defender terras que nem sequer estavam realmente ameaçadas pelos sem-terra presentes nas cercanias. De qualquer maneira, ainda que houvesse invasão, não se poderia chamar o Exército, a guarda pretoriana para defender essa propriedade. Como todos somos iguais perante a lei, qualquer um que venha a se considerar ameaça-

do em sua propriedade terá o mesmo direito de chamar a guarda pretoriana, o Exército nacional, para defender a sua propriedade. Por que os filhos do Presidente têm mais direito do que qualquer cidadão?

Neste momento, para terminar, quero lembrar que as relações entre o Poder Executivo hipertrofiado, despótico, autoritário e os demais Poderes devem ser revistas urgentemente. Não é possível que um Ministro do Supremo Tribunal Federal, que foi Ministro deste Governo e Deputado desta bancada governista, agora vista uma beca e dê um parecer afirmando que essa fazendinha vagabunda, que ninguém sabe de quem é – parece que é dos filhos do Presidente da República, é um símbolo nacional, equiparada à bandeira nacional e aos demais símbolos da Pátria, e que, portanto, a presença daqueles trabalhadores ali ofendia esse símbolo! Essa é a justificativa do voto proferido por um Ministro do egrégio Supremo Tribunal Federal. A que ponto chegamos!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana em que deverá acontecer, em São Paulo, entre os dias 20 e 23 de setembro, o I Congresso Mundial do Ministério Público, ocupo a tribuna desta Casa para deixar registrada nos Anais do Senado Federal a inédita iniciativa do evento, ressaltar sua importância e também para destacar o relevante papel dos promotores de justiça em nosso País nos dias atuais.

O congresso é promovido pela Associação Paulista do Ministério Público, presidida pelo Dr. José Juarez Mustafá, que prontamente encampou o audacioso projeto do Promotor Titular do 1º Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. Edílson Mougnot Bonfim, a quem caberá presidir o evento.

Os integrantes do Ministério Público paulista, com essa iniciativa, demonstram o quanto estão preocupados com o aumento da violência e da criminalidade, em nível estadual, nacional e global, e o quanto estão conscientes dos novos desafios que terão de enfrentar em vista dos avanços do crime organizado e sem fronteiras nesta virada de século.

Esse Congresso, que pretende reunir cerca de 1.600 promotores e procuradores de Justiça do Brasil e 400 membros de órgãos similares do mundo todo, tem por tema "O Ministério Público e a Criminalidade Contemporânea", e deverá tratar principalmente do combate ao crime organizado, do avanço das máfias

no mundo, do tráfico internacional de drogas e da lavagem de dinheiro.

Segundo matéria publicada no Jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de setembro, intitulada "Congresso reúne maiores investigadores do mundo", ao término do encontro, pretende-se aprovar a Carta de São Paulo, por meio da qual os participantes irão se comprometer a lutar por acordos internacionais e mudanças na legislação de seus países de modo a fortalecer o combate à criminalidade.

Sr. Presidente, é importante destacar que os participantes pretendem debater as legislações de combate à criminalidade e de controle da corrupção e também discutir um projeto para o Ministério Público do futuro.

O evento, que conta com o apoio dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores e da Procuradoria-Geral da República, terá a participação de renomadas autoridades internacionais, contando com a presença de alguns dos maiores penalistas do mundo e de representantes dos principais órgãos de combate ao crime e à violência e também ao tráfico de drogas.

Terá palestrantes ilustres como o Juiz espanhol Baltasar Garzón, que falará sobre a jurisdição internacional sobre a violação dos direitos humanos em governos ditatoriais, tese que desenvolveu para fazer o pedido de extradição do ex-ditador chileno Augusto Pinochet; o procurador-chefe italiano, Giancarlo Caselli, um dos responsáveis pela prisão de grande parte da cúpula da máfia siciliana; os americanos Donnie Marshall, principal homem do DEA (a agência anti-drogas norte-americana) e Thomas J. Pickard, vice-diretor do FBI, entre outros.

Será, sem dúvida, uma rara oportunidade de se conhecer experiências de diversos países, tais como Estados Unidos, França, Inglaterra, Espanha, Itália, Suíça, Colômbia, Bolívia, Venezuela, e de analisar diferentes realidades e visões institucionais e doutrinárias no âmbito do Direito e do Processo Penal.

Essa troca de experiências será extremamente proveitosa para nossos promotores e procuradores de Justiça e permitirá que eles, posteriormente, possam oferecer subsídios importantes para o aperfeiçoamento da legislação brasileira.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar a oportunidade da realização desse evento para ressaltar o importante papel do Ministério Público em nosso País e sua justa ascensão no cenário nacional, nos últimos tempos.

A atual Carta Federal, em seu art. 127, definiu o Ministério Público como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Existentes no âmbito federal e estadual, as funções do Ministério Público são definidas pela Carta Magna, pela Lei Complementar nº75/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União, e pela Lei nº8.625, também de 1993, Lei Orgânica do Ministério Público dos Estados.

As funções do Ministério Público são muitas e seria desnecessário enumerá-las integralmente. Gostaria, entretanto, de destacar as de "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia"; as de "promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos" e a de "requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial", "exercendo o controle externo da atividade policial", entre outras.

Sr. Presidente, é fato que o Ministério Público prossegue em sua missão, tendo como norte e interesse maior o respeito à Lei como expressão da liberdade. Bem sabemos o quanto a atuação do Ministério Público brasileiro tem sido determinante nas questões sociais da atualidade. Cotidianamente, os meios de comunicação divulgam notícias que têm por trás o trabalho de um promotor de justiça ou de um procurador de justiça em defesa da cidadania.

É praticamente unânime entre os membros do Ministério Público o reconhecimento da importância cada dia maior da função que exercem, apurando irregularidades, pedindo quebra de sigilos fiscal, telefônico e bancário, instaurando inquéritos na área cível e criminal, confrontando interesses políticos e econômicos, com postura firme e destemor.

No Estado da Bahia, que aqui tenho a honra de representar, o Ministério Público tem uma atuação destacada e digna de elogios. O Procurador-Geral de Justiça da Bahia, Fernando Steiger Tourinho de Sá, ao ser empossado no cargo, em 6 de abril deste ano, ressaltou em seu discurso que "hoje, vivemos novos tempos e, consciente das novas funções, o Ministério Público foi fortalecendo-se no conceito social e tornando-se este grande instrumento da cidadania, res-

peitado e acreditado por toda a sociedade brasileira.“ Disse ele que ”seja no combate à criminalidade, na defesa da infância e da adolescência, do acidentado no trabalho, dos deficientes e dos idosos, na preservação do patrimônio público, na proteção do patrimônio natural, histórico e cultural, na defesa do consumidor e do meio ambiente, como fiscal da Lei e na defesa da ordem jurídica e do regime democrático, vem o Ministério Público constituindo-se, desde a Constituição de 1988, no autêntico defensor do processo de afirmação da cidadania“ (...) e adianta: ”deseja avançar cada vez mais, ser um agente transformador da sociedade, atuando como fiel da balança para dosar a distribuição de direitos, interferindo para alterar significativamente o quadro de desigualdades e injustiças que a Nação vivencia.“

Essas palavras já dizem tudo, Sr^{as} e Sr^s Senadores. Só me resta, ao concluir meu pronunciamento, parabenizar a Associação Paulista do Ministério Público pela promoção do I Congresso Mundial do Ministério Público, cumprimentar seu presidente José Juarez Mustafá e o presidente do Congresso, promotor Edílson Mougnot Bonfim, pela importante iniciativa, e desejar pleno êxito ao evento de relevância nacional e internacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador.Ribamar Fiquene.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 218, DE 2000**

Altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa de Desestatização, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Poderão ser objeto de Desestatização, nos termos desta Lei:

I –

II –

III – serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, com exceção dos serviços de geração, transmissão

e distribuição de energia elétrica e de saneamento;

IV –

Justificação

A lógica do capital, de busca incessante de lucro, provocará o agravamento da situação atual, fazendo com que se torne ainda mais difícil o acesso aos serviços de energia elétrica, coleta de esgotos e abastecimento de água pela população mais pobre.

A tabela abaixo mostra a situação atual da oferta dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos:

Déficit em Saneamento Básico, em 1998 – por Regiões

(Em milhões de toneladas)

| | Água | Esgoto |
|--------------|-------|--------|
| Norte | 30,87 | 91,09 |
| Nordeste | 13,93 | 77,53 |
| Sudeste | 4,55 | 24,24 |
| Sul | 5,64 | 82,59 |
| Centro-Oeste | 17,25 | 65,91 |
| Brasil | 8,89 | 51,12 |

Fonte Sepurb

Atualmente, mais de 15 milhões de pessoas não têm acesso a abastecimento público de água. Destas, cerca de 92% são de famílias com renda mensal inferior a 3 salários mínimos. Situação mais dramática ocorre com relação à coleta de esgotos, onde aproximadamente 40 milhões de pessoas estão excluídas do atendimento por parte do Poder Público, sendo 73% provenientes de famílias com renda mensal menor que 3 salários mínimos.

Se o Poder Público ainda não conseguiu assegurar aos mais pobres os benefícios de serviços básicos de qualidade, quase nada pode-se esperar de uma possível atuação de empresas privadas na produção e oferta desses serviços. Como vemos nos dados acima, a maior parte da população não atendida é constituída de famílias com poder de compra extremamente reduzido. Fazem parte da enorme população brasileira de indigentes excluída do mercado de consumo e que, portanto, não fazem parte do “público alvo” de empresas privadas que visam o lucro.

Por esses motivos, se queremos reduzir o processo já avançado de exclusão social e fazer com que os serviços públicos minimamente necessários à dig-

nidade humana alcancem a todos os cidadãos brasileiros, é de fundamental importância a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2000. –
Senadora **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.491, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Nacional de Desestatização – PND, tem como objetivos fundamentais:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a reestruturação econômica do setor público, especialmente através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV – contribuir para a reestruturação econômica do setor privado, especialmente para a modernização da infra-estrutura e do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia, inclusive através da concessão de crédito; V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Art. 2º Poderão ser objeto de desestatização, nos termos desta Lei:

I – empresas, inclusive instituições financeiras, controladas direta ou indiretamente pela União, instituídas por lei ou ato do Poder Executivo;

II – empresas criadas pelo setor privado e que, por qualquer motivo, passaram ao controle direto ou indireto da União;

III – serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização;

IV – instituições financeiras públicas estaduais que tenham tido as ações de seu capital social desappropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.

§ 1º Considera-se desestatização:

a) a alienação, pela União, de direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de outras controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade;

b) a transferência, para a iniciativa privada, da execução de serviços públicos explorados pela União, diretamente ou através de entidades controladas, bem como daqueles de sua responsabilidade.

§ 2º Aplicam-se os dispositivos desta Lei, no que couber, às participações minoritárias diretas e indiretas da União no capital social de quaisquer outras sociedades e às ações excedentes à participação acionária detida pela União representativa do mínimo necessário à manutenção do controle acionário da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.478, de 6-8-97.

§ 3º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por determinação do Conselho Nacional de Desestatização, definido nesta Lei, e por solicitação de Estados ou Municípios, poderá firmar com eles ajuste para supervisionar o processo de desestatização de empresas controladas por aquelas unidades federadas, detentoras de concessão, permissão ou autorização para prestação de serviços públicos, observados, quanto ao processo de desestatização, os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a licitação para a outorga ou transferência da concessão do serviço a ser desestatizado poderá ser realizada na modalidade de leilão.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ribamar Fiquene.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/I/Nº 430/2000

Brasília, 14 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Nelson Marquezelli pelo Deputado Nilton Capixaba, como membro suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 158, de 2000 (nº 5.420/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 694, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital de Base Ary Pinheiro, em Porto Velho (RO), para apuração de prováveis irregularidades na apreciação de recursos do SUS (TC – nº 008.889/2000–7);

– Nº 159, de 2000 (nº 5.452/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 695, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria Executiva e na Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente – MMA, no período de 7 a 29/10/99, com o objetivo de analisar os contratos de consultoria celebrados por esses órgãos, com referência à observância das Leis nºs 8.666, de 1993 (Lei de Licitações) e 9.692, de 1998 (Lei das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 1999) (TC nº 014.043/1999–8);

– Nº 160, de 2000 (nº 5.484/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 206, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Manaus (AM), abrangendo o período de setembro de 1996 a junho de 1997, na área de convênios (TC nº 225.194/97–0);

– Nº 161, de 2000 (nº 5.516/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópias da Decisão nº 696, e do Acórdão nº 205, ambos de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Inspeção e Voto que os fundamentam, sobre inspeção realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

(DNER), no período de 21 a 30.3.94, a fim de apurar denúncias publicadas pela imprensa, entre outras, de supostas irregularidades em contrato firmado entre o DNER e a empresa Protos Engenharia Ltda (TC nº 008.796/2000–6);

– Nº 163, de 2000 (nº 5.760/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia Decisão nº 720, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e Departamento de Infra-Estrutura de Transportes do Estado da Bahia – Derba, referente a obra da BR–116/BA, compreendendo o trecho de Euclides da Cunha a Ibó (TC nº 008.104/99–9);

– Nº 164, de 2000 (nº 5.792/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 721, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – 17º Distrito Rodoviário Federal e Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo – DER/ES, pertinente à obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e de artes correntes e complementares da rodovia BR–484/ES, trecho Itarana – Afonso Cláudio, no período de 16 a 30.6.99 (TC nº 008.645/99–0);

– Nº 165, de 2000 (nº 5.824/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 719, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas, referente às obras do Projeto de Irrigação de Pindorama, naquele Estado (TC nº 008.777/2000–0);

– Nº 166, de 2000 (nº 5.856/2000, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 718, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amazonas, para analisar as áreas de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres e de licitação e contratos (TC nº 225.144/98–0);

– Nº 167, de 2000 (nº 5.574/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 321, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, na área de irrigação (TC nº 006.073/2000–4);

– Nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 322, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto

que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Perímetro de Irrigação de Boacica (AL), obra sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL) (TC nº 008.740/2000–0); e

– Nº 169, de 2000 (nº 5.638/2000, na origem), de 4 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 323, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Perímetro de Irrigação de Itiúba (AL), obra de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, no Município de Porto Real do Colégio (AL) (TC nº 008.778/2000–8).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Os Sr^s Senadores Sérgio Machado e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o próximo dia 21 de setembro é o Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência. E, há de certo, com se verá ao longo de meu pronunciamento, muito a se fazer ainda para que a sociedade se adapte para inserir, definitivamente, em seus diversos quadros, os portadores de deficiência. É preciso envolver todos nesse debate e chamar, também, a atenção das autoridades em todas as suas esferas – federal, estadual e municipal – para um problema que atinge milhares de brasileiros.

Tenho sido procurado por entidades de classe dos portadores de deficiência, com várias reivindicações junto ao Congresso Nacional que poderão virar novas leis. Habilitação especial para motoristas deficientes; isenção de imposto para importação de aparelhos especiais que permitam o uso de celulares e linhas de ônibus interestaduais com veículos adaptados para os portadores de deficiência são alguns dos pedidos.

Apesar de alguns Estados já emitirem a habilitação para motoristas deficientes, uma carteira especial padronizada, eximida de qualquer linguagem inadequada ou estigmatizante ainda não é adotada em todo o País.

Por isso, estou encaminhando ao Presidente do DENATRAN, Délio Cardoso, um estudo, elaborado pelo Conselho Nacional dos Centros de Vida Independente, com sugestões para a regulamentação, a nível nacional, dos procedimentos a serem adotados por todos os DETRANs brasileiros para desburocrati-

zar e acabar com quaisquer transtornos no processo de emissão das carteiras de habilitação para os portadores de deficiência. Tenho certeza que o novo Presidente do Departamento Nacional de Trânsito levará em conta a idéia e será célere em sua adoção.

O Brasil, por incrível que pareça, não sabe quantos são, com exatidão, estes cidadãos especiais. Por causa do Censo do IBGE, pela primeira vez em quinhentos anos de História, o País poderá determinar, precisamente, onde estão, o que fazem e quem são estes brasileiros que continuam enfrentando problemas na inclusão social, no acesso a lugares públicos ou mesmo privados, no ensino especial, no transporte, na saúde...

Há somente estimativas sobre a real situação demográfica dos portadores de deficiência no Brasil. As Nações Unidas calculam que aproximadamente 10% da população brasileira possui algum tipo de deficiência física, sensorial ou mental. Isto é, são cerca de 16 milhões de pessoas que, em virtude de sua deficiência, têm dificultada ou impedida, total ou parcialmente, a realização de suas atividades particulares ou sociais.

Se considerarmos que para cada uma dessas pessoas existem pelo menos três outras (parentes, amigos, profissionais da área da saúde, fornecedores de equipamentos auxiliares etc) diretamente envolvidas e/ou interessadas no assunto, verificaremos que praticamente 1/3 da população brasileira é, em maior ou menor grau, de uma forma ou de outra, afetado pelas questões que dizem respeito às pessoas com deficiência. Portanto, ao contrário do que se poderia imaginar numa primeira impressão, a equiparação de oportunidades e a inclusão das pessoas com deficiência interessa a muita gente, e não apenas a uma minoria.

E, sem dados confiáveis e precisos sobre a realidade dos portadores de deficiência, é impossível elaborar políticas públicas que produzam respostas imediatas e apropriadas para estes brasileiros. Como saber, por exemplo, quantas crianças com alguma deficiência estão fora da escola ?

É reconhecida amplamente, no mundo contemporâneo, como um dos principais direitos do cidadão atual, a equiparação de oportunidades. Este é o processo por meio do qual o sistema geral da sociedade – tais como os ambientes físicos e culturais, a moradia e o transporte, os serviços sociais e de saúde, as oportunidades educacionais e de trabalho, a vida cultural e social, incluindo as instalações esportivas e recreativas – é tornado acessível para todos.

É, portanto, por meio da equiparação de oportunidades que a inclusão é assegurada aos portadores de deficiência. O acesso inclusivo aos benefícios oferecidos pela sociedade é — cada vez mais — considerado como a pedra de toque do grau de desenvolvimento de uma cidade ou um país.

Os portadores de deficiência têm se esforçado para se livrar da imagem paternalista que lhes foi imposta ao longo do tempo. Nem coitadinhos, nem heróis !!! Apenas pessoas comuns, com potencialidades de desenvolvimento e algumas dificuldades específicas.

Para lograr êxito na busca de uma nova sociedade mais justa e fraterna, as pessoas com deficiência, organizadas em suas entidades representativas, romperam grossas e profundas camadas de preconceitos e construíram, a partir de um alicerce inovador, uma forma diferente de pensar o deficiente e a deficiência.

Este novo pensar exigiu toda uma nova filosofia de atuação, um novo vocabulário, e — o mais importante — trouxe uma imagem mais real das pessoas com deficiência. Esta imagem revolucionária tornou-se uma peça imprescindível no edifício da inclusão, já que, até então, existiam conceitos inteiramente equivocados.

Ombro a ombro, com os demais cidadãos, as pessoas com deficiência iniciaram e disseminaram por todo o País uma nova imagem. Tomaram em suas próprias mãos o seu destino. Embora, os preconceitos ainda estejam muito presentes, permeando as relações entre deficientes e não deficientes, é certo que uma nova postura diante dos cidadãos com deficiência está sendo gradativa, mas sistematicamente, assimilada pela sociedade.

Os direitos das pessoas deficientes são exatamente os mesmos dos demais cidadãos. O que ocorre, no entanto, é que para os deficientes exercerem muitos desses direitos torna-se indispensável a adoção de medidas especiais. O exercício pleno do direito de ir e vir das pessoas com deficiência, por exemplo, quase sempre depende da remoção das barreiras ambientais.

Quero aqui analisar os principais problemas enfrentados pelos portadores de deficiência. Muitos deles, embora sejam cotidianos, passam despercebidos por todos nós.

Na área de transporte, por exemplo, todos os ônibus deveriam ser dotados de degraus mais baixos, corrimãos mais adequados e, sempre que possível, até mesmo, de elevadores que permitam o acesso de cadeiras de rodas. As estações de metrô deveriam

possuir elevadores, rampas e pisos antiderrapantes. Os trens deveriam ter lugares adequados para que cadeiras de rodas pudessem ser fixadas com segurança. E todos já deviam ter assentos preferencialmente reservados aos deficientes.

O acesso à compra de veículos especiais mais em conta também não pode ser deixado de lado. Foi por isso que solicitei junto ao Governo Federal atenção especial à Lei que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física e reduz o imposto de importação para os veículos semi-automáticos. Consegui com que fossem efetuadas correções necessárias na legislação existente para dar acesso aos portadores de deficiência ao benefício fiscal na aquisição de veículos novos automáticos movidos por qualquer combustível. As alterações necessárias foram efetuadas numa reedição de medida provisória, sob o nº 1939-30, publicada do Diário Oficial de 27 de junho deste ano.

Nas áreas de Saúde e Reabilitação, os serviços públicos devem estar cada vez mais capacitados para, na sua própria comunidade e junto da sua família, prestar atendimento integral à saúde dos deficientes. Este atendimento deve incluir desde a prevenção precoce de deficiências até a concessão de tecnologia assistiva, tais como cadeiras de rodas, bengalas etc. É importante que os serviços sejam oferecidos de forma descentralizada para que o deficiente possa ser atendido em locais próximos à sua residência, facilitando sua locomoção.

Além da atuação dos serviços públicos e das instituições, a comunidade também pode e deve estar presente. A reabilitação baseada na comunidade, ou reabilitação simplificada, é um conceito segundo o qual a própria comunidade mobilizada se responsabiliza pela implantação de um programa comunitário de reabilitação. Nesse modelo de atendimento, algumas pessoas — incluindo as pessoas deficientes — são treinadas para prestar atendimento de reabilitação àquelas cujas deficiências não necessitam de recursos mais sofisticados. Programas desse tipo têm sido implantados em diversos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, com grande sucesso.

A educação para os portadores de deficiência também tem de ser considerada um direito fundamental. Em virtude das limitações impostas pela própria deficiência e pelo despreparo da sociedade, a ausência da educação formal assume proporções

dramáticas quando se trata de pessoas com deficiência. O acesso à educação não garante mas, com certeza, aumenta consideravelmente as chances de um deficiente obter uma profissão e um emprego.

Naturalmente, este direito deve ser exercido na rede regular de ensino, em escolas comuns, em classes comuns, com professores comuns. Recursos pedagógicos especializados podem e devem ser utilizados quando forem necessários para garantir a melhor compreensão do aluno. Mas, esses recursos devem visar sempre a inclusão do aluno com deficiência ao currículo comum e ao convívio com os colegas não deficientes.

As escolas devem ser preparadas para receber a pessoa com deficiência, tanto no que se refere ao ambiente físico, por meio da remoção das barreiras ambientais, como no que se refere às atitudes de todos os envolvidos. É importante que o corpo docente e os funcionários tenham acesso a uma orientação específica que permita uma solução adequada e criativa para as dificuldades diferenciadas do portador de deficiência, quando e se elas surgirem.

O acesso aos bens culturais, aos equipamentos de lazer e de práticas esportivas, de forma inclusiva aos demais usuários, é também um direito dos portadores de deficiência. As bibliotecas, os teatros, os museus, os parques, as quadras esportivas, os bares, restaurantes, cinemas etc devem ser adequados para permitir o acesso independente de pessoas com deficiência.

Criar condições para a empregabilidade é, também, uma das formas mais eficazes de proporcionar a inclusão a uma pessoa deficiente. Equiparação de oportunidades para conseguir e manter um emprego é uma condição indispensável se quisermos construir uma sociedade mais justa e democrática. É certo que eles precisam do emprego para ter autoconfiança, para sua realização pessoal, para serem respeitados, para se sentirem cidadãos úteis à sociedade e, sobretudo, para ganhar dinheiro para o seu sustento e o de sua família. E é também um fato que a mão-de-obra constituída pelos portadores de deficiência tem qualidade. Eles, contrariando muitos preconceitos, são empregados tão ou mais produtivos que os não deficientes.

Quero encerrar meu pronunciamento, falando de dois direitos que são elementares para qualquer cidadão. E não poderiam, por isso mesmo, deixar de ser para os portadores de deficiência: o acesso ao voto e aos meios de comunicação.

O direito de votar e ser votado, embora seja assegurado legalmente às pessoas com deficiência, muitas vezes é um direito cerceado por barreiras físicas ou atitudinais. Só recentemente, o Tribunal Superior Eleitoral garantiu que os eleitores portadores de deficiências solicitem a transferência de seus títulos para seções sem barreiras arquitetônicas. Mas, para obter o êxito desejado, esta medida ainda carece de divulgação mais ampla.

Existem, ainda, aqueles que, em virtude de sua deficiência, não conseguem escrever nem marcar um "X" na cédula, embora sejam pessoas perfeitamente alfabetizadas e cidadãos atuantes em sua comunidade. A burocracia tem impedido sistematicamente que se busquem soluções para estes problemas. Enquanto isso, milhões de cidadãos deficientes ansiosos por exercer seu direito de eleger seus candidatos são impedidos de fazê-lo.

Os deficientes visuais e auditivos têm seus direitos de cidadãos cerceados, muitas vezes, em virtude da dificuldade que encontram para se comunicar e receber informações. O atendimento pedagógico especializado nas escolas comuns, neste caso, é fundamental para que os deficientes sensoriais usufruam plenamente da educação inclusiva, sem prejuízo de um aprendizado satisfatório.

Além disso, o direito à informação também pode ser garantido através de publicações em braille ou programas legendados na TV. É importante que cada vez mais se dissemine a prática de providenciar intérpretes da língua dos sinais nos eventos públicos, bem como versões em braille de programas de peças teatrais, concertos musicais e uma legislação estimule jornais, televisão, revistas e até a internet a produzir facilidades para a vida dos portadores de deficiência.

Não podemos mais conviver com o preconceito! Tais dificuldades negam às pessoas deficientes a oportunidade de se tornarem cidadãos ativos e produtivos. É preciso dar a estes brasileiros tão especiais uma vida digna, seja através de medidas simples, como a construção de rampas de acesso em locais públicos, seja na aprovação de leis que melhorem o dia-a-dia destas pessoas !

Muito Obrigado

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os 83 mil trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos, que lidam com 27 milhões de objetos, diariamente, distribuídos em todos os municípios do território nacional, estão em campanha salarial, com data base em 1º de agosto e com greve nacional marcada – por tempo in-

determinado – a partir da 00:00 hora do dia 20 de setembro de 2000.

Cabe destacar que os trabalhadores da ECT enviaram ofício, no mês de julho, ao presidente da empresa, no sentido de estabelecer uma negociação direta entre a direção dos Correios e a dos trabalhadores. Entretanto, o Sr. Hassan Gebrin não recebeu os trabalhadores, mostrando assim o descaso com os trabalhadores. Diante disso, a greve será o instrumento legítimo contra a intransigência da ECT em negociar.

A razão alegada pela empresa para não negociar é que já apresentou sua proposta. Bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta é considerada ridícula diante da realidade econômica que presenciamos, a qual passo a descrever: ou seja, um reajuste salarial de 2%; quando as perdas salariais da categoria são de 25,47%; mais R\$2,00 de reajuste no vale cesta; R\$0,50 a mais no vale refeição; abono de 50% no salário, limitado a R\$500,00, como limite mínimo e R\$1.000,00 como limite máximo; e por último, retirada de direitos e benefícios prescritos no acordo coletivo.

O pacote patronal representa um gasto anual de aproximadamente 70 milhões de reais, ou um acréscimo de 2,59% dos gastos da empresa. Isso não é razoável, haja vista que a empresa obteve lucro líquido de R\$263 milhões, no ano de 1999, e estima-se para o ano 2000 um lucro de R\$500 milhões.

A cúpula da ECT economiza para atender ao pleito dos trabalhadores, mas não procede com a mesma economia ao dar 30 milhões de patrocínio para equipe de esportes aquáticos participar das Olimpíadas; aplica 45 milhões em propaganda e milhares de reais são queimados, conforme denuncia o Ex-Presidente da ECT, por meio de fundos da empresa para beneficiar o PSDB mineiro, a VASP, a concessionária da Mercedes, o escritório de corretor de imóveis de amigos do Ministro das Comunicações Pimenta da Veiga e outras irregularidades.

Os trabalhadores reivindicam piso salarial de 5 salários mínimos, aumento real de 10% além das perdas salariais, manutenção do emprego, isonomia de salários e benefícios, manutenção de direitos, respeito à organização sindical, fim da ditadura militar na ECT e apresentação de uma contraproposta decente por parte da empresa.

Vale também ressaltar que os trabalhadores da ECT são os responsáveis pelo transporte das urnas eleitorais, entre outros serviços indispensáveis durante pleito eleitoral que se aproxima.

Portanto, diante do exposto e da boa situação econômica-financeira da empresa, será prudente, da

parte da ECT, buscar uma solução negociada com a Comissão Representativa dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos, antes que a greve se inicie e cause transtornos indesejáveis à população e ao País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que amanhã, quarta-feira, dia 20 de setembro, haverá sessão não deliberativa ordinária, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Loyola) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos.)

ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2000
(Publicada no DSF, 13 de setembro de 2000)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, às páginas nº 18416 a 18427, na leitura dos Requerimentos nºs 465 a 473, de 2000, que se republica por haver saído com incorreções:

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Não estou dizendo que elas são ilegítimas, apenas estou tornando-as claras. Não digo que elas não são legítimas, apenas as torno claras para o entendimento das pessoas que porventura acompanham os trabalhos desta Casa.

Então, somos todos igualmente interessados. Por essa razão, acredito, Sr. Presidente, que a orientação de que a Subcomissão – e nesse sentido encaminho ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania também essa posição – continue, já que ela tem sete membros – ficará desfalcada de um, o que é uma pena, porque a Oposição teve um trabalho do qual posso discordar, mas um trabalho sério, responsável – e que ela continue a apurar, porque não há razão para ela deixar de existir. E faço um apelo ao Líder do PMDB para que indique membros que substituam aqueles que porventura se afastaram da Subcomissão. Nesse sentido, a posição do Senador Pedro Simon foi extremamente cautelosa. S. Ex^a acredita que a Subcomissão não tem os poderes suficientes, mas só se afastaria se não se tornassem claros quais são os instrumentos de apuração.

V. Ex^a, como Presidente da Casa, e o Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania são, evidentemente, peças importantes. Acredito que também V. Ex^s estão interessados em que a Casa

apure os fatos da melhor forma possível. Caso contrário, o próprio Senado ficaria muito mal, pois a maioria da Casa ficaria aprisionada àquela argumentação que a Oposição levou à opinião pública: de que não estamos interessados em apurar. Na verdade, esse fato não ocorre. Estamos tão – ou mais – interessados em apurar quanto a Oposição. Simplesmente, seguimos os caminhos que nos parecem os corretos nessa apuração. Não estamos obsessivamente fixados num só caminho, embora saibamos trilhá-lo, se for necessário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o fulcro dessa questão é o descalabro descoberto pela Comissão Parlamentar de Inquérito no que diz respeito ao Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. De quem foi a iniciativa dessa Comissão Parlamentar de Inquérito? Foi de V. Ex.^a, que chegou a essa conclusão e a muitas outras. A Comissão Parlamentar de Inquérito – e já tentamos dizer isso aqui exaustivamente desta tribuna, quinta-feira passada – depois de examinar tudo quanto pôde, com todos os instrumentos próprios de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda solicitou a prorrogação de seu tempo – e obteve – e, afinal, redigiu um relatório. E foi graças a essa comissão que se localizou esse escândalo do prédio do Tribunal do Trabalho de São Paulo

Naquela ocasião, ficou determinada a constituição de uma subcomissão da Comissão de Justiça, exatamente para acompanhar aquilo que a Comissão Parlamentar de Inquérito eventualmente não tivesse tido tempo de examinar. Então, constituiu-se a Subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; passamos a investigar; ouvimos autoridades; e chegamos a algumas conclusões.

Quando a eminente Senadora Heloisa Helena diz que o próprio Presidente da Comissão, Senador Renan Calheiros, encaminhou todos os documentos para a Comissão de Fiscalização e Controle, eu pediria a S. Ex.^a a permissão apenas para fazer um adendo, talvez uma lembrança no sentido de que não são todos, e sim os documentos que nada têm a ver com o prédio do Tribunal do Trabalho de São Paulo

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Que é o objeto do nosso requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Isso é outra história.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Não, é a mesma.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, é a própria história.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – O que foi mandado para a Comissão de Fiscalização e Controle era o que não dizia respeito ao Tribunal do Trabalho.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Edison Lobão, do que trata o requerimento e os requerimentos sobre os quais a Oposição manifestou grande interesse? Exatamente da movimentação das contas do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, das contas das empresas das quais ele é sócio proprietário, que se faça auditoria da movimentação das contas dessas empresas para se saber quais são os clientes a quem prestavam serviços. Tendo em vista que a Subcomissão considerou que esse assunto deveria ficar a cargo da Comissão de Fiscalização e Controle, e como é justamente esse o assunto objeto do requerimento em relação ao qual a Mesa precisa tomar uma decisão, surgiu o impasse. A Senadora Heloisa Helena ponderou que o tema está para a Comissão de Fiscalização e Controle – temos grande interesse em acompanhá-lo e, portanto, em saber da decisão da Mesa –, de forma que já não está mais no âmbito daquilo que a Subcomissão definiu por maioria, não pela voz da Oposição, mas por V. Ex.^a e pelos membros da Base Parlamentar. Acredito que, assim, fica esclarecido o episódio.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Eduardo Suplicy, o requerimento enviado à Mesa do Senado dizia respeito realmente a essas questões. Embora a Senadora Heloisa Helena entendesse que a Mesa não tinha condições de propor a quebra de sigilo bancário, o Senador Antonio Carlos Magalhães admitiu a possibilidade de fazer uma exploração nesse sentido, o que me pareceu uma boa vontade a mais em relação ao assunto, a despeito do ceticismo normal da Senadora Heloisa Helena. O Senador Antonio Carlos quis ir além, quis fazer uma tentativa para conseguir aquilo que a Oposição tanto desejava – a quebra do sigilo bancário. Então, a solicitação foi encaminhada à Mesa do Senado, para que esta examinasse a questão e, afinal de contas, desse consequência a esse pedido.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Edison Lobão, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dar um esclarecimento, como Relator, sobre essa questão específica. Essa Subcomissão foi criada especificamente para cuidar das questões do Judiciário, a partir da CPI do Judiciário. No seu início, foi feita uma série de convocações, tanto pelos Parlamentares da Base do Governo quanto pelos da Oposição, para que se ouvissem as pessoas que estivessem direta ou indiretamente ligadas à questão do TRT de São Paulo. Os requerimentos foram aprovados, a maioria das pessoas já foi ouvida, faltando algumas. Por outro lado, também foi feita uma série de pedidos de informação referentes à questão do TRT e, como ressaltou a Senadora Heloisa Helena, referentes a outros assuntos que não tinham nada a ver com a questão do Judiciário. Esses pedidos de informação foram encaminhados à Mesa, porque a Comissão não analisou o mérito dos requerimentos. Quem vai analisar o mérito é a Mesa. Nós apenas aprovamos o encaminhamento à Mesa pela Comissão, sem analisar o mérito. Já em relação aos requerimentos para convocação, a Comissão analisou o mérito. Então, quando chegou a hora de se analisar o mérito, realmente a Comissão decidiu que aqueles casos não ligados à questão do TRT de São Paulo ou do Judiciário de maneira geral fossem encaminhados à Comissão de Fiscalização e Controle. Portanto, houve diferença entre os pedidos de informação e os requerimentos de convocação: o mérito dos primeiros não foi examinado, enquanto o dos últimos foi. Era só isso que eu queria esclarecer a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluo dizendo que os requerimentos de informações da Senadora foram enviados à Mesa corretamente. A Mesa vai examiná-los e encaminhá-los a quem de direito. E é claro que isso não impõe à autoridade governamental a resposta, se se tratar de quebra de sigilo bancário. Requerimento de informação, a meu ver, não tem o poder de quebrar sigilo bancário, mas a Mesa está explorando essa possibilidade, numa boa vontade do Presidente Antonio Carlos Magalhães e certamente dos demais membros da Mesa. A explicação complementar do Senador José Jorge acaba de esclarecer, portanto, esta questão: o que foi para a Comissão de Fiscalização e Controle era aquilo que não dizia respeito especificamente ao prédio do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO OUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma correção sobre o que disse o Senador Edison Lobão: a Subcomissão não foi criada e recomendada no relatório do Senador Paulo Souto para continuar o trabalho da CPI do Judiciário; está lá, com todas as letras, no relatório do Senador Paulo Souto e no requerimento que criou a Subcomissão que esta teria a tarefa de acompanhar os desdobramentos das recomendações do relatório da CPI do Poder Judiciário". Quando encaminhamos recomendações de enquadramento penal, sugestões de modificação institucional para o Congresso, recomendações ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, essa Subcomissão teria a tarefa de acompanhar como estavam se processando essas recomendações. E isto não estava previsto no relatório, mas, já no requerimento de criação da Subcomissão, além disso, foi incluído "receber novas denúncias, catalogá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes". Portanto, novas denúncias relativas ao Poder Judiciário que chegassem ao Senado seriam encaminhadas para essa Subcomissão, catalogadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

Quando surgiu o caso Eduardo Jorge, a Maioria, para evitar a instalação da CPI, resolveu transformar essa Subcomissão, dando-lhe um caráter investigatório que ela não tinha originariamente. Eu até fiz questão de registrar que, depois do depoimento do Dr. Eduardo Jorge, estava me sentindo incomodado, como membro da CPI do Poder Judiciário, com a condução dos trabalhos dessa Subcomissão, porque estava dando a impressão de que esta queria refazer o trabalho da Comissão na parte relativa ao TRT de São Paulo. Houve até mesmo um início de debate entre mim e o Senador Artur da Távola no depoimento dos Presidentes do Tribunal, que já haviam prestado depoimento à CPI. Por isso mesmo eu entendia que eles não deveriam vir à Subcomissão, porque estava parecendo uma admoestação feita pela Subcomissão à CPI do Judiciário. Registrei até que algumas das perguntas que estavam sendo feitas já haviam sido respondidas na CPI do Judiciário. E os motivos da nossa saída da Subcomissão já foram relatados.

Sr. Presidente, o Senador Artur da Távola diz que a Oposição tem todo o direito de insistir no caminho que julgar mais correto. Depois, S. Ex^a disse que esses caminhos poderão ser adotados por eles. Ora,

é consenso que ainda há o que ser apurado no caso do TRT de São Paulo. A CPI do Judiciário não tratou apenas do caso do TRT de São Paulo, mas apurou, nesse caso específico, o que lhe foi possível apurar. Avalio que, quanto ao caso do TRT de São Paulo, ela chegou até mais longe do que alguns poderiam supor no início de seus trabalhos. No entanto, ficou faltando rastrear cerca de R\$70 milhões em cheques administrativos que o Banco Central não rastreou, alguns deles do Banco do Brasil, que não os identificou. E continuamos insistindo que o instrumento para isso deveria ter poderes semelhantes ao da CPI do Judiciário, para investigar especificamente a continuação dessa “maracutaia” do TRT de São Paulo. Nesse caso, não se tratará mais da Paraíba, de Brasília ou dos outros oito casos que foram objeto de investigação da CPI do Judiciário. Teríamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito para, especificamente, acabar de destrinchar esse imbróglio.

Segundo manifestações dos Senadores José Roberto Arruda e Artur da Távola, a partir dos depoimentos do Ministro Martus Tavares e de outras autoridades, ficou cristalino que não há nenhuma responsabilidade do Executivo nessa história.

Vamos assumir isso como verdade. Não poderão nem dizer que a Oposição quer fazer uma CPI para desestabilizar o Governo Fernando Henrique Cardoso. Ora, se está tão cristalino que não há nenhuma responsabilidade do Executivo nessa história, que é necessário descobrir onde estão esses quase R\$70 milhões e se é consenso que o instrumento mais eficaz para isso é uma CPI, por que esta Casa não cria a Comissão Parlamentar de Inquérito para continuar o processo de investigação? A CPI do Judiciário não tinha a tarefa de investigar somente o TRT de São Paulo, tinha prazo para terminar e fez o que era possível dentro do prazo que possuía. A nova Comissão Parlamentar de Inquérito investigaria especificamente o TRT de São Paulo e seria um instrumento mais eficaz para darmos prosseguimento ao trabalho feito pela CPI do Judiciário.

A maioria está convicta – a não ser que não haja tanta convicção assim – de que, com o depoimento do Sr. Martus Tavares e de outros, o Executivo não tem nenhuma relação com essa história. Mas é a CPI que deve dizer “O Executivo não tem relação com essa história. São culpados pelos R\$70 milhões o Congresso, o TCU, o TST, o TRT”. Enfim, a CPI chegará às conclusões que as Lideranças governistas dizem ser tão cristalinas.

Não consigo entender por que continua a rejeição da maioria desta Casa em criar um instrumento que todos concordamos ser o mais eficaz para concluir o desenrolar do imbróglio desse caso do TRT de São Paulo. Todos sabemos que ainda precisamos descobrir onde estão os R\$70 milhões. Vários Senadores já disseram que o Nicolau, o Luiz Estevão e o Fábio Monteiro de Barros não são os únicos responsáveis. Também creio que há outros envolvidos.

Portanto, por que esse instrumento que todos consideramos o mais eficaz não passa a ser um consenso da Casa, a fim de que tenhamos uma Comissão para investigar e concluir esse trabalho que continua sendo emblemático em todo esse processo de liberação de recursos?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra. Embora seja sobre o mesmo assunto, V. Ex^a tem prerrogativas.

A SRA HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de fato, não queria e nem vou entrar no debate político sobre a Subcomissão.

O Senador Edison Lobão fica o tempo todo falando sobre o sigilo bancário e o ceticismo. Não se trata disso. Quando levantamos a discussão acerca do sigilo bancário, não o fizemos aleatoriamente, por ceticismo. Baseamo-nos num documento encaminhado pelo então Presidente do Congresso, Senador José Sarney, e pelo atual Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como a discussão de sigilo dependia de interpretação de texto constitucional, solicitava-se um novo posicionamento da CCJ. Discutimos o sigilo bancário devido a deliberações tomadas anteriormente pela Mesa.

De repente, diz-se que se trata de requerimento de informações, com jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. O Senador Bernardo Cabral, em parecer dado à CCJ, embora não analisado totalmente, trata muito bem disso, dizendo que o sigilo bancário não constitui um poder ou direito absoluto e cede passos ao interesse público. É o que estamos querendo exatamente agora.

Portanto, Sr. Presidente, refiro-me simplesmente aos nossos requerimentos de informações. Apelo mais uma vez. Temos direito às respostas aos requerimentos de informações, conforme prezam a Constituição e o Regimento Interno da Casa. Queremos obter essas informações. Após o envio pelos órgãos ou auto-

ridades competentes das informações, debateríamos a quem seriam elas encaminhadas. Senão, teremos de obtê-las por meio de requerimento individual.

Portanto, apelo para que V. Ex^a reúna a Mesa hoje para aprovar nossos requerimentos de informações que efetivamente não tratam do caso do TRT. É importante que V. Ex^a saiba que o dirigente do Banco Central que aqui depôs disse que o rastreamento das ordens bancárias pode ser feito eternamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Gostaria de entender melhor V. Ex^a para não haver dúvidas no nosso bom diálogo.

SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Desejo que a Mesa encaminhe os nossos requerimentos de informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sem opinar?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Opinando à luz da Constituição Federal e do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a quer alguma deliberação da Mesa para encaminhar o requerimento?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente. Queremos encaminhar os requerimentos aos órgãos e autoridades competentes sobre as informações que estamos solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Perfeito. Para isso, não é preciso nem reunir a Mesa. Posso encaminhar os requerimentos. Resolvindo o impasse.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas V. Ex^a havia dito anteriormente que precisava de deliberação da Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Precisaria de deliberação da Mesa se fosse algo mais extenso. Mas V. Ex^a quer que eu envie os requerimentos dos Srs. Membros da Comissão às autoridades competentes.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Desejamos que sejam encaminhados os requerimentos de informações, conforme estabelece a Constituição Federal, o Regimento Interno da Casa e o parecer de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a quer o parecer da Mesa?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Mas V. Ex^a avocou a si essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não estou entendendo por que V. Ex^a quer que eu encaminhe o requerimento.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – É primordial o encaminhamento do requerimento, já que a Constituição estabelece esse procedimento.

Sr. Presidente, a Mesa deve encaminhar os requerimentos de informações que são condição **sine qua non** para o cumprimento da nossa obrigação constitucional de fiscalizar os atos do Executivo. E condição **sine qua non** que tenhamos acesso às informações objeto dos requerimentos solicitados a V. Ex^a.

Tenho absoluta certeza de que o parecer sobre os requerimentos de informações será favorável e de que eles serão encaminhados aos órgãos e às autoridades competentes, para que possamos ter acesso a essas informações e com elas trabalhar na Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista a simplicidade com que V. Ex^a se refere à questão, deferirei os requerimentos para as autoridades competentes.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – É exatamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está muito bem. Pena que tivéssemos arrombado durante tanto tempo uma porta aberta.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, é importante que as autoridades respondam devidamente à solicitação do Senado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Terão de responder, como o fizeram em outras oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 465, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000, de minha autoria, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Osmar Dias**.

REQUERIMENTO Nº 466, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº76, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, e do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2000, de iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, por versarem sobre a mesma matéria (definição e tipificação dos crimes informáticos).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Roberto Freire**.

REQUERIMENTO Nº 467 , DE 2000

Senhor Presidente,

Tendo em vista as peculiaridades inerentes aos Projetos de Lei nº287 e nº 569, ambos de 1999, que tratam de matéria referente a descontos nas tarifas de passagens aéreas, ferroviárias e marítimas – de características totalmente diversas das tarifas de transporte coletivo urbano – requeiro sua tramitação em separado do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1998 (nº 4.175/89, na Casa de Origem).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Amir Lando**.

REQUERIMENTO Nº 468, de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000, que "institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidade de Sustento da Família" com o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1999, que "Altera os artigos 4º e 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964", visando reservar recursos para financiamentos habitacionais em benefício das Mulheres Chefe de Família, tendo em vista que os dois Projetos em referência, estão regulando matérias correlatas.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senadora **Emilia Fernandes**, PDT – RS.

REQUERIMENTO Nº 469, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº145, de 2000, de autoria do Senador Gados Patrocínio, e do Projeto de Lei do Senado na 370, de 1999, de iniciativa do Senador

Lauro Campos, por versarem sobre a mesma matéria (impenhorabilidade do bem de família).

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º do art. 50, da Constituição Federal, bem como do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhada ao Sr. Ministro da Fazenda a seguinte solicitação:

1) O relatório da auditoria que foi realizada pelo Banco Central do Brasil para apurar as irregularidades na gestão do Banestado e no Banestado **Leasing**;

2) as providências internas tomadas pela direção do Banco Central do Brasil com relação as irregularidades supracitadas;

3) a atual situação do Banestado e do Banestado **Leasing**.

Justificação

O Senado Federal aprovou endividamento de cerca de R\$5 bilhões ao Estado do Paraná a fim de sanear as finanças do Banestado e do Banestado **Leasing**. Este processo tem sido conduzido sem nenhuma transparência, o que gera prejuízos ao povo do Paraná, que será o responsável último a honrar esta dívida.

É sabido que o Banco Central do Brasil realizou auditoria para apurar irregularidades tanto no Banestado como no Banestado **Leasing**. Ora, em sendo competência privativa o acompanhamento desta Casa com relação aos empréstimos por ela concedidos, faz-se necessário que o próprio Banco Central, em atendimento aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal, dê publicidade aos resultados da auditoria citada.

Ressalte-se que o escândalo dos precatórios ocorreu exatamente no uso que foi feito dos recursos que tiveram a sua operação de crédito aprovada pelo

Senado Federal. Assim, fica evidenciada a relevância e a urgência do requerimento ora em tela.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Osmar Dias, Senador.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 471, DE 2000

Requeiro, nos termos do ad. 50 § 2º da Constituição Federal combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

1) Quais os critérios para que uma entidade seja certificada como filantrópica e, por extensão, goze do benefício da isenção fiscal concedida pela Previdência Social?

2) Nos últimos dez anos, quais entidades figuraram da lista de beneficiárias e quais os valores das isenções a que fizeram jus?

3) Qual o impacto da concessão de tais benefícios no orçamento do Ministério nos últimos dez anos, detalhado ano a ano?

4) Qual a metodologia aplicada para se apurar, ano a ano, o valor custo-benefício dessas isenções e quais os critérios para a renovação das concessões?

5) Como, com que frequência e por quem é feita a fiscalização junto às entidades filantrópicas beneficiárias de isenções fiscais concedidas pela Previdência Social?

6) Em caso do não cumprimento da contrapartida exigida em função da isenção concedida, quais as penalidades previstas e quais os responsáveis por sua aplicação?

Justificação

Recentemente o **Jornal do Brasil** publicou a matéria intitulada “Filantropia oficial de R\$1,9 bi só favorece classes média e alta” (cópia em anexo), a qual foi objeto de meu discurso proferido no dia 23 de agosto do corrente, apontando como maiores beneficiários pela renúncia fiscal da União universidades, colégios particulares e hospitais que, por sua própria clientela, desafiam a seriedade do conceito governamental de filantropia. Ademais, demonstra que esse instrumento resulta no favorecimento da concentração de renda, pois “apenas 100 das entidades respondem por metade de toda a renúncia fiscal do setor”.

Quando se trata de discorrer sobre a contrapartida que essas instituições deveriam dar á so-

cidade, a matéria em questão traz estampadas declarações como a do Sr. Jair Abrunhosa, pró-reitor administrativo e financeiro da faculdade Cândido Mendes (RJ), de que “dar benefícios a todos os estudantes é uma quimera”.

Como se não bastasse, sobre a co-responsabilidade entre o conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e os colegiados municipais de assistência social com relação à fiscalização das beneficiárias, declarações como a do vice-presidente do CNAS, o qual admite:

“Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília”, ou ainda mais grave, como a de um funcionário do INSS, que não quis se identificar, admitindo que “as filantrópicas são um dos setores mais difíceis de serem fiscalizados por causa das pressões políticas” e que auditores especializados são contratados para moldar relatórios atestando o cumprimento da lei, deixam qualquer cidadão brasileiro perplexo e indignado.

Ainda segundo o **Jornal do Brasil**, o INSS deixou de arrecadar no ano passado R\$1,5 bilhão, um valor chocante quando comparado àquele aplicado em hospitais da rede pública de saúde. São distorções que precisam ser corrigidas se quisermos ter justiça social em nosso País.

É inadmissível que o Hospital Albert Einstein, com a maioria de sua clientela composta de ricos, tenha sido beneficiado, só no ano passado, com uma isenção da ordem de R\$22,4 milhões enquanto que o Hospital Escola da Universidade de Brasília, que atende pacientes do Piauí, Maranhão, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e até comunidades indígenas tenha um orçamento de pouco mais de R\$5 milhões para este ano.

Precisamos apurar as falhas da legislação pertinente e propor medidas duras para acabar com essa festança promovida com o dinheiro público, que deveria estar servindo a todos os brasileiros.

Reitero que minha preocupação justifica-se pela gravidade dos fatos apontados na referida matéria, cuja veracidade é preciso ser verificada, o que atribui maior relevância à obtenção de informações que nos permitirão agir.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Tião Viana**.

Filantropia oficial de R\$1,9 bi só favorece classes média e alta

Apenas cem das beneficiadas ficam com metade da renúncia fiscal.

A mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, que deixou de recolher R\$22,8

milhões aos cofres da Previdência, é a principal beneficiada pela renúncia fiscal do governo. Apenas cem das entidades contempladas respondem por metade de R\$1,5 bilhão que o INSS deixou de recolher no ano passado. Figuram como entidades filantrópicas, mas são, na maioria, universidades e colégios particulares que têm sua clientela nas classes média e alta. Economia.

Guga vence e disputa a final em Indianápolis.

Gustavo Kuerten venceu o australiano Lleyton Hewitt por 2 a 0 e está na final do Torneio de Indianápolis, que será disputada hoje, às 15h (de Brasília). Pelo Brasileiro, o fluminense empatou com América – MG em 1 a 1. O Vasco joga contra a Ponte-Preta às 17h, em São Januário. A festa começa antes com os atletas do clube que irão à Olimpíada.

Um deles, o nadador Luís Lima, será o único carioca entre os 13 atletas da natação que estarão em Sydney. O Flamengo enfrenta, em Recife, às 18h30, o Santa Cruz. No mesmo horário, no Maracanã, o Botafogo enfrenta o Corinthians. As musas da tevê contam como se preparam para chegar em forma aos Jogos Olímpicos. Esportes.

Estado criará método para vigiar Polícia

Afastar 502 policiais, para o Governador Anthony Garotinho, é só o primeiro passo da reestruturação das Polícias Civil e Militar. A partir de amanhã, o governo estadual dá a partida na criação de métodos de fiscalização da nova polícia, cidade.

Lei antifumo não preocupa a Souza Cruz

O mineiro Flávio de Andrade, presidente da Souza Cruz, diz que se preocupa mais com o contrabando, que já absorveu 35% do mercado total de cigarros, do que com a lei que proíbe a propaganda. Fumante convicto, afirma que o consumo cresce em todo lugar onde se proíbe a publicidade.

Transplante revê critérios e muda a lista de espera

A mudança de critério da lista de espera, que deixará de ser puramente cronológico para considerar sobretudo as características genéticas do receptor, é considerada pelos especialistas como o principal avanço no sistema brasileiro de transplante de rins. Por esse critério o risco de rejeição diminui, possibilitando melhor aproveitamento do órgão.

Hoje o tempo de espera por um rim pode chegar a 10 anos no Estado do Rio e a 5 anos em São Paulo, Brasil.

Cotações

Veja os dados atualizados.
Economia.

Escolas lideram isenção do INSS

Muitas beneficiadas atendem alunos ricos.

Em 1999, Previdência deixou de recolher R\$1,5 bi.

ANA
E ANDRÉ LACERDA
Foto de Carlos Eduardo

BRASÍLIA – Universidades e colégios particulares lideram a lista de isenções fiscais concedidas pela Previdência Social a entidades filantrópicas no País. A clientela de boa parte delas é formada por estudantes das classes média e alta.

Em 1999 o INSS abriu mão de uma receita de R\$1,5 bilhão, que deveria ter sido recolhida por instituições enquadradas na condição de beneficentes.

A União Brasileira de Educação e Assistência, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul, é a maior beneficiada entre as mais de seis mil instituições atendidas. Ficou livre de recolher R\$22,8 milhões aos cofres da Previdência no ano passado. O **Jornal do Brasil** teve acesso à lista com os nomes das maiores empresas contempladas em 1999. Apenas 100 das entidades respondem por metade de toda a renúncia fiscal no setor.

No ano passado, as maiores isenções foram dadas a estabelecimentos de ensino do estado de São Paulo, seguido do Rio Grande do Sul. Mas várias instituições estão no Rio de Janeiro, entre elas as universidades Estácio de Sá, Gama Filho e Santa Úrsula. Também aparece na lista o Centro Educacional da Lagoa, freqüentado pela classe média alta carioca, com seis endereços nos pontos mais valorizados da Zona Sul do Rio. Em 1999, a escola foi beneficiada com isenção de R\$6 milhões. O dono é o empresário Júlio Lopes, ex-noivo da modelo Adriane Galisteu.

As filantrópicas têm tratamento privilegiado em relação às demais empresas brasileiras. Elas ficam livres do pagamento da contribuição patronal incidente sobre a folha de salário, cuja alíquota é de 20%, dos recolhimentos do seguro de acidente de trabalho e para o chamado Sistema S (Senai, Senac e Sebrae). Em contrapartida, além de proibidas de distribuir dividendos, as filantrópicas têm de obedecer a uma única exigência: usar 20% da receita em atendimento gratuito à população carente. Muitas acabam aplicando menos.

Para serem contempladas com a isenção os hospitais são obrigados a destinar 60% dos leitos ao atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As instituições também adotam regras que limitam o acesso da população carente. Em vez de distribuir bolsas integrais, por exemplo, preferem apenas conceder algum tipo de desconto nas mensalidades. "Dar benefícios a todos os estudantes é uma quimera. Descontos de 30% atendem perfeitamente aos alunos", sustenta o pró-reitor administrativo e financeiro da Cândido Mendes, Jair Abrunhosa.

Para preencher o limite de atendimento gratuito previsto em lei, é comum que as instituições recorram a artifícios. Um dos mais freqüentes é a inclusão, no cálculo da cota de gratuidade, da concessão de bolsas a filhos de professores – negociada em acordos coletivos como rendimento indireto. Atividades assistenciais paralelas, sem relação com o objetivo principal da instituição, também são comuns: é o caso, por exemplo, da PUC do Rio, que mantém um posto de atendimento psicológico na maior favela da América Latina, a Rocinha.

O Conselho Nacional de Assistência Social admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas empresas ainda é frouxo. "Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília", justifica o vice-presidente do órgão, Antonio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o conselho e colegiados municipais de assistência social.

O INSS recebe anualmente relatório das instituições com prestação de contas e atividades desenvolvidas. "As filantrópicas são um dos setores mais difíceis de serem fiscalizados por causa das pressões políticas", revela um funcionário do instituto, que pediu para não ser identificado, temendo represálias. Segundo ele, os relatórios, muitas vezes, são moldados por auditores especializados para atestar o cumprimento da lei.

Neste semestre, o CNAS promete reavaliar todos os certificados concedidos às filantrópicas, renovados pela última vez em 1997. Sem o documento, o estabelecimento fica impedido de pleitear isenção junto ao INSS.

A filantropia acabou mostrando ser bom negócio. A Fundação Cásper Libero, de São Paulo, é um exemplo. De simples faculdade de comunicação social tomou-se um forte grupo de mídia. Os negócios da empresa já incluem um jornal diário esportivo, uma emissora de televisão, uma rádio FM e um portal de internet, mais recente investida do grupo no mundo empresarial. Mesmo assim, o INSS deixou de arrecadar

R\$4,5 milhões do conglomerado no ano passado.

Apesar de a faculdade representar a menor parcela entre os negócios do grupo e de ser a única atividade enquadrada entre as beneficiadas pela lei, a Cásper Libero não recolhe um centavo de contribuição patronal sobre a folha salarial de todos os seus 800 funcionários – trabalhem eles numa sala de aula ou num estúdio de TV. A isenção do INSS não é a única benesse concedida pela União. As entidades beneficentes de educação e de assistência social também são isentas do pagamento de todos os impostos e contribuições cobrados pelos governos federais, estaduais e municipais. O benefício é assegurado em dois artigos da Constituição (nº 50 e 195).

**A lista da renúncia
Instituições na mira do INSS
Ampliação do Simples
Flamengo é 1º da lista**

A lista da renúncia

| | |
|------|---|
| | (Ranking dos maiores valores individuais) |
| | União Brasileira de Educação e Assistência |
| (RS) | 1999: R\$22,8 milhões 2001*: R\$28,4 milhões |
| | Sociedade Beneficente Israelita Brasileira – Hospital Albert Einstein (SP) |
| | 1999: R\$22,4 milhões 2001*: R\$27,9 milhões |
| | Associação das Pioneiras Sociais (DF): 225-8487 |
| | Sara Kubitschek – Fundação Hospitalar |
| | 1999: R\$21,3 milhões 2001*: R\$26,5 milhões |
| | Universidade Estadual de Campinas |
| | 1999: R\$20,2 milhões 2001: R\$25,1 milhões |
| | Fundação São Paulo – Mantenedora PUC |
| PUC | Fundação São Paulo – Mantenedora da |
| | 1999: R\$18,9 milhões 2001*: R\$23,6 milhões |
| | Fundação Faculdade de Medicina (SP) |
| | 1999: R\$18,8 milhões 2001*: R\$23,4 milhões |
| | Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo |
| | 1999: R\$18,5 milhões 2001*: R\$23,1 milhões |

Instituto Presbiteriano Mackenzie (SP)
 1999: R\$18,2 milhões
 2001*: R\$22,7 milhões

Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SP)
 1999: R\$17,5 milhões
 2001*: R\$21,8 milhões

CNEC – Campanha Nacional das Escolas da Comunidade (ES)
 1999: R\$16,2 milhões
 2001*: R\$20 milhões

Sociedade Antônio Vieira (RS)
 1999: R\$15,9 milhões
 2001*: R\$19,8 milhões

Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência (SP)
 1999: R\$15,5 milhões
 2001*: R\$19,2 milhões

Sociedade Mineira de Cultura – PUC (MG)
 1999: R\$15,2 milhões
 2001*: R\$18,8 milhões

Fundação E. J. Zerbin (SP)
 1999: R\$14,9 milhões
 2001*: R\$18,6 milhões

Casa de Saúde Santa Marcelina (SP)
 1999: R\$12,5 milhões
 2001*: R\$15,5 milhões

Faculdades Católicas (RJ)
 1999: R\$12,3 milhões
 2000*: R\$15,4 milhões

Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (RS)
 1999: R\$11,9 milhões
 2001*: R\$14,8 milhões

Casa N. S. da Paz Ação Social Franciscana (SP)
 1999: R\$10,8 milhões
 2001*: R\$13,5 milhões

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (RJ)
 1999: R\$9,9 milhões
 2001*: R\$12,4 milhões

Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírío Libanês (SP)
 1999: R\$9,7 milhões
 2001*: R\$12,1 milhões

Associação Congregação de Santa Catarina (SP)
 1999: R\$9,7 milhões
 2001*: R\$12 milhões

Sociedade Universitária Gama Filho (RJ)

1999: R\$9,5 milhões
 2001*: R\$11,9 milhões

Sociedade Paranaense de Cultura – PUC (PR)
 1999: R\$9,4 milhões
 2001*: R\$11,7 milhões

Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (RS)
 1999: R\$9 milhões
 2001*: R\$1,2 milhões

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: os cálculos das renúncias foram feitos com base em dados da folha de pessoal das empresas, entre eles, os fornecidos pelas próprias empresas na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

Instituições na mira do INSS

Governo admite que fiscalização não é adequada

BRASÍLIA – O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) admite que o controle sobre a filantropia efetivamente praticada pelas instituições ainda é inadequado. “Não dá para vigiar todo o País daqui de Brasília”, justifica o vice-presidente do órgão, Antônio Brito. A responsabilidade pela fiscalização das entidades beneficentes é repartida entre o INSS, o Conselho e os colegiados municipais de assistência social – estes últimos foram criados recentemente.

Mesmo assim, algumas entidades estão na mira do INSS. Uma delas é a Pontifícia Universitária Católica (PUC) de Minas Gerais. O instituto encaminhou recurso à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência recomendando o cancelamento do certificado de filantropia concedido à instituição. A gerência do INSS em Belo Horizonte constatou irregularidades e o descumprimento da lei.

Segundo o relatório dos fiscais, a instituição aplicou apenas 5% da sua receita em atividades assistenciais em 1997, quando a lei determina 20%. Também transferiu quantias para outras empresas e efetuou pagamentos de despesas de responsabilidade de diversas pessoas jurídicas, cujos valores foram contabilizados como se fossem da PUC. Segundo o INSS, essa é uma forma de distribuir lucros, o que é vedado às entidades filantrópicas.

O percentual de gratuidade de 5% foi posteriormente revisto pela universidade, que apresentou novos balanços atestando aplicação de 15% e depois de 20%. Mesmo com as conclusões da fiscalização, o Conselho Nacional de Assistência Social renovou o certificado de filantropia da PUC/MG em julho deste ano.

A instituição nega as irregularidades, embora sustente desconhecer a investigação do INSS. Informa que as empresas citadas fazem parte da Sociedade Mineira de Cultura, mantenedora da PUC de Minas, mas não são contempladas com o benefício fiscal. “Só a folha de funcionários e professores da universidade é isenta da contribuição patronal”, afirma a secretária de Comunicação, Ana Luísa de Castro Almeida.

O pró-reitor de Administração da União Brasileira de Educação e Assistência (a PUC do Rio Grande do Sul), Antônio Mário Bianchi, disse que a instituição cumpre a filantropia exigida de duas formas. Uma delas é por meio do hospital da faculdade de Medicina, que destina 64% do atendimento a pacientes do SUS. A instituição também realiza obras de assistência social, atendendo a população carente de uma vila próxima ao campus, em creche e asilo.

Deitado sobre uma renúncia de R\$4,5 milhões, o superintendente de Controladoria da Fundação Cásper Libero, José Romanucci, disse que a atividade beneficente é feita por meio de concessão de bolsas gratuitas a alunos carentes, mas recusou-se a informar o número dos beneficiados. Segundo Romanucci, a Faculdade de Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda mantém mensalidade de R\$400 graças à isenção do INSS, caso contrário, teria que cobrar mais.

A Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo é uma instituição que presta serviços ao Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo. A USP e o HC são estaduais. A fundação fornece mão-de-obra (9 mil funcionários), equipamentos e medicamentos ao hospital. Além da isenção do INSS, recebe do SUS para atendimentos dos pacientes do HC.

Flamengo é 1º da lista

BRASÍLIA – Os clubes de futebol integram o seleto grupo de empresas contempladas por isenções fiscais concedidas pela Previdência Social. Embora movimentem bilhões de reais, recolhem ao órgão apenas 5% da renda obtida nas partidas. A renúncia fiscal, neste caso, é estimada em cerca de R\$60 milhões. A dívida do setor, que inclui federações e clubes de recreação, está em torno de R\$110 milhões. O valor foi apontado em fiscalização feita pelo INSS nas contas das empresas.

Dono da maior torcida do País, o Flamengo é o primeiro colocado da lista de maus pagadores. Deve R\$21,6 milhões, que já estão em cobrança judicial. Em segundo lugar vem o Camping Clube do Brasil,

cujos débitos são de R\$19,2 milhões. Nesse ranking, o Fluminense carioca está bem colocado. Ocupa a terceira posição, com dívida de R\$13 milhões, também em cobrança judicial e administrativa, o Atlético Mineiro vem em seguida: deve R\$7 milhões.

Os clubes também aproveitaram o Refis – programa do Governo Federal que permite o parcelamento de impostos e contribuições em atraso, em condições vantajosas. Cerca de R\$64 milhões de seus débitos foram refinanciados. Nesse valor, há três federações de futebol. Entre os clubes, estão Flamengo, Fluminense, América – MG, Grêmio, Guarani e Ponte Preta.

Além dos clubes de futebol, são beneficiados com renúncias fiscais da Previdência Social empregadores domésticos, pequenos produtores e empregadores rurais, pequenas e microempresas que recolhem impostos pelo Simples. A maior parte dos subsídios é concedida aos segurados especiais – isto é, pequenos trabalhadores rurais que atuam em regime de economia familiar – e garimpeiros.

Parte da renúncia fiscal resulta da menor contribuição recolhida por empregadores domésticos. A alíquota é de 12% e não de 20%, como a do resto dos trabalhadores.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 472, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Listar os índices de correção monetária aplicados aos saldos devedores dos mutuários do SFH, durante o ano de 1990, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

2. Listar os índices de correção monetária aplicados para corrigir os depósitos em caderneta de poupança, durante o ano de 1990, autorizados pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

3. Listar os meses de 1990 em que os índices autorizados pelo Bacen para a correção dos saldos devedores dos mutuários do SFH e aqueles adotados para a correção dos depósitos em caderneta de poupança foram diferentes, justificando a razão dessa discrepância e demonstrando onde esse valor foi aplicado.

Justificação

Desde 1990, inúmeros mutuários de financiamentos mobiliários e correntistas de caderneta de

poupança vêm recorrendo à Justiça contra a enorme diferença encontrada entre os índices utilizados para correção dos saldos devedores do SFH e a correção monetária aplicada aos recursos depositados em cadernetas de poupança.

A Justiça, em muitas dessas ações, vem dando ganho de causa aos requerentes. Tendo em vista estar tramitando no Congresso a proposta orçamentária para 2001, as informações aqui solicitadas serão de grande importância para que possamos melhor definir as prioridades econômicas e orçamentárias da União.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 473, DE 2000

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações tendo em vista obter, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM os seguintes esclarecimentos, referentes à alienação das ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS:

a) Por que razão o Governo definiu, com antecedência, por intermédio da Resolução CND nº 26, de 6 de junho 2000, do Conselho Nacional de Desestatização – CND, os parâmetros a serem utilizados quando da fixação do preço de venda das ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS no âmbito da oferta pública global destinada à alienação da parcela de tais ações que excede o controle acionário detido pela União nessa empresa? Não estaria o Governo, com esta providência, estimulando, junto à Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, um movimento especulativo tendente a afetar o processo de formação do preço das ações?

b) Quem (fundos de pensão, empresas etc.) adquiriu essas ações no Brasil e no exterior?

Justificação

Com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos II, alínea **c**, e IV, da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que “Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”, e pelo art. 10,

incisos II, alínea **c**, e IV, do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, que “Regulamenta a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências”, e considerando as disposições dos arts. 1º, inciso VI, e 2º, § 2º, assim como dos arts. 1º, inciso VI, 3º e 33, incisos II e III, da mesma Lei e Decreto, respectivamente, o Conselho Nacional de Desestatização, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, expediu a Resolução nº 26, de 6 de junho de 2000, que “Aprova as condições gerais para a alienação de ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S. A. – PETROBRAS”.

São especialmente relevantes para o questionamento que ora formulo as disposições dos arts. 4º e 7º, incisos I e II, dessa Resolução. O art. 4º prevê que a oferta pública global de tais ações deverá ocorrer entre os meses de julho e setembro do ano em curso.

O inciso I do art. VII, de outra parte, confere ao Conselho Nacional de Desestatização a atribuição de estabelecer, na data de definição do preço da oferta pública global, o preço de venda das ações ordinárias no âmbito dessa mesma oferta pública, tendo como parâmetros as cotações das ações ordinárias na Bolsa de Valores de São Paulo e, ainda, o seu valor de mercado verificado pelo procedimento de venda usualmente utilizado para ofertas públicas globais de ações, denominado **bookbuilding** (preço de distribuição).

O inciso II do art. 7º, por sua vez, determina que o Conselho Nacional de Desestatização estabeleça, antes do início da oferta pública global, o preço máximo de venda das ações ordinárias no âmbito da oferta de varejo (preço máximo da oferta de varejo). Especifica, ainda, o mesmo inciso, que o preço de venda das ações ordinárias no âmbito da oferta de varejo (preço da oferta de varejo) será o menor entre o preço máximo da oferta de varejo e o preço de distribuição.

Em 7 de julho de 2000, o Conselho Nacional de Desestatização expediu a Resolução CND nº 28, que “Aprova matérias relativas à alienação de ações que excedem o controle acionário detido pela União na Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e altera a Resolução CND nº 26/00, de 6 de junho de 2000”. Em seu art. 2º, esta Resolução fixou, para o fim do disposto no inciso II do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, o preço máximo da oferta de varejo de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) por ação ordinária.

Em 9 de agosto de 2000, dia da realização da oferta de varejo, por fim, o Conselho Nacional de-

Desestatização expediu a Resolução CND nº 33, que, em seu art. 2º, definiu, para efeito do disposto no inciso I do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, o preço de distribuição de R\$43,07 (quarenta e três reais e sete centavos), correspondente a US\$24.00 (vinte e quatro dólares dos Estados Unidos da América) por ação ordinária, para os efeitos de alienação no âmbito da oferta internacional.

Causou-me estranheza o procedimento adotado no inciso I do art. 7º da Resolução CND nº 26, de 2000, de definir, já no dia 6 de junho, os parâmetros que iam nortear a fixação do preço de venda das ações ordinárias. Não teria a divulgação de tais parâmetros estimulado a constituição de um movimento especulativo junto à Bolsa de Valores de São Paulo, tendente a afetar a formação do preço de venda das ações?

Estes foram os motivos que me levaram a formular a questão constante da alínea **a** do presente requerimento. Acrescentei a esta uma segunda questão, descrita na alínea **b**, objetivando obter informações com referência aos adquirentes das ações colocadas à venda, tendo em vista a falta de divulgação da matéria.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2000. –
Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

.....

Ata da 122ª Sessão Não Deliberativa, em 20 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*)MENSAGEM Nº 821, DE 2000-CN (Nº 1.279/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º art. 8º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, encaminho a Vossas Excelências os demonstrativos contendo as informações complementares ao projeto de lei que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001”.

Brasília, 15 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

(*) A mensagem, a exposição de motivos e as informações complementares encontram-se publicadas em suplemento à presente edição.

EM Nº 238/MP

Brasília, 15 de Setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001, os demonstrativos e informações complementares ao projeto de lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001”, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Nesse sentido, esclareço, por oportuno, que, conforme o citado dispositivo legal, o Poder Executivo deverá disponibilizar, ao Congresso Nacional, até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, tais informações.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 548/2000, de 13 do corrente, por meio do qual encaminha informações referentes ao Requerimento nº 206, de 2000, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações, em cópia, juntamente com o CD-ROM, que acompanha o Aviso, foram encaminhados ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

DO MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

Nº 183/2000, de 11 do corrente, por meio do qual encaminha informações referentes ao Requerimento nº 320, de 2000, do Senador Pedro Simon, em complementação às que haviam sido enviadas em resposta ao Requerimento nº 44, de 2000.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente, e, também, anexadas ao processado do Requerimento nº 44, de 2000.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 897/2000, de 11 do corrente, por meio do qual encaminha informações complementares, referente ao Requerimento nº 276, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara.

A complementação das informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 919, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça E Cidadania – CCJ sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Está submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o PLS nº 17, de 2000 – Complementar, que “Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA”, de autoria do nobre Senador Roberto Freire.

Trata-se de proposição baseada no disposto nos incisos IX do art. 21 e IV do art. 48, da Constituição Federal, e no inciso I, § 1º do art. 43, da mesma Carta, referidos às condições para articulação da ação administrativa da União, dos Estados e Municípios tendo em vista a integração e desenvolvimento de uma dada região. Com tal referência, o projeto propõe, em seu art. 1º, que seja criada a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, envolvendo os Estados de Pernambuco e da Bahia.

Segundo o § 1º, integrarão a referida região administrativa os Municípios de Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, do Estado de Pernambuco, e os Municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, do Estado da Bahia. De acordo com o art. 2º será instituído um Conselho Administrativo com representantes dos estados e municípios abrangidos pela Região Administrativa, cujas atribuições e composição serão definidas em regulamento próprio.

A partir do art. 3º, a proposição trata da instituição do Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, estabelecendo que, mediante convênios, normas e critérios, será promovida a unificação de procedimentos relativos a serviços públicos na área da Região Administrativa, particularmente, tarifas, fretes, seguros, linhas de crédito especiais para atividades prioritárias, isenções e incentivos fiscais, em caráter temporário.

O art. 4º trata dos projetos prioritários – irrigação, recursos hídricos, turismo, reforma agrária, infra-estrutura, meio ambiente, sistema de transportes e geração de empregos – e de sua forma de financiamento. Nesse sentido, prevê que os recursos serão de natureza orçamentária, provenientes da União e dos Estados de Pernambuco e da Bahia, além daqueles oriundos de operações de crédito internas e externas.

Por fim, o art. 5º abre a possibilidade de a União firmar convênios com os estados e municípios integrantes da Região Administrativa, de sorte a garantir o cumprimento dos objetivos e diretrizes preconizados no projeto de lei complementar.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

O Projeto de Lei nº 17, de 2000 – Complementar está fundamentado no dispositivo constitucional que diz respeito à articulação da ação da União em um mesmo complexo geoeconômico. Trata-se, portanto, de estabelecer as condições da atividade pública em um dado espaço que, pela sua abrangência geográfica, exija o concurso simultâneo da União, Estados e Municípios.

Ocorre que a Carta Magna prevê a necessidade de regulamentação do dispositivo por intermédio de lei complementar, até o momento inexistente. Ainda assim, a Lei Complementar nº 94, de 1998, autorizou o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, com base no mesmo inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal.

A sanção dessa lei autorizativa e complementar encontra respaldo na falta de uma norma de caráter mais geral, como aliás se prevê no texto constitucio-

nal, que permita criar um espaço específico de atuação dos entes federativos de diferentes níveis e estabelecer a forma de articulação e cooperação entre eles, tendo em vista o desenvolvimento daquela mesma área.

O PLS nº 17, de 2000 – Complementar segue o mesmo padrão da Lei Complementar nº 94, de 1998, pois trata também do desenvolvimento de uma região que envolve mais de um estado da federação. No caso da área de Petrolina/PE e Juazeiro/BA, localizada no sertão nordestino às margens do rio São Francisco, o potencial econômico é evidente, contrastando com persistentes índices de pobreza. Nessa dicotomia reside a maior justificativa da proposição. A região precisa contar com uma ação coordenada e contínua dos entes federados em prol de seu desenvolvimento, de um apoio diferenciado que permita o aproveitamento de suas vantagens comparativas.

Nesse sentido, trata-se de proposição oportuna e de mérito incontestável que, pelo exposto acima, não nos parece apresentar vício de constitucionalidade. Permitimo-nos, ainda assim, apresentar algumas emendas para aperfeiçoamento do projeto no que tange à técnica legislativa.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 1º a denominação de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, no Estado de Pernambuco, e pelos Municípios de Casa Nova, Curaçá, Juazeiro e Sobradinho, no Estado da Bahia.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao Parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região Administrativa de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênios, normas e critérios para unificação de procedi-

mentos relativos aos serviços públicos, abrangidos tanto os federais e aqueles de responsabilidade de entes federais, como aqueles de responsabilidade dos entes federados referidos no parágrafo único do art. 1º, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros, ouvido o Ministério da Fazenda;

II – linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

III – isenções, unificação e incentivos fiscais em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de emprego e fixação de mão-de-obra.”

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

“Art. 5º A União poderá firmar convênios com os Estados de Pernambuco e da Bahia e com os municípios referidos no parágrafo único do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta lei complementar.”

As três emendas acima explicitadas, na verdade, decorrem da necessidade de denominar “parágrafo único” o atual e único parágrafo do art. 1º, além de alterar sua redação, para evitar o entendimento de que o Estado de Pernambuco e o Estado da Bahia estariam, em sua totalidade, incluídos na Região Administrativa. As emendas 2 e 3 atualizam as remissões ao parágrafo único do art. 1º.

Ao apresentar nosso parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, entendemos fundamental registrar a importância e urgência de se regulamentar o inciso I, § 1º, art. 43 da Carta Magna, pelo que representa como alternativa institucional de promoção do desenvolvimento de espaços diferenciados. O conceito de desenvolvimento regional vem evoluindo, de tal maneira que é, hoje, uma concepção ampla, incluindo não apenas as grandes e tradicionais regiões geográficas do País, mas, também, subespaços diferenciados e necessitados de uma ação pública específica.

O reconhecimento dessa evolução é evidente. Observe-se, por exemplo, a nova regionalização proposta no Plano Plurianual para o quadriênio

2000-2003, no qual foram delineados novos espaços para a ação oficial, definidos em função de potencialidades e carências. Há que buscar-se a atualização e adequação da norma constitucional às novas exigências, pela criação de parâmetros gerais que orientem a ação articulada dos entes federativos em um dado espaço.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000.

1, Presidente
2, Relator
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

Abanda

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

*EC 8/95 e EC 19/98.

.....
 Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

.....
 * Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

* EC 19/98.

PARECER Nº 920, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002.

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Nos termos dos arts. 91, I, e 102 do Regimento Interno do Senado Federal, vem a exame da Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, que “altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002”.

O ilustre Senador Sebastião Rocha justifica sua proposição ante a necessidade de que se conceda

prazo maior para uma análise criteriosa sobre a conveniência da adoção do preceito que obriga as entidades participantes de competições desportivas profissionais a se transformarem em empresas ou a constituírem sociedade comercial para administração de suas atividades.

O projeto esteve à disposição das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores na Secretaria desta Comissão, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II – Análise

O art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, tornou as atividades relacionadas a competições de atletas profissionais privativas de:

“Art. 27.

I – sociedades civis de fins econômicos;

II – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

III – entidades de prática desportiva que constituírem sociedade comercial para administração das atividades de que trata este artigo”.

E determinou, no parágrafo único do mesmo artigo, a suspensão das atividades das entidades que infringirem os dispositivos da Lei, enquanto perdurasse a violação.

Já o art. 94 do diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 9.940, de 21 de dezembro de 1999, concedeu prazo até 24 de março de 2001 para que as entidades praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais se adaptassem às disposições previstas.

Trazido ao cenário desportivo pelo então Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento, o princípio que tornava imperativa a condição de empresa com fins lucrativos para que o clube disputasse competições profissionais sempre foi alvo de interpretações conflitantes.

Do ponto de vista jurídico, suscitou a arguição de inconstitucionalidade manifesta de preceito que feriria valores constitucionais relevantes como a liberdade de associação (art. 5º, XVII e XVIII) e a autonomia desportiva (art. 217, 1). Dessa maneira, o Estado

não poderia fazer essa exigência, já que se trata de uma garantia constitucional coletiva.

De outra parte, defendia-se a adoção de tal dispositivo sob a alegação de se estar apenas adequando a legislação à realidade hoje existente nas entidades de prática desportiva, de modo a regularizar relações decorrentes de atividades de natureza evidentemente comercial, como contratos de exploração de imagem, de **marketing**, de material esportivo, e outras.

Com efeito, a matéria constituiu um dos pontos mais discutidos no âmbito da Comissão Especial instituída para examinar a Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000, que propunha a alteração de dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Conquanto não constasse do texto original encaminhado pelo Executivo à apreciação do Congresso Nacional, o dispositivo foi modificado, passando a tornar facultativa a obrigatoriedade anterior.

O Relator da medida, nobre Senador Maguito Vilela, assim justificou a alteração em seu parecer final sobre a matéria:

“Um dos pontos que suscitou acirrados debates durante a elaboração da Lei nº 9.615/98 foi o princípio que determina a obrigatoriedade de os clubes se transformarem em empresas. Passados quase dois anos da edição da Lei, o debate acerca da matéria parece não ter chegado a um consenso, provocando, até hoje, apaixonadas discussões.

.....
Em razão da indefinição com relação à oportunidade e a validade da medida, parece-nos adequado e providencial que tal exigência ou imposição transforme-se em faculdade ou opção. Sem dúvida, a obrigatoriedade das associações civis se transformarem em clube-empresa como condição **sine qua non** para disputar certames profissionais afronta e fere os postulados constitucionais da liberdade de associação (art. 5º XVII e XVIII da Constituição Federal) e da autonomia desportiva (art. 217, I da Constituição Federal).

Como este Relator tem repetido ao longo dos trabalhos desta Comissão, exigir-se a transformação de clubes profissionais em empresas é tão esdrúxulo e injurídico

quanto compelir as empresas a se tornarem clubes profissionais.

Dessa maneira, propomos nova redação ao art. 27, tornando facultativa a transformação de entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais em sociedades civis de fins econômicos e em sociedades comerciais, bem como possibilitando a constituição ou contratação de sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais”.

Além disso, a nova redação buscou resguardar as entidades de prática desportiva para que não sejam comprometidas patrimonialmente, fazendo depender qualquer decisão dessa magnitude da aprovação da maioria absoluta da assembléia geral de associados. Exige, ainda, do clube transformado em empresa ou que constitua ou contrate sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais que preserve, no mínimo, cinquenta e um do capital social com direito a voto e o poder efetivo de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar vedada sua participação nas competições desportivas profissionais.

Tal redação proposta ao art. 27, constante do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2000, aprovado pelo Congresso Nacional, foi mantida na Lei nº 9.981/2000, sancionada pelo Presidente da República, em 14 de julho próximo passado.

III – Voto

Tendo em vista a edição recente da norma referida anteriormente, que torna facultativa, e não obrigatória, a transformação de entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais em sociedades civis de fins econômicos e em sociedades comerciais, bem como a constituição ou contratação de sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais, consideramos superado o objeto da presente proposição legislativa. Nesses termos, opinamos pela prejudicialidade do PLS nº 108, de 2000.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000. –
Presidente **Freitas Neto** – Relator **Djalma Bessa, Álvaro Dias, Jonas Pinheiro, Romeu Tuma, Geraldo Cândido, Edison Lobão, Tião Viana, Ricardo Santos, Emilia Fernandes, Agnelo Alves, Pedro Simon, José Fogaça, Valmir Amaral, Lúcio Alcântara, Bello Parga, Ney Suassuna.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 108/2000

Paraver

| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| AMIR LANDO | | | | | MAGUITO VILELA | | | | |
| AGNELO ALVES | X | | | | NEY SUASSUNA | X | | | |
| GERSON CAMATA | | | | | RAMEZ TEBET | | | | |
| IRIS REZENDE | | | | | ALBERTO SILVA | | | | |
| JOSÉ SARNEY | X | | | | JADER BARBALHO | X | | | |
| PEDRO SIMON | X | | | | JOSÉ FOGAÇA | X | | | |
| ROBERTO REQUIÃO | | | | | VALMIR AMARAL | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | ALBINO BOAVENTURA | | | | |
| HENRIQUE LOYOLA | | | | | VAGO | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| HUGO NAPOLEÃO | | | | | GERALDO ALTHOFF | | | | |
| FREITAS NETO | | | | | FRANCELINO PEREIRA | | | | |
| DJALMA BESSA | X | | | | JONAS PINHEIRO | X | | | |
| JOSÉ JORGE | | | | | MOZARILDO CAVALCANTI | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | | | | | ROMEU TUMA | X | | | |
| RIBAMAR FIQUENE | | | | | EDISON LOBÃO | X | | | |
| BELLO PARGA | X | | | | MARIA DO CARMO ALVES | | | | |
| TITULARES - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ÁLVARO DIAS | X | | | | CARLOS WILSON | | | | |
| ARTUR DA TAVOLA | | | | | OSMAR DIAS | | | | |
| RICARDO SANTOS | X | | | | PAULO HARTUNG | | | | |
| LÚCIO ALCANTARA | X | | | | LÚDIO COELHO | | | | |
| TEOTONIO VILELA FILHO | | | | | ANTERO PAES DE BARROS | | | | |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIÃO ROCHA | | | | | GERALDO CÂNDIDO | X | | | |
| HELOISA HELENA | | | | | ANTÔNIO C. VALADARES (PSB) | | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | X | | | | LAURO CAMPOS | | | | |
| ROBERTO SATURNINO (PSB) | | | | | TIÃO VIANA | X | | | |
| MARINA DA SILVA | | | | | JEFFERSON PERES | | | | |
| TITULAR - PPB | SIM | NÃO | AUTOR | | SUPLENTE-PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO S. CAMPOS | | | | | LEOMAR QUINTANILHA | | | | |

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: 0 ABS: 0

* *Observação: Aprovado e paraver pela prejudicialidade do projeto*

Allyson
SENADOR FREITAS NETO
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/09/2000

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

.....

LEI Nº 9.981, DE 14 DE JULHO DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 27. É facultado à entidade de prática desportiva participante de competições profissionais.” (NR)

“I – transformar-se em sociedade civil de fins econômicos;” (NR)

“II – transformar-se em sociedade comercial;” (NR)

“III – constituir ou contratar sociedade comercial para administrar suas atividades profissionais.” (NR)

“§ 1º (parágrafo único original) (Revogado)”

“§ 2º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembléia-geral dos associados e na conformidade do respectivo estatuto.” (AC)

“§ 3º Em qualquer das hipóteses previstas no **caput** deste artigo, a entidade de prática desportiva deverá manter a propriedade de, no mínimo, cinquenta e um por cento do capital com direito a voto e ter o efetivo poder de gestão da nova sociedade, sob pena de ficar impedida de participar de competições desportivas profissionais.” (AC)

“§ 4º A entidade de prática desportiva somente poderá assinar contrato ou firmar compromisso por dirigente com mandato eletivo.” (AC)

“Art. 27-A. Nenhuma pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de qualquer entidade da prática desportiva poderá ter participação simultânea no capital social ou na gestão de outra entidade de prática desportiva disputante da mesma competição profissional.” (AC)

“§ 1º É vedado que duas ou mais entidades de prática desportiva disputem a mesma competição profissional das primeiras séries ou divisões das diversas modalidades desportivas quando:” (AC)

“**a)** uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, através de relação contratual, explore, controle ou administre direitos que integrem meus patrimônios; ou,” (AC)

“**b)** uma mesma pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente, seja detentora de parcela do capital com direito a voto ou, de qualquer forma, participe da administração de mais de uma sociedade ou associação que explore, controle ou administre direitos que integrem os seus patrimônios.” (AC)

“§ 2º A vedação de que trata este artigo aplica-se:” (AC)

“**a)** ao cônjuge e aos parentes até o segundo grau das pessoas físicas; e” (AC)

“**b)** às sociedades controladoras, controladas e coligadas das mencionadas pessoas jurídicas, bem como a fundo de investimento, condomínio de investidores ou outra forma assemelhada que resulte na participação concomitante vedada neste artigo.” (AC)

“§ 3º Excluem-se da vedação de que trata este artigo os contratos de administração e investimentos em estádios, ginásios e praças desportivas, de patrocínio, de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade e de propaganda, desde que não importem na administração direta ou na co-gestão das atividades desportiva profissionais das entidades de prática desportiva, assim como os contratos individuais ou coletivos que sejam celebrados entre as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, e entidades de prática desportiva para fins de transmissão de eventos desportivos.” (AC)

“§ 4º A infringência a este artigo implicará a inabilitação da entidade de prática desportiva para a percepção dos benefícios de que trata o art. 18, bem como a suspensão prevista no art. 48, IV, enquanto perdurar a transgressão.” (AC)

“§ 5º Ficam as detentoras de concessão, permissão ou autorização para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, bem como de televisão por assinatura, impedidas de patrocinar entidades de prática desportiva.” (AC)

“Art. 94. Os artigos 27, 27-A, 28, 29, 30, 39, 43, 45 e o § 1º do art. 41 desta lei serão obrigatórios exclusivamente para atletas e entidades de prática profissional da modalidade de futebol.” (NR)

“Parágrafo único. É facultado às demais modalidades desportivas adotar os preceitos constantes dos dispositivos referidos no **caput** deste artigo.” (AC)

“Art. 94-A. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, inclusive a distribuição dos recursos, gradação das multas e os procedimentos de sua aplicação.” (AC)

Art. 2º Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2001 os arts. 59 a 81 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, respeitando-se as autorizações que estiverem em vigor até a data da sua expiração.

Parágrafo único. Caberá ao Indesp o credenciamento das entidades e à Caixa Econômica Federal a autorização e a fiscalização da realização dos jogos de bingo, bem como a decisão sobre a regularidade das prestações de contas.

Art. 3º Os prêmios de jogos de bingo obtidos de acordo com a Lei nº 9.615 de 1998 e não reclamados, bem como as multas aplicadas em decorrência do descumprimento do disposto no Capítulo IX do mesmo diploma legal, constituirão recursos do Indesp.

Art. 4º Na hipótese de a administração do jogo de bingo ser entregue a empresa comercial, é de exclusiva responsabilidade desta o pagamento de todos os tributos e encargos da seguridade social incidentes sobre as respectivas receitas obtidas com essa atividade.

Art. 5º Revogam-se os arts. 36 e 37 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, bem como a Lei nº 9.940, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.011-8, de 26 de maio de 2000.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — José Gregori — Pedro Malan — Francisco Dornelles — Waldeck Ornélas — Carlos Melles.

.....
O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) — A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 — Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA, cujo parecer acaba de ser lido, foi apreciado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No entanto, por se tratar de matéria objeto de lei complementar e de competência do Plenário do Senado Federal, a Presidência abre o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas ao Projeto, perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) — A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

São lidos os seguintes:

MP Nº 2045-3

Publicação **DOU**: 25-8-00

Assunto: Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública — FNSP, suspende temporariamente o registro de arma de fogo, e dá outras providências.

Titular: Pedro Piva
 Suplente: Romero Jucá

Brasília, 15 de setembro de 2000. — Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

MP Nº 2047-3

Publicação **DOU**: 28-8-00

Abre crédito extraordinário em favor da Presidência da República, do Ministério da Justiça, do Ministério do Esporte e Turismo e do Ministério da Defesa, no valor global de R\$422.002.000,00, para os fins que especifica.

Titular: Romero Jucá
Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 15 de setembro de 2000. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – São feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tratarei de dois assuntos.

No dia 21 de setembro do ano passado, em sessão nesta Casa, tive a oportunidade de tratar de um fato que até hoje tem levado à indignação representantes de várias entidades do movimento sindical e do movimento popular. Há exatamente um ano, foram assassinados, brutal e covardemente, Marcos Otávio Valadão, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem do Rio de Janeiro, e Edma Rodrigues Valadão, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro. Tratava-se de um casal de militantes do movimento social, enfermeiros, sindicalistas, pessoas competentes e honestas, que não tinham inimigos e eram reconhecidas como referência tanto no movimento sindical quanto na área da saúde.

O crime aconteceu quando esses dois companheiros se dirigiam para o encerramento da 3ª Conferência Estadual de Saúde no Rio de Janeiro. Ao pararem o veículo junto ao semáforo da esquina da Avenida Marechal Rondon, foram abordados por dois homens em uma moto, que os metralharam em via pública. Marcos foi atingido por dois tiros na cabeça, tendo morte instantânea, e Edma foi atingida também na cabeça e, embora socorrida no local, não suportou os ferimentos, vindo a morrer logo após. O violento atentado foi a concretização de várias ameaças de morte que vinha recebendo o casal. Acredita-se que esse

duplo homicídio tem como motivo várias denúncias de irregularidades e de desvios de verbas do Sistema Cofen/Coren que vinham sendo feitas pelos sindicalistas mortos.

O inquérito para apuração desse duplo homicídio já passou pela 25ª Delegacia de Polícia, com o auxílio da Força Tarefa, pela Divisão de Homicídios e atualmente encontra-se na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais. Infelizmente, pouco se apurou até o momento.

Hoje, no Rio de Janeiro, está havendo um ato público com o objetivo de garantir cobranças, explicações e providências. A CUT do Rio de Janeiro, a Federação dos Enfermeiros, os Sindicatos da Saúde, a Comissão dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, a Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Vereadores, enfim, várias entidades do movimento social, que lutam pelos direitos humanos, estão presentes nesse ato público, cobrando ações dos Governos Federal e Estadual para garantir a apuração do assassinato desse casal.

É realmente inadmissível que esses dois sindicalistas, pessoas honestas e competentes, profissionais de referência do setor público de saúde no Rio de Janeiro, tenham sido covarde e brutalmente assassinados numa via pública, sem nenhum assalto, e nada tenha sido apurado em relação ao caso até o momento.

Registro o nosso protesto e a nossa solidariedade aos outros sindicalistas que atuavam nesse caso das denúncias, juntamente com os companheiros Marcos e Edma, cujos assassinatos, infelizmente, não foram desvendados até hoje. Esses sindicalistas também estão recebendo ameaças de morte. Sem dúvida, trata-se de algo abominável, porque todos sabemos que não há nada mais promissor para a violência do que essa maldita cultura da impunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo tema relaciona-se à polêmica pública envolvendo o Movimento dos Sem-Terra e o Governo Federal.

Tive a oportunidade de participar, na semana passada, de uma reunião com a presença de Senadores, Deputados Federais, representantes do Movimento dos Sem-Terra e do Governo. Nessa reunião, realizada na quarta-feira, o Governo Federal estabeleceu condicionantes que foram prontamente aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra. No entanto, para surpresa de todos os Parlamentares que participaram

dessa negociação, na quinta-feira o Governo voltou atrás na condição imposta, que era justamente a desocupação da área pública municipal conhecida hoje como a "fazenda dos filhos do Presidente da República". Evidentemente, trata-se de área pública municipal que fica próxima à fazenda dos filhos do Presidente da República. Esse episódio já provocou uma grande celeuma e uma enorme disputa jurídica nacional. Todos sabemos que não é papel do Exército proteger propriedade privada, bem como não se trata de questão de segurança nacional dar proteção à propriedade particular de ninguém. Mas as negociações foram feitas, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra aceitou as condicionantes. De repente, essas condicionantes não mais serviam.

Temos conhecimento – aqui não tem ninguém inocente – de que a intenção do Presidente da República era mais dar uma resposta ao Governador Itamar Franco do que propriamente ao MST. Partamos de um pressuposto claro: em uma mesa de negociação, o Governo apresenta condicionantes; o Movimento dos Sem-Terra prontamente as aceita, deixando todos os prédios públicos, pátios e estacionamentos que ocupava, bem como a área pública municipal próxima à fazenda dos filhos do Presidente. As condicionantes apresentadas pelo Governo foram prontamente aceitas; no entanto, repentinamente, não mais valiam.

Hoje, as páginas da imprensa estão recheadas das bravatas e dos blefes do Presidente da República, que, certamente, está querendo parecer um leão perante o Movimento dos Sem-Terra, porque teve que se comportar como um gatinho em relação ao Governador Itamar Franco. O que Sua Excelência não teve coragem de fazer com o Governador, tenta fazer com o MST: colocou helicópteros da Polícia Federal dando vôos rasantes no acampamento dos sem-terra. Inclusive, os jornalistas que estiveram presentes na área identificaram crianças que estavam ali correndo, deixando seus pratos de comida, com medo, porque eram helicópteros com agentes à paisana, armados com metralhadoras, fazendo gestos como que para indicar que uma suposta operação poderia acontecer.

Sei que é mais uma bravata do Presidente da República, mas, mesmo assim, o Movimento dos Sem-Terra, ontem, juntamente com a CNBB, o CIC e a OAB, chegou a um acordo. Portanto, cumprirá todas as condicionantes apresentadas pela Presidência da República e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Não há prédio público, nem pátio, nem esta-

cionamento de órgão público ocupado. Quanto à área pública municipal próxima à fazenda dos filhos do Presidente, o MST, da mesma forma que fez na quinta-feira passada, aceita sair, estabelecer a distância exigida pelo Governo. Eles estavam a 20 quilômetros de distância. É pouco? Não há problema; ficarão a 100 quilômetros. É pouco? Ficarão a 150 quilômetros.

O apelo que fazemos é única e exclusivamente para que o Governo Federal estabeleça a negociação com o Movimento dos Sem-Terra, a fim de operacionalizar a pauta já acordada. Não há nenhuma pauta nova de reivindicações. Existe uma proposta apresentada pelo Presidente da República em julho deste ano, que não foi operacionalizada. Como os mecanismos concretos para dar operacionalidade a essa proposta não foram efetivados, o Movimento dos Sem-Terra iniciou uma mobilização na quinta-feira passada. Aceitou todas as condições, e, mesmo assim, o Presidente da República ainda inicia novas bravatas. São bravatas em relação ao Governador Itamar Franco.

Então, esperamos que, além de suas bravatas e dos pães-de-queijo que comeu para debochar do Governador Itamar Franco, Sua Excelência aja como Chefe do Executivo, cuja função não é apenas utilizar o Exército para proteger sua propriedade privada – algo que até deveria ser crime de responsabilidade. Que Sua Excelência não faça chantagem, biquinho, que não bata pezinho. Isso é algo inadmissível em uma pessoa com a sua idade, que ocupa o seu cargo. Nós esperamos que imediatamente as negociações sejam estabelecidas e que tudo que tinha sido acordado na quinta-feira passada o seja novamente.

O que é mais grave, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que tudo poderia ter sido resolvido na quinta-feira passada. Por que não o foi embora todas as condicionantes apresentadas pelo Governo tenham sido aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra? O povo brasileiro precisa dessa resposta e de outras, muito mais do que de bravatas presidenciais, muito mais do que dessa assertiva ridícula do Presidente da República contra os servidores públicos. Independentemente de ser agente público, sou professora de universidade, sou funcionária pública e me sinto profundamente honrada em ser comparada aos trabalhadores do Movimento dos Sem-Terra. Até imagino que haja muitas semelhanças entre ambos, como o fato de estarem os servidores públicos há seis anos com os salários congelados e o Movimento dos Sem-Terra

há seis anos sem reforma agrária – na verdade, há muito mais tempo que isso. Para mim, como funcionária pública, não é motivo de desonra, mas de honra, ser comparada aos membros de um movimento extremamente importante, que faz a reforma agrária do País diante da inseqüência, da incompetência do Governo de fazê-lo. O Movimento dos Sem-Terra existe porque o Governo não faz a reforma agrária. O João Pedro Stédile já disse várias vezes: "Querem acabar com o Movimento dos Sem-Terra? Façam a reforma agrária".

Não se pode acabar com o Movimento dos Sem-Terra à força, na arrogância, na vaidade, esperando que ele evapore. Dessa forma, realmente não se conseguirá. E o que o Presidente da República faz no auge da sua arrogância e vaidade? Para desqualificar o Movimento dos Sem-Terra, compara-o aos servidores públicos deste País, como se esses fossem parasitas. Os servidores públicos trabalham. Os que não trabalham vivem sob as asas paternalistas dos políticos ligados ao Presidente da República ou à base aliada. Com certeza, os servidores públicos trabalham, não são parasitas, recebem pelo trabalho que fazem. O salário que percebem não representa nenhum favor de Presidente, Governador ou Prefeito. Sua Excelência, para desqualificar o Movimento, desqualifica também o servidor público, fazendo uma comparação extremamente pejorativa.

Fica, mais uma vez, o nosso apelo para que o Governo Federal imediatamente restabeleça as negociações e supere o conflito. É até meio ridículo estarmos repetindo isso. Fico realmente impressionada, porque, na quinta-feira passada, tudo poderia ter sido resolvido. As condições apresentadas são as mesmas da semana passada, que haviam sido prontamente aceitas pelo Movimento dos Sem-Terra. No entanto, o Presidente da República, no auge de sua arrogância e vaidade, como não podia mandar os helicópteros fazerem vôos rasantes no Palácio do Governador de Minas, começou a estabelecer cavalos de batalha com o Movimento dos Sem-Terra, coisa realmente ridícula e medíocre, em pleno ano 2000, para uma pessoa da sua idade, que ocupa o seu cargo.

Os trabalhadores que estão nas ocupações querem ir para casa; não gostam de ficar na chuva, no sol, na poeira ou em uma praça, pedindo migalhas para se alimentar. Os outros companheiros que estão no campo estão mandando alimentos, para que sobrevivam. Quem é masoquista e gosta de viver assim? Ninguém. Os trabalhadores querem imediata-

mente voltar ao campo, aos assentamentos, aos acampamentos, a fim de fazer aquilo que sabem: por meio da agricultura, dinamizar a economia local, gerar emprego, renda, alimentos, para combater a vergonha da fome e não precisar morar nas favelas – embora, hoje, muitos assentamentos sejam verdadeiras favelas rurais. Os trabalhadores rurais querem voltar para a casa, não porque o Presidente da República está batendo pezinho para isso. Eles querem voltar para casa, com a liberação de créditos do custeio e de recursos para os projetos de educação popular a serem desenvolvidos mediante convênios com as universidades. Eles simplesmente querem voltar com as alternativas concretas, ágeis e eficazes, para que possam plantar, porque o calendário agrícola não pode esperar pelas brigas do Presidente da República.

Esse era o apelo que queríamos deixar registrado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal para tratar do abuso das taxas de juros nos financiamentos em geral existentes em nosso País. Muito embora seja um tema que abrange de perto o interesse de toda a sociedade, as irregularidades realizadas pelos bancos quanto à prática ilícita da cobrança de juros abusivos nos contratos de "leasing", cheque especial, contrato de mútuo, financiamento de capital de giro, escritura de confissão de dívida e outras avenças, não se tem notícia de uma medida adotada pelo Banco Central a fim de se evitar tais irregularidades ou mesmo punir quem as pratica, pelo contrário, o Governo Federal re-edita a famigerada Medida Provisória que permite a cobrança de juros sobre juros.

É interessante observar que o Banco Central, em resposta ao meu Requerimento de Informação nE 695/97, quando indagado sobre que critérios e formas se definem se os juros são "abusivos ou escorchantes", limitou-se a dizer que "não existe qualquer outra referência ao assunto além do disposto no Decreto nE 22.626/33, também conhecido como 'lei da usura', cujas disposições não se aplicam às instituições integrantes do sistema financeiro nacional, no tocante às taxas de juros e encargos cobrados nas

operações que realizam, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal na Súmula nE 596/81“.

Portanto, muito antes de o Banco Central pretender estabelecer a falsa legalidade entre os juros praticados e a imoralidade abusiva exigida dos contratos bancários, se torna interessante deixar patente, que no Brasil desde o Código Comercial de 1850, ainda em pleno vigor; do Código Civil de 1916, também em vigor; do Decreto 22.626/33, referido pelo próprio Banco Central como lei da usura, da Constituição Federal de 1988 e, por derradeiro, o Código de Defesa do Consumidor, de 1990, é proibida a cobrança de juros sobre juros em todos os contratos de financiamento, mesmo que esteja lançada no bojo de alguma cláusula, com exceção aos firmados por Cédulas do tipo Industrial, Comercial e Rural.

A atividade financeira, que é da própria essência da atividade bancária, direta ou indiretamente, está sempre envolvendo toda a sociedade, pouco importando o nível sócio-econômico em que se encontre este ou aquele indivíduo. Assim é que praticamente todas as pessoas estão vinculadas a instituições financeiras, via das quais recebem seus salários ou proventos, pagam suas contas de diferentes matizes, movimentam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recebem rendimentos do PIS/PASEP, obtêm o financiamento da casa própria, conseguem crédito pessoal, cheques com limites garantidos, etc. É uma relação jurídica compulsória, pois que, na sociedade de consumo atual, seria mesmo impossível imaginar que alguém pudesse tocar a vida, sem algum tipo de dependência de um banco.

De fato, os bancos prestam serviços aos consumidores quando recebem tributos e carnês mesmo de quem não é seu cliente, fornecem extratos, contratam aluguel de cofres, operacionalizam contas de poupança e cuidam de aplicações financeiras, de modo geral. Comercializam produtos quando concedem o crédito, pois que este é um produto imaterial, como tal definido no Código de Defesa do Consumidor.

Ocorre que não se tem notícia de que algum banco tenha refeito seus contratos, adequando-se ao Código de Defesa do Consumidor, que exige seja dado prévio (e ostensivo) conhecimento ao consumidor do conteúdo das cláusulas pré-elaboradas. Assim também, como estabelecido no Código do Consumidor, caberia aos bancos, nos contratos de concessão de crédito ou de financiamento, informar previamente ao consumidor sobre a taxa efetiva de juros reais, (não apenas as nominais).

As cláusulas leoninas que desequilibram a relação contratual são presentes em inúmeros contratos de financiamento, dentre elas destacando-se, exemplificativamente, a que elege foro longínquo da residência do consumidor, nos instrumentos de bens de consumo, especialmente veículos, sob a forma de alienação fiduciária em garantia. A finalidade, neste caso, é uma só: impedir que o consumidor possa exercer o seu direito de defesa nas ações de busca e apreensão do bem.

Portanto, é flagrante a clara ofensa ao princípio da boa-fé, ausência total de transparência nas relações de consumo com as instituições financeiras, muito embora os bancos estejam obrigados a assegurar informações (prévias) corretas, claras, precisas e ostensivas.

Acontece que o Governo Federal apenas favorece as instituições financeiras, foi assim com o Proer e com a ajuda aos bancos Fontecindam e Marka sob o absurdo argumento de risco em todo o sistema financeiro. Portanto, causa perplexidade que as medidas adotadas pelo governo tragam regra mais benéfica para as já poderosas instituições financeiras em detrimento de toda a população e do pequeno e médio setor produtivo!

O próprio Poder Judiciário vem se manifestando, inúmeras vezes, sobre a ilegalidade dos juros compostos, por exemplo, as Administradoras de Cartão de Crédito levaram um choque em sua tranqüila usura. No Rio Grande do Sul, os portadores de dois mil cartões entraram em juízo contra os juros abusivos de até 18% ao mês. E estão ganhando as questões. As administradoras de cartão de crédito não irão recorrer da decisão para evitar que haja uma decisão de tribunal federal que se torne obrigatório no País todo.

O problema é político: as medidas adotadas pelo Governo Federal não beneficiam a maior parte da Nação, mas sim os já privilegiados banqueiros. Contribuí para a concentração de renda, piora a situação de mutuários em dificuldades financeiras, torna mais caro o crédito produtivo, agravando o explosivo cenário social no Brasil.

Assim, é que encaminho ofício ao Ministro da Fazenda solicitando que o mesmo estabeleça, enquanto presidente do Conselho Monetário Nacional e tendo como seu subordinado o Presidente do Banco Central, regras padrão, a serem adotadas por todas as instituições financeiras, em conformidade com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

Era o que tinha a dizer.

Of. 061 GSVPRE/2000

Brasília, 11 de setembro 2000

Exmo. Sr. Ministro de Estado
Pedro Sampaio Malan
MD Ministro da Fazenda
Brasília-DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda,

Não obstante tratar-se de tema que abrange de perto interesse de toda a sociedade, as irregularidades realizadas pelos bancos quanto à prática ilícita da cobrança de juros sobre juros, nos contratos de "leasing", cheque especial, contrato de mútuo, financiamento de capital de giro, escritura de confissão de dívida e outras avenças, não se tem notícia de uma medida adotada pelo Banco Central a fim de se evitar tais irregularidades ou mesmo punir quem as pratica.

Ora, é inquestionável que direta ou indiretamente, as atividades bancárias estão sempre envolvendo toda a sociedade. Assim é que praticamente todas as pessoas estão vinculadas a instituições financeiras, via das quais, recebem seus salários, remuneração ou proventos, pagam suas contas, movimentam o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recebem rendimentos do PIS/PASEP, obtêm o financiamento da casa própria, conseguem crédito pessoal, cheques com limites garantidos, etc. É uma relação jurídica compulsória, pois que, na sociedade de consumo atual, seria mesmo impossível imaginar que alguém pudesse tocar a vida, sem algum tipo de dependência de um banco. Por isto que o Código de Defesa do Consumidor, (art.3º, § 2º - CDC) arrola a atividade bancária como componente da relação de consumo.

De fato, os bancos prestam serviços aos consumidores quando recebem tributos e carnês mesmo de quem não é seu cliente, fornecem extratos, contratam aluguel de cofres, operacionalizam contas de poupança e cuidam de aplicações financeiras, de modo geral. Comercializam produtos quando concedem o crédito, pois que este é um produto imaterial, como tal definido no § 1º do art.3º do CDC.

Nas relações ocorrentes entre o banco e o consumidor, de regra, há um contrato de adesão, cujas cláusulas devem evitar o caráter da abusividade (art.51 do CDC). Inevitável que é o contrato adesivo,

seu conteúdo tem que afeiçoar-se ao princípio da boa-fé, subsumindo-se ao comando do inciso III, do art.4º do CDC, para possibilitar a plena harmonia dos interesses dos bancos com as expectativas dos seus clientes, única forma de ser compatibilizada a proteção do consumidor com o desenvolvimento tecnológico.

Entrementes, não se tem notícia de que algum banco tenha feito seus contratos, adequando-se ao art.46 do CDC, que exige seja dado prévio (e ostensivo) conhecimento ao consumidor do conteúdo das cláusulas pré-elaboradas. Assim também, como regrado no art. 52 do mesmo diploma, caberia aos bancos, nos contratos de concessão de crédito ou de financiamento, informar previamente ao consumidor sobre a taxa efetiva de juros reais, (não apenas as nominais).

Desenganadamente, pois, as cláusulas leoninas, que desequilibram a relação contratual, são presentes em inúmeros contratos de financiamento, dentre elas destacando-se, exemplificativamente, a que elege foro longínquo da residência do consumidor, nos instrumentos de bens de consumo, especialmente veículos, sob a forma de alienação fiduciária em garantia. A finalidade, neste caso, é uma só: impedir que o consumidor possa exercer o seu direito de defesa nas ações de busca e apreensão do bem.

Portanto, é flagrante a clara ofensa ao princípio da boa-fé, ausência total de transparência nas relações de consumo com as instituições financeiras, muito embora os bancos estejam obrigados a assegurar informações (prévias) corretas, claras, precisas e ostensivas (arts.31 e 52, c.c. § 2º do art.3º CDC).

Assim, através da presente, solicita-se de V. Ex^a os préstimos de, juntamente com o Banco Central do Brasil, estabelecer regras padrão a serem adotadas pelas instituições financeiras e punições em caso de descumprimento dessas regras, a fim de que sejam observados os ditames estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor na relação entre consumidores e instituições financeiras.

Senador **Ademir Andrade**, 2º Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, anunci-

ou, no dia 14 do corrente, em reunião com 12 de seus ministros, o Projeto Alvorada, abrangendo todos os municípios brasileiros que apresentam um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – abaixo de 0,500.

O IDH é um índice medido pelas Organização das Nações Unidas que varia de um a zero. Mede os avanços de um país com base em três dimensões: esperança de vida ao nascer, educação e Produto Interno Bruto – PIB – per capita. Quanto mais próximo do número um for o índice, mais alto é o desenvolvimento humano do país.

Em nível mundial, o Brasil está no septuagésimo quarto lugar no ranking do IDH, com 0,747, abaixo de países como o Peru, Costa Rica e outras 15 nações da América Latina e do Caribe.

O Projeto Alvorada alcança 389 municípios de 24 dos 27 Estados brasileiros, sendo que 275 Municípios pertencem a Minas Gerais. Atenderá a cinco milhões de pessoas, inclusive 3,7 milhões em Minas. Até 2002 o repasse de recursos previstos será de um bilhão e 600 milhões de reais.

Esse novo projeto tem uma diferença fundamental do Programa IDH-14, lançado pelo Presidente da República em 28 de julho passado.

Enquanto o IDH-14 considerou os Estados com Índice de Desenvolvimento Humano abaixo de 0,500, o Projeto Alvorada foi além e levou em conta os Municípios com esse índice abaixo de 0,500, independente dos Estados de sua localização.

Com essa mudança, evitou-se a injusta exclusão de centenas de Municípios que, embora pertençam a Estados desenvolvidos, como São Paulo, Minas, Paraná e Rio Grande do Sul, estão localizados em regiões sub-desenvolvidas desses Estados.

No caso do meu Estado, os 275 Municípios agora incluídos são principalmente do Norte de Minas e dos vales dos rios Jequitinhonha e Mucuri, muitos dos quais já integram a área sob jurisdição da Sudene.

O mais importante é que se adotou um critério técnico, reconhecido e aplicado pelas Nações Unidas. Não houve escolha dos Municípios, nem nenhum privilégio na distribuição dos recursos, mas a pura e simples identificação dos que apresentam um IDH inferior a 0,500.

Em Minas, os recursos do Projeto Alvorada serão aplicados principalmente nos programas de Bolsa-Escola ou garantia de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, saneamento básico com

vista à redução da mortalidade infantil, saúde em família ou agentes comunitários.

Também serão utilizados na redução da mortalidade materna e neonatal, capacitação de mão-de-obra, ações no ensino fundamental para jovens e adultos, energia em pequenas comunidades, apoio à agricultura familiar e programas com vista a desenvolver o turismo ecológico.

Na área da educação, por exemplo, serão aplicados R\$31 milhões para reduzir os índices de analfabetismo, por meio do reforço ao Programa Alfabetização Solidária, com a meta de alfabetizar 300 mil crianças.

O apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental – educação de jovens e adultos – pretende atender a 77 mil alunos até 2002, desenvolvendo ações de apoio pedagógico, com investimentos previstos de R\$24 milhões.

Já o programa de Garantia de Renda Mínima, através da Bolsa Escola, vai investir R\$160 milhões nos 389 municípios incluídos no Projeto Alvorada. O objetivo é garantir renda mínima para famílias carentes, possibilitando a permanência dos filhos de 7 a 14 anos na escola.

Outro item importante do Alvorada diz respeito à erradicação do trabalho infantil. Pretende-se erradicar o trabalho penoso, insalubre, degradante e perigoso que envolve crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, nas áreas urbana e rural, investindo-se mais de R\$200 milhões deste ano até 2002.

Ainda na área da educação desejo destacar dois projetos: o Água na Escola, que vai prover o abastecimento de água potável a mil escolas, com opção de atendimento às comunidades circunvizinhas, e o projeto Agente Jovem de Desenvolvimento, que vai atender aos jovens de 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de benefício mensal de R\$65,00 por um período de seis meses. Nos dois projetos os investimentos somarão R\$14 milhões.

As ações de saúde a cargo do Alvorada envolvem dois projetos importantes: um de Saneamento e Redução da Mortalidade Infantil e outro de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

O objetivo do primeiro é reduzir a morbidade e a mortalidade infantil provocadas por doenças associadas à falta ou deficiência de saneamento, com investimentos previstos de R\$150 milhões neste e nos dois próximos anos.

O segundo vai priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos indivíduos e

da família, de forma integral e contínua, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde. A meta é atender a todos os municípios com equipes de saúde da família, num total de 4.017 equipes para cinco milhões de pessoas e investimentos de R\$250 milhões até 2002.

Na esfera da agricultura familiar, o Projeto Alvorada programou o atendimento a 195 municípios que se enquadram nos critérios do PRONAF – Programa Nacional de Agricultura Familiar – com investimentos previstos de R\$28 milhões neste e no próximo ano.

No âmbito do Programa Nacional de Geração de Empregos os investimentos somarão R\$6,6 milhões até 2002, com a implantação de 60 empreendimentos produtivos. O objetivo é minimizar a situação de desemprego e subemprego nas comunidades pobres, urbanas e rurais, gerando ocupações produtivas e renda, mediante a capacitação de pessoas e comunidades para a sua organização produtiva.

Outra importante iniciativa do Projeto Alvorada é o atendimento com energia elétrica às localidades isoladas não supridas pela rede convencional. A intenção é instalar seis mil kits fotovoltaicos de eletrificação em escolas e postos de saúde, comprometendo investimentos de R\$65 milhões em três anos.

Finalmente, quero destacar o projeto do Núcleo de Apoio à Família, cujo objetivo é abrir um espaço na comunidade, onde serão identificados e articulados os serviços, projetos e ações que oferecem atendimento às famílias pobres e indigentes, com vistas a impulsionar o processo de inclusão social. Será criado um núcleo em cada um dos 389 municípios incluídos no Projeto Alvorada, com investimentos de R\$12 milhões em três anos.

O total de recursos a serem aplicados no Projeto Alvorada até 2002 será de R\$13,2 bilhões, oriundos de três fontes: o Orçamento Geral da União, o orçamento do Plano Plurianual de Investimentos e os adicionais do Fundo de Combate à Pobreza, cuja participação será da ordem de R\$9,5 bilhões.

Sr. Presidente, recorde-me que, no dia 3 de agosto passado, a representação mineira no Congresso, senadores e deputados federais, acompanhada de parlamentares estaduais e prefeitos municipais, reuniu-se, no Palácio do Planalto, com os Minis-

tros Pedro Parente, da Casa Civil, e Aloysio Nunes Ferreira, da Secretaria Geral da Presidência.

A reunião destinava-se a debater a não inclusão de municípios mineiros no chamado Projeto IDH-14, um plano de apoio a 14 Estados brasileiros que apresentam baixo índice de desenvolvimento humano, lançado pelo Presidente da República dez dias antes.

Foi uma manifestação unânime, vigorosa e suprapartidária, salientando a unidade das lideranças políticas mineiras que, superando os interesses partidários e ideológicos, articulou-se, como sempre fez, para defender os legítimos interesses de Minas Gerais.

Ao final dos debates, as lideranças obtiveram o compromisso do Governo de que a área mineira da SUDENE, a mais nova e a mais antiga, assim como os municípios mais pobres de todo o Norte mineiro, seriam integrados ao programa.

De fato, o Presidente Fernando Henrique Cardoso cumpriu o compromisso assumido com Minas Gerais perante suas mais expressivas lideranças.

Resta-nos agora, aos senadores e deputados, unir-nos ao Executivo na tarefa comum de viabilizar as dotações orçamentárias que permitirão a plena implantação do Projeto já no início do próximo ano.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que sem a redução da pobreza e das desigualdades sociais, sem a melhoria dos degradantes indicadores sociais que nos colocam na companhia de alguns dos países mais pobres do mundo, de nada adiantarão seis anos de estabilidade monetária e seis anos de inflação controlada assegurados pelo Plano Real.

A retomada do crescimento econômico, sem uma efetiva melhoria da renda da população, significará que os mais ricos continuarão cada vez mais ricos e os mais pobres permanecerão amargando a pobreza e a exclusão social. Teremos, enfim, uma sociedade cada vez mais injusta.

A seguir, a relação dos Municípios mineiros incluídos no Projeto Alvorada, com o respectivo IDH e a população.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA
EM SEU DISCURSO:**

Senador *Traciélino Pereira*

Microrregiões ou municípios com IDH-M inferiores a 0,500

| Microrregião | IDH-M | Município | IDH-M | População | Microrregião | IDH-M | Município | IDH-M | População |
|----------------|-------|-----------------------|-------|-----------|----------------|-------|------------------------|--------|-----------|
| Salinas | 0,424 | Ninheira | 0,383 | 7.555 | C. Mato Dentro | 0,452 | C. de Mato Dentro | 0,477 | 24.265 |
| Salinas | 0,424 | S. João do Paraíso | 0,383 | 27.789 | C. Mato Dentro | 0,452 | Serra | 0,483 | 20.374 |
| Salinas | 0,424 | Indaiabira | 0,386 | 6.333 | Janaína | 0,457 | Nova Porteira | 0,422 | 6.218 |
| Salinas | 0,424 | Montezuma | 0,386 | 8.656 | Janaína | 0,457 | Pat. Pedro | 0,422 | 4.898 |
| Salinas | 0,424 | Rio Paranaíba | 0,386 | 42.445 | Janaína | 0,457 | Porteirinha | 0,422 | 51.712 |
| Salinas | 0,424 | S. Antônio do Ret. | 0,386 | 2.047 | Janaína | 0,457 | Serranópolis de Minas | 0,422 | 8.707 |
| Salinas | 0,424 | Vargem Grande do Rio | 0,386 | 32.263 | Janaína | 0,457 | Garças | 0,424 | 21.236 |
| Salinas | 0,424 | Rubelita | 0,400 | 8.927 | Janaína | 0,457 | Jelba | 0,424 | 23.271 |
| Salinas | 0,424 | Curral de Dentro | 0,442 | 48.586 | Janaína | 0,457 | Monte Azul | 0,424 | 28.888 |
| Salinas | 0,424 | União Alegre | 0,442 | 5.015 | Janaína | 0,457 | Riacho dos Machados | 0,425 | 10.583 |
| Salinas | 0,424 | Águas Vermelhas | 0,442 | 20.261 | Janaína | 0,457 | Espinosa | 0,434 | 31.550 |
| Salinas | 0,424 | Fruza de Leite | 0,452 | 8.254 | Janaína | 0,457 | Mamonas | 0,434 | 6.526 |
| Salinas | 0,424 | Novorizonte | 0,452 | 13.248 | Janaína | 0,457 | Canú | 0,442 | 10.650 |
| Salinas | 0,424 | Salinas | 0,452 | 50.139 | Janaína | 0,457 | Mato Verde | 0,442 | 17.856 |
| Salinas | 0,424 | Santa Cruz de Salinas | 0,452 | 3.114 | Janaína | 0,457 | Janaína | 0,459 | 60.731 |
| Salinas | 0,424 | Benizol | 0,478 | 17.549 | Pedra Azul | 0,458 | Comercinho | 0,401 | 10.216 |
| Salinas | 0,424 | Taiobeiras | 0,478 | 25.788 | Pedra Azul | 0,458 | Cachoeira de Papai | 0,425 | 8.788 |
| Araçuaí | 0,426 | Novo Cruzeiro | 0,384 | 38.984 | Pedra Azul | 0,458 | Itaobim | 0,457 | 21.724 |
| Araçuaí | 0,426 | Caral | 0,380 | 18.648 | Pedra Azul | 0,458 | Medeiros | 0,463 | 20.818 |
| Araçuaí | 0,426 | Ringa | 0,384 | 24.066 | Pedra Azul | 0,458 | Pedra Azul | 0,486 | 23.176 |
| Araçuaí | 0,426 | Ponto dos Volantes | 0,394 | 2.545 | Grão Mogol | 0,465 | Cristália | 0,423 | 5.018 |
| Araçuaí | 0,426 | Virgem da Lapa | 0,425 | 13.788 | Grão Mogol | 0,465 | Grão Mogol | 0,484 | 21.838 |
| Araçuaí | 0,426 | Padre Paraíso | 0,439 | 17.221 | Grão Mogol | 0,465 | Josenópolis | 0,484 | 14.741 |
| Araçuaí | 0,426 | Coronel Murta | 0,442 | 8.689 | Grão Mogol | 0,465 | Pedre Carvalho | 0,464 | 16.879 |
| Araçuaí | 0,426 | | 0,498 | 34.651 | Grão Mogol | 0,465 | Itacambira | 0,470 | 4.816 |
| Almenara | 0,440 | Santo Antônio do Jac. | 0,372 | 4.718 | Grão Mogol | 0,465 | Bobadira | 0,489 | 6.794 |
| Almenara | 0,440 | Bandeira | 0,374 | 5.195 | Nanuque | 0,485 | Bertópolis | 0,381 | 8.253 |
| Almenara | 0,440 | Palmópolis | 0,388 | 7.350 | Grão Mogol | 0,465 | S. Helena de Minas | 0,381 | 32.985 |
| Almenara | 0,440 | Rio Prado | 0,388 | 5.770 | Grão Mogol | 0,465 | Fronteira dos Vales | 0,383 | 5.104 |
| Almenara | 0,440 | Santa Maria do Salto | 0,403 | 5.024 | Grão Mogol | 0,465 | Umburatiba | 0,401 | 2.950 |
| Almenara | 0,440 | Jacinto | 0,404 | 11.850 | Grão Mogol | 0,465 | Crisolita | 0,465 | 199.101 |
| Almenara | 0,440 | Joáima | 0,418 | 18.999 | Grão Mogol | 0,465 | Águas Formosas | 0,428 | 22.524 |
| Almenara | 0,440 | Monte Formoso | 0,418 | 5.979 | Grão Mogol | 0,465 | Machacalis | 0,449 | 6.737 |
| Almenara | 0,440 | Felisburgo | 0,438 | 7.356 | Grão Mogol | 0,465 | Carlos Chagas | 0,487 | 23.390 |
| Almenara | 0,440 | Rubim | 0,452 | 9.959 | Grão Mogol | 0,465 | Serra dos Aimores | 0,488 | 8.617 |
| Almenara | 0,440 | Jequitinhonha | 0,456 | 23.457 | Grão Mogol | 0,465 | Nanuque | 0,552 | 41.271 |
| Almenara | 0,440 | Jordânia | 0,475 | 10.112 | Guanhães | 0,490 | S. Engenheiro de Minas | 0,426 | 3.411 |
| Almenara | 0,440 | Almenara | 0,486 | 32.728 | Guanhães | 0,490 | Côlons | 0,431 | 8.634 |
| Almenara | 0,440 | Divisópolis | 0,486 | 5.877 | Guanhães | 0,490 | Gonzaga | 0,441 | 5.728 |
| Almenara | 0,440 | Mata Verde | 0,486 | 6.403 | Guanhães | 0,490 | Senhora do Porto | 0,443 | 3.773 |
| Almenara | 0,440 | Salto da Divisa | 0,509 | 7.383 | Guanhães | 0,490 | Martelândia | 0,450 | 4.824 |
| Pecanha | 0,445 | São Sebastião do Mar | 0,404 | 18.183 | Guanhães | 0,490 | Sardoa | 0,451 | 4.307 |
| Pecanha | 0,445 | Água Boa-MG | 0,410 | 15.093 | Guanhães | 0,490 | Divinópolis de Minas | 0,452 | 11.594 |
| Pecanha | 0,445 | Frei Lincolino | 0,418 | 8.147 | Guanhães | 0,490 | Dores de Guanhanes | 0,459 | 5.491 |
| Pecanha | 0,445 | São José do Jacuri | 0,418 | 3.778 | Guanhães | 0,490 | Urucana | 0,467 | 5.699 |
| Pecanha | 0,445 | São Pedro do Suaçuí | 0,431 | 7.714 | Guanhães | 0,490 | Paulistas | 0,472 | 5.162 |
| Pecanha | 0,445 | Caraicanga-MG | 0,451 | 20.132 | Guanhães | 0,490 | Carmesina | 0,505 | 2.188 |
| Pecanha | 0,445 | Pecanha | 0,451 | 21.076 | Guanhães | 0,490 | Virginópolis | 0,509 | 11.381 |
| Pecanha | 0,445 | João Heyden | 0,484 | 28.440 | Guanhães | 0,490 | São João Evangelista | 0,523 | 15.224 |
| Pecanha | 0,445 | Santa Maria do Suaçuí | 0,484 | 5.024 | Guanhães | 0,490 | Guanhães (SP) | 26.516 | |
| Capelinha | 0,447 | Francisco Badaro | 0,382 | 17.375 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Sabinópolis | 0,533 | 16.382 |
| Capelinha | 0,447 | Jacupapo de Minas | 0,382 | 6.054 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Pr. Gaspar | 0,385 | 6.775 |
| Capelinha | 0,447 | Leme do Prado | 0,405 | 77.825 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Catuai | 0,379 | 6.230 |
| Capelinha | 0,447 | Minas Novas | 0,405 | 33.446 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Itaipó | 0,379 | 9.301 |
| Capelinha | 0,447 | Chapada do Norte | 0,416 | 14.481 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Pontal | 0,382 | 14.782 |
| Capelinha | 0,447 | Aricanduva | 0,448 | 3.102 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Ladainha | 0,384 | 15.558 |
| Capelinha | 0,447 | Itamarandiba | 0,448 | 32.307 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Ouro Verde de Minas | 0,388 | 8.655 |
| Capelinha | 0,447 | Tumutalim-mg | 0,463 | 2.526 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Franciscoópolis | 0,396 | 6.481 |
| Capelinha | 0,447 | Veredinha | 0,463 | 7.336 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Milescacheta | 0,396 | 33.233 |
| Capelinha | 0,447 | Angelândia | 0,465 | 17.914 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Senubim | 0,396 | 17.251 |
| Capelinha | 0,447 | Capelinha | 0,465 | 33.559 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Ataleia | 0,420 | 15.809 |
| Capelinha | 0,447 | Carbonita | 0,468 | 9.084 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Pavão | 0,446 | 14.049 |
| Capelinha | 0,447 | Berilo | 0,483 | 17.549 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Novo Oriente de Minas | 0,582 | 26.455 |
| Capelinha | 0,447 | J. Gonçalves de Minas | 0,483 | 29.440 | Tedfio Ottoni | 0,500 | Tedfio Ottoni | 0,582 | 136.044 |
| Januária | 0,449 | Itacarambi | 0,395 | 22.480 | Mantena | 0,505 | Central de Minas | 0,499 | 6.204 |
| Januária | 0,449 | São João das Missões | 0,395 | 2.650 | Mantena | 0,505 | Itabirinha de Mantena | 0,498 | 9.718 |
| Januária | 0,449 | Chapada Gaúcha | 0,430 | 14.588 | Mantena | 0,505 | Mendes Pimental | 0,483 | 01.026 |
| Januária | 0,449 | Icarai de Minas | 0,430 | 8.407 | Mantena | 0,505 | São Félix de Minas | 0,463 | 3.407 |
| Januária | 0,449 | Pintópolis | 0,430 | 10.384 | Almoraes | 0,510 | Alvarenga | 0,458 | 5.388 |
| Januária | 0,449 | São Francisco | 0,430 | 27.787 | Bocaina | 0,525 | Engenheiro Navarro | 0,497 | 6.814 |
| Januária | 0,449 | Urucua | 0,430 | 12.914 | Bocaina | 0,525 | Francisco Dumont | 0,494 | 4.078 |
| Januária | 0,449 | Juvenília | 0,443 | 5.318 | Caratinga | 0,533 | Bom Jesus do Galho | 0,459 | 16.254 |
| Januária | 0,449 | Manga | 0,443 | 30.988 | Caratinga | 0,533 | Corrego Novo | 0,465 | 7.380 |
| Januária | 0,449 | Matas Cardoso | 0,443 | 9.668 | Caratinga | 0,533 | Pingo D'Água | 0,465 | 3.725 |
| Januária | 0,449 | Miravânia | 0,443 | 3.415 | Caratinga | 0,533 | São João do Oriente | 0,496 | 6.332 |
| Januária | 0,449 | Bomito de Minas | 0,467 | 34.314 | Caratinga | 0,533 | Terumirim | 0,470 | 16.342 |
| Januária | 0,449 | Casapo Marinho | 0,467 | 6.407 | Ponte Nova | 0,544 | Guaracuba | 0,438 | 10.371 |
| Januária | 0,449 | Jansenia | 0,467 | 77.739 | Ponte Nova | 0,544 | Jequeri | 0,465 | 13.775 |
| Januária | 0,449 | Pedras de Maria da C | 0,467 | 28.032 | Ponte Nova | 0,544 | S. Cruz do Escalvado | 0,441 | 5.562 |
| Januária | 0,449 | Montalvânia | 0,513 | 16.297 | Ponte Nova | 0,544 | S. Pedro dos Farros | 0,491 | 9.568 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Santo Antonio do Ita | 0,377 | 23.037 | Ponte Nova | 0,544 | Sericita | 0,479 | 6.464 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Serra Azul de Minas | 0,394 | 4.016 | Ponte Nova | 0,548 | Alto Rio Doce | 0,469 | 13.306 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Rio Vermelho | 0,406 | 15.342 | Vicosas | 0,548 | Amparo do Serra | 0,474 | 5.444 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | São Sebastião do Rio | 0,411 | 36.422 | Vicosas | 0,548 | Araponga | 0,425 | 7.648 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Alverdas de Minas | 0,443 | 3.862 | Vicosas | 0,548 | Bras Pires | 0,482 | 5.373 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Congonhas do Norte | 0,446 | 4.823 | Vicosas | 0,548 | Cajuri | 0,468 | 3.724 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Santo Antonio do Rio | 0,449 | 2.047 | Vicosas | 0,548 | Caná | 0,428 | 4.906 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Dona Joazeim | 0,450 | 5.036 | Vicosas | 0,548 | Cipotânea | 0,447 | 6.435 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Salmão do Mato Dentro | 0,463 | 6.038 | Vicosas | 0,548 | Ervália | 0,484 | 15.704 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Morro do Pilar | 0,473 | 3.923 | Vicosas | 0,548 | Lamim | 0,463 | 3.479 |
| C. Mato Dentro | 0,452 | Passabém | 0,476 | 1.914 | Vicosas | 0,548 | Pedra do Anta | 0,483 | 3.979 |

| microrregião | IDH-M | Município | IDH-M | População |
|---------------|-------|-------------------------|-------|-----------|
| Viçosa | 0,548 | Piranga | 0,458 | 16.989 |
| Viçosa | 0,548 | Porto Firme | 0,492 | 9.487 |
| Viçosa | 0,548 | Presidente Bernardes | 0,492 | 5.501 |
| Viçosa | 0,548 | Rio Espera | 0,469 | 7.117 |
| Viçosa | 0,548 | Senhora de Oliveira | 0,455 | 4.958 |
| Manhuaçu | 0,552 | Caputira | 0,458 | 8.186 |
| Manhuaçu | 0,552 | Santa do Manhuaçu | 0,500 | 7.961 |
| Manhuaçu | 0,552 | S. José do Mantimento | 0,442 | 2.250 |
| Manhuaçu | 0,552 | Simonesia | 0,458 | 16.647 |
| Pirapora | 0,557 | Buritzeiro | 0,467 | 23.719 |
| Pirapora | 0,557 | Ibiaí | 0,488 | 7.045 |
| Pirapora | 0,557 | Jequitai | 0,493 | 8.237 |
| Pirapora | 0,557 | Lagoa dos Patos | 0,480 | 4.517 |
| Pirapora | 0,557 | Riachinho | 0,469 | 7.942 |
| Pirapora | 0,557 | Santa Fé de Minas | 0,415 | 4.017 |
| Pirapora | 0,557 | São Romão | 0,469 | 7.363 |
| Itaquara | 0,564 | Piedade dos Gerais | 0,487 | 4.037 |
| Itaquara | 0,564 | Nio Manso | 0,459 | 4.276 |
| Diamantina | 0,565 | Felício dos Santos | 0,419 | 6.565 |
| Diamantina | 0,565 | São Gonçalo do Rio P | 0,462 | 4.099 |
| Diamantina | 0,565 | Sen. Mod. Gonçalves | 0,419 | 6.363 |
| Unai | 0,574 | Acimos | 0,482 | 17.149 |
| Unai | 0,574 | Fonroso | 0,492 | 6.263 |
| Montes Claros | 0,576 | Brasília de Minas | 0,465 | 43.615 |
| Montes Claros | 0,576 | Campo Azul | 0,465 | 3.217 |
| Montes Claros | 0,576 | Capitão Enéas | 0,486 | 13.035 |
| Montes Claros | 0,576 | Claro dos Poços | 0,473 | 7.388 |
| Montes Claros | 0,576 | Coração de Jesus | 0,469 | 33.940 |
| Montes Claros | 0,576 | Francisco Sá | 0,471 | 23.708 |
| Montes Claros | 0,576 | Glaucilândia | 0,482 | 2.560 |
| Montes Claros | 0,576 | Ibiraçu | 0,400 | 3.799 |
| Montes Claros | 0,576 | Japonvar | 0,465 | 6.549 |
| Montes Claros | 0,576 | Juramento | 0,482 | 6.344 |
| Montes Claros | 0,576 | Lontara | 0,377 | 7.012 |
| Montes Claros | 0,576 | Lusilândia | 0,485 | 6.077 |
| Montes Claros | 0,576 | Mirabela | 0,470 | 16.147 |
| Montes Claros | 0,576 | Patis | 0,470 | 4.383 |
| Montes Claros | 0,576 | Ponta Chique | 0,464 | 2.713 |
| Montes Claros | 0,576 | São João de Lagoa | 0,469 | 4.187 |
| Montes Claros | 0,576 | São João da Ponte | 0,377 | 24.050 |
| Montes Claros | 0,756 | São João do Pacui | 0,469 | 3.882 |
| Montes Claros | 0,576 | Ubai | 0,464 | 13.629 |
| Montes Claros | 0,576 | Varzelândia | 0,400 | 26.833 |
| Montes Claros | 0,576 | Verdelândia | 0,400 | 6.798 |
| Curvelo | 0,589 | Augusto de Lima | 0,482 | 4.798 |
| Curvelo | 0,589 | Buenópolis | 0,482 | 9.870 |
| Curvelo | 0,589 | Joaquim Felício | 0,455 | 4.063 |
| Curvelo | 0,589 | Monjolos | 0,490 | 2.687 |
| Curvelo | 0,589 | Morro da Garça | 0,478 | 2.952 |
| Curvelo | 0,589 | Presidente Juscelino | 0,465 | 4.443 |
| Curvelo | 0,589 | Santo Hipólito | 0,488 | 3.696 |
| Oliveira | 0,590 | São Francisco de Pau | 0,499 | 6.233 |
| Munãe | 0,605 | Barão de Monte Alto | 0,498 | 6.239 |
| Munãe | 0,605 | Vieiras | 0,474 | 3.971 |
| Ubaí | 0,615 | Divinésia | 0,488 | 3.149 |
| G. Valadares | 0,636 | Alpercatá | 0,480 | 6.848 |
| G. Valadares | 0,636 | Campanário | 0,463 | 3.414 |
| G. Valadares | 0,636 | Capitão Andrade | 0,487 | 4.454 |
| G. Valadares | 0,636 | C. da Barra de Minas | 0,500 | 4.030 |
| G. Valadares | 0,636 | Coraci | 0,440 | 10.351 |
| G. Valadares | 0,636 | Divino das Laranjeiras | 0,483 | 5.702 |
| G. Valadares | 0,636 | Fernandes Tourinho | 0,451 | 2.917 |
| G. Valadares | 0,636 | Itambacuri | 0,480 | 22.493 |
| G. Valadares | 0,636 | Itanhomi | 0,487 | 11.970 |
| G. Valadares | 0,636 | Jampruca | 0,463 | 4.895 |
| G. Valadares | 0,636 | Maniac | 0,431 | 4.379 |
| G. Valadares | 0,636 | Mathias Lobato | 0,467 | 3.723 |
| G. Valadares | 0,636 | Nacip Raydan | 0,460 | 3.618 |
| G. Valadares | 0,636 | Nova Módica | 0,450 | 4.265 |
| G. Valadares | 0,636 | Pescador | 0,475 | 4.412 |
| G. Valadares | 0,636 | São Geraldo da Pieda | 0,423 | 5.004 |
| G. Valadares | 0,636 | São José da Safra | 0,491 | 3.681 |
| G. Valadares | 0,636 | São José do Divino | 0,424 | 3.982 |
| G. Valadares | 0,636 | Sobradia | 0,463 | 6.429 |
| G. Valadares | 0,636 | Virolândia | 0,490 | 6.462 |
| Barbacena | 0,648 | Santa Bárbara do Tug | 0,499 | 4.674 |
| Barbacena | 0,648 | Senhora dos Remédios | 0,497 | 9.785 |
| Itabira | 0,649 | Santa Maria de Itabira | 0,484 | 10.320 |
| Sete Lagoas | 0,672 | Santana do Riacho | 0,432 | 3.543 |
| Juro Preto | 0,681 | Diogo de Vasconcelos | 0,473 | 3.970 |
| Ipatinga | 0,686 | Acucena | 0,457 | 24.127 |
| Ipatinga | 0,686 | Antônio Dias | 0,486 | 9.595 |
| Ipatinga | 0,686 | Joanesia | 0,446 | 6.687 |
| Ipatinga | 0,686 | Mariéna | 0,490 | 3.800 |
| Ipatinga | 0,686 | Naque | 0,457 | 5.340 |
| Ipatinga | 0,686 | Penquito | 0,457 | 7.267 |
| C. Lafaiete | 0,691 | Casa Grande | 0,480 | 2.176 |
| C. Lafaiete | 0,691 | Catas Altas da Norue | 0,487 | 3.373 |
| C. Lafaiete | 0,691 | Desterro de Entre Rios | 0,486 | 6.781 |
| Juiz de Fora | 0,777 | Santa Rita de Ibitipoca | 0,458 | 3.770 |

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, amanhã, quinta-feira, 21 de setembro, haverá sessão não deliberativa, a realizar-se às 10 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 15 horas e 9 minutos.)

Ata da 123ª Sessão Não Deliberativa em 21 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

(Inicia-se a sessão às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) –
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2000

(Nº 174/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.452, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de novembro de 1998, que “Renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo”.

Brasília, 25 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 283/MC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000151/94, em que a Rádio Zequinha de Abreu Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

2 – A outorga que se pretende renovar foi deferida originariamente como permissão à Rádio Francisco Alves Ltda., pela Portaria MVOP nº 512, de 21 de agosto de 1958, e renovada, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, nos termos da Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, tendo a entidade logrado a condição de concessionária em virtude do autorizado aumento de potência de sua estação, conforme EM nº 214, de 17 de setembro de 1997.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso

Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000151/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Zequinha de Abreu Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 512, de 21 de agosto de 1958, renovada pela Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, tendo passado à condição de concessionária, em virtude do aumento de potência de sua estação, autorizado nos termos da EM nº 214, de 17 de setembro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.



JUCESP PROTOCOLO
447/990/94-9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
ZEUQUINHA DE ABREU LTDA.

TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, CLOVIS BARIONI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco nº 382, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.542.571-SSP/SP e CPF/MF sob nº 297.533.768-04 e MARIA ANTONIA GOUVEA BARIONI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 382, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.896.480-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 297.533.768-04, únicos sócios componentes da RÁDIO ZEUQUINHA DE ABREU LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede e fôro na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua Inácio Ribeiro, 592, inscrita no CGC/MF sob nº 56.926.348/0001-69, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 149.824, em sessão de 23/12/52 e última alteração contratual registrada sob nº 829.854, em sessão de 04/10/89 resolvem, de comum e pleno acordo, alterar o contrato social, deliberando e convencionando o seguinte:

II-DELIBERAÇÕES

II.1. TRANSFORMAÇÃO EM REAL E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

II.1.1. Com as constantes mutações sofridas pelo padrão monetário nacional, o capital social da empresa que era expresso em cruzados novos, vale dizer, Cr\$10.000.00 (dez mil cruzados novos), transformado em cruzeiros, cruzeiros reais e atualmente reais, bem como em razão de sua elevação, proveniente da conta "RESERVAS DE CAPITAL", passa a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais), e o valor unitário da cota passa a ser de R\$1,00 (hum real);

II.1.2. Em consequência da transformação em real e do aumento de capital social, fica modificada a Cláusula Primeira letra "C" do Contrato Social, que doravante, obedecerá à seguinte redação:

SELO DE AUTENTICAÇÃO de Registro Civil de Pessoas Naturais
Santa Rita do Passa Quatro - SP
R. RENE FADELI
TENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que sou tó.

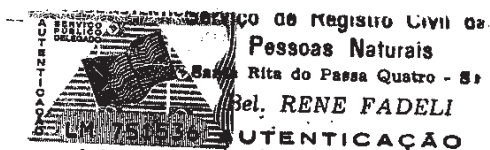
Sta. Rita do Passa Quatro, 13 de 02 de 99

Valor real, por firma

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

01

Maria Antonia Gouvea Barioni



Autêntico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do qual dou fé.

Sta. Rita P. Quatro, 02/09/99

Valor rec. por firma

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - letra "C"

O Capital Social é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), representado por 4.000 (quatro mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

| COTISTAS | Nº DE COTAS | VALOR - R\$ |
|--------------------------|-------------|--------------|
| CLÁVIS BARIONI | 3.200. | R\$ 3.200,00 |
| MARIA ANTONIA G. BARIONI | 800. | R\$ 800,00 |
| T O T A I S :- | 4.000. | R\$ 4.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista, se responsabiliza pela totalidade do capital social."

II.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato de constituição e suas alterações, que não tenham sido modificadas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com a cláusula ora modificada, firmam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de Setembro de 1994

Clávis Barioni
CLÁVIS BARIONI

MARIA ANTONIA GOUVEA BARIONI.

Maria Antonia Gouvea Barioni

testemunhas

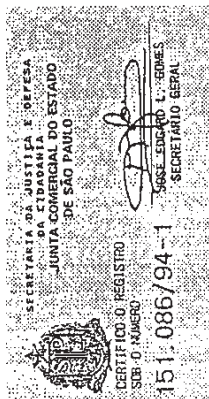
- *Olcinda Aistina Garcia Bentlin* 2-

Olcinda Aistina Garcia Bentlin

Narciso Barioni

Narciso Barioni

02



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 198, DE 2000**

(Nº 177/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 4 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.702, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 240, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Flash FM Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E. M. Nº 313/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Flash Fm Radiodifusão Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 240,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000684/97, Concorrência nº 024/97-SFO/MC, resolve:

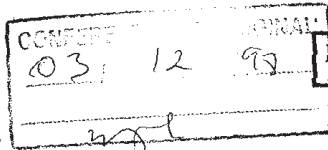
Art. 1º Fica outorgada permissão à Flash Fm Radiodifusão Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tomar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**



FLASH FM RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC nº 66.781.725/0001-72

P/ Marcos Vinícius Bertoni
Secretário/CEAN
Editais - Radiodifusão



Os contratantes signatários:

SORAYA PAULUCCI MILAN -

brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na cidade de ANALANDIA, Estado de São Paulo, na Fazenda Boa Esperança, situada no KM 214, da Via Whashington Luis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.774.550 - SSP/SP e do CPF nº 085.813.678-36;

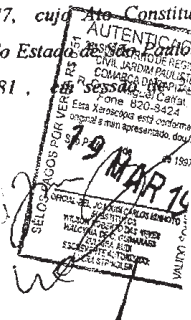
JAN MICHEL MILAN -

brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na cidade de SÃO PAULO Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cardoso de Melo, nº 474, Vila Olímpia, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.396.346 - SSP/SP e do CPF/MF nº 003.901.448-78; e

ALEX MILAN -

brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Cardoso de Melo, nº 474, Vila Olímpia, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.396.317 - SSP/SP e do CPF/MF nº 003.900.398-10,

na condição de únicos sócios da " FLASH FM RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.", com sede social na cidade de SÃO CARLOS, Estado de São Paulo, situada na Rua Episcopal, nº 1.056, conjunto 104, Centro, CEP 13.560, e filial na cidade de SÃO PAULO, na Rua Gomes Carvalho, nº 1.629, Vila Olímpia, CEP: 04547, cuja Ata Constitutiva se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35 210 390 289 e 35 901 372 781, em sessão de 23 de agosto de 1.991,

03: 12 97

[Handwritten signature]
 Secretário/CEAN



RESOLVEM,

de comum acordo e na forma de direito, alterar seu Contrato Social primitivo, mediante cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam.

[Handwritten signature]

I - DA CONVERSÃO DO CAPITAL SOCIAL AO PADRÃO MONETÁRIO VIGENTE

Em decorrência do que dispõe a Medida Provisória nº 336 de 28.07.93, Lei nº 8.697, de 27.08.93, que gerou o "Cruzeiro Real", e posteriormente por força da Medida Provisória nº 482, de 28.04.94, Lei nº 8.880, de 27.05.94, e da Medida Provisória nº 542, de 30.06.94, que instituíram a vigência de um novo padrão monetário no País através da expressão "REAL", o Capital Social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), é convertido, neste ato, para R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

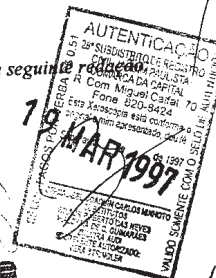
II - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Os sócios decidem elevar o Capital Social de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento, no valor de R\$ 499.994,55 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), é representado em moeda corrente nacional.

2 - Face ao aumento do Capital Social a Cláusula IV do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signature]

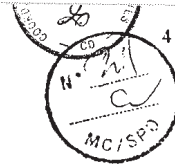
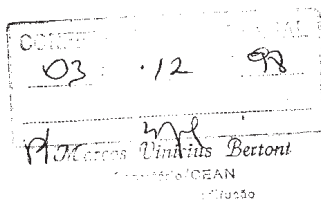
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19 MAR 1997



III - DA REDAÇÃO ATUALIZADA DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido por 500 (quinhentas) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e quantificado, entre os sócios, da forma seguinte:

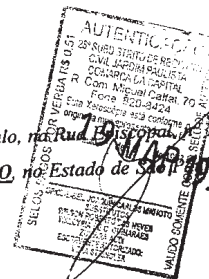
| <u>SÓCIOS</u> | <u>%</u> | <u>COTAS</u> | <u>VALOR</u> |
|-----------------------|-------------|--------------|-------------------|
| SORAYA PAULUCCI MILAN | 95% | 450 | 450.000,00 |
| JAN MICHEL MILAN | 05% | 25 | 25.000,00 |
| ALEX MILAN | 05% | 25 | 25.000,00 |
| TOTAIS | 100% | 500 | 500.000,00 |

1- Cada sócio integraliza, neste ato, 5% (cinco por cento) de suas cotas, ou seja, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); os demais 95% (noventa e cinco por cento), ou seja em R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), 06 (seis) meses a contar da data de outorga pelo Governo Federal, obrigatoriamente que cumprirá, com a ressalva de a Sociedade vir a ser investida nos Serviços de Radiodifusão Sonora por ela postulados.

2 - A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual à totalidade do Capital Social, de acordo com o Art. 2º "In-Fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

IV - DA NOVA LOCALIZAÇÃO DA FILIAL

A Sociedade matém sua sede social em SÃO CARLOS, Estado de São Paulo, na Rua Bispoval, nº 1.056, conjunto 104, Centro, e CEP: 13.560 e em filial na cidade de SÃO PAULO, no Estado de São Paulo, na Rua Quatá, nº 733, Vila Olímpia, CEP: 04546-044.



Handwritten signatures and initials, including 'A', 'Luc', and others, written in black ink.

CONFERTADO
03 12 98

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário/CEAN
Editorial - Rediodifusão



V - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Social original, não alteradas ou derogadas pelo presente instrumento.

E POR ASSIM TEREM AJUSTADO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PRODUZIDA EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS ADIANTE NOMEADAS, A FIM DE QUE ALCANCE OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

SÃO CARLOS - SP, 01 DE MARÇO DE 1.996.

Soraya Paulucci Milan

SORAYA PAULUCCI MILAN

Jan Michel Milan

JAN MICHEL MILAN

Alex Milan

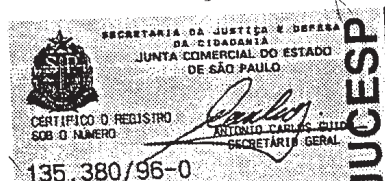
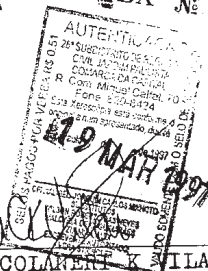
ALEX MILAN



TESTEMUNHAS:

1 *Vanessa Colaneri Kitasaou*
VANESSA COLANERI KITASAUA
13.860.258-X

2 *Patricia Colaneri K. Milani*
PATRICIA COLANERI K. MILAN
13.320.575-7



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2000**

(Nº 248/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 164, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que “Renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo”.

Brasília, 6 de fevereiro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 005/MC, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000256/94, em que a Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 479, de 14 de maio de 1946, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto-Lei nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 subsequente, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como de-

feridos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com estas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000256194, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 479, de 14 de maio de 1948, e renovada pelo Decreto Lei nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 16 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
223606/98-4



A SERVIÇO PÚBLICO
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIDOR PÚBLICO
ADILSON DOS SANTOS CAMPONEZ
Nº 6104514
AUTENTICADO
EXIBIR SEMPRE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE LUCÉLIA
SERVENTURIO: ADILSON DOS SANTOS CAMPONEZ
AL DEMETRIO CAVLAK, 1944 - LUCÉLIA - S.P.
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas, do que dou fé.
Lucélia, 25 de maio de 1.998
Deste Rs 0,35



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL"

ALTERAÇÕES: ENTRADA, SAIDA DE SOCIOS

**SOCIEDADE RADIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA
CGC(MF) 61.631.982/0001-04**

NIRE Nº 35 206 780 183

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

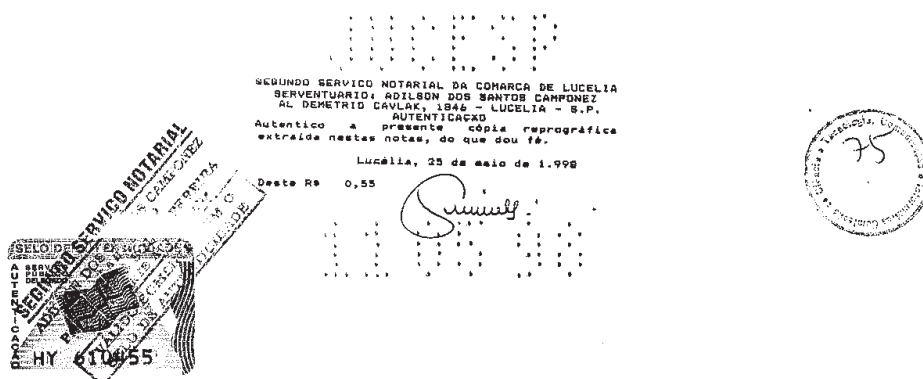
JOAO VAZ PINTO, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Lucélia, SP., à Avenida Brasil, nº 1.119, centro, portador da cédula de identidade RG. nº 4.800.046-SSP/SP e do CPF. nº 171.128.008-97;

MAURILEI APARECIDO PINTO, brasileiro, casado, professor e radialista, residente e domiciliado na cidade de Lucélia, SP., à Avenida Internacional, nº 2.347, centro, portador da cédula de identidade RG. nº 4.528.364-SSP/SP e do CPF. nº 780.326.108-63, e

ABIGAIL MORELLO VAZ, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada na cidade de Lucélia, SP., à Avenida Brasil, nº 1.119, centro, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.116.964-SSP/SP e do CPF. nº 017.549.038-43, únicos sócios componentes da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a razão social de "**SOCIEDADE RADIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA**", inscrita no CGC(MF) sob o nº 61.631.982/0001-04, sediada à Avenida Brasil, nº 1.119, centro, cujo contrato social acha-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 84.722 em sessão de 15 de Fevereiro de 1.946 e posteriores alterações, sendo a última registrada sob o nº 153.727/94-9, em sessão de 14 de Outubro de 1.994, resolvem, entre si, de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

é admitida neste ato na sociedade a Sra.



STELA MARIA DUTRA PINTO, brasileira, casada, diretora de escola municipal, residente e domiciliada na cidade de Lucélia, SP., à Avenida Internacional, nº 2.347, centro, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.890.113-SSP/SP e do CPF. nº 048.999.098-37.

A sócia admitida declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA

Retiram-se neste ato da sociedade os sócios:

JOAO VAZ PINTO, que é possuidor de 6.875 (Seis mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 6.875,00 (Seis mil, oitocentas e setenta e cinco reais), que cede e transfere, por intermédio de doação, aos sócios **MAURILEI APARECIDO PINTO** 2.375 (Duas mil, trezentas e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) e **STELA MARIA DUTRA PINTO** 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e

ABIGAIL MORELLO VAZ, que é possuidora de 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que cede e transfere, por intermédio de doação, em sua totalidade, à sócia **STELA MARIA DUTRA PINTO**, dando os sócios retirantes, plena, raza e geral quitação à sociedade, ficando o capital social assim distribuído:

| SOCIOS | Nº QUOTAS | VR.UNIT. | VR. TOTAL |
|---------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|
| MAURILEI APARECIDO PINTO | 5.000 | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| STELA MARIA DUTRA PINTO | 5.000 | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL..... | 10.000 | R\$ 1,00 | R\$ 10.000,00 |

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

SECUNDO SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE LUCÉLIA
 SERVENTURIA: ADILSON DOS SANTOS CAMPOS
 AL DEMETRIO CAVALAK, 1846 - LUCÉLIA - S.P.
 AUTENTICADO
 Autentico a presente cópia reprográfica
 extraída nestas notas, do que dou fé.
 Lucélia, 25 de maio de 1.999
 Deste R\$ 0,55

76

TERCEIRA

A presente alteração entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1.997.

QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato social que não foram modificadas por este instrumento.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de duas testemunhas.

Lucélia, SP., 19 de Novembro de 1.997.

JOAO VAZ PINTO

ABIGAIL MORELLO VAZ

MAURILEI APARECIDO PINTO

STELA MARIA DUTRA PINTO

TESTEMUNHAS:

ROBERTO SASSO
 RG. 6.088.466-SSP/SP
 CPF. 725.081.088-04

JOAO LUIS BOCARDO
 RG. 29/401.907-8-SSP/SP
 CPF. 264.858.058-94



Soc. Rádio Difusora Lucélia Ltda.

ZYK 527 - 1400 KHTZ - 1.000 Wats
Avenida Brasil n.º 1.119 — 1.º Andar — Fone (018) 551-1112

Rádio Independência F.M. Lucélia Ltda.

ZYD 999 - 89,7 MHTZ - 1.000 Wats
Av. Brasil Edifício Comercial - Fone (018) 551-1831 - 8.º Andar

LUCÉLIA — EST. SÃO PAULO

**COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA EMPRESA**

FIRMA: SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA

CGC/MF: 61.631.982/0001-04

| QUOTISTAS | CPF/MF | PARTICIPAÇÃO |
|--------------------------|----------------|--------------|
| MAURILEI APARECIDO PINTO | 780.326.108-63 | 50% |
| STELA MARIA DUTRA PINTO | 048.999.098-37 | 50% |

Lucélia, SP., 20 de maio de 1998.

SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA LUCÉLIA LTDA

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 200, DE 2000**

(Nº 368/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 20 de maio de 1993, a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.478, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que “Renova a concessão da Bariri Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo”.

Brasília, 27 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 274/MC

Brasília, 11 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000222/93 em que a Bariri Rádio Clube Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 88.210, de 5 de abril de 1983.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.765, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, ad-

mitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 20 de maio de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Renova a concessão da Bariri Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000222/93-28, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de maio de 1993, a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda., pelo Decreto nº 88.210, de 5 de abril de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1998. 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Monteiro de Barros.**



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, na melhor forma de direito os abaixo nomeados, qualificados e no final assinados:

1)- LUCIA DE OLIVEIRA CASEIRO, brasileira casada, advogada, com endereço na cidade de Jaú - SP a rua Visconde do Rio Branco, 730, portadora do CPF 827.870.428-72 e do RG 9.290.080-SSP/SP e

2)- NEWTON FRASCHETTI, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço na cidade de São Paulo, Capital, à Alameda Jaú, 135, apto. 1.046, portador do CPF 960.721.138-34 e do RG 4.970.481-3 SSP/SP,

Como únicos sócios componentes da sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada denominada **BARIRI RÁDIO CLUBE LTDA.**, com sede a rua 7 de setembro, 638 na cidade de Bariri Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o No.46.210.340/0001-48, com Contrato de Constituição Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o No.35201544121 em sessão de 08/07/81, e Contrato Consolidado sob o No. 159.577/96-2 em sessão de 30/09/96, **Resolvem Alterar** o referido contrato Social, como efetivamente alterado o tem, na forma e condições a seguir estipuladas:

I- ALTERAÇÃO

1-) O estabelecimento sede passa a ser à Avenida Iguatemi, No. 230, na mesma cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

Newton

II-NOVA REDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da alteração ora efetivada a clausula 3ª (terceira) do contrato consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 159.577/96-2 em sessão de 30/09/96, passa a vigorar com a seguinte redação :

"CLAUSULA TERCEIRA"



A sede e fôro da sociedade tem como endereço a Av.Iguatemi, No.230, na cidade de Bariri , Estado de São Paulo.

III - RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Consolidado que não foram objeto de modificações através deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual da empresa **BARIRI RÁDIO CLUBE LTDA.,** em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e de direito.

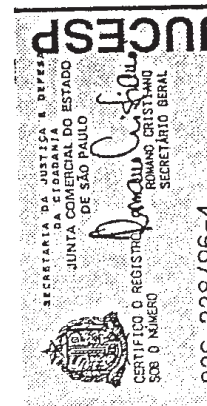
Bariri, 11 de novembro de 1.996.

Luçia de Oliveira Caseiro

 Luçia de Oliveira Caseiro

Newton Frascetti

 Newton Frascetti



Testemunhas:

Silvio Pedroso

 Silvio Pedroso
 RG.13.342.461

Agostinho José Dyonisio

 Agostinho José Dyonisio
 RG.13.912.882

SELO DE AUTENTICIDADE
 A SERVIÇO DO PÚBLICO DELEGADO
 TABELADO DE NOTAS - JAU-SP, AUTENTICIDADE
 Autentico a presente copia reprografica conforme
 Verificável em qualquer Tabelado. Dou fe. Jau, 10/11/99
 ROBERTO DE OLIVEIRA BONCALVES - ESCRIVENTE
 Autenticacao R\$ 0,00 Selos pagos por verba
 Valido somente com o Selo de autenticidade

SELO DE NOTAS
 IPT 194809

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 201, DE 2000**

(Nº 421/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 62, de 7 de junho de 1999, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 960, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 4º, inciso XII, combinado com § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 62, de 7 de junho de 1999, que renova permissão à Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originalmente outorgada à Rádio Difusora de Cariacica Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 19 de julho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 97/MC

Brasília, 14 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 62, de 7 de junho de 1999, pela qual renovei a permissão outorgada originariamente à Rádio Difusora de Cariacica Ltda. pela Portaria nº 68, de 13 de janeiro de 1975, publicada no **Diário Oficial** da União em 17 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

2 – Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da permissão para a Fundação Nossa Senhora da

Penha do Espírito Santo, conforme Portaria nº 2.071, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 20 seguinte.

3 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53660.000407/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE JUNHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000407/94, resolve,

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Cariacica Ltda., pela Portaria MC nº 68, de 1º de janeiro de 1975, renovada pela Portaria MC nº 259, de 9 de outubro de 1985, e transferida, para a Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, nos termos da Portaria MC nº 2.071, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC Nº 332/99

Referência: Processo nº 53660.000407/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

Interessada: Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 17-1-95. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo sido, o requerimento de renovação respectivo, apresentado pela Rádio Difusora de Cariacica Ltda., outorga essa transferida para a Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, no curso dos procedimentos da renovação, em cujo nome deverão ser expedidos os atos de renovação.

2 – Mediante Portaria nº 68, de 13 de janeiro de 1975, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Cariacica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, permissão essa renovada, por dez anos, pela Portaria nº 259, de 9 de outubro de 1985, a partir de 17 de janeiro de 1985.

3 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 001/96, fls. 40-42, dos autos.

4 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/ES, concluiu, igualmente; pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

• no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da permissão para a Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, consubstanciada na Portaria MC nº 2.071, de 16 de dezembro de 1996, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 20 subsequente, sendo pacífico o entendimento desta Consultoria Jurídica quanto a juridicidade das autorizações de transferência de outorga, mesmo estando elas sujeitas à renovação.

5 – A Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria DMC/ES nº 3 de 16 de fevereiro de 1998, assim composto:

Diretor-Presidente: Luiz Álvaro de Barros Faria

Diretor Vice-Presidente: Cicília Maria Krohling Peruzzo

1º Secretário: Romário Folador

2º Secretário: Jovanir Poleze

1º Tesoureiro: Joel Manoel Binda

2º Tesoureiro: Pe. Getúlio Carlesso

5. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

6 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência de sua renovação a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

7 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

8 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

E o Parecer **sub censura**.

Brasília, 18 de maio de 1999. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

Aprovo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 18 de maio de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2000

(Nº 427/00, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1999, que renova por

dez anos, a partir de 22 de julho de 1996, a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.078, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 4º inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de V. Exas., acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de agosto de 1998, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília, Distrito Federal”.

Brasília, 9 de setembro de 1998.– **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 185/MC

Brasília, 31 de julho de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53000.010916/96, em que a Rádio Universitária Metropolitana Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília – Distrito Federal, originalmente outorgada à Rádio Independência de Brasília Ltda., conforme Decreto nº 58.246, de 22 de abril de 1966, transferida para a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana pelo Decreto nº 82.627, de 13 de novembro de 1978, cuja denominação social foi alterada conforme Exposição de Motivos nº 82, de 15 de abril de 1986, e renovada, por dez anos, a partir de 22 de julho de 1986, nos termos do Decreto nº 96.008, de 3 de maio de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União em 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 22 de julho de 1996.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010916/96, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de julho de 1986, a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., outorgada pelo Decreto nº 58.246, de 22 de abril de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.008, de 3 de maio de 1988, cujo prazo residual da outorga foi mantido conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 1998. 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Luiz Carlos Mendonça de Barros – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER CONJUR/MC Nº 283/98

Referência: Processo nº 53000.010916/96

Origem: Secretaria de Serviços de Radiodifusão

Interessada: Rádio Universitária Metropolitana Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 22-7-96.

Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Universitária Metropolitana Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu em 22 de julho de 1996.

2 – Mediante Decreto nº 58.246, de 22 de abril de 1966, foi originariamente outorgada concessão à Rádio Independência de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

3 – A outorga em questão foi objeto da transferência direta para a Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda., conforme Decreto nº 82.627, de 13 de novembro de 1978, tendo alterado a sua denominação social para Rádio Universitária Metropolitana Ltda., nos termos da EM nº 82, de 15 de abril de 1986, sendo sua última renovação a promovida, a partir de 22 de julho de 1986, conforme Decreto nº 96.008, de 3 de maio de 1988, publicado no Diário Oficial da União em 4 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos estes mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período com-

preendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo em 22 de julho de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de São Paulo em 12 de abril de 1996, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 22 de julho de 1996.

9 – A petionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 286, de 9 de junho de 1997, com as seguintes composições:

| Cotistas | Cotas | Valor – R\$ |
|-----------------------|---------------|------------------|
| Yoshimi Morizono | 29.700 | 29.700,00 |
| Márcio Tomio Morizono | 300 | 300,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

GERENTE – Márcio Tomio Morizono

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu penas de multa, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 24.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 9.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16 – Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 19 de junho de 1998. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Advogada.

De acordo. À consideração da Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Brasília, 19 de junho de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2000**

(Nº 429/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão
à Rádio Mundial Fm de Toledo Ltda., para
explorar serviço de radiodifusão sonora
em frequência modulada na cidade de
Toledo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 119, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Toledo, Estado do Paraná.

Brasília, 22 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 332/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 016/97-SFO/MC,

com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Toledo, Estado do Paraná.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Mundial FM de Toledo Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 257, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000324/97, Concorrência nº 016/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Mundial FM de Toledo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Toledo, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.



RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 2027681-9, expedida pela Secretaria de segurança Pública do Paraná, portadora do CPF-Nº 658.507.269-34, domiciliada e residente à Rua Minas Gerais, nº 1986, em Cascavel, Estado do Paraná e **MARIA DE LOURDES CRISTO SANTIN**, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 5050870-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, portadora do CPF-Nº 761.384.619-91, domiciliada e residente à Praça Getúlio Vargas, nº 81 - apto.24, em Cascavel, Estado do Paraná., resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelos Artigos 211 e 223 e seus parágrafos da Constituição Federal, Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, Lei nº 2597 de 12 de Setembro de 1.955, Decreto nº 39605-b de 16 Julho de 1956, Lei 4117 de 27 de Agosto de 1.962, Decreto nº 52795 de 31 de Outubro de 1963, Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1.994, Decreto Nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.996. e decreto-lei nº 236 de 28 de Fevereiro de 1967, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

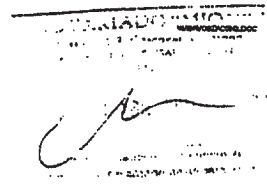
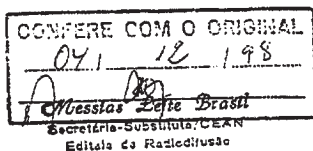
A sociedade girará sob o nome empresarial de "RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.", tendo sua sede e foro à Rua Marechal Rondon, nº 2407, em Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

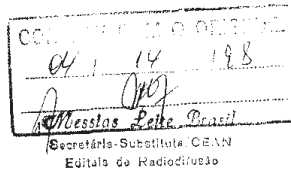
A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: *Exploração de estações de radiodifusão com finalidade educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regeadora da matéria.*

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução dos preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo DENTEL.



Handwritten notes and signatures on the right margin.



RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO I.TDA.

Pág.02

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, fica subscrito, distribuído e integralizado entre as sócias da seguinte forma:

1-) **SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE**, subscreve no presente ato 48.000 (quarenta e oito mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de R\$- 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) divididos em 45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentas) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país, até a data da outorga para concessão do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

2-) **MARIA DE LOURDES CRISTO SANTIN**, subscreve no presente ato 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$- 12.000,00 (doze mil reais), sendo que 600 (seiscentas) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto R\$-600,00 (seiscentos reais), integralizado na presente data, em moeda corrente do país, e o saldo de R\$- 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), divididos em 11.400 (onze mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, cuja integralização efetuará em moeda corrente do país, até a data da outorga para concessão do serviço de radiodifusão dada pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

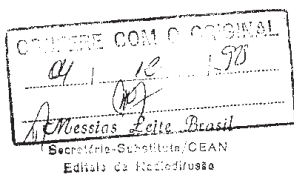
CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade das sócias é limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo segundo da Lei Nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

Handwritten initials: JL

Handwritten signature and stamp area

Handwritten initials and signatures on the right margin



RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime das demais sócias, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA NONA

A sócia que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade será administrada pelas duas sócias na qualidade de gerentes, as quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente à brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

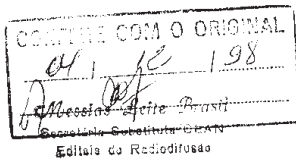
Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados já mais de dez anos e para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão as sócias a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de dois terços de trabalhadores brasileiros.



RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.

Pág.04

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pela sócia que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

A sociedade por todas as suas sócias se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Ficam investidas nas funções de gerentes da sociedade as sócias **SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE** e **MARIA DE LOURDES CRISTO**, ficando desde já dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

As sócias-gerentes poderão fazer-se representar por procurador ou procuradores, que as representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação, prévia autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a prova de nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre as sócias proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucro líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

O falecimento de qualquer das sócias não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

 RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.
 Presidente

 RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.
 Gerente

Paré

Rob

CONFERE COM O ORIGINAL
 04. 2. 1998
 J. Messias, Leite Brasil
 Secretária Substituta/CRAN
 Editora do Tradução



RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: As sócias declaram que não estão incursoas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Toledo-Pr, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

NOTARIADO MION 1º OFÍCIO Toledo, 14 de Março de 1997.
 Av. Brasil 6229 Cascavel/PR Fone nº 223-7863
 Reconheço por SEMELHANÇA, e de (fe, as) fideias) de
 1078382) MARIA DE LOURDES CRISTO SANTIN
 Cascavel, 23 DE MARÇO DE 1997
 Em testemunho da verdade,
 () Paulo Roberto Mion
 () Carolina Foyghier Maciel - Escrevente
 () Otacilio José N... - Secretário
SELMA MIYAZAKI SOLANO VALE
 00117

Maria de Lourdes C. Santin
MARIA DE LOURES CRISTO SANTIN

NOTARIADO "MION"
 Av. Brasil 6229 Cascavel - Paraná
 Fone/Fax (41) 223 7503 - 224-5104
 CEP 85902-770
 13 ABR 1997

TESTEMUNHAS:
 ATAIR GOMES DA SILVA
 RG-Nº 1.157.780 SSP/PR

JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
 RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR

LYSLAINE CRUZ DE MOURA REIJINK
 OAB/PR 14.812
 CPF/MF 943 128 348 - 49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/97
 SOB O NÚMERO:
 41203706319
 Protocolo: 970614063
 SIDMAR ANTONIO CAVEY
 SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 204, DE 2000**

(Nº 430/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de junho de 1999, que renova por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 813, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de junho de 1999, que “renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo”.

Brasília, 21 de junho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 80/MC

Brasília, 7 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53660.000090/95, em que a Rádio Difusora de Cariacica Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, outorgada conforme Decreto nº 55.226, de 15 de dezembro de 1964, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 91.867, de 1º de novembro de 1985, publicado no **Diário Oficial** da União de 4 de novembro de 1985, por dez anos, a partir de 30 de julho de 1985, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Ressalte-se que, no curso dos procedimentos da renovação, foi autorizada a transferência direta da concessão para a Fundação Nossa Senhora da

Penha do Espírito Santo, conforme Decreto de 13 de janeiro de 1997, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 14 subsequente.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 30 de julho de 1995.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1999

Renova a concessão da Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000090/95, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de julho de 1995, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora de Cariacica Ltda., pelo Decreto nº 55.226, de 15 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 91.867, de 1º de novembro de 1985, e transferida para a Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, conforme Decreto de 13 de janeiro de 1997.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Pimenta da Veiga.

PORTARIA DMC/ES Nº 003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998



O DELEGADO REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da portaria MC Nº 291, de 10 de maio de 1994, tendo em vista o que consta do Processo Nº **53660.000165/98**,

RESOLVE:

I - Aprovar o quadro diretivo da **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, assim distribuído:

| CARGO | NOME |
|-------------------------|----------------------------------|
| Diretor Presidente | Luiz Álvaro de Barros Faria |
| Diretor Vice Presidente | Cicília Maria Krohling Peruzzo - |
| 1º Secretário | Romário Folador |
| 2º Secretário | Jovanir Poleze |
| 1º Tesoureiro | João Manoel Binda - |
| 2º Tesoureiro | Pe. Getúlio Carlesso |

II - Determinar que a entidade apresente cópia da ata da reunião ou da assembléia que elegeu a diretoria, registrada no Cartório competente.


JOSÉ MARIA VALLADARES GÁUDIO
 Delegado Regional

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 205, DE 2000**

(Nº 431/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 957, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 76, de 2 de julho de 1999, que outorga permissão à Rádio Excelsior Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Brasília, 16 de julho de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 91/MC

Brasília, 2 de julho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Excelsior Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comis-

são, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
DESPACHO DO MINISTRO**

Em 2 de julho de 1999

Processo nº 53700.000649/97. Tendo em vista o Julgamento proferido pela Comissão Especial de Âmbito Nacional nos autos da Concorrência nº 10/97-SFO/MC, cujo objeto é a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e consubstanciado no Parecer Conjur/MC nº 329/99, de 19 de maio de 1999, homologo o resultado e adjudico à Rádio Excelsior Ltda. o objeto da licitação.

Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 76, DE 2 DE JULHO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 3 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista que consta do Processo Administrativo nº 53700.000649/97, Concorrência nº 010/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Excelsior Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta da Veiga.

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Entre os signatários do presente instrumento, MAURÍCIO PICARELLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado com economia própria, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, à rua Maria Madalena, 379, Jardim São Bento, portador do CPF 637.054.351-91 e da carteira de identidade RG.nº 716.521 SSP/MS, filho de Maurício Picarelli e de Magali Marlon Picarelli, nascido da cidade de Bauru-SP, em 25/04/1977, e PATRÍCIA PICARELLI CARDOSO, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, à rua Maria Madalena, 379, Jardim São Bento, portadora do CPF 600.995.421-53 e da carteira de identidade RG.nº 716.522 SSP/MS, filha de Maurício Picarelli e de Magali Marlon Picarelli, nascida da cidade de Bauru-SP, em 31/03/1975;

CONSTITUEM:

entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação e sede Social

A Sociedade adotará a Denominação Social de Rádio Excelsior Ltda, tendo sede social na rua 7 de setembro, 374, em Nova Andradina-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social

2.1 - A sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.

2.2 - A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente, a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo de Duração

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social

4.1 - Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 500 (quinhentas cotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios, na forma que se segue:

| | | | |
|----------------------------|-----------|-----|---------------|
| Maurício Picarelli Junior | 300 Cotas | 60% | R\$ 30.000,00 |
| Patrícia Picarelli Cardoso | 200 Cotas | 40% | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL R\$ 50.000,00 | | | |

4.2 - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada, de acordo com a lei, ao valor total do Capital Social.

4.3 - A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

- a) 20% (vinte por cento), ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, e
- b) 80% (oitenta por cento), ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.

4.4 - As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoas jurídicas.

4.5 - O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.6 - Pessoas Jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA: Gerência - Administração - Representação Legal -
Uso da Denominação Social

5.1 - A gerência, a administração financeira e operacional, a representação legal e o uso da denominação social, será exercida pelos sócios Maurício Picarelli Junior e Patrícia Picarelli Cardoso, individual ou solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.

5.2 - A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

5.3 - Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizatória, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

5.4 - Fica vetado ao usuário de Denominação Social praticar atos alheios aos objetivos da Sociedade, tais como: avalizar, abonar, afinçar e outros afins.

5.5 - Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

CLÁUSULA SEXTA: Alteração Contratual e Transferência de cotas

6.1 - A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizatória, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos competentes.

6.2 - As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os quotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecimento e Interdição de Sócio

7.1 - Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a Sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou do interditado não puderem ou não quiserem continuar com a Sociedade, os haveres deste serão apurados em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.

7.2 - Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito ou aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.

7.3 - Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observada a respectiva proporção.

CLÁUSULA OITAVA: Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA: Remuneração do Sócios.

9.1 - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

9.2 - Cada um dos sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de Desimpedimento

Nos termos do Inc.IV do art. 53 do Decreto 1800/96, os sócios qualificados no preâmbulo do presente instrumento, declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social. Aos casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições das leis em vigor, especialmente aquelas que regem este tipo societário, a saber, a Lei nº 3.708 de 10/01/1919, Código Civil e Lei de Imprensa.


Estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

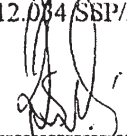
Nova Andradina-MS, 31 de março de 1997.†



MAURÍCIO PICARELLI JUNIOR

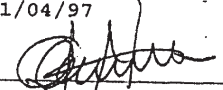

PATRÍCIA PICARELLI CARDOSO

TESTEMUNHAS:


INÁCIO VINHOLI
CPF 024.587.051-20
RG 012.084 SSP/MS

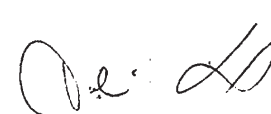

MARCOS AURÉLIO VINHOLI
CPF 481.322.841-00
RG 296.988 SSP/MS

| | |
|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/97 |
| | SOB O NÚMERO: 54200605636 Protocolo: 970097360 |


JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA
SECRETÁRIO GERAL


ADVOGADO RESPONSÁVEL

008 MS 3626
CELIA KIZUMI
HIKAWA HIGA



O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 197 a 205, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal; e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50 de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317 de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 14, em regime de urgência, oportunidade em que foi oferecida uma emenda e aprovado o Requerimento nº 491, de 2000, de audiência da Comissão de Educação, sobre a matéria.

Naquela oportunidade, foi concedida a palavra ao Senador Pedro Piva, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, que proferiu parecer contrário à emenda apresentada.

Em seguida, foi designado Relator o Senador José Jorge, para proferir parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Educação, quando, nos termos do art. 348, II, do Regimento Interno, solicitou o prazo de 24 horas para emitir seu parecer.

Não foram apresentadas outras emendas ao projeto durante o prazo regimental.

A matéria vai à Comissão de Educação, para exame do projeto e da emenda, em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Encerrou-se ontem o prazo de apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 27, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores, que estabelece alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações e prestações interestaduais com farinha de trigo.

Não tenho recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 1.052/2000, na origem, de 18 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 121, de 2000 (nºs 500 e 805/2000, na origem), daquele Tribunal, as inclusões verificadas, no período de 9 de agosto até 18 de setembro do corrente ano, na relação dos nomes

dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares nos últimos cinco anos, bem como as exclusões ocorridas na mencionada relação, em virtude de interposição de recursos de consideração.

O Expediente, anexado ao processado do Aviso nº 121, de 2000, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Fiscalização e Controle.

Informo, outrossim, que a presente matéria foi publicada em avulso para distribuição aos Srs. Senadores.

É o seguinte o Aviso recebido:

Aviso nº 1.052-GP/TCU

Brasília, 18 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Avisos nºs 500 e 805-GP/TCU, de 3 de julho e de 9 de agosto de 2000, respectivamente, encaminho a Vossa Excelência (em anexo) as inclusões verificadas na relação prevista no artigo 91 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no período de 9 de agosto de 2000 até a presente data.

De igual forma, envio as exclusões ocorridas na citada relação, e período, em virtude de interposição de Recursos de Reconsideração, na forma do disposto no § 2º, artigo 1º, da Resolução-TCU nº 113, de 20 de maio de 1998.

Na oportunidade, informo a essa digna autoridade que a mencionada relação, bem como as devidas atualizações estão disponibilizadas no site TCU na Internet.

Para efetuar o download do arquivo, basta digitar: <http://www.tcu.gov.br/download/inelegiveis.pdf>, na barra de endereços do browser e, ao abrir o arquivo, será solicitada a senha para acesso que é "AnoJubilar".

Trata-se de documento gerado em pdf que requer a instalação, no micro de consulta, do plugin "Adobe Acrobat Reader".

Atenciosamente – Iran Saraiva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 162, de 2000 (nº 5.559/2000, na origem), de 1º do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 698, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Voto, que a fundamentam sobre o acompanhamento das obras de estabilização do Molhe de Atalaia Nova e da Proteção Frontal da Coroa do Meio, em Aracaju – SE (TC nº 675.047/96-0).

O Aviso vai à Comissão de Fiscalização e Controle e será anexado, em cópia, ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 2000

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de substituir em todas as publicações desta Casa a versão do Projeto de Lei do Senado nº 218 de 2000, apresentado por mim no dia de ontem, pela versão que ora encaminho.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2000. _
Senadora **Heloísa Helena**.

É a seguinte a nova versão do projeto:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 218, DE 2000**

Altera dispositivos de Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa de Desestatização, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão ser objeto de Desestatização, nos termos desta lei:

I

II -

III - serviços públicos objeto de concessão, permissão ou autorização, com exceção dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de saneamento básico, compreendendo as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem urbana;

IV -"

Justificação

A lógica do capital, de busca incessante de lucro, provocará o agravamento da situação atual, fazendo com que se torne ainda mais difícil o acesso aos serviços de energia elétrica, coleta de esgotos e abastecimento de água pela população mais pobre.

A tabela abaixo mostra a situação atual da oferta dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos:

Deficit em Saneamento Básico em 1998 – por regiões

(Em milhões de toneladas)

Atualmente, mais de 15 milhões de pessoas não têm acesso a abastecimento público de água.

| | Água | Esgoto |
|--------------|-------|--------|
| Norte | 30,87 | 91,09 |
| Nordeste | 13,93 | 77,53 |
| Sudeste | 4,55 | 24,24 |
| Sul | 5,64 | 82,59 |
| Centro-Oeste | 17,25 | 65,91 |

Destas, cerca de 92% são de famílias com renda mensal inferior a 3 salários mínimos. Situação mais dramática ocorre com relação a coleta de esgotos, onde aproximadamente 40 milhões de pessoas estão excluídas do atendimento por parte do Poder Público, sendo 73% provenientes de famílias com renda mensal menor que 3 salários mínimos.

Se o Poder Público ainda não conseguiu assegurar aos mais pobres os benefícios de serviços básicos de qualidade, quase nada pode-se esperar de uma possível atuação de empresas privadas na produção e oferta desses serviços. Como vemos nos dados acima, a maior parte da população não atendida é constituída de famílias com poder de compra extremamente reduzido. Fazem parte da enorme população brasileira de indigentes excluída do mercado de consumo e que, portanto, não fazem parte do "público alvo" de empresas privadas que visam o lucro.

Por esses motivos, se queremos reduzir o processo já avançado de exclusão social e fazer com que os serviços públicos mínimamente necessários à dignidade humana alcance a todos os cidadãos brasileiros, é de fundamental importância a aprovação deste projeto.

Brasília 21 setembro de 2000. Senadora **Heloísa Helena**.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de serviços de infra-estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à eminente Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dou conhecimento à Casa de que estou apresentando um projeto de lei mediante o qual proponho que se alterem dispositivos da Lei nº 9.491, que estabeleceu os procedimentos relativos ao chamado Programa Nacional de Desestatização.

É claro que todos sabemos que o processo de privatização foi uma bandeira alardeada perante a opinião pública pelo grupo político que ainda governa o País. É claro também que todo povo brasileiro, hoje certamente um número muito maior de pessoas, já consegue identificar que esse processo de privatização ficará marcado na História do País como um gigantesco escândalo nacional. Tivemos a oportunidade de identificar atos abomináveis de corrupção, tráfico de influência, intermediação de interesses privados, utilização de dinheiro público para favorecimento de determinados setores, estabelecimento de preços insignificantes diante do impacto em setores estratégicos para o nosso País. Identificamos, enfim, um gigantesco escândalo nacional. Esperamos que um dia a História, não necessariamente os livros de História dos nossos netos, possa contar esse episódio maldito. Ainda assim, gostaríamos muito que o Congresso Nacional fosse firme, independente, cumprisse suas obrigações constitucionais e abrisse uma CPI para que o povo brasileiro pudesse ver esclarecidas tantas denúncias, atos abomináveis, fatos concretos que realmente mostram o escândalo do processo de privatização.

Como sabemos que essa moda continua, estamos trabalhando muito, até porque no último acordo com o Fundo Monetário Internacional uma das cláusulas tratava da continuidade do processo de desestatização. Sabemos que o FMI manda muito no Brasil. Vimos, por exemplo, há pouco tempo o que aconteceu com as ações da Petrobras na calada da noite – se não fosse trágico, seria cômico. Estamos assistindo agora novamente ao aumento do preço do petróleo, exatamente quando, em visita à Comissão de Assuntos Econômicos, o representante da Agência Nacional esbravejou que não havia crise alguma à vista, que estava tudo muito bem, que havia uma estabilização a longo prazo em relação às questões do petróleo.

Sabemos exatamente o quanto vários analistas que trabalham diretamente nessa área seriam capa-

zes de prever, uma vez que há questões políticas que não se apresentam apenas agora. Por exemplo, no caso da Venezuela, já havia uma sinalização clara. Então, talvez seja essa uma das explicações para o fato de que o Governo Federal, na calada da noite, tivesse patrocinado aquele crime contra o Brasil, contra o patrimônio nacional, para favorecer algumas empresas.

Estamos apresentando um projeto que se propõe a retirar da Legislação, da Lei nº 9491, que trata dos procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, os serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de saneamento básico, compreendendo as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem urbana.

É evidente que todos conhecemos – já houve vários debates públicos nesse sentido – o problema das nossas hidrelétricas. Tanto é verdade que o Governo Federal recusou-se a dar continuidade ao seu processo de privatização, certamente com medo da repercussão eleitoral. Isso foi declarado publicamente. O Governo Federal teve inclusive a ousadia de dizer perante a opinião pública que iria fazer o projeto de transposição do Rio São Francisco com o dinheiro da privatização da Chesf. A privatização das hidrelétricas é uma realidade, é uma intenção clara do Governo Federal, que continua se ajoelhando perante o Fundo Monetário Internacional. Portanto, repito, mediante o projeto que apresento estamos tentando estabelecer que empresas como as chamadas empresas de saneamento básico, que compreendem as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos e drenagem urbana também possam ficar de fora do processo de desestatização.

Sabemos que atualmente mais de 15 milhões de pessoas não têm acesso ao abastecimento público de água. Dessas, 92% pertencem a famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos. A situação é mais dramática ainda em relação à coleta de esgotos, onde praticamente 40 milhões de pessoas estão excluídas desse atendimento por parte do poder público; 80% dessas pessoas também com renda mensal inferior a três salários mínimos.

Entendemos que não basta apenas estabelecer algum mecanismo compensatório, como a tarifa social. Esse incentivo já é uma realidade, continuará existindo. No entanto, é de fundamental importância que esse setor, que, além de se destinar a prestar um tipo de serviço essencial, seja rentável. Se assim não

fossem, é óbvio que iria contrariar a lógica do setor privado, de investir em setor que não oferece lucros. Sabemos que muitas dessas empresas públicas passam por problemas graves, problemas financeiros, menos pela atividade que desenvolvem, mas muito mais pelo parasitismo de que foram vítimas por parte de algumas personalidades políticas. E como sabemos que, em todos esses processos de privatização, imediatamente o Governo Federal viabiliza recursos para que seja entregue ao setor privado só o filé, aquilo que efetivamente oferece lucro, que seja feito também um ajuste no sentido de que essas empresas possam ser devolvidas.

Todos sabemos, e a História mostra isso, que a prestação de serviço de abastecimento de água, energia, saneamento básico, em muitas comunidades urbanas e rurais, só poderia estar acontecendo em função do subsídio cruzado, onde alguns acabam tendo que pagar mais para que o Estado tenha possibilidade de proporcionar o benefício aos que pagam menos. Tentamos, então, evitar que mais uma vez o Estado acabe por comprar serviços, porque determinadas comunidades, tanto rurais quanto urbanas, que não têm nenhuma condição efetiva de se submeter ao preço definido pelo mercado, vão precisar ter o abastecimento de água, esgotamento sanitário e a energia. E quem vai pagar por isso? De fato, acaba o próprio Estado comprando a prestação de serviços para empresas privadas, cujo objetivo, como não poderia deixar de ser, evidentemente, é o lucro.

Estamos apresentando esse projeto de lei no sentido de que essas empresas públicas que estão submetidas à voracidade de alguns setores do País – o fazemos evidentemente muito mais em relação ao Fundo Monetário Internacional – possam ser excluídas do processo nacional dos procedimentos relativos ao programa nacional de desestatização do nosso País.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Concedo a palavra ao eminente Senador Henrique Loyola.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna sem um discurso pronto, sem uma matéria definida, apenas para registrar a minha preocupação com o País, principalmente porque, nesses dias em que aqui estive, ouvi alguns pronunciamentos, quase todos reclamatórios. Por exemplo, assistimos há dois dias ao pronunciamento do nosso colega e admirável

amigo, Senador Pedro Simon, ocasião em que estava presente a Senadora Heloísa Helena e alguns outros Srs. Senadores. S. Ex^a fazia, então, referência à necessidade de organização da sociedade na busca de soluções para suas próprias dificuldades e citava o voluntariado como uma possibilidade. Como eu presidia a Mesa, não pude fazer o aparte que caberia eventualmente fazer nessa área. Assisti também a outros Srs. Senadores reclamando da falta de seguimento dos seus projetos, que estavam há anos na Casa ou que daqui saíram, sem a continuidade necessária na Câmara dos Deputados. As razões não sei, mas a verdade é que senti essa preocupação aqui presente em diversas ocasiões.

Venho ao Senado, substituindo temporariamente o Senador Casildo Maldaner, com o firme propósito de realmente tentar dar uma colaboração. E a colaboração maior que eu gostaria de dar é deixar de lado muita reclamação para tentar arranjar soluções efetivas e práticas, que viessem a resultar na correção de tudo que fosse possível para solucionar o problema do cidadão na ponta. Este realmente é o sofredor. Quem me escuta no interior deste País sabe que a sua casa pode queimar em 3 minutos: não há bombeiro algum ou qualquer sistema organizado em sua cidade.

Até parece que só falo nisso, mas não é verdade. Falo na agricultura, também. De nada adianta deixar pessoas sem formação profissional, orientação técnica ou recursos técnicos para desenvolverem sua agricultura. Temos assistido, praticamente, a uma evasão do Rio Grande do Sul e do meu Estado, Santa Catarina, indo ocupar a Bahia, Mato Grosso, Goiás e até o Amazonas. E por que esses agricultores têm tido mais sucesso do que aqueles que aqui estão? Simplesmente por uma razão fundamental: têm treinamento básico. E qual é o treinamento básico? O treinamento básico acontece nesses Estados, como Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde se encontram a Sadia, a Ceval, a Perdigão e a Chapecó Avícola. Essas empresas adotam como sistema fundamental para a qualidade do seu artigo um trabalho muito próximo ao produtor, fornecendo-lhe escola, matéria-prima e financiamento adequado, não para torná-lo devedor de uma conta impagável, de juros impagáveis, mas, sim, de uma conta racional, lógica e pagável. Basta visitar os Estados do Sul, incluindo um pedaço do Paraná também. Hoje, isso está sendo implantado no Mato Grosso, em Goiás e em todas as regiões do Brasil.

Verificando-se o nível de vida dessas pessoas, percebe-se que elas têm as suas fazendas, os seus automóveis, vivem bem, têm tudo de que necessitam. E quando de lá saem – ou porque não podem dividir a terra, ou porque têm muitos herdeiros, ou por uma razão qualquer – e resolvem aventurar-se nesse maravilhoso Brasil, que não tem terremoto, maremoto ou furacão e onde se pode plantar o ano todo, especialmente aqui nesta região, não é de se admirar que essas pessoas sejam bem sucedidas.

Por isso, quero até justificar em parte uma nota que saiu no jornal, em que eu teria dito que só há crise no Rio, em São Paulo e em Brasília. Não é bem isso, mas é principalmente isso. Tenho feito visitas ao interior deste País. Vim de automóvel de Santa Catarina para cá, justamente para sentir de perto, mais uma vez, a verdade do que está acontecendo. Provavelmente, fiz cerca de 20 viagens como essa do meu Estado até esta Capital, Brasília. E surpreendi-me escandalosamente ao rever Cristalina, por onde passei 15 anos atrás. Era uma simples vila, em que cristais e pedras preciosas eram o foco de venda. Praticamente era conhecida por isso. A três ou quatro ruas distante do centro não se via mais praticamente a cidade: era campo.

Passei lá recentemente, dia 28 de agosto mais precisamente, e encontrei um velho comerciante que me dizia ter sido, como eu, fundador desta Capital. Referiu-se também àquelas planícies imensas, sem nenhuma ocupação, com uma mera caatinga prevalecendo naquele campo. Hoje, um dos grandes investidores da área está construindo um edifício de quinze andares, para aplicar o rendimento da sua fazenda, que planta vinte mil hectares. Imaginar vinte mil hectares no Sul é impossível. O segundo bem sucedido, simples agricultor vindo do Paraná, tem quinze mil hectares plantados, com sucesso fantástico.

Há alguns meses, para não falar anos, estive aqui em Goiás, no Chapadão do Sul, o Chapadão do Céu, e também fiquei surpreendido com o fantástico desenvolvimento daquela região. Quando o avião se aproximava do solo, parecia que estava na Europa, sobre a neve, mas não era neve, era plantio de algodão. Segundo me dizia o técnico, em vez de o plantio de algodão ter uma produtividade em torno de 28% das sementes plantadas, chega a ter mais de 80%, quase quatro vezes mais que o famoso e bem sucedido norte do Paraná.

E essa plantação de algodão, que, no passado, jamais passou pela cabeça de alguém fazer em Goiás, rende cinco vezes mais que a soja. A soja, por sua

vez, é a grande responsável pelo sucesso da Bahia, de Barreiras, e está adentrando pelo Maranhão e pelo Piauí. No passado, ninguém dava nada por aqueles belíssimos chapadões, também, com terras fabulosas, que não têm furacão.

Digo e preciso repetir isso: não existe furacão! Não há nada que atrapalhe este País, a não ser a gestão. E aí concordo com a maioria dos que reclamam. Temos, realmente, de sentar para pensar, reunir pessoas responsáveis, com vontade de resolver, e tentar dar uma gestão mais adequada a tudo o que acontece de errado neste País – sem política, sem interesse eleitoral, com vontade política, sim, de resolver o problema.

A última vez que me pronunciei aqui foi para justificar um requerimento que entreguei à Mesa, solicitando que a Comissão de Assuntos Sociais fosse ouvida para discutir projeto que criava uma figura, para mim, esquisita: voluntário remunerado. Isso, na minha concepção, inexistente. Se disser, em qualquer país civilizado de Primeiro Mundo, que existe a necessidade de remunerar-se para obter voluntário, com toda a segurança, as pessoas de lá farão um risinho irônico. Isso não existe! Agora, concordo que, caso se pretenda empregar pessoas, vamos empregá-las. Até, quem sabe, dirigir desse projeto, que, isoladamente, saiu de um setor para atender a outro. Pergunto: por que não fazê-lo amplo? Por que fazê-lo justamente na Polícia Militar? Vão servir a quê? Para servir à Polícia Militar? Fazendo o quê? Prendendo bandidos? Meninos de 18 a 23 anos? A não ser que também não se faça mais polícia de vigilância.

Esses 288 milhões que serão destinados anualmente para essa finalidade poderiam ser muito mais bem aproveitados se fossem convertidos, por exemplo, em bolsas de estudo, que custariam menos de dois salários mínimos. Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, o custeio de estudos em uma faculdade ou em uma escola técnica, mesmo que privada, não será superior a cem ou cento e poucos reais por mês. Dois salários mínimos são o dobro disso.

Aplicando esse dinheiro na distribuição dessas bolsas, poderíamos ter resultado quatro vezes maior, em mais quatro áreas diferentes, e atender de fato às necessidades do cidadão. O cidadão, assim como o agricultor, necessita mesmo é de gerenciamento, formação profissional, competência. Dispondo dessa formação, o agricultor poderá, efetivamente, transformar em produtiva a sua terra ou a terra que venha a receber, trabalhando-a com alta eficiência para com-

petir neste mundo que é, infelizmente – ou felizmente –, globalizado.

As reclamações que mais freqüentemente ouvimos aqui são relativas à segurança, que está, de fato, em situação caótica. Não conheço um País com tanta polícia: Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Naval, Polícia Federal e outras mais – não pretendo fazer uma enumeração completa, porque não conheço exatamente o número.

Conheço, porém, alguns episódios hilariantes que ilustram o que acabo de dizer. Na cidade de Joinville, onde fui Vice-Prefeito, acabei de instalar uma guarda municipal – mais uma polícia. Vejam o conflito que eu vivi: propor, organizar e implantar mais uma polícia, a guarda municipal. Só que isso fazia parte da Lei Orgânica do Município, da minha Constituição, era uma obrigação imposta pela lei federal, que delegou aos municípios a competência para garantir seus bens próprios e regular o trânsito em seus territórios. E o que aconteceu? Estamos organizando mais uma polícia – uma polícia que não é reconhecida, que não é acatada, que pouco agrada às outras polícias. Temos aí um conflito de interesses.

Contou-me um episódio muito interessante um policial que era patrulheiro federal antes de passar a fazer parte da nossa guarda. Após ter ouvido pelo rádio que estava transitando pela estrada um carro roubado em Curitiba – cidade vizinha a Joinville –, parou ele um veículo suspeito e deteve o seu condutor. Teve que levar em seu próprio carro o indivíduo detido para o escrivão da Polícia Civil registrar o flagrante, no centro da cidade de Joinville, a 13 quilômetros de distância. Qual não foi a sua surpresa quando, de volta a seu posto, de repente, vê chegar de táxi o indivíduo que ele havia detido, reclamando a sua viatura, como que a dizer: "Estás vendo? Não fui preso!"

Pergunto ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores: esse guarda, esse patrulheiro federal fará a segunda apreensão? Não. Ele não vai fazer mais o papel que fez: dispor-se a perder seu tempo, gastar seu próprio combustível para tentar concretizar um flagrante e resolver um problema de assalto se a Polícia Civil resolveu liberar o criminoso. Não sei por que razão isso foi feito, talvez em razão da existência de excedente de presos, por falta de espaço na cadeia ou em decorrência de qualquer outro desses problemas que normalmente são associados ao assunto.

O acesso à capital de Santa Catarina, Florianópolis, faz-se por uma rodovia federal. Ao lado desse

acesso existem algumas favelas, onde mora pessoal carente, pessoal com dificuldades no dia-a-dia e que encara com facilidade a possibilidade de assaltar uma viatura que por ali transita. Se alguém passar lá numa determinada hora da noite poderá ser assaltado, seqüestrado, e nada vai acontecer, porque a rodovia é federal e, em consequência, a polícia rodoviária estadual e a polícia civil não têm competência para agir naquele local. Vejam a que absurdo chegou o Brasil! O sujeito vê claramente ser praticado um ato ilícito e não pode deter ninguém porque está numa área onde não é competência sua agir.

Se olharmos para esse mundo afora, veremos alguns exemplos que contrastam com a nossa realidade. Nos Estados Unidos, as polícias estaduais, **state patrol**, nas rodovias; em Portugal – de onde descendemos, em maioria – ou na Espanha, vê-se a Guarda Nacional, a Guarda Civil, a Polícia. Mas eles agem em tudo – na rodovia, na ferrovia, no aeroporto, nas estradas estaduais ou federais, nos portos e aeroportos –; qualquer polícia é polícia.

Na Alemanha, todos os policiais vestem-se com calça verde, chapéu verde e blusa clara. Distinguem-se uns dos outros apenas em razão das divisões em que trabalham: divisão de crime, divisão de laboratórios e análise de crimes, divisão de emissão de passaporte, divisão de náutica, divisão de estradas e por aí afora. Lá não aconteceria o que aconteceu na minha terra – alguém ser preso e solto –, pois lá a burocracia é mínima e, principalmente, informatizada.

A razão deste pronunciamento que faço sem nenhum arrazoado é dizer que temos que nos preocupar muito com o associativismo, que é outra coisa que não existe neste País. Aqui o que se vê é o corporativismo puro, mas o associativismo não existe – salvo melhor juízo e salvo alguns locais, em alguns Estados, onde ele já se observa, como, graças a Deus, é o nosso caso.

Farei uma publicação sobre esse assunto, inclusive mencionando um convênio estabelecido por nós, em 1990, com a Alemanha – o único no mundo feito por ela nesse gênero. O resultado desse convênio, por intermédio do qual tem-se promovido o treinamento e a formação de microempresários, é espetacular e muito tem ajudado os microempresários, que, a exemplo do que acontece com pessoas que exercem outras profissões por esse Brasil afora, mal e mal conseguem se estabelecer e têm suas empresas fechadas por falta de acompanhamento, por falta de treinamento. A primeira fiscalização trabalhista ou da Receita é suficiente para fazê-los fechar suas empre-

sas, porque eles não sabem o que fazer com os milhares de formulários e processos com os quais têm que lidar para poder sobreviver e, principalmente, têm poucas condições de conhecer gerenciamento, **marketing**, recursos humanos, legislação trabalhista, enfim, toda essa parafernália de papel.

Aqui no Brasil é assim: cada vez um inventa uma nova, o sujeito resolve fazer um projeto e o faz. Foi o caso desse projeto. Não pode ser assim, tem que ser feito globalmente. Não adianta nada resolver problemas parcialmente. Por que não resolvê-los definitivamente? É lógico que, se não é possível resolvê-los definitivamente, deve-se procurar amenizá-los, mas o razoável, o desejável, é que os problemas sejam abordados globalmente.

Voltemos ao ensino profissional. Já fiz uma breve menção ao agricultor, mas também devemos pensar no carpinteiro, no chocolateiro, no padeiro, no confeiteiro, enfim, em profissionais do Brasil inteiro. Só assim vamos ter, de fato, um trabalho mais organizado e mais competente, que gere economia.

Sr. Presidente, vou tentar finalizar rapidamente, voltando à referência que fiz ao Senador e amigo Pedro Simon, quando falava do voluntariado.

Gostaria de lembrar alguns fatos. Não fiz nenhuma pesquisa, já que, como disse, estou aqui falando de improviso. Pelo que sei, três milhões de jovens, anualmente, adquirem a responsabilidade de prestar o serviço militar. Desses, apenas 120 mil são convocados, ou seja, dois milhões oitocentos e oitenta simplesmente são qualificados como categoria inferior.

Por que não se faz então como no Primeiro Mundo? Estou solicitando à minha assessoria que levante dados de todos esses projetos que foram citados aqui envolvendo o voluntariado. No projeto que trata da Polícia Militar aprovado aqui eu preferia que houvesse a denominação "alternativa ao serviço militar" e não "serviço voluntário", pois ele não tem nada a ver com serviço voluntário.

Voluntários são aqueles que, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, fazem o serviço gratuitamente. Já vi pessoas trabalharem das 22 horas às 5 da manhã, em uma empresa de Joinville; e, às 14 horas e 30 minutos, estarem na corporação, voluntariamente, para ser membros do grupo de combate ao fogo ou do socorrismo. Isso é ser voluntário. E quando perguntadas sobre o motivo, essas pessoas respondem: "Não consigo viver sem fazer isso". Que lição de civismo e patriotismo!

Mas não pensem os senhores que isso acontece no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina porque

lá existem muitos alemães. Essa iniciativa não existe no resto do País porque não há decisão e nem apoio político para isso, não há nenhum incentivo. Ao contrário, existem barreiras.

E quando falo em alternativa ao serviço militar, ou voluntário de fato, penso, por exemplo, que o jovem que está estudando Direito poderia receber bolsa remunerada da sua escola, ou algum tipo de ajuda de custo, para prestar serviços nos fóruns. Vejo o Ministro Pazzianotto fazendo um esforço enorme para minimizar o acúmulo de processos na Justiça do Trabalho. Segundo disse S. Ex^a, chega a haver dois milhões e meio de processos por ano. Que, para a decisão final, consomem 4 folhas. O que cria, Senadora Heloísa Helena, um problema ecológico, já que 10 milhões de folhas por ano são consumidas só para as decisões dos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Dizem que os jovens são incompetentes. Tenho um neto que é muito mais competente do que eu, pelo menos no manuseio do computador. Hoje em dia não é preciso escrever as quatro laudas; é só escrever o nome que o computador faz o resto sozinho. Aliás, nessa área, o computador muitas vezes até atrapalha, porque quando há uma reclamação trabalhista o advogado não tem mais o trabalho de datilografar uma página em uma máquina Olivetti, mas digita 40 páginas e aproveita para reclamar tudo o que existe na legislação: aviso, atraso, férias, 13º salário, Fundo de Garantia, etc. E isso se torna extremamente fácil, pois ele digita as 40 páginas apenas uma vez; nas vezes seguintes ele apenas acrescenta o nome do reclamante e aperta o botão **Enter**. Lá se vão as 40 páginas da reclamação. Além de tudo, ainda estão criando um problema ecológico neste País!

Isso pode mudar. Não é possível continuarmos assim. Mas tudo é uma questão de gestão. Por que então não se faz? O Ministro diz que fará, que passará a tomar uma decisão em apenas 21 linhas. Ótimo! Vai-se diminuir em um terço o número de folhas dos processos. Na Justiça Comum também há esse problema. E para lá vai qualquer briguinha. Houve aquele caso do papagaio, que durou 10 anos, nos quais criou-se mais um problema ecológico, não do papagaio, mas do papel!

Pergunto, então, por que um aluno de Direito não faz estágio no fórum, para pelo menos ajudar no arquivamento dos processos ou colocar os papéis em ordem! Estou procurando um processo relativo a um terreno em minha cidade, julgado há alguns anos atrás, e não o acho. Ninguém o acha, ninguém sabe onde ele está. Será que um jovem, que poderia ser

até filho ou neto nosso, não poderia criar um programa para que essa identificação fosse feita mais rapidamente? Creio que sim. E esse jovem não poderia executar esse trabalho como uma alternativa ao serviço militar? Tenho absoluta convicção de que sim, e de que o resultado seria fantástico.

Nesses casos, teríamos bolsas de estudo pagas pelo Estado, ressarcimento de custeio pago pelo Estado, e teríamos o atendimento não de apenas 80 mil pessoas, como previsto naquele projeto a que aqui fiz referência, mas de 160, 320, 400 mil ou até 2,880 milhões de pessoas por ano.

Quando me refiro à tecnologia alternativa, faço referência também a coisas fantásticas, a exemplos que temos tido lá no Sul. V. Ex^{as} sabem, por exemplo, o que Treze Tílias, considerada a Áustria do Brasil, usa para combater o fogo? Uma bomba com motor Volkswagen. Mais nada. O que se chama compatibilização da economia local com a necessidade do seu habitante. Garanto que o Estado usaria um auto bomba-tanque de R\$500 mil.

Qual foi a conclusão a que aquela cidade chegou? Como quase todos os seus habitantes têm um tanque de água para criar marreco, pinto e galinha, chegou-se à conclusão de que se fossem instaladas mais algumas unidades, haveria água para combater o fogo, independentemente de rede municipal. Ou seja, o fogo poderia ser apagado de qualquer unidade dentro da cidade.

E temos outros casos. E temos o caso contrário. Se formos na direção de Alto Paraíso ou de Teresina do Sul, vamos verificar que não existem bombeiros nas cidades. Vou inclusive solicitar oficialmente a relação das cidades do Estado de Alagoas, por exemplo, que têm bombeiros para socorrer o cidadão e não permitir que ele perca a sua casa, o seu automóvel, a sua televisão – se é que conseguiu comprá-los. Gostaria que aqueles que vivem nas favelas também tivessem socorro em caso de uma ocorrência grave em sua residência. Mas não acredito que isso aconteça, porque, no Brasil, só existe socorro imediato para as classes mais altas, e isso nas grandes cidades e capitais.

Gostaria que V. Ex^a, Sr. Presidente, consultasse o seu Estado, que é governado por uma amiga nossa, familiar inclusive, Roseana Sarney, para verificar quantas unidades existem para o trabalho de salvar vidas, de salvar o patrimônio de pessoas sem recursos. Não me estou referindo aos grandes empresários, que têm um patrimônio razoável e, na maioria das vezes, têm seguro; estou-me referindo àqueles que só tem a casa onde vivem, muitas vezes nem uma casa, mas um barraco. Com esses é

que ocorrem catástrofes todos os dias. Infelizmente não tomamos providências para resolvê-las.

É isso que pretendo fazer aqui. Sei que não vou conseguir muita coisa, mas quero deixar claro que a minha missão neste Congresso Nacional é estar disponível para quem quiser tentar resolver as questões de associativismo, encontrar solução alternativa para o serviço militar, resolver as questões de corporações voluntárias, de atendimento na área de orfanatos, na área de hospitais, na área de engenharia, de estatística, enfim, do que for necessário, com a autorização e com o aproveitamento de jovens, especialmente estudantes. E não somente deles, e até mesmo de aposentados. Como diz o Senador Pedro Simon, quando o aposentado fica em casa ou incomoda a mulher ou morre de tristeza, por não ter dentro de si um sentimento que todo homem sério deve ter: o desejo de servir aos outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador José Saad, ocorrido ontem, 20 de setembro:

- a) inserção em ata de voto de pesar;
- b) apresentação de condolências à família.

Justificação

O ex-Senador José Saad ocupou uma cadeira na Câmara Alta, durante o período de janeiro de 1998 a dezembro de 1999, após a morte do titular, o Senador Onofre Quinan. José Saad foi um dos fundadores do MDB em Goiás, era um idealista, político popular e respeitado. Saad foi o grande edificador do Município de Formosa, sendo o construtor de grande parte das obras públicas da cidade.

Ao lembrarmos a oposição de Saad ao regime militar e a importância do ex-Senador para o crescimento do PMDB em Goiás, sublinhamos que José Saad foi um exemplo de determinação e resistência, e que nunca titubeou nos piores momentos do arbítrio e sempre mantendo firme postura em defesa da democracia.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2000,
– Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao ex-Senador José Saad e levará à família o pesar do Senado.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 118/2000-GLDPT

Brasília, 20 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SF/1332/2000, comunico a Vossa Excelência que estou indicando a Senadora Marina Silva para ocupar a vaga destinada ao Bloco de Oposição na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 475, de 2000.

Atenciosamente, **Heloísa Helena**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Presidência designa a Senadora Marina Silva como membro titular da Bancada do Bloco na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Organizações Não-Governamentais, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Ademir Andrade encaminharam discurso à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na próxima segunda-feira, às 16 horas, no Palácio do Planalto, acontecerá um ato solene de grande significação para a vida política, econômica e cultural da cidade mineira de Itajubá, para o Sul de Minas, para o Estado de Minas Gerais e para o Brasil: o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assinará Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de Projeto de Lei, transformando em Universidade especializada a tradicional Escola Federal de Engenharia de Itajubá, a Efei.

A Efei, como sabemos, é um patrimônio da cultura e da engenharia do Brasil. O Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá – esse o primeiro nome da Efei – ironicamente foi fundada por um advogado, Theodomiro Carneiro Santiago, em 1913. Em 1917 já formava sua primeira turma de 16 engenheiros.

A inauguração, no dia 23 de novembro daquele ano, foi um ato de expressão nacional. A ele compareceram o Presidente da República, Marechal Hermes da Fonseca; o Vice-Presidente, Venceslau Braz; o general Pi-

nheiro Machado, Delfim Moreira, Paulo de Frontain e outras figuras expressivas da política e da engenharia do Brasil naquele começo de século.

Em 1936 passa-se a chamar apenas Instituto Eletrotécnico de Itajubá. Em 1956 o instituto foi federalizado; em 1968 muda novamente de nome, desta feita para Escola Federal de Engenharia de Itajubá; em 1969 inicia seus programas de pós-graduação em Engenharia Elétrica a nível de mestrado; em 1998 amplia de dois para nove seus cursos de graduação e cria, pela primeira vez no Brasil, o curso de Engenharia Hídrica.

A batalha para a transformação em universidade, iniciada em 1994, chega, agora, ao seu ponto crucial, com o envio ao Congresso do Projeto de Lei de iniciativa do Presidente da República.

A Efei, há tempos, reúne as condições exigidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação para transformar-se em Universidade especializada. A lei exige que a instituição apresente um mínimo de 30% do seu corpo docente no regime de tempo integral. A Efei tem 96% do seu quadro de trabalho em regime de trabalho com tempo integral e dedicação exclusiva.

A lei também exige que a escola tenha 30% do seu corpo docente constituído de pós-graduados. Pois bem: 56% do corpo docente da Efei tem o título de Doutor; 37% o título de Mestre; 3% o de Especialização e 4% o de Graduação, ou seja, 93% dos 143 professores do quadro permanente e 31 substitutos têm Pós-Graduação em nível de Mestrado e Doutorado.

A Efei, localizada em Itajubá, a bela cidade do Sul de Minas, não é, no entanto, uma escola mineira, no sentido da oferta de saber. É uma instituição nacional e até internacional. Os 700 novos engenheiros formados entre 1995 e 1999 são originários de 16 Estados e de dez diferentes países. Entre os nacionais, 58% eram do Estado de São Paulo, 25% de Minas Gerais e 7% do Rio de Janeiro.

Atualmente a Efei oferece 22 cursos, sendo nove na Graduação e 13 na Pós-Graduação, abrangendo matérias de alta relevância para um País em expansão de sua economia, como Ciência da Computação, um curso noturno, Engenharia Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Hídrica, Informática Empresarial, Qualidade e Produtividade.

Nos cursos regulares, foram oferecidas no ano passado, 437 disciplinas, com uma carga horária total correspondente a 25.350 horas. Hoje estão matricula-

dos cerca de dois mil alunos, para um quadro de servidores técnico-administrativos que não chega a 280.

E o mais importante: a transformação da Efei em Universidade se dará praticamente sem aumento de despesa, uma vez que a estrutura proposta é a mesma em operação, com pequenas adaptações.

Como bem salienta o professor José Carlos Goulart de Siqueira, Diretor-Geral da Efei, sua transformação em Universidade, com a conseqüente autonomia que lhe será deferida, permitirá que a instituição responda com maior presteza às exigências de uma sociedade e de um mercado em franca mutação.

Possibilitará, sobretudo, soltar as amarras burocráticas que dificultam a ampliação, a flexibilização e a variação de seus cursos e de seus programas de pesquisa e de extensão.

Ensejará, por outro lado, competir em condições de igualdade com outras instituições que estão se instalando ou se expandindo, principalmente no Sul de Minas.

A transformação da Efei em Universidade especializada dará mais liberdade à instituição para desenvolver trabalhos como os que vêm sendo realizados por docentes do Instituto de Energia Elétrica, na área Biomédica ou de Engenharia Clínica, com o desenvolvimento de equipamentos e treinamento de pessoal especializado para manutenção, especificação e recebimento dos sofisticados equipamentos hospitalares, hoje disponíveis até mesmo em clínicas de pequenas cidades.

Ou ainda alavancar pesquisas como a que vem sendo desenvolvida por professores do Instituto de Ciências com o projeto "Análise de Sangue", eficiente e de muito mais baixo custo. A autonomia viabilizará a busca de parcerias mais fortes para incrementar o intercâmbio com os meios acadêmicos e industriais do País e do exterior.

E Itajubá merece ter a sua Universidade. Com seus 90 mil habitantes, a bela e hospitaleira cidade sul-mineira tem 22,5% dos seus habitantes, mais de 20 mil pessoas, trabalhando em educação, ciência e tecnologia.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano – PNUD, Itajubá apresentou o maior Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de todo o Estado de Minas Gerais, sendo considerada a cidade mineira com a melhor qualidade de vida do Estado. É claro que a Efei, com seus 87 anos

de existência, sabe que tem uma grande parcela de contribuição nesta conquista.

Desta tribuna, senhor Presidente, envio aos dirigentes, corpo docente e aos alunos da Efei, assim como a todo o povo de Itajubá e de Minas Gerais, as congratulações deste senador e do Senado da República, pela iminente ascensão da Escola Federal de Engenharia de Itajubá à condição de Universidade especializada.

No Congresso, estaremos prontos para garantir uma rápida tramitação do projeto de lei de iniciativa do Executivo, afim de tornar realidade esse acalentado sonho dos professores, alunos e técnicos da Efei.

Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado Federal tratar do engodo jurídico que o governo federal criou para o setor petrolífero, cuja principal conseqüência foi permitir que o Brasil fique à deriva e desamparado frente a conflitante crise internacional do petróleo, mesmo porque as altas do preço do barril deste produto já estão provocando especulação de volta da inflação e desabastecimento do setor, e o governo se mantém paralisado frente a esses acontecimentos.

A nefasta política econômica adotada pelo governo federal permite que o Brasil fique totalmente desamparado e sofra toda sorte de intempéries dessa nova crise do capitalismo, principalmente porque o governo federal errou ao pretender desregular o setor de petróleo.

Sras. e Srs. Senadores, sem nenhuma apologia exacerbada do papel do Estado, sem dúvida que se o governo federal não tivesse durante os últimos seis anos perdido o controle petrolífero, a situação do Brasil passaria seria diferente, e neste caso, o Estado atenderia a um dos papéis que lhe foram prescritos no art. 174 da Constituição Federal, que é a regulação do processo econômico.

O governo federal iniciou essa política de descontrolo sobre o setor petrolífero quando fez aprovar a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispôs sobre a política nacional de energia, estabelecendo a competência do CNPE, quando, simultaneamente, criou a Agência Nacional do Petróleo, sob forma autárquica, mantendo a estrutura da Petrobrás como sociedade de economia mista, mas privando-a de efetivo desempenho de controle no setor.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o art. 37, inciso XIX da Constituição exige lei específica para a criação de autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação. E a rigidez maior foi adota da com o objetivo de se permitir um controle

mais efetivo sobre a destinação de recursos públicos para a criação de tais entidades, evitando que passe despercebida no bojo de um projeto de lei que verse outras matérias. Por outro lado, os mesmos cuidados que cercam a criação de tais entidades não que cercar as alterações nas leis respectivas: somente por lei específica autarquia pode ser transformada em empresa pública ou sociedade de economia mista, somente por lei específica se pode determinar a alienação do controle de sociedade de economia mista. Todavia, o que fez a Lei nº 9.478/97?

A política nacional de energia e do setor petrolífero, quando criou a autarquia Agência Nacional do Petróleo desatendeu ao cânone do art. 37, XIX, da Constituição Federal de 1988. Daí que os atos de sua competência no setor petrolífero de que resultar dispêndio de verbas públicas, os contratos que realizar, todos serão passíveis de questionamento em sede de ação popular, pois constituem despesas manifestamente ilegais, altamente lesivas aos cofres públicos, o que é tanto mais grave quanto mais se tem em vista que se está no delicadíssimo plano da política relativa ao petróleo.

As competências que lhe foram atribuídas, pelo menos até que se resolva o vício que estamos apontando, remanescem com a Petrobrás, já que também delirou a Lei nº 9.478/97 do seu âmbito material quando revogou a Lei nº 2.004/53, adentrando o campo de lei cujo conteúdo está predeterminado pela própria

Constituição em seu art. 37, XIX, que exige legislação complementar.

Todavia, os tecnocratas do governo ou agiram por completa incompetência ou flagrante má-fé, mesmo porque a forma como estão criadas as Agências Reguladoras não visam, a nosso sentir, evitar que a prestação de serviços essenciais seja governada apenas pela vontade de se obter a maximização dos lucros, mantendo a equivocada coerência do governo federal com a política de privatização.

Portanto, o engodo jurídico criado pelo governo precisa ser urgentemente corrigido, pois a crise do petróleo está em nossa porta, batendo, enquanto a paralisia do governo descamba para as especulações de desabastecimento e aumento geral de preços, que tanto males causa à economia do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e Srs. Senadores que amanhã, sexta-feira, 22 de setembro, haverá sessão não deliberativa a realizar-se às 9 horas, no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 14 minutos.)

**Ata da 124ª Sessão Não Deliberativa
em 22 de setembro de 2000**
2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência do Sr. Ribamar Fiquene

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 206, DE 2000**

(Nº 435/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.461, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

Basília, 13 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 163/99-MC

Brasília, 2 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 141, de 2 de setembro de 1999, pela qual autorizei a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

2 – Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.002179/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002179/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, com sede na Rua Augusto Rolim Dias Arruda, nº 84 — Parque Nove de Julho, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusi-

vidade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º02'31''S e longitude em 49º09'49''W, utilizando a freqüência de 87,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC nº 856/99

Referência: Processo nº 53830.002179/98

Origem: Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo.

Interessada: Associação Cultural Comunitária Cerqueiraense.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **D.O.U.** de 14-12-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à requerente.

I – Dos Fatos

A Associação Cultural e Comunitária Cerqueiraense (Estrela FM), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Augusto Rolim Dias Arruda, nº 84, Bairro Parque Nove de Julho, na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, mediante requerimento protocolado sob o nº 53830.002179/98, manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 23º02'31' 5 de latitude e 49º09'49'W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

Solicitou ainda, no mesmo documento, a designação do correspondente canal de operação, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Processo nº 53830.002179/98

2 – Em atendimento à manifestação da entidade, este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar, no **Diário Oficial** da União de 14 de dezembro de 1998, aviso tornando público Comunicado de Habilitação, no qual convidou as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária ocorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 23);

- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 40, 46 e 52);

- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 59);

- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 62 a 121);

- declaração constando a denominação de fantasia da entidade – Estrela FM (doc. de fls. 183);

- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

- a)** todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 58);

- b)** a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga

para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 60);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 61);

Processo nº 53830.002179/98

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 192);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 182);

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 191);

- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 193 e 194);

- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fl. 196);

- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART., referente à instalação proposta (doc. de fls. 198 e 199).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Processo nº 53830.002179/98

- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;

- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8 – A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea **a**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 – Compete à União:

.....
XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9 – Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º – Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10 – Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º inciso II, dispõe:

“Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

Processo nº 53830.002179/98

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11 – Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art. 19 – A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12 – A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicitada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13 – No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos e Protesto de Títulos e Letras, em 17 de abril de 1997, no Livro “A-1”, sob o nº de ordem 085, às fls. 137, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da lei que o institui.

14 – Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: **Antônio Elias de Souza**

Diretor Administrativo: **Nélson Alex dos Santos**

Diretor de Programação: **Fernando Zamora Garcia**

15 – A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, re-

gulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16 – Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

Processo nº 53830.002179/98

17 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Mário César Degrazia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Srª Consultora Jurídica.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Julio G. Handerborck Rego**, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações – Substituto.

Despacho Conjur/Mc nº 1.006/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 859/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, formulado pela Associação Cultural Comunitária Cerqueirense. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 31 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 2000

(Nº 436/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte –

AAMB, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.463, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 13 de outubro de 1999. — **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 165/MC

Brasília, 2 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, pela qual autorizei a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso.

2 — Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, a mencionada entidade satisfaz as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da norma complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, que regem a matéria, o que me levou a autorizá-la, nos termos da portaria inclusa.

3 — Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53690.001343/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 143, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001343/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB, com sede na Rua Chile, lote nº 9, quadra 12, loteamento Parque das Nações, Centro, na cidade de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º15'05"S e longitude em 58º15'50"W, utilizando a frequência de 87,9Mhz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Pimenta da Veiga.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 706/99

Referência: Processo nº 53690.001343/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Mato Grosso.

Interessada: Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte — AAMB.

Ementa: Pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária. Comunicado de Habilitação para inscrição de entidades interessadas publicado no **DOU** de 5-11-98. Inscrição de apenas uma entidade. Atendidas as exigências estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclusão: Pela outorga de autorização à entidade em epígrafe.

I — Dos Fatos

A Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB (Amazônia FM), associação civil, sem fins lucrativos, sediada na Rua Chile, lote nº 9, quadra 12, loteamento Parque das Nações, Centro, na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, mediante requerimento protocolado sob o nº 53690.001343/98 manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 (um) km, com centro localizado no endereço de sua sede social, de coordenadas geográficas 12°15'05"S de latitude e 58°15'50"W de longitude, sendo esse o local assinalado para a instalação do sistema irradiante da estação.

2 – A manifestação da entidade atendeu ao Aviso que este Ministério, por intermédio da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, fez por publicar no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro de 1998, no qual tornou público Comunicado de Habilitação, convidando as entidades interessadas em prestar o referido Serviço, nas localidades e canal de operação indicados, a inscreverem-se, consignando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a efetivação dessa providência.

3 – Decorrido o prazo consignado, apenas a peticionária acorreu ao chamamento, requerendo, tempestivamente, a sua habilitação, apresentando a documentação de que tratam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e, ainda, a Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998, conforme a seguir:

- Estatuto Social, Ata de Constituição da entidade e Ata de eleição dos dirigentes, devidamente registrados (doc. de fls. 2 a 22 e 88);
- comprovantes de que os dirigentes da entidade são brasileiros natos e maiores de 21 anos (doc. de fls. 23 a 28, 34 e 93);
- declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (doc. de fls. 40 a 43, 49, 50 e 92);
- declarações, contendo manifestações de apoio, formuladas por entidades representativas da comunidade (doc. de fls. 56 a 68);
- declaração constando a denominação de fantasia da entidade **Amazônia FM** (doc. de fls. 69).
- declarações, assinadas pelo representante legal da entidade, de que:

a) todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação (doc. de fls. 51);

b) a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrantes de seus quadros de associados e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados (doc. de fls. 53);

c) o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1, da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 54 e 94);

d) na ocorrência de interferências tomará as providências previstas nas alíneas **a** e **b** do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 105 e 106);

- planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, assinalando o local de instalação do sistema irradiante (doc. de fls. 70);
- formulário padronizado, devidamente preenchido contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação (doc. de fls. 100);
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto (doc. de fls. 102);
- declaração do profissional habilitado em atendimento aos incisos V e VI do item 6.11 da Norma nº 2/98 (doc. de fls. 109);
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à instalação proposta (doc. de fl. 103).

4 – O pedido e a documentação pertinente foram, preliminarmente, analisados pelo Departamento de Outorga e Licenciamento da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, deste Ministério, que considerou terem sido regularmente atendidas as disposições legais incidentes.

II – Do Mérito

5 – O Serviço de Radiodifusão Comunitária é, por definição legal, “a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na locali-

dade de prestação do serviço” (art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998).

6 – Nos termos do art. 3º da supracitada lei, o Serviço tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada com vistas a:

- dar oportunidade de difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7 – As emissoras do Serviço devem, em sua programação, atender aos seguintes princípios (art. 4º da citada lei):

Processo nº 53690.001343/98

- preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- respeito aos valores éticos e sociais das pessoas e da família;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções política – ideológico – partidárias e condição social nas relações comunitárias.

8. A outorga de autorização para a execução desse Serviço decorre de preceito constitucional que, ao definir a competência da União, estabelece, no art. 21, inciso XII, alínea **a**, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 8/95:

“Art. 21 — Compete à União:

.....”

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a)** os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.”

9. Por sua vez, o art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, determina:

“Art. 6º — Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.”

10. Complementando, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, em seu art. 9º, inciso II, dispõe:

“Art. 9º – Compete ao Ministério das Comunicações:

.....

II – expedir ato de autorização para a execução do Serviço, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, e em norma complementar.”

11. Em aditamento, o art. 19 do mesmo diploma legal estabelece:

“Art.19 — A autorização para execução do RadCom será formalizada mediante ato do Ministério das Comunicações, que deverá conter, pelo menos, a denominação da entidade, o objeto e o prazo da autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo para início da execução do Serviço.”

12. A autorização é outorgada, consoante o art. 6º, parágrafo único, da multicada Lei nº 9.612, de 1998, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período se cumpridas as exigências legais e regulamentares.

13. No que concerne à entidade requerente, cumpre-me observar que se trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Notas e Ofícios Ltda., em 19 de novembro de 1998, no Livro “02-A”, sob o nº de ordem 177, cujos objetivos sociais, declarados no art. 4º do Estatuto Social, guardam completa similitude com as finalidades a que se destina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitadas no art. 3º da Lei que o institui.

14. Em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 7º da mesma lei, o quadro diretivo dessa Associação, especificado a seguir, é composto por pessoas residentes na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço:

Presidente: **Norberto de Paula**

Vice-Presidente: **Genoefa Kowaleski de Paula**

1º Secretário: **Almir Pietsch**

2º Secretário: **Wilson José de Paula**

1º Tesoureira: **Angelita de Paula**

2º Tesoureira: **Rosângela Conceição Rodrigues da Silva**

Diretor de Evento e Promoções Culturais: **Mário Roberto de Paula**

15. A documentação apresentada pela entidade atende plenamente às determinações legais, regulamentares e normativas inerentes à execução do Serviço, restando observadas todas as condições exigidas para a outorga da autorização pertinente.

16. Diante do exposto, e estando cumpridas as praxes processuais, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos correspondentes, à superior deliberação do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do assunto em tela.

17. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de autorização possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Mário Cesar Degrázia Barbosa**, Assistente Jurídico.

Processo nº 53690.001343/98

Aprovo. Submeto à elevada consideração da Sra. Consultora Jurídica.

Brasília, 25 de agosto de 1999. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

DESPACHO CONJUR/MC 851/99

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 706/99, que conclui pelo deferimento do pedido de autorização para executar Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, formulado pela Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas de Portaria e Exposição de Motivos, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Basília, 25 de agosto de 1999. – **Raimunda Nonata Pires**, Consultora Jurídica.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 206 e 207, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 280/GM

Brasília, 20 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº SF/1.300/00, de 12 de setembro corrente, encaminho a Vossa Excelência as informações constantes do Ofício nº 427/GM, oferecidas com a Inf. nº 36/COF/SPOA/SE e Notas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, e da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, deste Ministério, cópias anexas, documentos já remetidos, em 17 de agosto findo, à Secretaria de Assuntos Parlamentares, da Secretaria-Geral da Presidência da República, em atendimento ao Ofício Circular nº 5 – SAP.

Atenciosamente, – **Marcus Vinicius Pratini de Moraes**, Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Ofício Circular nº 5 – SAP.

Em 8 de agosto de 2000

Ao Senhor

José Pereira da Graça Couto Júnior

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Brasília – DF.

Senhor Chefe,

De ordem do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, solicito a Vossa Senhoria, com a máxima urgência, manifestação sobre o Relatório Final da Comissão Temporária do Senado Federal, destinada a inventariar as obras não concluídas, custeadas pela União, para que possamos atender à solicitação do Ofício nº 698, de 27 de abril de 2000, do Excelentíssimo Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

Atenciosamente, – **Maria Celeste Guimaraes**,
Secretária de Assuntos Parlamentares da Secretaria-Geral da Presidência da República.

OFÍCIO Nº 427/GM

À Senhora

Maria Celeste Guimarães

Senhora Secretária,

Refiro-me ao Ofício Circular nº 5 — SAP, de 8 de agosto de 2000, dirigido a este Gabinete, para encaminhar, em anexo, a Informação nº 36/COF/SPOA/SE/MA, de 16 de agosto corrente, com o visto do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração, deste Ministério, e Notas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, e da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças — COF/MA, de 16-8-00.

Atenciosamente, – **J. P. Graça Couto**, Chefe de Gabinete do Ministro.

Informação nº 036/COF/SPOA/SE/MA

Brasília, 16 de agosto de 2000

Assunto: Obras não concluídas/Relatório nº 2.1995 do Senado Federal

Cadastro 70000 — 005 181/2000 – 54

Senhor Subsecretário,

Em resposta ao Ofício Circular nº 5 — SAP de 8 de agosto de 2000, encaminhado a esta COF informamos a Vossa Senhoria que existe uma obra inacabada deste Ministério, citada no Relatório nº 2 de 1995, do Senado Federal, pág. 248, código 200117, Construção da Sede do Centro de Pesquisa de Agricultura irrigada.

2. Encaminhamos, em anexo, a nota recebida da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, em que a mesma se pronuncia a respeito do assunto.

Atenciosamente, **Neuton de Faria Soares**, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças.

CPR nº 293/2000

Brasília, 17 de agosto de 2000

Ao Senhor

José Pereira da Graça Couto Júnior

Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura e do Abastecimento

Brasília – DF

Senhor Chefe,

Encaminhado para conhecimento de V. Sª Nota sobre a construção da Unidade da Embrapa em Parnaíba, PI.

Solicito que seja desconsiderada a CPR nº 287/00, entregue em mãos, nesse Gabinete, em 16-8-00.

Atenciosamente, **Alberto Duque Portugal**, Diretor-Presidente.

NOTA SOBRE A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA EMBRAPA, EM PARNAÍBA – PI

1. A Nota reporta sobre a base física, cuja construção visou abrigar o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada – CNPAI, criado em 28-7-86, por meio da Deliberação 011/86, da Diretoria Executiva da Embrapa.

O citado Centro teve como objetivo principal a execução de atividades de investigação científica com vistas a identificação dos problemas de agricultura irrigada e coordenação do Programa Nacional de Tecnologia de Irrigação, também criado, pela Deliberação 013/87, da Diretoria Executiva da empresa.

2. A construção das obras da referida Unidade teve início em 1986, com uma previsão de edificações de uma área construída de 6.870 m².

Em 1988, a construção foi paralisada por falta de recursos financeiros. A partir daquela data, apenas foram realizadas adaptações, estando edificados 2.952m² em 1992, cerca de 44% do previsto inicialmente.

3. Visando adequar sua estrutura organizacional às características eco-regionais ao Modelo Institucional de Pesquisa e ao seu Plano Diretor, a Diretoria Executiva, em 22-3-93, através da Deliberação 007/93, transformou, a partir de 1-5-93, o citado Centro em Unidade de Execução de Pesquisa e Desenvolvimento de Parnaíba – UEP de Parnaíba, vinculada ao Centro de Pesquisa Agropecuária do Meio Norte – CPAMN.

4. A estrutura atualmente existente (2.952m²) é suficiente para atender a programação de pesquisa executada pelo CPAMN, através da citada UEP de Parnaíba.

5. Dos prédios inacabados, 1 (um) está na fase de fundações e pilares iniciada, 2 (dois) estão com fundações, pilares e laje concluídos, 2 (dois) estão com fundações e pilares concluídos e 1 (um) na etapa final de construção.

6. Caso haja conveniência administrativa, a Embrapa nada tem a opor quanto a utilização das estruturas inacabadas para outros fins (escola técnica).

ca, centro de treinamento, etc.), sendo que esta Empresa não pretende alocar recursos para conclusão destas construções. **Itamar de Sales Reis**, Coordenador de Engenharia e Arquitetura – DRM.

NOTA COF

Ações: Barragens, Irrigação e Silos

Informamos, com base em dados históricos, os períodos em que as ações pertenciam às atribuições do Ministério da Agricultura e do Abastecimento:

a) Barragens:

- Dnocs: 1989 até 1992;
- Codevasf: 1989 até 1992.

b) Irrigação:

- Provarzeas: 1981 até 1989;
- Senir: 1990 até 1992.

c) Silos:

- Cibrazem: até 1990.
- Conab: a partir de 1990.

Obs.: Embora a Conab ainda administre os Silos oficiais, não consta nenhuma obra considerada irregular pelo TCU, Lei nº 9.969/2000 — Quadro III.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, com o PLS nº 123, de 1999, por versarem sobre assunto semelhante.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**, Líder do Bloco PT/PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

Brasília, 22 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que reassumirei o exercício do meu mandato de Senador a partir do dia 24-9-2000.

Respeitosamente, – Senador **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido o seguinte:

GABINETE DO MINISTRO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ASSESSORIA DE ASSUNOS PARLAMENTARES

OFÍCIO MJ-Nº 987/00

Brasília, 18 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal
70165-900 – BRASÍLIA – DF

Senhor Senador,

O Senhor Ministro de Estado da Justiça encarregou-me de acusar a Vossa Excelência, o recebimento do Ofício nº 1.308/00, de 13 de setembro de 2000, referente à CPI dos Títulos Públicos, e informar que o assunto foi despachado ao órgão competente desta Pasta, para análise e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Maria do Carmo Porto Oliveira**, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 1.101, de 1996.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Henrique Loyola.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 504, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Naves, ocorrido ontem, 20 de setembro:

- a) inserção em ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das sessões, 28 de setembro de 2000. – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – A Mesa associa-se às homenagens prestadas e determina o envio das condolências solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, por mais uma vez ocupo essa Tribuna para tratar de assunto da mais alta importância para o País e especialmente para as regiões Norte e Centro-Oeste. Trata-se da construção das eclusas de Tucuruí.

O Governo não vem cumprindo o cronograma de investimentos para a construção das eclusas de Tucuruí, numa clara demonstração de irresponsabilidade, pois o atraso nessa obra, gerando descompasso com a conclusão da segunda fase da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, poderá trazer um prejuízo enorme aos cofres públicos ao onerar em muito a obra, ou ainda o que considero pior: poderá inviabilizar de vez a construção das eclusas do rio Tocantins.

Mas a sociedade está atenta para isso. No meu Estado existe um movimento que reúne várias entidades, tais como: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), a Federação das Indústrias do Pará (Fiepa), o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que estão ultimando uma ação judicial que poderá paralisar as obras da segunda fase da UHE de Tucuruí caso o Governo Federal não repasse, dentro do prazo máximo de 60 dias, o complemento de R\$70 milhões previsto no cronograma financeiro do Ministério dos Transportes para construção das eclusas do rio Tocantins. Os danos econômicos, sociais e ambientais consideráveis decorrentes do fechamento do rio Tocantins, são facilmente comprováveis.

Não é a primeira vez que se recorre a via judicial para resolver essa questão. Em meados da década de 80, entidades representativas do segmento empresarial acionaram judicialmente a Eletronorte para forçar a construção das eclusas. A ação foi sustada na época por solicitação da Eletronorte, que pediu um prazo para execução da obra. A empresa conseguiu o prazo pedido, mas nunca o cumpriu.

Como já disse, trata-se de assunto da mais alta importância para o Estado do Pará, para a região Centro-Oeste, para toda a Amazônia e para a economia brasileira, que não pode se dar ao luxo de desprezar o transporte hidroviário, em plena era de petróleo escasso, cujo produto tem preços elevadíssimos e sem segurança de fornecimento.

Não podemos aceitar que os compromissos assumidos pelo Governo Federal deixem de ser cumpridos, num grave desrespeito aos interesses dos brasileiros da Amazônia e Centro-Oeste, afrontando a Constituição Federal que determina a adoção de políticas e medidas necessárias para redução dos desequilíbrios regionais.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil está atrasado em quase um século, em termos de hidrovias: no início do Terceiro Milênio, ainda não conseguimos solucionar problemas tecnicamente simples, já resolvidos pelos países desenvolvidos desde a década de 30 do século passado.

A Transposição do Desnível de Tucuruí já deveria ter sido solucionada desde a década de 80, para que a Hidrovia Araguaia–Tocantins pudesse operar como base principal do sistema de transportes do Brasil Central, beneficiando diretamente a Amazônia, a Região Centro-Oeste e, indiretamente, todo o Brasil.

Para um País altamente endividado em dólares, com problemas crônicos no balanço de pagamentos, permanentemente preocupado com a próxima crise financeira internacional e com a manutenção de elevadas taxas de juros para garantir a vinda de capitais externos, é irônico que continue a privilegiar o transporte rodoviário, altamente consumidor de petróleo, e dê as costas para o transporte hidroviário.

Neste momento em que o preço do barril de petróleo atinge níveis estratosféricos, em que não se sabe até quando durarão as reservas mundiais nem, tampouco, como se comportarão oferta, demanda e preços do petróleo, o Brasil já deveria ter realizado esses relativamente pequenos investimentos necessários para poupar petróleo, reduzir sua dependência externa e diminuir a pressão sobre a balança comercial decorrente da importação de petróleo.

Não podemos aceitar que obras verdadeiramente de interesse público, obras de grande mérito social e econômico, obras necessárias para o desenvolvimento econômico sustentado, como as eclusas de Tucuruí, não recebam o tratamento prioritário que merecem.

Bastaria um pouco de espírito público; bastaria um pouco de patriotismo, um pouco de amor pelo Brasil, um pouco de respeito pelas regiões mais pobres, e um pouco de respeito à Constituição Federal, que determina a redução das desigualdades regionais; bastaria termos pelo menos um só estadista para que o problema das eclusas de Tucuruí e da Hidrovia Araguaia–Tocantins já estivesse solucionado.

Não podemos aceitar – neste momento difícil da vida nacional, em que temos uma imensa dívida externa, outra enorme e crescente dívida interna, alguns milhões de desempregados, outros milhões de subempregados, com a inexistência de novas oportunidades para os milhões de jovens que procuram o mercado de trabalho – que o Brasil continue apenas a se preocupar com as reuniões do COPOM e a trilhar o caminho submisso de cumpridor das metas do FMI, deixando de realizar os investimentos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

As terras férteis da bacia Araguaia–Tocantins têm capacidade de fornecer alimentos por preços razoáveis a toda a população brasileira e ainda gerar grandes excedentes exportáveis, desde que tenhamos um sistema de transporte de baixo custo, como é o caso do transporte hidroviário.

O arroz, o feijão, o milho, a soja, a castanha do Pará, o babaçu, a madeira, o gado, os minerais e outros produtos regionais serão beneficiados por essa hidrovia, que irá economizar petróleo, reduzir enormes distâncias e colocar os produtos brasileiros em melhores condições competitivas no mercados internacionais.

O Estado do Pará pouco se beneficiou da energia de Tucuruí, ainda não viu concluídas as obras das eclusas necessárias para garantir a navegabilidade do Araguaia–Tocantins e, ainda por cima, assiste a mais um desrespeito aos legítimos interesses de sua população.

O Governo Federal, que tem interesse na energia de Tucuruí para garantir a produção industrial das regiões mais ricas do Brasil, permanentemente ameaçadas por paralisações no fornecimento de energia elétrica, resolveu investir na ampliação da usina hidrelétrica, desprezando as obras de conclusão das eclusas, o que representa verdadeira traição aos legítimos interesses do povo do Estado do Pará, de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, enfim, da Amazônia e de todo o Centro-Oeste.

Assistimos a um agravamento das desigualdades regionais, pois, ao contrário do que determina a

Constituição, os Estados mais pobres se transformam em meros fornecedores de matérias-primas e exportadores de energia para as regiões mais ricas.

Várias instituições e entidades representativas da sociedade do meu Estado estão dispostas a ingressar na Justiça para impedir que esse desrespeito à Constituição continue a ser praticado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, que tem se esmerado na estranha arte de retirar dos mais pobres para dar aos mais ricos.

A hidrovia Araguaia–Tocantins representa um projeto nacional, de mais elevada prioridade, não podendo entrar no rol vergonhoso das obras inacabadas.

Deixo aqui o meu apelo a todos os membros do Senado Federal para que dêem o apoio necessário para que a Região Amazônica possa realmente se desenvolver, possa gerar riquezas, possa criar postos de trabalho para nossa juventude e contribuir para a melhoria das condições da economia brasileira.

Tenho plena convicção de que esta Casa, composta por homens e mulheres do mais alto valor e dotados de larga visão política e administrativa, dará todo o apoio necessário para que o cronograma de execução das obras das eclusas do Tocantins seja realmente cumprido, em benefício do sofrido povo da Amazônia e do Centro-Oeste.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, deixo aqui o meu apelo, não como um pedido de interesse político-eleitoral, mas como brasileiro, como democrata, para que a Constituição seja cumprida no que diz respeito à redução das desigualdades regionais, autorizando a conclusão das obras necessárias para a total navegabilidade dos rios Araguaia e Tocantins.

Com isso, a Amazônia crescerá, o Centro-Oeste crescerá, haverá maior produção agrícola e industrial, as populações mais pobres terão alimentos a melhores preços, haverá mais trabalho e melhores condições de vida para o nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ribamar Fiquene) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs Senadores que segunda-feira, 25 de setembro, haverá sessão não-deliberativa, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, no plenário do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 15 minutos.)

Ata da 4ª Reunião, em 25 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Bello Parga

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) – Em plenário, não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência.

É o seguinte o expediente despachado:

Aviso nº 185/MET

Brasília, 21 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Refiro-me ao Ofício SF/696/00, de 27 de abril de 2000, através do qual Vossa Excelência solicita infor-

mações quanto ao cumprimento de recomendações feitas pela Comissão Parlamentar de Inquérito criada no Senado Federal com o objetivo de “inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação”.

Antes de mais nada cumpre-me informar que na ocasião da conclusão dos trabalhos da referida CPI, embora já tivesse sido criado o cargo de Ministro de Estado Extraordinário dos aportes (Medida Provisória Nº931, de 1º de março de 1995), a formulação da política nacional de desporto e a sua execução cabiam ainda formalmente ao Ministério da Educação e do Desporto (Artigo 14, VII e Artigo 18, XI da referida M.P.) conseqüentemente as obras na área de esportes, ainda incompletas em 1995, listadas no relatório da Comissão Temporária das Obras Inacabadas, estavam naquela ocasião sob a responsabilidade do MEC.

(Fls. 02 do Aviso nº 185 de 21 de setembro de 2000)

Não obstante essa situação de efetiva responsabilidade, consciente da relevância do trabalho realizado pela Comissão, determinei à área técnica fosse feito identificação das obras listadas na área de esportes e levantamento de sua situação quanto ao estágio de conclusão. A leitura do relatório permitiu identificar 16 obras que, pela descrição enquadravam-se no perfil do Ministério do Esporte e Turismo. São as seguintes:

Tabela I

| UF | Município | Código |
|----|--------------------|---------|
| AM | Boa Vista do Ramos | 100 405 |
| ES | Piúma | 100 093 |
| MG | Campos Altos | 100 715 |
| MG | Lajinha | 100 122 |
| MG | São Gotardo | 100 476 |
| MG | Tocantins | 100 249 |
| PE | Pesqueira | 100 218 |
| PE | Xexéu | 100 284 |
| PI | Palmeira do Piauí | 100 285 |
| PR | Maringá | 100 644 |
| RS | São Luiz Gonzaga | 100 259 |
| RS | São Luiz Gonzaga | 100 260 |
| SC | Praia Grande | 100 263 |
| SP | Araraquara | 100 262 |
| SP | Cerqueira César | 100 148 |
| SP | Matão | 100 156 |

Contatos com as respectivas prefeituras - ainda em curso - dão conta do estágio de conclusão das obras descritas, resumidamente apresentado na Tabela II, a seguir.

(Fls. 03 do Aviso nº 185 de 21 de setembro de 2000)

Tabela II

| UF | Município | Obra | Situação | Valor para conclusão |
|----|--------------------|--|------------------------------|----------------------|
| AM | Boa Vista do Ramos | Ginásio de Esportes Polivalente | NI | 600.167,00 |
| ES | Piuma | Ginásio Poliesportivo | NI | 49.950,00 |
| MG | Campos Altos | Reforma de Escola e Ginásio Poliesportivo | Prefeitura desconhece | 100.000,00 |
| MG | Lajinha | Ginásio Poliesportivo | 30% - Considerado inservível | 150.000,00 |
| MG | São Gotardo | Escola Municipal com dependências esportivas | Concluído | - |
| MG | Tocantins | Ginásio Poliesportivo | Falta acabamento | 137.000,00 |
| PE | Pesqueira | Centro Poliesportivo | NI | 600.000,00 |
| PE | Xexeu | Estádio de Futebol | NI | 600.000,00 |
| PI | Palmeira do Piauí | Quadra Poliesportiva | NI | 35.000,00 |
| PR | Maringá | Ginásio de Esportes | 60% | 600.000,00 |
| RS | São Luiz Gonzaga | Escola Municipal com quadra de esportes | Concluída | - |
| RS | São Luiz Gonzaga | Quadra Poliesportiva | Concluída | - |
| SC | Praia Grande | Ginásio de Esportes | 48% | 152.000,00 |
| SP | Araraquara | CAIC com Ginásio de Esportes | Concluído | - |
| SP | Cerqueira César | Ginásio de Esportes | NI | 180.000,00 |
| SP | Matão | CAIC com Ginásio Esportivo | Concluído | - |

(FLs. 4 do Aviso nº 185 de 21 de setembro de 2000)

Ainda não dispomos de informação sobre 6 das 16 obras listadas. Essas informações estão sendo buscadas e oportunamente informarei Vossa Excelência do andamento dessas obras.

Quanto às outras 10 obras listadas, 5 estão concluídas, três estão ainda em construção, demandando recursos adicionais. Por oportuno informo que não consta nos registros do Ministério do Esporte e Turismo solicitação desses recursos. Uma das obras foi interrompida pela Prefeitura. E, finalmente uma das obras listadas não consta dos registros e é desconhecida no próprio Município. Determinei ao INDESP, órgão criado em 1995 em substituição à Secretaria de Esportes do MEC, que realize inspeção nas obras não concluídas e assim que obtiver resultados conclusivos informarei o Senado Federal.

Em anexo, encaminho cópia das correspondências e relatórios recebidos.

Atenciosamente,

Carlos Melles, Ministro de estado do Esporte e Turismo.

Ofício nº 4.293/00/PRESI

Brasília, 22 de setembro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em face do Ofício nº 684, de 27 de abril de 2000, reiterado pelo Ofício nº 1.295, de 12 de setembro de 2000, apraz-me informar a Vossa Excelência que, por meio do Ofício nº TSE nº 2.892, de 11 de outubro de 1995, cópia em anexo, este Tribunal esclareceu ao Senhor Senador Carlos Wilson, presidente da "Comissão Temporária das Obras Inacabadas", a situa-

ção das obras em execução, à época, da Justiça Eleitoral.

No que concerne às obras relacionadas no referido Ofício TSE nº 2.892, atualmente, apenas, a "Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins" e a "Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará" ainda não atingiram o seu termo, cujas conclusões, segundo informação dos respectivos Tribunais, estão previstas para o exercício em curso.

Colho o ensejo consideração para afirmar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Ministro **Néri da Silveira**, Presidente.

Os expedientes vão à publicação e serão anexados ao processo do Requerimento nº 651, de 2000.

OFÍCIOS DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 114/2000, de 11 do corrente, do Ministro da Educação, em aditamento ao Ofício nº 80/2000, através do qual encaminha as informações, referentes ao Requerimento nº 169, de 2000, da Senadora Heloísa Helena; e

Nº 329/2000, de 15 do corrente, do Ministro do Orçamento e Gestão, através do qual referentes ao Requerimento nº 338, de 2000, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) _ Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 57 minutos.)

Ata da 125ª Sessão Não Deliberativa, em 26 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Haven-do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 505, DE 2000

Requeremos, nos termos do **caput** do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno do Senador Federal, a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Senhor Luiz Felipe Lampréia, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes às razões que levaram o governo brasileiro a articular a operação de asilo político no Panamá para o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do presidente do Peru, Sr. Alberto Fujimori.

Justificação

Na semana passada, a divulgação de uma fita de vídeo onde o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do presidente e ex-chefe informal do serviço secreto peruano, foi flagrado subornando um deputado federal eleito pela oposição, mergulhou o país numa crise de grandes proporções.

Recentemente, o Brasil solicitou ajuda internacional para capturar cidadãos brasileiros acusados de envolvimento em crimes contra o patrimônio, como o juiz Nicolau dos Santos Neto. Como explicar, então, a postura do governo brasileiro no caso Montesinos, onde, conforme largamente noticiado, o presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, foi peça fundamental para o bom êxito da concessão de refúgio ao Sr. Montesinos, colocando-o fora do alcance da justiça peruana?

Um dos pilares da democracia assenta-se no pressuposto de que todos são iguais perante a lei. É inadmissível que o Brasil patrocine ações que visam dar cobertura a autoridades flagradas em explícito

desrespeito à lei, como é o caso. Sendo assim, configura-se de fundamental importância a presença do Ministro Lampréia nesta Casa para explicar a postura do governo Fernando Henrique Cardoso diante de tais fatos.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2000. – Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 9, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 175, de 2000 (nº 1.352/2000, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e oitenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil ienes japoneses, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Marubeni Corporation*, destinada à aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e

Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim a Brasília hoje, ainda que esteja tão atento e participando da campanha para as eleições que se realizarão domingo próximo, dia 1º de outubro – data de extraordinária importância para a democracia no Brasil –, por dois motivos especiais.

O primeiro, porque fui convidado, juntamente com o Deputado Adão Pretto, para participar da reunião que a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil promoveu hoje entre as autoridades do Governo Fernando Henrique Cardoso, sobretudo do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Incra, e representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. O convite que ambos recebemos foi de iniciativa do MST. Entretanto, o Presidente da CNBB, Dom Jaime Chemello, avaliou que a nossa presença poderia causar certo constrangimento, uma vez que não haviam sido convidados Parlamentares do Governo. E, se participássemos, teriam que ser acrescentadas a presença de Parlamentares do Governo e do Líder, Senador José Roberto Arruda. Assim sendo, como estavam presentes a OAB, representada pelo seu Presidente, Reginaldo de Castro, a Conic, o MST e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, resolvemos então não participar. Mas essa foi uma das razões principais por que vim a Brasília.

O segundo motivo foi participar desta sessão plenária para comentar sobre a importância da realização das eleições municipais do próximo domingo e para apresentar o requerimento que V. Ex^a acaba de ler, de convocação do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes às razões que levaram o Governo brasileiro a articular a operação de asilo territorial, no Panamá, para o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do Presidente do Peru, Sr. Alberto Fujimori.

Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, na semana passada, todos ficamos impressionados e obviamente o povo peruano com a divulgação de uma

fitas de vídeo em que o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do Presidente do Peru e ex-chefe informal do serviço secreto peruano, foi flagrado subornando um deputado federal eleito pela oposição. Com isso, mergulhou o país numa crise de grandes proporções. Naquela cena, por cinquenta minutos, o Sr. Vladimiro Montesinos procurava convencer o Deputado Federal Alberto Kouri, eleito pela oposição ao Presidente Alberto Fujimori, a votar em todos os projetos que fossem de interesse do Governo. A certa altura, na conclusão daquele diálogo, o Sr. Vladimiro Montesinos tira do seu bolso um maço de dinheiro, com aproximadamente US\$15 mil, e o entrega ao Sr. Alberto Kouri.

Trata-se do flagrante de um crime gravíssimo, de um crime contra a democracia, a aspiração dos povos que querem ética na política em todas as Américas. É mais grave do que o gravíssimo crime do Sr. Nicolau dos Santos Neto. E, recentemente, o Brasil solicitou ajuda internacional para capturar cidadãos brasileiros com envolvimento em crimes contra o patrimônio, como o Juiz Nicolau dos Santos Neto. Como explicar, então, a postura do Governo brasileiro no caso Montesinos? Conforme largamente noticiado ontem, e hoje confirmado pelo Sr. Georges Lamazière, Porta-Voz da Presidência, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, foi peça fundamental para o bom êxito da concessão de refúgio ao Sr. Montesinos, colocando-o fora do alcance da Justiça peruana. Como explicar isso?

Um dos pilares da democracia assenta-se no pressuposto de que todos são iguais perante a lei. É inadmissível que o Brasil patrocine ações que visem a dar cobertura a autoridades flagradas em explícito desrespeito à lei, como é o caso. Configura-se, portanto, de fundamental importância a presença do Ministro Luiz Felipe Lampreia nesta Casa para explicar a postura do Governo Fernando Henrique Cardoso diante de tais fatos.

Cabe também ao Presidente Antonio Carlos Magalhães colocar na Ordem do Dia, para votação, o requerimento que foi lido. E peço a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, que preside a sessão neste momento, que transmita ao Presidente da Casa este meu apelo para que, dada a importância do fato, na primeira sessão deliberativa da segunda semana de outubro, possa esse requerimento ser colocado em votação. Desse modo, terá 30 dias de prazo o Ministro Luiz Felipe Lampreia para vir prestar explicações sobre algo que até agora não me parece plausível.

O jornalista Janio de Freitas fez hoje uma coluna que merece ser aqui reproduzida: "O país dos maus papéis". Na **Folha de S. Paulo**, à página 4, diz Janio de Freitas:

"A falsidade do argumento que levou o Brasil a ajudar a fuga e o asilo de Vladimiro Montesinos, o bandido controlador da corrupção peruana, não precisa de nada além da lógica mais simplória para desmascarar-se.

Caso Montesinos estivesse mesmo na iminência de dar ou tentar um golpe de Estado, com seus aliados militares, é porque estaria em posição de força no Peru. Mas a fuga, ao cabo de uma semana escondido, denuncia o oposto. Só a completa fragilidade, com falta de condições até para continuar simplesmente no país, poderia levá-lo ao último recurso que é a fuga.

Ao desempenhar o principal papel na articulação da fuga e asilo de Montesinos no Panamá, Fernando Henrique Cardoso não proporcionou a proteção brasileira a uma figura qualquer. O currículo de Montesinos merece ser lembrado, ainda que de maneira mais resumida.

Expulso do Exército por ter vendido à CIA segredos militares do seu país, relativos a um possível conflito com o Chile, foi presidiário por um ano. Denunciado pelo maior traficante de drogas do Peru, preso mais por equívoco, como receptor dos pagamentos para a proteção do narcotráfico."

Interessante! E o Governo brasileiro resolveu prender, lá no Rio Grande do Sul, um sacerdote, representante da Farc, na hora em que estava solicitando a renovação de seu visto de permanência no Brasil. Ao que se sabe, ele não cometeu crimes no Brasil. Gostaria de fazer um parêntese: será que, com isso, o Brasil vai contribuir para o processo de pacificação na Colômbia?

Afinal de contas, lembremo-nos de que o Primeiro-Ministro do Reino Unido, Tony Blair, estabeleceu diálogos com aquelas pessoas que, de alguma forma, mantinham e representavam o braço não armado do Ira com os parlamentares, buscando estabelecer um diálogo que viesse a propiciar condições de construção da paz na Irlanda do Norte.

Ora, se há aqui um representante da Farc que não está cometendo crimes, será que não seria até

importante permitir que ele pudesse aqui dialogar sem ser preso? Mas ele foi preso nesta semana, enquanto Montesinos, acusado de tais crimes, foi auxiliado na sua fuga pelo Governo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Padre Francisco Antonio Cadenas.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT SP) – Sr. Presidente, obrigado. O Padre Francisco Antonio Cadenas é o representante da Farc que foi detido.

Prossigue Janio de Freitas:

"Controlador do SNI de lá, articulou todos os tipos de corrupção que dominam o governo de Fujimori, inclusive a eleitoral. Mais recentemente, tornou-se o principal suspeito no descoberto contrabando de armas, via Peru, para a guerrilha colombiana. De reconhecida crueldade, foi o orientador da repressão brutal do governo Fujimori à oposição partidária, às organizações civis e à mídia independente.

O governo brasileiro é o grande responsável externo pela gravidade da situação peruana, por ter recusado apoio, na OEA, à exigência de nova eleição, dadas as evidências da fraude que deu Fujimori como vencedor pela terceira vez. Os fatos estão condenando a posição do governo Fernando Henrique, que comprometeu o Brasil com o regime mais corrupto e violento da atualidade latino-americana. Nova condenação virá em breve.

O argumento dado por Fernando Henrique à presidente do Panamá, Mireya Moscoso, para recuar na rejeição de asilo a Montesinos, é um artifício sem o menor contato com a realidade evidente. A fuga de Montesinos não é solução para a crise peruana, quanto mais a única solução. Talvez, seja até agravadora, porque nega ao povo peruano a possibilidade e vê-lo submetido a investigação e julgamento. O grande corrupto, o grande criminoso está a salvo. Com a ajuda decisiva do Brasil, que articulou o seu abrigo no Panamá, para gozar em liberdade o produto dos seus feitos.

Fernando Henrique Cardoso estende ao âmbito internacional sua repulsa a investigações de corrupção. Os protegidos ainda lhe dão o título de grande benemérito. Mas o Brasil é que fica como o país dos papéis indecentes."

Será essa apenas a opinião de um eminente jornalista independente e imparcial, que por vezes tem sido duro com o governo, mas que também sabe abrir exceções, porque elogia um ou outro ato do governo? Janio de Freitas tem sido duro, é verdade, mas tem sido a voz da palavra independente, da imprensa isenta, exemplo de jornalista que não se submete a pressões, sejam palacianas ou de grupos econômicos, e que honra o exercício do jornalismo. Age como agia, até há pouco infelizmente Aloysio Biondi, que, a propósito do Brasil privatizado, muito escreveu – acaba de ser lançado “Brasil Privatizado II”, uma coletânea de seus artigos.

Mas não se trata apenas da opinião desse eminente jornalista brasileiro. Permita-me, Senador Lauro Campos, aqui também mencionar – trechos, pelo menos – da reportagem publicada hoje no jornal **Página/12**, um dos principais jornais da Argentina. A reportagem é assinada pelo correspondente em Desde Lima, Carlos Noriega e tem a seguinte manchete “El hermano cruel de Fujimori ya tiene su asilo seguro en Panamá”. Vou traduzi-la livremente do espanhol:

“A fuga de Vladimiro Montesinos para o Panamá, sob proteção do governo peruano, da OEA e de uma insólita resolução suprema da presidência peruana dando por terminado seus “serviços” ao Estado ameaçaram ontem quebrar o diálogo entre o oficialismo, a oposição e a sociedade civil em busca de uma saída para a grave crise política que se sente nas bases para as eleições que estão anunciadas. Opositores e representantes da sociedade civil esperavam uma resolução de destituição, mas se depararam com uma de “renúncia” de Montesinos ao seu cargo de “assessor da alta direção do Serviço de Inteligência Nacional”, no qual o governo lhe dava as graças pelos “importantes serviços prestados à nação”.

A renúncia de Montesinos está aparentemente antedatada de 14 de setembro, o dia em que se difundiu o vídeo em que Montesinos aparece subornando o congressista Alberto Kouri.

Elogios e encobertamento resumem o conteúdo desse documento, no qual se pode ler [abro aspas para leitura de documento oficial peruano]:

“O Dr. Montesinos participou de maneira significativa no êxito da luta contra o terrorismo, nos sucessos contra o narcotráfico,

no acordo de paz celebrado entre o Peru e o país vizinho, o Equador, e nas medidas de prevenção em matéria de segurança regional, assim como no âmbito da segurança cidadã”.

[No documento não se fez nenhuma menção ao crime de suborno que perpetrou contra a vontade do povo peruano. Além disso, sendo ele chefe do Serviço de Inteligência Nacional, dificilmente faria isso sem o conhecimento do Presidente Alberto Fujimori.]

A resolução ignora as denúncias contra o assessor presidencial, que vão desde assassinatos e torturas até o narcotráfico. E sobre o delito de suborno, que precipitou sua saída e a crise institucional peruana, com o anúncio do Presidente Alberto Fujimori de convocar eleições antecipadas, não se disse uma só palavra. A Coordenadoria Nacional de Direitos Humanos se retirou do diálogo mediado pela missão da OEA em sinal de protesto.”

Aqui há um quadro em que se reproduz entrevista com Sofia Macher, Secretária Executiva da Coordenadoria Nacional de Direitos Humanos, que conversou com o **Página/12** minutos depois de abandonar a mesa de diálogo entre o governo, oposição e sociedade civil, promovida pela OEA:

– Por que se retiraram do diálogo?

– É inaceitável que o governo e a OEA não tenham tido a honestidade e a transparência de nos informar na reunião anterior, de sexta-feira, na qual se tratou de saídas para o caso Montesinos, acerca das gestões que vinham sendo realizadas para conseguir asilo para Montesinos. Isso é inaceitável.

– Qual a sua opinião sobre a explicação de que a proteção a Montesinos era para defender a democracia de um perigo de golpe de Estado?

– Não se está fortalecendo a democracia, o que se está fazendo é ceder diante de uma chantagem.

– O diálogo será retomado?

– Isso nós vamos avaliar.

– O que é necessário para que isso aconteça?

– Mantém-se intacto todo o aparato de fraudes das eleições passadas. É preciso que sejam modificadas as condições da transição. Essa transição não pode seguir com Fujimori e com a maioria atual do Congresso.

Voltando à reportagem:

“A indignação se apoderou dos membros não-oficiais que participavam do diálogo. Rechaçaram com energia a resolução de renúncia referendada pelo Presidente Fujimori, mas que parecia escrita pelo próprio Montesinos. E também protestaram junto ao chefe da missão da OEA, o ex-Chanceler da República Dominicana, Eduardo La Torre, pela participação desse organismo na fuga de Montesinos. La Torre atribuiu essa atitude a “razões de Estado” e em sua explicação justificatória assinalou que Montesinos daria um golpe de Estado se não se permitisse que ele viajasse ao Panamá. Os representantes do governo avalizaram a versão. Dessa maneira, pela primeira vez desde que se instalou a crise, há onze dias, o governo admitia que existia uma insubordinação militar encabeçada por Montesinos que colocava uma alternativa: impunidade para Montesinos ou golpe de Estado. Não obstante isso, a viabilidade de ocorrência do golpe é questionável.

Ao término da reunião que se prolongou por três horas, o congressista e negociador em representação do Partido Aprista, Jorge del Castillo, expressou “a mais profunda indignação” dos partidos democráticos ante a resolução de “renúncia” de Montesinos.

“Es una resolución reñida con la verdad, la ética y la moral y no la podemos aceptar, como no la puede aceptar ningún peruano. Montesinos ha perpetrado un delito gravísimo y flagrante y no se le puede dar gracias por los servicios prestados”, assinalou Del Castillo.

Concordo inteiramente com isso e expresso a minha solidariedade ao parlamentar Del Castillo. Creio ser esse também o sentimento do povo brasileiro – e também de toda a América Latina –, que se solidariza com o povo peruano.

A oposição exigiu que essa resolução seja tornada sem efeito e que se emita uma de destituição de Montesinos. Se isso não ocorrer, segundo Jorge Del Castillo, Fujimori ficará desqualificado do ponto de vista moral para continuar na Presidência. O governo, então, perguntou se a oposição se retiraria da mesa de diálogo caso a resolução não fosse modificada. Disse Del Castillo: “Não posso adiantar que isso venha a ocorrer, mas advirto que poderá suceder”. Essa foi a resposta de Del Castillo.

Ante a gravidade da situação, o Ministro da Justiça e negociador em representação do governo, Alberto Bustamante, anunciou o retrocesso do governo: “Vamos proceder à modificação da resolução”, assinalou em tom conciliador. A nova resolução se conhecerá hoje à tarde – está, portanto, a ocorrer –, quando deve ser retomado o tenso diálogo auspiciado pela OEA.

Do outro lado, um grupo de manifestantes com cartazes de “Panamá, não dê asilo a assassinos”, chega até à Embaixada do Panamá para protestar contra a proteção dada a Montesinos. Uma delegação formada pelo ex-congressista Javier Diez Canseco, o escultor Víctor Delfín, líder do movimento cívico Resistência, e José Ramírez, da Associação Pró-Direitos Humanos, ingressou para conversar com o embaixador panamenho e pedir-lhe que o Panamá negue asilo a Montesinos. O embaixador respondeu que o asilo territorial que seria dado a Montesinos não significaria uma proteção total e que seu governo considerará qualquer pedido de extradição contra Montesinos caso seja aberto um processo judicial. Entretanto, por agora parece muito difícil, tendo em conta que o poder de Montesinos se estende a *la Fiscalía* e *el Poder Judicial* – poder que, como o militar, não havia sido tocado.

Fico pensando nas razões que teriam levado o Presidente Fernando Henrique a fazer isso. E o que me impressiona é a gravidade de um processo que se instituiu no Brasil. E por recomendação de quem? Quem veio ao Brasil, Senador Lauro Campos, por volta de 1996 ou 1997, quando estávamos discutindo o direito de reeleição, que não havia no Brasil e na tradição das Constituições desde a Proclamação da República? Esse impedimento à reeleição era um dos aspectos mais saudáveis da nossa República e das nossas instituições democráticas. Havíamos seguido aqui o que Alexis de Tocqueville, em *Democracia na América*, recomendara aos Estados Unidos, e eles não seguiram.

Disse o autor que pode parecer de bom senso que, se um governante for bom, possa ter o direito de postular um novo mandato logo em seguida; disse ainda que poderia parecer de bom senso que um povo que tivesse tido um bom governante pudesse pedir que ele continuasse, elegendo-o novamente. Ressaltou, entretanto, Alexis de Tocqueville: "Será que essas vantagens não seriam sobrepujadas pelas desvantagens do processo do direito de reeleição?" Além disso, lembra que quando um chefe de estado, um chefe de governo coloca para si o objetivo da sua própria reeleição, ele se esquece de muitos princípios e passa a abusar da máquina administrativa e usar métodos de corrupção. Por essas razões, Alexis de Tocqueville conclui dizendo: "O direito de reeleição não é saudável para a democracia. Não o recomendo".

Mas o nosso Presidente preferiu não seguir essa recomendação de um dos seus autores favoritos – por diversas vezes disse que gostava muito de Tocqueville. E recomendações de quem ele seguiu? De Carlos Menem, o Presidente argentino que tentou sua terceira reeleição – felizmente, foi derrotado –, e de Alberto Fujimori, que também tentou a sua terceira reeleição. Fujimori tão flagrantemente abusou dos métodos de corrupção, agora tão evidentemente comprovados diante do flagrante de Montesinos, que não houve alternativa senão a de dizer à nação, há onze dias, que havia desistido de ser presidente, convocar eleições para daqui a seis meses e dizer que deixará o poder até meados do ano que vem. Será que vai deixar o El Tino diante de tais atitudes, ou seja, ele se vergando ao Sr. Montesinos? Ele não é capaz de fazer justiça com respeito a um ato de corrupção dessa gravidade contra o seu povo e contra todo o povo da América Latina. Isso nos ofende!

Por isso, Sr. Presidente, venho aqui falar com tamanha indignação. Essa indignação é maior na medida em que constato que o Presidente Fernando Henrique, esquecendo-se da sua trajetória e do seu passado, foi o grande estimulador do Presidente Fujimori para tentar a sua terceira reeleição. Uma coisa, Presidente Lauro Campos, foi o Presidente João Figueiredo, em 30 de julho de 1981, dar a Ordem Cruzeiro do Sul, Grau Grande Colar, para Alberto Fujimori, que estava no seu primeiro mandato. Afinal, dois presidentes que se entendiam nos seus métodos: o nosso General Figueiredo, não eleito diretamente, e o Presidente Fujimori. Outra coisa foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em visita oficial ao Peru, em junho de 1999, condecorar, com a Ordem Rio Branco, Grau Grã-Cruz, o Presidente Alberto Fujimo-

ri, que já estava querendo ser candidato pela terceira vez. Fernando Henrique talvez tenha pensado: "será que pelo exemplo, se eu condecorá-lo, o povo brasileiro vai achar que eu também posso ser candidato pela terceira vez?" Mas não contente com isso, eis que o Presidente da República também resolveu condecorar quatro ministros do Governo Fujimori: o Ministro Cesar Lima Victoria León, com a Ordem Cruzeiro do Sul, Grau Grã-Cruz, em 25 de agosto de 1999. E, neste ano de 2000, mais precisamente no dia 18 de abril – porque o Presidente visitava o Peru oficialmente, ou pelo menos foi publicado em 19 de abril de 2000, e a informação é oficial do Sistema de Condecorações do Ministério das Relações Exteriores – Siscon –, condecorou o Ministro César Saucedo Sánchez, Ministro do Interior do Governo Alberto Fujimori, com a Ordem Cruzeiro do Sul, Grau Grã-Cruz. Também foram condecorados com a Ordem Cruzeiro do Sul, Grau Grã-Cruz: Efrain Goldenberg, Ministro de Economia e Finanças; Fernando de Transegnies Granda, Ministro das Relações Exteriores; Fernando Rojas Semanez, Embaixador; Alberto Bustamante Belaúnde, Presidente do Conselho de Ministros; Alberto Galvez de Rivero, Diretor do Cerimonial do Estado; Alejandro Ugarte Velarde, Primeiro Secretário; Arturo Montoya Stuya, Diretor Nacional do Protocolo e Cerimonial; Carlos Alfredo Garcia, Terceiro Secretário; José Romero Cevallos, Embaixador Subsecretário da América; Juan Carlos Gamarra, Chefe de Gabinete do Vice-Ministro; Julio Cardenas Velarde, Ministro-Conselheiro, Chefe de Gabinete; Manuel Cacho-Sousa, Conselheiro, e Manuel Vidal, Presidente da Câmara de Comércio; Nestor Popolizio, Ministro-Conselheiro; Roque Benavides, Presidente da CNIEP; Victor Caso Lay, Procurador-Geral da República; e Victor Castillo Castillo, Presidente da Corte Suprema de Justiça.

O que fizeram com a Ordem Cruzeiro do Sul Grau Grã-Cruz? Era necessário parabenizar quem está hoje sendo levado às cordas, para o canto do ringue, sem alternativas, pois foi inteiramente flagrado no seu método de corrupção? Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso acha normal que o Chefe do SNI pague US\$15 mil para que um Parlamentar da Oposição passe para o lado do Governo e passe a votar nos projetos do Governo? Será que isso é considerado normal para o Presidente, para o Palácio do Planalto, para o General Cardoso, que ocupa cargo equivalente ao do Sr. Montesinos?

Senador Lauro Campos, espero que, dada a gravidade do assunto para todas as Américas, o Mi-

nistro Luiz Felipe Lampreia venha a este plenário e esclareça o episódio.

Tenho a convicção de que esse episódio é um passo importante para varrermos das Américas o instituto da reeleição. Não estou convencido de que a reeleição sirva até mesmo aos Estados Unidos da América, como não serve ao Peru, não serve ao Panamá, desserve à Argentina e desserve ao Brasil, como temos visto nas eleições municipais deste ano. Felizmente, são muitos os Parlamentares do PFL, do PSDB, do PMDB, do PPB, do PTB que já estão convencidos de que o instituto da reeleição é uma porta aberta para o abuso do poder por parte de quem está na chefia do Executivo no período do processo eleitoral, e, sobretudo, uma forma de ferir o anseio pelo aperfeiçoamento das instituições.

O processo de rodízio anual de lideranças praticado pelo Partido dos Trabalhadores no Senado Federal e na Câmara dos Deputados tem sido altamente saudável. E que coisa bonita, Senador Lauro Campos! V. Ex^a é testemunha. V. Ex^a tem dito: "Companheiros, vocês podem se eleger à vontade, porque não quero ser Líder". Mas V. Ex^a tem o direito, poderá sê-lo na próxima oportunidade se assim aspirar, pois está mais do que na sua vez. Como é bonito o rodízio: eu fui Líder, assim como os Senadores José Eduardo Dutra e Marina Silva e, este ano, é a Senadora Heloísa Helena. Imagine se tivéssemos sempre o mesmo Líder, se eu insistisse em permanecer no cargo por ser o mais veterano, por achar que sei mais do que os outros, e não desse oportunidade aos colegas. Devido ao sistema de rodízio, a Senadora Heloísa Helena, totalmente excluída pela imprensa alagoana, rompeu com esse processo, porque a imprensa nacional agora noticia o seu trabalho, fala sobre sua combatividade.

Como é bom o rodízio de lideranças! Que pena que o Presidente Fernando Henrique não preferiu seguir o exemplo de Nelson Mandela, que, quando instado por seus colegas a ser candidato à Presidência e a colocar um Vice para sucedê-lo, caso quisesse sair no meio do mandato, respondeu: "Olha amigo, Senador Mkwayi", isso me foi contado pessoalmente pelo Senador Zimasile Hilton Mkwayi, "tenho observado muito os chefes de Estado que tanto querem permanecer no poder. Eles, normalmente, acabam se desgastando muito. E eu prefiro concluir o meu mandato com o povo querendo muito que eu continue." E, assim, Mandela não quis disputar a reeleição, ainda que a nova Constituição sul-africana assim o permitisse. Ele concluiu o seu mandato, passando o bastão ao

seu sucessor, que teve 67% dos votos, mais do que os 65% obtidos por Mandela. E ele saiu da Presidência querido pelo povo, além de ser uma voz fortíssima não apenas na África do Sul, o seu país, mas em todo o mundo. Periodicamente, Nelson Mandela é chamado para mediar conflitos nos países da África e em outras regiões do mundo. A sua voz permanece com um peso extraordinário, como teria seguido forte a voz do Presidente Fernando Henrique, se não tivesse tentado a reeleição. Quem sabe, poderia voltar à Presidência em 2002! Mas Sua Excelência preferiu não seguir a nossa recomendação.

Sr. Presidente, há aqui emendas à Constituição, como a do Senador Roberto Requião, prevendo o fim da reeleição. Esse episódio deve servir como um grande estopim para que a matéria tramite com urgência nesta Casa.

Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, concluo a minha fala como Senador, mas solicito o direito de usar da palavra como Líder do Bloco, uma vez que a Senadora Heloísa Helena não está e sou Vice-Líder do PT e do Bloco. Gostaria de falar sobre as eleições que ocorrerão domingo próximo, a não ser que venha a prejudicar qualquer Senador ou que V. Ex^a queira falar. Nesse caso, presidirei a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos como Líder do Partido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, quero transmitir a minha felicidade pelo fato de estarmos realizando no Brasil uma coisa que nem sempre ocorreu: eleições. Não faz muito tempo, entre 1964 e 1985, houve a interrupção desse processo tão bonito que são as eleições nas capitais e naqueles municípios que eram considerados de segurança nacional, inclusive a capital de São Paulo.

O que me deixa feliz é o fato de que aqueles para os quais a ética é muito importante, a participação popular aos projetos que visam assegurar maior direito à cidadania, passos na direção da justiça, estão por dar um salto de qualidade. O povo está prestes a dar à Oposição, ao Partido dos Trabalhadores e aos Partidos coligados ao Partido dos Trabalhadores uma vitória consagrada.

O Partido dos Trabalhadores, hoje, comanda 107 prefeituras e tem 2.000 Vereadores. É possível que o PT dobre o número de Vereadores e dê um salto substancial no números de Vereadores eleitos. Por que razão? Pela consistência das proposições e pela forma como o Partido tem se conduzido, inclusive

aqui no Congresso. Há muitas denúncias contra Vereadores e Vereadoras pelo País afora, por terem se imiscuído em assuntos que não deveriam, por terem confundido os interesses privados de grupos econômicos com os interesses públicos e terem se enriquecido no exercício do mandato, com base em decisões, fazendo aquilo que fere nitidamente o decoro parlamentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve casos, como lá no Embu, em que o único Vereador não casado pela Justiça era do PT; refiro-me a Geraldo Cruz, candidato à prefeitura de Embu, a cidade das Artes, que está à frente das pesquisas de opinião. Temos Tarso Genro, em Porto Alegre; Benedita da Silva, no Rio de Janeiro; Edmilson Rodrigues, em Belém do Pará; Célio de Castro, do PSB, com quem estamos coligados em Belo Horizonte; Antonio Palocci Filho, em Ribeirão Preto; Gilmar Domenitti, em Franca; Vicentinho, em São Bernardo do Campo; Toninho, em Campinas; José de Felipe, em Diadema; Jair Menequelli, em São Caetano, José Machado em Piracicaba; Marcelo Deda, em Aracaju, onde estive; Nelson Peregrini, em Salvador, e tantos outros. As coisas estão florescendo de forma excepcional!

Mas, Sr. Presidente, preciso falar daquilo que acontece em São Paulo. A candidata escolhida, em outubro do ano passado, consensualmente pelo PT ao governo do Estado – e quase chegou lá! – torna-se entusiasta defensora das nossas bandeiras e porta-voz de um movimento lindo; dez mil pessoas estavam, domingo à tarde, no Pacaembu, cantando, dançando e vibrando com as mensagens de Marta Suplicy, que está por se consagrar prefeita da maior cidade do Brasil. Isso será fantástico; será ainda melhor que em 1988, quando foi eleita Luiza Erundina, sobretudo porque o Partido dos Trabalhadores, desse tempo para cá, pôde aprender e amadurecer com os erros e acertos. Espero, inclusive, que Luiza Erundina venha, nesta reta final, se juntar a nós novamente.

Tenho convicção de que Marta fará um governo fantástico, pois como psicóloga, psicanalista, é uma pessoa que, ao longo da sua vida, soube compreender, ouvir, falar e transmitir o seu pensamento. Ela tem todos os talentos, as qualificações para o cargo. Não sou apenas eu quem diz isso, mas também o engenheiro Jorge Wilhelm, arquiteto e urbanista, hoje com 72 anos, que foi Secretário do Planejamento do Meio Ambiente; Presidente da Emplasa; Secretário Adjunto da Conferência Habitar 2 da ONU; autor do Parque Anhembi e do projeto de urbanização do

Anhangabaú; idealizador do Plano Básico de Curitiba; responsável pela implantação do Procon e do Seade; não é membro do PT e foi colaborador do Governo Franco Montoro e de outros, inclusive Jânio Quadros, quando da urbanização do Parque Anhangabaú. Diz ele:

“Já em 1998, quando modestamente procurara contribuir para a vitória de Mário Covas sobre Maluf, através de alguns artigos publicados na **Folha**, em uma eleição que acabara por se caracterizar por seu conteúdo ético, identificara na campanha de Marta Suplicy as características que poderiam torná-la a prefeita de que São Paulo necessita: sua integridade e vinculação ao interesse público, criatividade e inteligência, a sua vontade política, a decisão de fazer acontecer. Por isso disse-lhe, em novembro daquele ano, que se chegasse a ser candidata a esse cargo, esforçar-me-ia em contribuir, com a experiência que adquirira, entre outros trabalhos, ao dirigir a elaboração do Plano Diretor (Sempla/1985), no Governo Jânio Quadros – e do Plano Metropolitano (Emplasa/1994).

“Estou seguro de não me haver enganado pois, embora tanto Marta, como Luiza Erundina e Alckmin possuam biografias moralmente íntegras, o que não pode ser dito de todos candidatos, a cidade com recente agravamento de sua incivildade, precisa de uma visão de mundo moderno, da coragem para inovar, da capacidade de integrar, cingentemente, pessoas e pontos de vistas, qualidades essas que tive o prazer de ir descobrindo em Marta.

Essa “descoberta” deu-se durante este ano em que procurei colaborar no Instituto Florestan Fernandes, por ela presidido. Convivendo e debatendo com inúmeros profissionais, todos dotados de enorme entusiasmo e amor por São Paulo, cujos conceitos eram sempre fundamentados e por vezes conflitantes, como sói acontecer quando pessoas pensam, gerando férteis polêmicas, acabaram sedimentando-se, sempre com a arbitragem e presença ativa da candidata, algumas “idéias fortes” que me parecem importantes para que São Paulo “dê a volta por cima”. Pude observar então a habilidade de Marta em conviver com

o contraditório, em liderar e decidir, não perdendo o rumo nem o bom humor.

A criação da primeira experiência de implantação de uma rede de comunicação pública (Sampa org.), em Capão Redondo; a decisão de iniciar a descentralização por subprefeituras na periferia em que o governo está ausente; a elaboração de diretrizes para a recuperação da paisagem; a decisão de participar da extensão do metrô; a abertura metropolitana, firmada em compromissos; a prioridade à criança e ao adolescente; o conjunto de políticas e programas concretos para dar presença e perspectiva ao jovem da periferia, hoje tão vulnerável à violência; a concepção integrada da segurança; as soluções já encontradas para a qualificação do Centro; a vitalização da zona leste vinculada à ampliação do emprego; as alternativas de captação de recurso; e a proposta de alocar parte da dívida com o Governo Federal no programa de renda mínima, são todas propostas que frutificaram graças à sensibilidade e capacidade de Marta de ouvir, aprender e decidir, integrando contribuições diversas com consistência.

Agrada-me também sua visão moderna de parceria, pois além do discurso hoje politicamente correto, escapa do demagógico ao manifestar que a cidade só recuperará sua auto-estima e condição de civilidade se transformações forem produzidas dentro de planejamento e critérios que evidenciem seu interesse público e com projetos que permitam sua avaliação, condições necessárias para a captação de recursos. Tendo afirmado que, se eleita, será prefeita de todos os cidadãos, creio que Marta será uma governante capaz de conduzir negociações e firmar pactos interpartidários, intersetoriais, intergovernamentais, internacionais, sem perder nem a objetividade nem o rumo.

Finalmente, não há como não pensar no segundo colocado na intenção de votos. Com 17%, segundo o Datafolha e o Ibope, do grupo de indecisos, votos em branco e nulos. Convencê-los a votar em Marta significaria uma decisão adequada para São Paulo já no primeiro turno. E por que não? Marta está com 35% e tentaremos, até domingo, conquistar os 15% de indecisos ou mesmo aqueles desiludidos – e são muitos que tanto têm se decepcio-

nado com os que chegam ao poder. Para isso é preciso fazê-los ver que Marta e os candidatos do PT a prefeitos vão aplicar os projetos que levam em conta valores importantes para nós, como a participação popular, a busca da ética, da equidade, da justiça, da fraternidade, a prática da solidariedade, da qual V. Ex^a é hoje um exemplo.

Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Lauro Campos, pela decisão tomada na semana passada e que contou com a colaboração e aprovação de seus irmãos e filhos, abrindo mão da fazenda que tinham em Minas Gerais e repassá-la ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Que exemplo de dignidade V. Ex^a forneceu ao Brasil, a todos nós, brasileiros! Como seria importante se outras pessoas seguissem o seu exemplo! V. Ex^a, na fase amadurecida de sua vida, como professor de economia engajado na luta por justiça, que nunca a abandonou, um minuto sequer, na sua carreira acadêmica e no plenário do Senado, nos honra a todos do Partido dos Trabalhadores com essa maravilhosa decisão.

Marta, os prefeitos e as prefeitas do PT pelo Brasil afora estarão aplicando o orçamento participativo, a fim de que todos partilhem melhor das decisões e o destino do dinheiro do povo; o banco do povo, para que as pessoas obtenham modestos empréstimos a taxas de juros módicas a fim de que possam adquirir equipamentos para realizar atividades que lhes proporcionem a sobrevivência com dignidade; o apoio às formas cooperativas de produção, porque quanto mais solidárias forem essas formas, melhor será a riqueza gerada, distribuída de forma mais equitativa; o apoio às micro, pequenas e médias empresas na cidade e no campo; a realização da reforma agrária mais rápida do que a que o Governo vem fazendo. E os prefeitos e prefeitas por toda parte, sobretudo nos municípios de grande e extensa área rural, estarão auxiliando o entendimento para que haja procedimentos como o de V. Ex^a. É possível que, por muitos lugares do Brasil, haja proprietários de terra que, diante da existência de um movimento catalisador como o que V. Ex^a inicia, possam até destinar uma parte de sua propriedade para ser cultivada por pessoas interessadas. Assim, esse modo catalisador poderá acelerar a reforma agrária. Haverá também a instituição de projetos como o Bolsa-Escola e o Programa de Garantia de Renda Mínima.

Marta em São Paulo realizará exemplarmente a implementação da lei, já promulgada mas que o prefeito atual preferiu não implementar e regulamentar, segundo a qual todas as famílias que não receberem

pelo menos três salários mínimos – R\$453,00 – por mês, terão o direito de receber um complemento, um terço da diferença de R\$453,00 e sua renda, podendo o Executivo aumentar um pouco essa alíquota para 66%, desde que as crianças estejam freqüentando a escola.

Haverá também o Começar de Novo, que propiciará oportunidades àqueles que já perderam a esperança por terem perdido o emprego há mais de um ano, estão com idade superior a 45 anos e que, se fizessem um curso de requalificação, através de convênios com as centrais sindicais, poderão novamente ter uma oportunidade de trabalho, um lugar ao sol. Teremos ainda o Primeiro Emprego para que os jovens possam realizar uma espécie de estágio, às vezes, um serviço à comunidade, ou até mesmo, por exemplo, cuidando de pessoas mais velhas que, muitas vezes, vivem em suas residências sem conseguir sair porque não têm um parente. Um jovem, com certo treinamento, poderia chegar à casa de uma pessoa idosa, de 75 ou 80 anos, dispendo-se a, todos os dias, andar com ela, ajudá-la a tomar banho, acompanhá-la ao supermercado para comprar algumas coisas a mais – porque, de outra forma, a pessoa idosa fica comendo só banana, ou outra coisa que lhe chega às mãos –, comprar uma coisa mais gostosa e diversificar a sua alimentação, ou levá-la ao parque. Quem sabe, por uma modesta remuneração, alguns jovens fariam isso e, após trabalharem por seis meses ou um ano nessa atividade, sairiam com uma possibilidade muito mais concreta de referência para conseguirem um trabalho?

Estão aí, Senador Lauro Campos, alguns exemplos de projetos que a Marta, os prefeitos e as prefeitas do PT vão colocar em prática. Não é à toa que, na hora de conceder o prêmio "Prefeito Amigo da Criança", a Abring, de 20 prefeituras, premiou oito prefeituras do Partido dos Trabalhadores. Não é à toa que a Fundação Ford, a Fundação Getúlio Vargas e a Unesco premiaram, ao longo dos últimos cinco anos, prefeituras que se destacaram por projetos de grande relevância social para a criança e o adolescente, e muitas prefeituras do PT participaram.

Feliz estou de pertencer ao Partido criado em 1980 por Lula e por tantos companheiros. Lula está hoje visitando Porto Alegre e outras cidades do Rio Grande do Sul. Até domingo, ele terá visitado mais de 500 municípios. Trata-se da mais importante liderança nacional popular deste século, uma pessoa com o porte de Zumbi dos Palmares e de Tiradentes na nossa história, reconhecido até pelo Presidente Fernan-

do Henrique Cardoso como a grande liderança da Oposição.

Eu disse a Lula, no comício, quão contente eu estava de ver a minha família inteira engajada nesse Partido e no propósito de eleger a Marta. Estavam lá os meus três filhos, o Supla, o André e o João. O Supla e o João cantaram: São Paulo, Supla e o músico João, e vibraram com o povo.

Acredito que a Marta vai ser eleita no primeiro turno.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Lauro Campos, por ter me ouvido com atenção e carinho.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 506, de 2000

Requeiro, nos termos dos art. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do músico violonista e compositor Baden Powell, que morreu hoje, aos 62 anos, no Rio de Janeiro, vítima de Infecção Generalizada.

Justificação

Baden Powell era considerado um dos mais virtuosos violonistas brasileiros. Sua música se tornou referência em todo mundo. Parceiro de Tom Jobim e Vinícius de Moraes, com quem compôs grandes sucessos da música brasileira, percorrendo os subúrbios do Rio de Janeiro animando os bairros da periferia carioca.

Baden Powell se tornou mais conhecido no exterior do que no Brasil. No entanto, apesar de ter gravado com os grandes nomes do Jazz, nunca abandonou as raízes do samba.

A música brasileira deve muito a Baden Powell.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2000. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para se manifestar sobre o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para se manifestar sobre o requerimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Baden Powell era considerado um dos mais virtuosos violonistas brasileiros. Sua música tor-

nou-se referência em todo o mundo. Foi parceiro de Tom Jobim e Vinícius de Moraes, com quem compôs grandes sucessos da música brasileira, percorrendo subúrbios do Rio de Janeiro e animando os bairros da periferia carioca.

Baden Powell tornou-se inclusive mais conhecido no exterior do que no Brasil. No entanto, apesar de ter gravado com os grandes nomes do **jazz**, nunca abandonou as raízes do samba.

A música brasileira deve muito a Baden Powell. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência associa-se às homenagens prestadas ao ilustre artista, a requerimento dos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Sr. Senador Ademir Andrade enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trato hoje de um tema que nos últimos anos tem sido o mais palpitante e incompreendido pela elite brasileira. Fala-se muito – sempre se falou, desde a época do Brasil-colônia – de reforma agrária que seria, antes de tudo, a distribuição de parcelas de terra aos camponeses que manifestassem desejo de explorá-las, tornando-as produtivas para seu grupo familiar e para a comunidade em geral.

Contudo, a simples concessão de áreas de cultivo, seja como doação, transferência a título precário e experimental, ou pelas formas previstas no Estatuto da Terra, não será o caminho mais adequado para conseguir-se o grande objetivo da redistribuição da propriedade fundiária, hoje em poucas mãos – as dos grandes proprietários que realizam, bem ou mal, a atividade agrícola.

O próprio Estatuto da Terra, dando forma a conceitos manifestados na abundante legislação e pensamento de cientistas nacionais e estrangeiros, indica os objetivos dessa reforma, como “o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e do aumento de produtividade”.

A distribuição da propriedade disponível para o processo de reforma tem como clientes os lavradores sem terra, que trabalham no imóvel desapropriado como posseiros, assalariados, parceiros e arrendatários; aos agricultores cujas propriedades não alcan-

cem a dimensão da propriedade familiar da região; aos agricultores cujas propriedades sejam comprovadamente insuficientes para o sustento próprio e o de sua família; e aos tecnicamente habilitados na forma da legislação vigente ou se manifestam competentes para a prática das atividades agrícolas.

Entretanto, a reforma agrária não é apenas um isolado objetivo de caráter social porque tem muito de empreendimento econômico para que seja uma forma efetiva de transformação.

Um dos mais autorizados doutrinadores deste continente, com uma visão alicerçada em vasta experiência, o mexicano Ramon Fernandez y Fernandez, comentou que “uma reforma agrária regressiva é aquela em que predominam os motivos puramente políticos sobre as finalidades econômicas. De acordo com este tipo de reforma coloca-se a terra em mãos do maior número de camponeses, com o fim de tornar possível a paz social e a estabilidade das instituições, já que os camponeses sem terra constituem a força subversiva mais importante num país com um débil desenvolvimento industrial. Uma reforma agrária progressista é a definida convencionalmente como instrumento de desenvolvimento econômico”.

Portanto, a possibilidade de se alcançarem os objetivos da reforma agrária está condicionada, antes de tudo, a condições econômicas de qualificação dos seus beneficiados. Ou isso, ou o fracasso certo, previsível, que só serve para desmoralizar a idéia reformista, dando razão aos que a ela se opõem com argumentos falaciosos.

Sr. Presidente, temos que partir de duas considerações básicas. A primeira se exprime na convicção generalizada de que o país não possui uma política agrícola e o sinal disso é o clamor permanente dos produtores, aqueles que dispõem de terra ou são empresários agrícolas; a segunda é que só se pode distribuir terras quando se atribui condições econômicas para a atividade agrícola, proporcionando qualificação técnica para o empreendimento econômico poder produzir, escoar a produção, com acesso a tecnologia.

Tomemos como paradigma a economia de um país democrático, o caso da Venezuela, onde são notáveis os trabalhadores de reforma da vida rural. Um dos seus melhores cientistas sociais, o Prof. Victor Gimenez Landinez, que foi seu Ministro da Agricultura, aconselhava: “a mais delicada tarefa da Reforma Agrária consiste na atenção para os problemas da justa distribuição da terra. E, como temos afirmado, ela seria um fracasso se não se planifica conjunta-

mente o crédito, a assistência e a segurança dos mercados”.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inacreditável que o Brasil tendo ao longo de mais de um quarto de século, com o Estatuto da Terra, editado em 1964, e que resultou de pressão sobre o governo autoritário, ainda não tenha obtido a reforma da vida rural.

Contudo, chegamos nesta verdadeira convulsão do campo, representando uma etapa que parece decisiva diante da atuação dos movimentos sociais dos trabalhadores no campo, que, deflagrando um processo de ocupação de terras, consequência da omissão do Poder Público, revela a grande dificuldade desse momento, que é a fixação dos sem-terra nas áreas ocupadas.

Trata-se do assentamento, que deve significar como última etapa do processo, uma organização que seja, ao mesmo tempo, o atendimento de reivindicações mal contidas e a necessidade de lhe assegurar a permanência da mudança, em termos de empresa econômica e condições de vida social, já que entendemos que reforma agrária não se deve cingir a propósitos meramente políticos eleitorais, mas basear-se em um critério pluralista, considerando os aspectos políticos, sociais e econômicos simultaneamente.

O assentamento é uma forma complexa de organização que somente pode prosperar se atendidos os requisitos de uma estrutura social e econômica, por menor que seja. Observa-se que em relação aos assentamentos de responsabilidade individual, a preferência é pelos produtos que compõem a chamada cesta básica que poderá resolver, é bem verdade, a situação do grupo familiar, mas não concorre para o desenvolvimento do setor agrícola como um todo.

Inquietante, Sr. Presidente, é que não se conhece qualquer plano do governo federal para dar forma aos assentamentos ou comunidades de trabalhadores, motivo pelo qual as reivindicações dos trabalhadores sem terra são por recursos financeiros, hoje nem sempre bem aplicados. Se existe tal modelo nas cogitações do Estado, é segredo. A propósito recentemente o Ministro da Reforma Agrária declarou que tinha um plano de reforma podendo-se deduzir que não é o constante da legislação vigente, a começar pelo Estatuto da Terra.

Todavia, não existe segredo. Está previsto no mesmo Estatuto um tipo viável de organização que não poderia resultar de geração espontânea nem do alvedrio dos novos proprietários, daí ter que contar com a colaboração do governo. Falo da organização, à base de cooperação, são as Cooperativas Integrais de Reforma Agrária previstas no Decreto nº 58.197, de 15 de abril de 1966 que regulamentou o Capítulo III do Título III da Lei nº 4.504, de 1964.

A função das CIRAS seria dar apoio à implantação e desenvolvimento dos projetos de Reforma Agrária nas áreas declaradas prioritárias e aos demais projetos que, a juízo do poder público, se enquadrem no processo reformista.

Evidentemente que há outras formas de associação e de conjugação de esforços visando a tornar realidade a Reforma Agrária, mas das CIRAS e de quaisquer outras formas de organização não se tem notícia. O processo de reforma atravessa, agora, uma etapa de improvisação perigosa que não atende aos objetivos de mudança racional.

Um assentamento, sob suas várias formas, deve atender à organização dos trabalhadores, com vistas à racionalização do processo produtivo, incluindo as etapas da comercialização e da elevação do padrão de vida dos seus associados. Um processo de mobilidade vertical. Este é, sem dúvida, o ponto crucial da reforma agrária que se precisa resolver no Brasil, em meio a inquietações e dúvidas em que sucumbe o chamado Estado de Direito.

Portanto, sinalizo que a concepção simplista de assentamento levará, fatalmente, à frustração da reforma agrária. É necessário adotar o cooperativismo, com suas formas históricas, singulares, vivas, dinâmicas, vez que trata-se de um modelo integrante da própria realidade da nossa sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que amanhã, dia 27 de setembro, haverá sessão não deliberativa ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos no plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 52 minutos.)

Ata da 5ª Reunião, em 27 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a Mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 287/2000, de 20 do corrente, através do qual encaminha as informações solicitadas através do Requerimento nº 135, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao requerente.*

O requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 45 minutos.)

Ata da 6ª Reunião, em 28 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Lauro Campos.

(Inicia-se a reunião às 10 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a Mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

AVISOS DA PRESIDÊNCIA

– Nº 170, de 2000 (nº 5.673/2000, na origem), de 6 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Companhia de Desenvolvimento do Estado do Piauí – COMDEPI (TC – 008.450/2000-0);

– Nº 171, de 2000 (nº 5.705/2000, na origem), de 6 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 292, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, referente às obras de construção da BR-135, trecho Colinas Orozimbo/MA (TC nº 008.981/99-0);

– Nº 172, de 2000 (nº 5.926/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 748, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre consulta formulada pela Câmara dos Deputados referente a contagem em dobro de licença-prêmio, para fins de aposentadoria (TC nº 007.826/2000-2);

– Nº 173, de 2000 (nº 5.940/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 752, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria Operacional e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS (TC nº 007.114/2000-3);

– Nº 174, de 2000 (nº 5.972/2000, na origem), de 15 do corrente, encaminhando cópia Decisão nº 750 e do Acórdão nº 215, ambos de 2000, bem como dos respectivos Relatórios de Auditoria e Votos que os fundamentam, realizada junto à Coordenadoria Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Ceará, na área de licitação e contratos (TC nº 275.043/95-9);

– Nº 175, de 2000 (nº 553/2000, na origem), do Ministério da Fazenda, de 20 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 5º da Resolução nº 91, de 1997, do Senado Federal, o VII Relatório de Progresso do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros – PNAFE, relativo ao 2º semestre de 2000, bem como o quadro demonstrativo dos montantes financeiros liberados para cada Estado integrante do referido Programa.

Informa, ainda, aquele Ministério, que não ocorreram inadimplências nos pagamentos de encargos e amortizações, assim como não aconteceram descumprimentos de dispositivos dos contratos assinados no âmbito do PNAFE e, também, não

houve exclusão de Estados ou do Distrito Federal do Programa.

– Nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000, na origem), de 14 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 337, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Perímetro de Irrigação de Baixo de Irecê – IBA, obra de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF (TC nº 007.604/2000-4);

– Nº 177, de 2000 (nº 6.113/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 768, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Pedido de Reexame e Voto que a fundamentam, interposto pelo Banco do Brasil, contra a Decisão nº 417/99 (TC nº 003.268/99-3);

– Nº 178, de 2000 (nº 6.121/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 779, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Acompanhamento e Voto que a fundamentam, realizado na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, referente a outorga de concessão de serviço público de Transmissão de Energia Elétrica, em obras do trecho Taquaruçu – Assis e Assis – Sumaré/SP (TC nº 007.005/99-7);

– Nº 179, de 2000 (nº 6.200/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 775, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR (TC nº 013.713/97-3);

– Nº 180, de 2000 (nº 6.136/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 776, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Escola Superior de Agricultura de Mossoró/RN, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 004.328/99-0);

– Nº 181, de 2000 (nº 6.266/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 777, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, nas áreas de licitações e contratos (TC nº 375.506/98-5); e

– Nº 182, de 2000 (nº 6.168/2000, na origem), de 22 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 778, de 2000, bem como do respectivo Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, nas Obras da Barragem do Açude Público Castanhão, Município de Alto Santo/CE (TC nº 008.615/2000-2).

O Aviso nº 175, e 2000, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Avisos nºs 177 e 178, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle, e serão anexadas cópias, respectivamente, nos processados do Aviso nº 26, de 1999, e do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1996.

Os demais Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 15 minutos.)

Ata da 7ª Reunião, em 29 de setembro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Lauro Campos

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, será despachado o Expediente que se encontra sobre a mesa.

É o seguinte o Expediente despachado:

AVISO

DO MINISTRO-CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 1.657 - C. Civil/SG.

Em 28 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nºs 695 e 698, de 27 de abril de 2000, reiterados pelos de nºs 1.294 e 1.297, de 12 de setembro de 2000, que tratam do Relatório Final da Comissão criada no Senado Federal com o objetivo de “inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação”, informamos a Vossa Excelência os números dos expedientes com esclarecimentos prestados diretamente a essa Casa Legislativa:

| AVISO/OFÍCIO | | ÓRGÃO |
|--------------|-----------|------------------------------------|
| Nº | DATA | |
| 168 | 14.6.2000 | Ministério da Ciência e Tecnologia |
| 113 | 10.7.2000 | Ministério das Comunicações |
| 79 | 21.8.2000 | Ministério da Cultura |
| 2.785 | 11.5.2000 | Ministério da Defesa |
| 185 | 21.9.2000 | Ministério do Esporte e Turismo |
| 373 | 23.6.2000 | Ministério da Fazenda |
| 307 | 30.5.2000 | Ministério da Integração Nacional |
| 505 | 7.6.2000 | Ministério da Justiça |
| 101 | 15.6.2000 | Ministério do Meio Ambiente |
| 650 | 25.5.2000 | Ministério de Minas e Energia |



Fl. 2 do Aviso nº 1.657, de 28.9.2000.

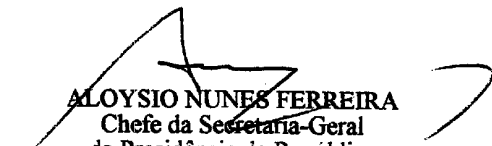
| AVISO/OFÍCIO | | ÓRGÃO |
|--------------|-----------|--|
| Nº | DATA | |
| 284 | 31.7.2000 | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão |
| 304 | 3.8.2000 | Ministério da Previdência e Assistência Social |
| 24 | 29.6.2000 | Ministério das Relações Exteriores |
| 528 | 25.8.2000 | Ministério da Saúde |
| 1.131 | 25.8.2000 | Ministério dos Transportes |
| 159 | 23.8.2000 | Advocacia-Geral da União |

2. Por oportuno, anexamos ao presente a documentação recebida na Secretaria-Geral e Casa Civil - conforme relação abaixo - dos demais Órgãos do Governo Federal, versando sobre o mesmo assunto, esclarecendo que, com a presente remessa, contempla-se a totalidade dos órgãos consultados:

| AVISO/OFÍCIO | | ÓRGÃO |
|--------------|-----------|--|
| Nº | DATA | |
| 427 | 17.8.2000 | Ministério da Agricultura e do Abastecimento |
| 2253 | 21.9.2000 | Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| 585 | 15.8.2000 | Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior |
| 350 | 22.9.2000 | Ministério da Educação |
| 399 | 21.9.2000 | Ministério do Trabalho e Emprego |
| 436 | 20.9.2000 | Secretaria de Comunicação de Governo |
| 3.433 | 16.8.2000 | Secretaria de Estado de Assistência Social |
| 337 | 22.9.2000 | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano |
| 360 | 25.9.2000 | Secretaria de Estado dos Direitos Humanos |

SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Ats
 RQS Nº 651/95 FL. 1751

Respeitosamente,


 ALOYSIO NUNES FERREIRA
 Chefe da Secretaria-Geral
 da Presidência da República


 PEDRO PARENTE
 Chefe da Casa Civil
 da Presidência da República

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 33/2000, de 13 do corrente, por meio do qual encaminha informações, referente ao Requerimento nº 334, de 2000, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISOS DA PRESIDÊNCIA

– Término de prazo, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

– Recebimento da Mensagem nº 176, de 2000 (nº 1.398/2000, na origem), de 27 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento".

– Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 26 de setembro de 2000 e publicação no dia 27 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 2.060, que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

| Titulares | | Suplentes |
|--------------------|-------------------------|--------------------|
| | PMDB | |
| Jader Barbalho | | Iris Rezende |
| José Alencar | | Amir Lando |
| | PFL | |
| Hugo Napoleão | | Francelino Pereira |
| Edison Lobão | | Romeu Tuma |
| | PSDB | |
| Sergio Machado | | Osmar Dias |
| | Bloco Oposição (PT/PDT) | |
| Heloísa Helena | | Jefferson Peres |
| | PPB | |
| Leomar Quintanilha | | Fernando Matusalém |
| | *PSB | |
| Roberto Saturnino | | Ademir Andrade |

DEPUTADOS

| Titulares | | Suplentes |
|--------------------|----------------------|----------------------|
| | PSDB | |
| Aécio Neves | | Narcio Rodrigues |
| Jutahy Junior | | Antonio C. Pannunzio |
| | Bloco (PMDB/PST/PTN) | |
| Geddel Vieira Lima | | Antonio do Valle |
| Albérico Filho | | Antonio Feijão |
| | PFL | |
| Inocência Oliveira | | Pauderney Avelino |
| | PT | |
| Aloízio Mercadante | | Antonio Palocci |
| | PPB | |
| Odelmo Leão | | Gerson Peres |
| | *PSC | |
| Adelson Ribeiro | | |

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 29-9-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 2-10-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 2-10-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 11-10-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 26-10-2000 – prazo no Congresso Nacional

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 10 minutos.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

(1ª a 29 de setembro de 2000)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

| | |
|---|----------|
| De iniciativa do Presidente da República..... | 1 |
| De iniciativa do Senado Federal..... | 2 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 1 |
| De iniciativa do Ministério Público da União..... | 1 |
| Total..... | 5 |

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1996 (nº 3.098/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Odacir Soares, que restringe o uso de capuz em operações policiais.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

Sessão: 13-9-2000

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na Casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil

nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências.

Sessão: 13-9-2000

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Sessão: 14-9-2000

Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991 (nº 3.403/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências (prioriza o atendimento aos portadores de deficiência física ou mental, aos idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, às gestantes, às lactantes, pessoas acompanhadas com crianças de colo e aposentados por invalidez).

Sessão: 14-9-2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | |
|--|----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 1 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 1 |
| Total..... | 2 |

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1997 (nº 3.500/97, na Casa de origem), que institui a Semana Nacional de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

Sessão: 14-9-2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

| | |
|--|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 1 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 10 |
| Total..... | 11 |

Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 1999 (nº 56/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2000 (nº 197/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2000 (nº 221/99, na Câmara dos Deputados), que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte Ltda. na cidade de Ibataguara, Estado de Alagoas.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2000 (nº 223/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Chapadão Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2000 (nº 255/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa Mutum de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2000 (nº 295/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educacional de Jataí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2000 (nº 332/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Matogrande de Rádio e Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Sessão: 12-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sessão: 13-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2000 (nº 190/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Nossa Senhora de Lourdes de Maringá para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Sessão: 14-9-2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2000 (nº 247/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Globo de Juiz de Fora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV) na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 14-9-2000

Projeto de Resolução nº 73, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até cinquenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento _ BID.

Sessão: 14-9-2000

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República..... 3
Total 3

Mensagem nº 117, de 2000 (nº 691, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos do México.

Sessão: 13-9-2000

Mensagem nº 124, de 2000 (nº 751, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Sessão: 13-9-2000

Mensagem nº 121, de 2000 (nº 700, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Se-

nhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Malawi.

Sessão: 13-9-2000

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República..... 2
Total..... 2

Parecer nº 891, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 167, de 2000 (nº 1.144/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ilan Goldfajn, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central.

Sessão: 13-9-2000

Parecer nº 840, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 147, de 2000 (nº 1.016/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do General-de-Exército Expedito Hermes Rego Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Sampaio Maia.

Sessão: 13-9-2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal 6
Total 6

Requerimento nº 476, de 2000, dos Senadores Maguito Vilela, Iris Rezende e Albino Boaventura, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual e Professor José Luciano da Fonseca, ocorrido no último dia 10 do corrente.

Sessão: 12-9-2000

Requerimento nº 484, de 2000, do Senador Pedro Simon, solicitando inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento de Nelson Dinnebier, Prefeito de Gramado (RS).

Sessão: 13-9-2000

Requerimento nº 500, de 2000, do Senador Henrique Loyola e outros Senadores, solicitando voto de regozijo pela passagem dos 100 anos de nascimento da servidora do Senado Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas.

Sessão: 19-9-2000

Requerimento nº 502, de 2000, do Senador Iris Rezende, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Saad, ocorrido no dia 20 de setembro de 2000.

Sessão: 21-9-2000

Requerimento nº 504, de 2000, do Senador Iris Rezende, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Naves, ocorrido no dia 20 de setembro de 2000.

Sessão: 22-9-2000

Requerimento nº 506, de 2000, dos Senadores Eduardo Suplicy e Lauro Campos, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, no dia 25 de setembro de 2000, do músico e compositor Baden Powell.

Sessão: 26-9-2000

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS

(1º a 29 de setembro de 2000)

Não deliberativas 11
 Deliberativas ordinárias 3
 Reuniões 5
Total 19

**SESSÕES PLENÁRIAS
 REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL
 NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
 DA 51ª LEGISLATURA**

(15 de fevereiro a 29 de setembro de 2000)

Não deliberativas 52
 Deliberativas ordinárias 62
 Deliberativas Extraordinárias 5
 Especiais..... 1
 Reuniões 7
Total..... 127

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO
 SENADO FEDERAL**

(1º a 29 de setembro de 2000)

Matérias Aprovadas 23
 Projeto aprovado e enviado à sanção 5
 Projetos aprovados e enviados à
 Câmara dos Deputados 2
 Projetos aprovados e enviados à promulgação .. 11
 • Concessões de telecomunicações 10
 • Operações de crédito 1
 Escolha de Chefe de Missão Diplomática 3

| | |
|---|-----------|
| Escolha de Autoridade | 2 |
| Matérias Enviadas Ao Arquivo | 0 |
| Total de Matérias Apreciadas | 23 |

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO
SENADO FEDERAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA**

(15 de fevereiro a 29 de setembro de 2000)

| | |
|---|------------|
| Matérias Aprovadas | 335 |
| Proposta de Emenda à Constituição aprovada e enviada à promulgação | 2 |
| Projeto aprovado e enviado à sanção | 33 |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados | 65 |

| | |
|---|-----|
| Projetos aprovados e enviados à promulgação.. | 206 |
| • Concessões de telecomunicações..... | 145 |
| • Operações de crédito | 481 |
| • Acordos Internacionais | 12 |
| • Cassação de Mandato | 1 |
| Escolha de Chefe de Missão Diplomática | 17 |
| Escolha de Autoridade..... | 12 |

| | |
|---|------------|
| Matérias Enviadas ao Arquivo | 51 |
| Matérias declaradas prejudicadas | 15 |
| Matérias arquivadas | 7 |
| Matérias rejeitadas | 20 |
| Matéria retirada pelo autor | 7 |
| Total de Matérias Apreciadas | 386 |

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

| Nº DO OFÍCIO | DESTINATÁRIO | ASSUNTO |
|---------------------|--|---|
| Of/587/2000- SGM | Helio Telho Corrêa Filho Procurador Regional Eleitoral Substituto - Procuradoria da República em Goiás. | Reencaminha o documento enviado através do ofício SGM nº 115/2000, de 21 de janeiro de 2000 e acusa o recebimento do ofício PRE/GO nº 353/2000, de 23/08/2000. |

CONGRESSO NACIONAL - 2000
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE SETEMBRO

PLNs - sancionados. 25

| MÊS | MENSAGEM | TIPO E Nº | EMENTA | SESSÃO | OBS. |
|----------|--|---------------------------------------|--|---------------------------|---|
| Setembro | 683/2000-CN (nº 957/2000, na origem) | PLN nº 7/2000 Leitura: 1º-8-2000 | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 59.584.852,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.003, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 690/2000-CN (nº 1.092/2000, na origem) | PLN nº 8/2000. Leitura: 15-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 135.100.000,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.004, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 691/2000-CN (nº 1.096/2000, na origem) | PLN nº 9/2000. Leitura: 15-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 220.800.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.005, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 693/2000-CN (nº 1.095/2000, na origem) | PLN nº 10/2000. Leitura: 17-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 72.790.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.006, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 694/2000-CN (nº 1.106/2000, na origem) | PLN nº 11/2000. Leitura: 22-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 149.732.606,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.007, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 716/2000-CN (nº 1.140/2000, na origem) | PLN nº 12/2000. Leitura: 28-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 203.303.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.008, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 717/2000-CN (nº 1.141/2000, na origem) | PLN nº 13/2000. Leitura: 28-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 33.497.000,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.009, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |

| | | | | | |
|----------|--|---------------------------------------|--|---------------------------|---|
| Setembro | 718/2000-CN (nº 1.142/2000, na origem) | PLN nº 14/2000. Leitura: 28-8-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.010, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 750/2000-CN (nº 1.171/2000, na origem) | PLN nº 15/2000. Leitura: 29-8-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$ 7.516.800,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.011, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 792/2000-CN (nº 1.237/2000, na origem) | PLN nº 18/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.889.768.471,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.012, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 793/2000-CN (nº 1.238/2000, na origem) | PLN nº 19/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 1.232.728.000,00, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.013, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 794/2000-CN (nº 1.239/2000, na origem) | PLN nº 20/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.014, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 795/2000-CN (nº 1.240/2000, na origem) | PLN nº 21/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério da Justiça crédito suplementar no valor global de R\$ 40.544.936,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.015, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 796/2000-CN (nº 1.241/2000, na origem) | PLN nº 22/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$ 30.051.411,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.016, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 797/2000-CN (nº 1.242/2000, na origem) | PLN nº 23/2000. Leitura: 11-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.560.797,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.017, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |

| | | | | | |
|----------|--|---------------------------------------|---|---------------------------|---|
| Setembro | 800/2000-CN (nº 1.256/2000, na origem) | PLN nº 25/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 25.139.872,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.018, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 801/2000-CN (nº 1.257/2000, na origem) | PLN nº 26/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$ 52.200.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.019, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 802/2000-CN (nº 1.258/2000, na origem) | PLN nº 27/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 154.423.995,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.020, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 805/2000-CN (nº 1.261/2000, na origem) | PLN nº 30/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 59.418.078,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.021, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 806/2000-CN (nº 1.262/2000, na origem) | PLN nº 31/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 56.081.922,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.022, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 807/2000-CN (nº 1.263/2000, na origem) | PLN nº 32/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 138.250.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.023, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 808/2000-CN (nº 1.264/2000, na origem) | PLN nº 33/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 146.158.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.024, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |

| | | | | | |
|----------|--|---------------------------------------|---|---------------------------|---|
| Setembro | 809/2000-CN (nº 1.265/2000, na origem) | PLN nº 34/2000. Leitura: 12-9-2000 | Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, da Presidência da República e do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 2.720.000,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.025, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 813/2000-CN (nº 1.267/2000, na origem) | PLN nº 35/2000. Leitura: 13-9-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.026, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |
| Setembro | 814/2000-CN (nº 1.266/2000, na origem) | PLN nº 36/2000. Leitura: 13-9-2000 | Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 31.594.269,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. | 13-9-2000, às 19 horas | Lei nº 10.027, de 20-9-2000 (DOU 21-9-2000) |

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE SETEMBRO 2000**

| | |
|--|-----------|
| PLVs - sancionados..... | 03 |
| PLNs - transformados em lei..... | 32 |
| PRNs - promulgados..... | 01 |
| VETOS - mantidos..... | 31 |
| VETOS - rejeitados..... | 01 |
| PDNs - promulgados..... | 10 |
| Total de matérias apreciadas..... | 78 |

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

| | | |
|--------------------|---|--|
| Of. n° 255/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 1°-9-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem n° 790, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei n° 17, de 2000-CN. |
| Of. n° 256/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 11-9-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens n°s 792 a 797, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei n°s 18 a 23, de 2000-CN. |
| Of. n° 260/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 12-9-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens n°s 799 a 809, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei n°s 24 a 34, de 2000-CN. |
| Of. n° 262/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 13-9-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens n°s 813 e 814, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei n°s 35 e 36, de 2000-CN. |
| Of. n° 264/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 18-9-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem n° 820, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei n° 38, de 2000-CN. |
| Of. n° 320/2000-CN | Dep. Michel Temer - Presidente da CD | Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 20-9-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem n° 821, de 2000-CN (n° 1.279/2000, na origem), encaminhando os demonstrativos contendo as informações complementares ao Projeto de Lei n° 17, de 2000-CN. |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| REUNIÃO / MÊS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ORDINÁRIAS | | 1 | 4 | 4 | 4 | 3 | | 1 | 1 | | | | 18 |
| EXTRAORDINÁRIAS | | 3 | | | 6 | 4 | | 3 | | | | | 16 |
| CONJUNTAS | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 4 | 4 | 4 | 10 | 7 | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 34 |
| SUBCOMISSÃO-SCJ | | | | | | | | 12 | | | | | 12 |
| TOTAL-GERAL | 0 | 4 | 4 | 4 | 10 | 7 | 0 | 16 | 1 | 0 | 0 | 0 | 46 |

PROPOSIÇÕES APRECIADAS NA COMISSÃO DURANTE A 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DO SENADO

| TERMINATIVO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 2 | | 4 | 1 | | | 4 | | | | 11 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | 1 | | | | | | | | 1 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | 2 | | | 3 | | | 1 | | | | | 6 |
| TOTAL | 0 | 2 | 2 | 0 | 8 | 1 | 0 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 18 |

| NÃO TERMINATIVO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | 1 | | 4 | 1 | | | | | | | 7 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | 1 | 1 | 5 | | | | | | | 7 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | 1 | | 1 | | 2 | | | | | | | 4 |
| TOTAL | 0 | 2 | 1 | 2 | 5 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 |

| COMPLEMENTAR | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| TOTAL | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

| P E C | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 3 | 4 | 2 | 3 | | 1 | | | | | 13 |
| PELA REJEIÇÃO | | 1 | | | 1 | | | | | | | | 2 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 1 | 3 | 4 | 3 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 15 |

OFÍCIO "S"

| OFÍCIO S | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | 1 | | | | | | | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| N. T. PRS | | | | | 1 | | | | | | | | 1 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

| P L C | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | 1 | | 3 | 4 | | 3 | 4 | | | | 16 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | 4 | | | | | | | | 4 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | 1 | | | | | | | 1 |
| TOTAL | 0 | 1 | 1 | 0 | 7 | 5 | 0 | 3 | 4 | 0 | 0 | 0 | 21 |

| PLC-COMPLEMENTAR | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | | | | 1 | | | | | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |

EMENDAS DE PLENARIO

| EMENDAS PLEN | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 1 | 3 | 1 | | | 1 | 1 | | | | 10 |
| PELA REJEIÇÃO | | | 35 | 3 | 8 | | | | | | | | 46 |
| TOTAL | 0 | 0 | 39 | 6 | 9 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 56 |

REQUERIMENTOS

| REQUERIMENTO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | 1 | | | | | 1 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO

| PDS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | 3 | | | | | 3 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 |

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

| REQUERIMENTO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | 1 | | 1 | | | | | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |

MENSAGENS

| M S F | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| IND. AUTORIDADES | | | | | 1 | | | 1 | | | | | 2 |

AUDIÊNCIAS

| AUDIÊNCIAS | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| REALIZADAS | | | | | 3 | 2 | | 8 | | | | | 13 |

TOTAL DE PARECERES APRECIADOS PELA CCJ

| PARECERES | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|----------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| PELA APROVAÇÃO | 0 | 3 | 12 | 3 | 14 | 12 | 0 | 5 | 9 | 0 | 0 | 0 | 53 |
| PELA REJEIÇÃO | 0 | 1 | 35 | 4 | 15 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 51 |
| N. T. SUBSTITUTIVO | 0 | 3 | 0 | 1 | 4 | 3 | 0 | 4 | 1 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| APR. IND. AUTORIDADE | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| TOTAL | 0 | 7 | 47 | 8 | 34 | 20 | 0 | 11 | 10 | 0 | 0 | 0 | 142 |

ALTAIR GONÇALVES SOARES
Secretário da CCJ

REL-ORDINARIA2000.xls

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/SET-2000

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

| | |
|-----------------|----|
| ORDINÁRIAS | 18 |
| EXTRAORDINÁRIAS | 16 |
| CONJUNTAS | 3 |
| TOTAL | 37 |

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | 2 | | 1 | | | | | | 3 |
| PELA REJEIÇÃO | 4 | | | 1 | | 1 | | | | | 6 |
| REMESSA À CCJ | | | | 1 | | 1 | | | | | 2 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| TOTAL | 5 | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13 |

REL-ORDINARIA2000.xls

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | 1 | 1 | | | | | | | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| REMESSA À CCJ | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |

| PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | 1 | | 1 | | | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | 1 | | | | | | | | | 1 |
| REMESSA À CCJ | 1 | | | 1 | | | | | | | 2 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | 1 | 1 | | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| PELO ARQUIVAMENTO | | | | | | | | | | | 0 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |

REL-ORDINARIA2000.xls

| EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| EMENDAS DE PLENÁRIO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ | | | | 1 | | | | | | | 1 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |

| (OFS) OFÍCIOS "S" | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| APROVADO NOS TERMOS DO PRS | | | 17 | | 3 | | | | | | 20 |
| POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| PELO ARQUIVAMENTO | | | 1 | | | | 1 | | | | 2 |
| TOTAL | 0 | 0 | 18 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 23 |

REL-ORDINARIA2000.xls

| (MSF) MENSAGENS | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| APROVADO NOS TERMOS DO PRS | 3 | 3 | 6 | 3 | 7 | | 1 | | | | 23 |
| APROVADO NOS TERMOS DO PDS | | | 1 | | | 1 | | | | | 2 |
| INDICANDO AUTORIDADES | | 1 | | | 4 | | 1 | | | | 6 |
| TOTAL | 3 | 4 | 7 | 3 | 11 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31 |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | 1 | | 2 | | 8 | 1 | | | | | 12 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | 1 | | | | | | | | | | 1 |
| CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO | | | | | 1 | | | | | | 1 |
| PELO ARQUIVAMENTO | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 2 | 0 | 2 | 0 | 9 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 14 |

| PROJETOS DE RESOLUÇÃO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | 1 | | | | 1 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | | | | | | | | | | | 0 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | | | | | 2 | 1 | | | | | 3 |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ | | | | | | | | | | | 0 |
| PELO ARQUIVAMENTO | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | 1 | | | | 1 | | | | | | 2 |
| TOTAL | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 6 |

REL-ORDINARIA2000.xls

| PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | | | | 0 |
| INDICANDO AUTORIDADES | | | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PARECERES | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | FEV/DEZ |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|
| PELA APROVAÇÃO | 2 | 1 | 4 | 1 | 9 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 22 |
| PELA REJEIÇÃO | 5 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ | 2 | 0 | 0 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| PELO ARQUIVAMENTO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| APROVADOS NOS TERMOS DO PRS | 3 | 3 | 23 | 3 | 10 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 43 |
| APROVADOS NOS TERMOS DO PDS | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| APROVANDO IND. DE AUTORIDADES | 0 | 1 | 0 | 0 | 4 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| TOTAL | 14 | 6 | 29 | 8 | 29 | 7 | 5 | 0 | 0 | 0 | 98 |

U/CAE/REL01 -2000audiências.doc

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| DATA | ASSUNTO |
|------------|---|
| 29.02.2000 | Audiência pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com a presença dos senhores: Paulo Roberto Ziulkoski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, Representante da União Nacional dos legislativos. |
| 14.03.2000 | Exposição Do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante Da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Eduardo Bogallo Pettengill, Presidente da INFRAERO, Venâncio Grossi, Diretor do DAC e Paulo Enrique Cocco, Presidente da TRANSBRASIL, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da união e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais". |
| 15.03.2000 | Exposição do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, sobre o programa de privatização e tarifas de pedágio. |
| 15.03.2000 | Audiência Pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença do Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina. |
| 16.03.2000 | Exposição do Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do BACEN, Carlos Eduardo de Freitas, acerca dos "contratos de antecipação de receitas firmados por diversos estados brasileiros" |
| 21.03.2000 | Audiência Pública destinada a instruir O PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença dos Senhores Martus Tavares, Ministro Do Planejamento, Orçamento E Gestão, E Amaury Bier, Secretário-Executivo Do Ministério Da Fazenda. |

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

| | |
|------------|--|
| 21.03.2000 | MSF Nº 94/2000 , que "submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil". |
| 22.03.2000 | Audiência Pública destinada a instruir a dívida entre o município de São Paulo e a União, com a presença do prefeito Celso Pitta |
| 04.04.2000 | Exposição do senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, visando a instrução da tramitação do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282 DE 1999 - COMPLEMENTAR, que "dispõe sobre a instituição da Conta - Pagamento Padrão, Isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências", de autoria Senador Geraldo Cândido. |
| 05.04.2000 | Audiência pública com a senhora Sol Garson Braule Pinto, secretária de fazenda do Município do Rio de Janeiro, e do senhor Torquato Jardim, representante dos contribuintes; visando à instrução da tramitação do PLS nº 646, de 1999, que "dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências", de autoria do Senador Jorge Bornhausen. |
| 04.05.2000 | Audiência pública com o senhor Armínio Fraga, Presidente do Banco Central, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional; cédula de crédito bancário; e possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial. em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Ernandes Amorim, respectivamente. |
| 09.05.2000 | Audiência pública com o senhor Armínio Fraga, presidente do Banco Central e Carlos Eduardo de Freitas, diretor do Banco Central do Brasil, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial; e a operação de antecipação de royalties. em decorrência da aprovação dos Requerimentos nºs 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Ernandes Amorim, respectivamente. |

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

| | |
|------------|---|
| 10.05.2000 | Audiência Pública com a presença do Senhor Henry Philippe Reichstui, Presidente da PETROBRÁS, destinada a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 263, DE 1999, que "altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização", de autoria do Senador Álvaro Dias. |
| 16.05.2000 | Exposição do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, e do senhor Vinicius Pinheiro, Secretário de Previdência Social, com a finalidade de instruir a tramitação da MENSAGEM N.º 99 DE 2000, que "solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de ajuste setorial - Reforma da Previdência Social/Segunda Fase". |
| 20.05.00 | MSF Nº 126 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor JOÃO GRANDINO RODAS, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos." Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. |
| 20.05.00 | MSF Nº 127 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor THOMPSON ALMEIDA ANDRADE, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos." Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. |
| 20.05.00 | MSF Nº 128 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor CELSO FERNANDES CAMPILONGO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. |
| 20.05.00 | MSF Nº 129 DE 2000, que "Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO NETO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos". Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis. |

U/CAE/REL01-2000audiências.doc

| | |
|------------|---|
| 06.06.2000 | Exposição do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os senhores Fernando Perrone, Presidente da INFRAERO, Venâncio Grossi, Diretor do DAC, Ozires Silva, Presidente da VARIG e Amaro Rolim, Presidente da TAM, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais", em decorrência da aprovação do Requerimento n.º 12-CAE/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy. |
| 12.09.00 | MSF Nº 167, DE 2000 que " Submete à apreciação do Senado Federal do nome do Senhor ILAN GOLDFAJN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil". Resultado: Aprovada a indicação por dezoito votos favoráveis e uma abstenção. |

RELATÓRIO

**COMISSÃO
DE
EDUCAÇÃO**

2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000

SETEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....01

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....01

Total de Proposições Apreciadas.....17

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

| (PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO | SETEMBRO |
|--|-----------------|
| PELA APROVAÇÃO | 08 |
| PELA REJEIÇÃO | - |
| TOTAL | 08 |

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

| REQUERIMENTOS | SETEMBRO |
|------------------------------|-----------------|
| PELA APROVAÇÃO | 03 |
| PELA REJEIÇÃO | - |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ | - |
| PELO SOBRESTAMENTO | 01 |
| TOTAL | 04 |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA | SETEMBRO |
|----------------------------------|-----------------|
| PELA APROVAÇÃO | 01 |
| PELA REJEIÇÃO | - |
| PELA PREJUDICIALIDADE | - |
| PELO ARQUIVAMENTO | - |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ | - |
| TOTAL | 01 |

PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | SETEMBRO |
|----------------------------------|-----------------|
| PELA APROVAÇÃO | 03 |
| PELA REJEIÇÃO | - |
| PELA PREJUDICIALIDADE | 01 |
| PELO ARQUIVAMENTO | - |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ | - |
| TOTAL | 04 |

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
FEVEREIRO/SETEMBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....20

Reuniões Extraordinárias Realizadas.....20

| PARECERES | PDS | PLC | PLS(T) | PLS(NT) | PRS | REQUERIMENTOS | AVISOS | EMENDAS |
|-----------------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|----------|-----------|
| PELA APROVAÇÃO | 184 | 06 | 16 | 03 | 01 | 08 | - | 01 |
| PELA REJEIÇÃO | - | - | 07 | - | - | 01 | - | 02 |
| PELA PREJUDICIALIDADE | - | - | 01 | 01 | 01 | - | - | - |
| PELO ARQUIVAMENTO | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PELO SOBRESTAMENTO | 01 | - | - | 01 | - | 03 | - | - |
| PELA URGÊNCIA | - | - | - | - | - | 01 | - | - |
| PELA AUDIÊNCIA DA CCJ | - | - | - | - | - | 01 | - | - |
| TOTAL | 185 | 06 | 24 | 05 | 02 | 14 | - | 03 |

TOTAL GERAL: 239

**COMISSÃO
DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA (FEVEREIRO A SETEMBRO DE 2000)**

REUNIÕES CONVOCADAS.....13
· REUNIÕES REALIZADAS12
TOTAL DE REUNIÕES.....12

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| APROVADOS | | | | | 1 | | | 1 |
| REJEITADOS | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | 1 | | | 1 |

PARECERES APRECIADOS - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

| PROJETOS DE LEI DO SENADO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | | | 1 | | | 2 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | |
| TOTAL | | 1 | | | 1 | | | 2 |

| PROJETOS DE LEI DA CÂMARA | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|---------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO | | 1 | 1 | | 1 | | | 3 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | 1 | | | 1 |
| PEDIDO DE URGÊNCIA /SGM | | | | | 3 | | | 3 |
| TOTAL | | 1 | 1 | | 5 | | | 7 |

| (REQ.) REQUERIMEN TO | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO | 4 | | 3 | | 5 | | | 12 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | |
| TOTAL | 4 | | 3 | | 5 | | | 12 |

| IND.,PRS DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----------|-----|
| PELA APROVAÇÃO | | | | 1 | | 1 | MSF 4 | 6 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | | | | |
| PELO ARQUIVAME NTO | | | | | | | | |
| TOTAL / MÊS | | | | 1 | | 1 | 4 | 6 |

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

| PARECERES - | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | AGO | SET | TOT |
|------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| PELA APROVAÇÃO | | 2 | 1 | 1 | 5 | | 4 | 13 |
| PELA REJEIÇÃO | | | | | 1 | | | 1 |
| POR AUDIÊNCIA À CCJ | | | | | | | | |
| APROVADOS NOS TERMOS DE PRS | | | | | | 1 | | 1 |
| REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS | | | | | | | | |
| PELO ARQUIVAMENTO | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | 2 | 1 | 1 | 6 | 1 | 4 | 15 |

| AUDIÊNCIA PÚBLICA | |
|--|--|
| INDICAÇÃO DE AUTORIDADES PARA COMPOR A AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS | |
| MSF 168/2000 | INDICA O NOME DO SENHOR JERSON KELMAN PARA O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS -ANA APROVADO EM 14/09/2000 |
| MSF 169/2000 | INDICA O NOME DO SENHOR BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JÚNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS-ANA APROVADO EM 14/09/2000 |
| MSF/171/2000 | INDICA O NOME DO SENHOR LAURO SÉRGIO DE FIGUEIREDO PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS- ANA APROVADO EM 14/09/2000 |
| MSF/172/2000 | INDICA O NOME DO SENHOR IVO BRASIL PARA O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS- ANA APROVADO EM 14/09/2000 |

**CELSO ANTONY PARENTE
SECRETÁRIO DA C.I.**

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- UF/Ranmaí
1. Casildo Maldaner - SC/2141
 2. Ramez Tebet - MS/2221
 3. Nabor Júnior - AC/1478
 4. Ney Suzanna - PB/4345
 5. Amir Lando - RO/3130

- UF/Ranmaí
1. Marleoc Pinto - RR/1301
 2. Gerson Camata - ES/3703
 3. Jader Barbalho - PA/2441
 4. Renan Calheiros - AL/2261
 5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

- UF/Ranmaí
1. Geraldo Alkhoff - SC/2041
 2. Francelino Pereira - MG/2411
 3. Paulo Souto - BA/3173
 4. Juvêncio da Fonseca - MB/1128

- UF/Ranmaí
1. José Agripino - RN/2361
 2. Carlos Patrocínio - TO/4858
 3. Djalmir Neves - BA/2211
 4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

- UF/Ranmaí
1. Lúcio Alcântara - CE/2301
 2. Ozmar Dias - PR/2124
 3. José Roberto Arruda - DF/2014

- UF/Ranmaí
1. Astero Paes de Barros - MT/1246
 2. Ricardo Santos - ES/2022
 3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

- UF/Ranmaí
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
 2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
 3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

- UF/Ranmaí
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
 2. Marcia Silva - AC/2183 (PT)
 3. Roberto Sabatino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Zema (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 e 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1995, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÏNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 | 1. GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 2. PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 | 3. ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 |
| RENAN CALHEIROS | AL | 5151/ | 4. ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3108 | 6. MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | 7. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | 8. AMIR LANDO | RO | 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3) | MA | 4073/4074 |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 | 1. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 2. JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | 3. ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 |
| BELLO PARGA | MA | 3069/3072 | 4. BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2272 | 5. MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 |
| FREITAS NETO | PI | 2131/2137 | 6. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 | 7. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| RICARDO SANTOS | ES | 2022/2024 | 1. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚCIO COELHO | MS | 2381/2387 | 3. LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 4. LÚCIO ALCÁNTARA | CE | 2111/2117 |
| PEDRO FIVA | SP | 2351/2355 | 5. OSMAR DIAS | PR | 2121/2137 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------------|----|-----------|-----------------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPLYC - PT | SP | 3213/3215 | 1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1) | SE | 2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/2347 | 2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2381/2397 | 3. PAULO HARTUNG - PPS (1) | ES | 1129/1031 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB (1) | RJ | 4229/4230 | 4. MARINA SILVA - PT | AC | 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM | 2061/2067 | 5. HELOISA HELENA - PT | AL | 3197/3199 |

PPB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| LUIZ OTÁVIO (2) | PA | 3050/4393 | 1. ERNANDES AMORIM | RO | 2255/2257 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em: 10/08/2000

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
Vice-Presidente: BELLO PARGA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 | 1. GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 2. PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 |
| JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 | 3. ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 |
| RENAN CALHEIROS | AL | 5151/ | 4. ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 | 5. MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 |
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3108 | 6. MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 |
| RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | 7. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | 8. AMIR LANDO | RO | 3130/3132 |
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 | 9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3) | MA | 4073/4074 |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 | 1. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 2. JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 |
| EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | 3. ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 |
| BELLO PARGA | MA | 3069/3072 | 4. BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 |
| JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2272 | 5. MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 |
| FREITAS NETO | PI | 2131/2137 | 6. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 | 7. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| RICARDO SANTOS | ES | 2022/2024 | 1. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚCIO COELHO | MS | 2381/2387 | 3. LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 4. LÚCIO ALCÁNTARA | CE | 2111/2117 |
| PEDRO FIVA | SP | 2351/2355 | 5. OSMAR DIAS | PR | 2121/2137 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------------|----|-----------|-----------------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPLYC - PT | SP | 3213/3215 | 1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1) | SE | 2201/2207 |
| LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/2347 | 2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/2247 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2381/2397 | 3. PAULO HARTUNG - PPS (1) | ES | 1129/1031 |
| ROBERTO SATURNINO - PSB (1) | RJ | 4229/4230 | 4. MARINA SILVA - PT | AC | 2181/2187 |
| JEFFERSON PERES - PDT | AM | 2061/2067 | 5. HELOISA HELENA - PT | AL | 3197/3199 |

PPB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| LUIZ OTÁVIO (2) | PA | 3050/4393 | 1. ERNANDES AMORIM | RO | 2255/2257 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizado em: 10/08/2000

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|---------------------------|----|-----------|
| CARLOS BEZERRA | MT | 2291/97 | 1. RENAN CALHEIROS | AL | 2261/67 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/57 | 2. JOSÉ SARNEY | AP | 3430/31 |
| JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 | 3. ALBINO BOAVENTURA | GO | 2091/2097 |
| HENRIQUE LOYOLA | SC | 2141/47 | 4. JADER BARBALHO | PA | 2441/47 |
| MAGUITO VILELA | GO | 3149/50 | 5. JOÃO ALBERTO SOUZA (2) | MA | 4073/74 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 6. AMIR LANDÓ | RO | 3130/3132 |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 7. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/06 |
| VAGO | | | 8. JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 |
| VAGO | | | 9. VALMIR AMARAL | DF | 4064/65 |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------|----|-----------|---------------------|----|-----------|
| JONAS PINHEIRO | MT | 2271/77 | 1. EDISON LOBÃO | MA | 2311/17 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 | 2. FREITAS NETO | PI | 2131/37 |
| DJALMA BESSA | BA | 2211/17 | 3. BERNARDO CABRAL | AM | 2081/87 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/47 | 4. PAULO SOUTO | BA | 3173/75 |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/37 | 5. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/67 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/57 | 6. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| RIBAMAR FIQUENE | MA | 4073/74 | 7. VAGO | | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 8. VAGO | | |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|---------|
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 | 1. ARTUR DA TAVOLA | RJ | 2431/37 |
| LUIZ PONTES | CE | 3242/43 | 2. RICARDO SANTOS | ES | 2022/24 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/07 | 3. PEDRO PIVA | SP | 2351/53 |
| OSMAR DIAS | PR | 2121/25 | 4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/17 |
| SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/85 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/96 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/17 | 6. ÁLVARO DIAS | PR | 3206/07 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|----------------------------|----|---------|
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/77 | 1. EMILIA FERNANDES - PDT | RS | 2331/37 |
| MARINA SILVA - PT | AC | 2181/87 | 2. LAURO CAMPOS - PT | DF | 2341/47 |
| SEBASTIÃO ROCHA - PDT | AP | 2241/47 | 3. ROBERTO FREIRE-PPS (1) | PE | 2161/64 |
| HELOÍSA HELENA - PT | AL | 3197/99 | 4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/97 |
| TIÃO VIANA - PT | AC | 3038/3493 | 5. JEFERSON PERES - PDT | AM | 2061/67 |

PPB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|--------------------|----|---------|-----------------|----|---------|
| LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/77 | ERNANDES AMORIM | RO | 2251/57 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regular: Quartas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em 17/09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

| | |
|------------------------------|---------------------|
| VAGO (2) | |
| MARLUCE PINTO | RR-1301/4062 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS-1128/1228 |
| DJALMA BESSA | BA-2211/17 |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT-1248/1348 |
| SEBASTIÃO ROCHA | AP-2241/47 |
| LEOMAR QUINTANILHA | TO-2071/77 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA* GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA* MA-4073/74

PSDB
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63

PSD
LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

PL
SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

| | |
|-----------------------|-------------------|
| MAURO MIRANDA* | GO-2091/97 |
| CARLOS BEZERRA | MT-2291/97 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/32 |

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| DJALMA BESSA | BA-2211/17 |
| MARIA DO CARMO ALVES | SE-4055/57 |

| | |
|-----------------------|-------------------|
| SÉRGIO MACHADO | CE-2281/85 |
| ROMERO JUCÁ | RR-2111/19 |

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| SEBASTIÃO ROCHA(PDT) | AP-2241/47 |
| GERALDO CÂNDIDO(PT) | RJ-2171/77 |

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO | RO | 3130/3132 | 1. CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 |
| RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 | 2. AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 |
| IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 | 3. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 | 4. HENRIQUE LOYOLA | SC | 2141/2142 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 5. NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 6. WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 |
| RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 | 7. JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 8. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 | 1. MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 |
| JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 | 2. DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 |
| EDISON LOBÃO | MA | 2311/2317 | 3. BELLO PARGA | MA | 3069/3072 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 | 4. JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | 5. JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 |
| LEOMAR QUINTANILHA (PPB) | TO | 2071/2077 | 6. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 | 1. VAGO | | |
| ARTUR DA TAVOLA | RJ | 2431/2437 | 2. PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 3. LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 |
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 | 4. ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 |
| SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 | 5. TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|--------------------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES – PSB (1) | SE | 2201/2204 | 1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT | AP | 2241/2247 |
| ROBERTO FREIRE – PPS (1) | PE | 2161/2167 | 2. MARINA SILVA – PT | AC | 2181/2187 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT | SE | 2391/2397 | 3. HELOÍSA HELENA – PT | AL | 3197/3199 |
| JEFFERSON PERES – PDT | AM | 2061/2067 | 4. EDUARDO SUPLICY – PT | SP | 3215/3217 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)
 Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares
 Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Atualizada em: 17/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTE

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|----------------------|----|-----------|
| AMIR LANDO | RO | 3130/3132 | 1. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 | 2. NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 3. RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 |
| IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 | 4. ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 |
| JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 | 5. JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 |
| PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 | 6. VALMIR AMARAL | DF | 1961/1966 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 | 7. JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 | 8. ALBINO BOAVENTURA | GO | 2091/2092 |
| HENRIQUE LOYOLA | SC | 2141/2142 | 9. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 | 1. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| FREITAS NETO | PI | 2131/2137 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2214/2217 |
| DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 | 3. JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2277 |
| JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 | 4. MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 |
| JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 | 5. ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 |
| RIBAMAR FIQUENE | MA | 4073/4074 | 6. EDISON LOGÃO | MA | 2311/2317 |
| BELLO PARGA | MA | 3069/3072 | 7. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 | 1. CARLOS WILSON (2) | PE | 2451/2457 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ | 2431/2437 | 2. OSMAR DIAS | PR | 2121/2125 |
| RICARDO SANTOS | ES | 2022/2024 | 3. VAGO (Cessão ao PPS) | | |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE | 2301/2307 | 4. LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 | 5. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------------|----|-----------|-----------------------------------|----|-----------|
| SEBASTIÃO ROCHA –PTD | AP | 2241/2247 | 1. GERALDO CÂNDIDO – PT | RJ | 2117/2177 |
| HELOÍSA HELENA – PT | AL | 3197/3199 | 2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1) | SE | 2201/2207 |
| EMÍLIA FERNANDES – PTD | RS | 2331/2337 | 3. LAURO CAMPOS – PT | DF | 2341/2347 |
| ROBERTO SATURNINO – PSB (1) | RJ | 4229/4230 | 4. TIÃO VIANA – PT | AC | 3038/3493 |
| MARINA SILVA – PT | AC | 2181/2187 | 5. JEFFERSON PERES – PDT | AM | 2061/2067 |

PPB

| TITULAR | UF | Ramais | SUPLENTE | UF | Ramais |
|-------------------------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL) | TO | 4070/4071 | 1. LEOMAR QUINTANILHA | TO | 2071/2077 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com o alvará do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimento: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 5/09/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| AMIR LANDO | RO-3130/32 |
| GERSON CAMATA | ES-3203/04 |
| PEDRO SIMON | RS-3230/32 |
| DJALMA BESSA | BA-2211/17 |
| ROMEU TUMA | SP-2051/57 |
| ÁLVARO DIAS | PR-3206/07 |
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ-2431/37 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ-2171/77 |
| EMILIA FERNANDES - PDT | RS-2331/37 |

(.) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

| | | | |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------|
| JOSÉ FOÇAÇA | RS- 1207/1607 | 1- AGNELO ALVES | 2461/6 |
| MAGUITO VILELA | GO- 3149/50 | 2- GERSON CAMATA | 3203/0 |
| FRANCELINO PEREIRA | MG- 2414/17 | 1- MARIA DO CARMO ALVES | 4055/5 |
| LÚCIO ALCÂNTARA | CE- 2303/08 | 1- ÁLVARO DIAS | 3206/0 |
| ROBERTO SATURNINO-PSB(1) | RJ- 4229/30 | 1- SEBASTIÃO ROCHA | 2241/47 |
| LUÍZ OTÁVIO (2) | PA-3050/4393 | 1- LEOMAR QUINTANILHA | 2071/79 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|------------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 | 1. AGNELO ALVES | RN | 2461/2467 |
| JADER BARBALHO | PA | 2441/2447 | 2. GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA (2) | MA | 4073/4074 | 3. HENRIQUE LOYOLA | SC | 2141/2142 |
| JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 | 4. MAGUITO VILELA | GO | 3149/3150 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 5. MARLUCE PINTO | RR | 1301/4082 |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | 6. JOSÉ ALENCAR | MG | 4018/4621 |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | 1207/1607 | 7. PEDRO SIMON | RS | 3230/3232 |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| BERNARDO CABRAL | AM | 2081/2087 | 1. HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | 2. JOSÉ AGRIPINO | RN | 2361/2367 |
| JOSÉ JORGE | PE | 3245/3246 | 3. DJALMA BESSA | BA | 2212/2213 |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 | 4. GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 5. PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|------------------------|----|-----------|
| ARTUR DA TÁVOLA | RJ | 2431/2437 | 1. LÚCIO ALCANTARA | CE | 2301/2307 |
| ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 | 2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 |
| LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 | 3. ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 |
| PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 | 4. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------------|----|-----------|-------------------------------|----|-----------|
| LAURO CAMPOS – PT | DF | 2341/2347 | 1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT | AP | 2241/2247 |
| EDUARDO SUPPLY – PT | SP | 3215/3217 | 2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1) | RJ | 4229/4230 |
| TIÃO VIANA – PT | AC | 3038/3493 | 3. EMILIA FERNANDES – PDT | RS | 2331/2337 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizado em: 17/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|---------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. CARLOS BEZERRA | MT | 2291/2297 |
| GERSON CAMATA | ES | 3203/3204 | 2. IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | 3. JOSÉ SARNEY | AP | 3430/3431 |
| MAURO MIRANDA | GO | 2091/2097 | 4. RAMEZ TEBET | MS | 2221/2227 |
| GILVAM BORGES | AP | 2151/2152 | 5. ROBERTO REQUIÃO | PR | 2401/2407 |
| VALMIR AMARAL | DF | 1961/1966 | 6. GILBERTO MESTRINHO | AM | 3104/3106 |
| VAGO | | | 7. VAGO | | |
| VAGO | | | 8. VAGO | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------------------|----|-----------|-------------------------|----|-----------|
| JOSÉ AGRÍPINO | RN | 2361/2367 | 1. JONAS PINHEIRO | MT | 2271/2277 |
| PAULO SOUTO | BA | 3173/3175 | 2. JORGE BORNHAUSEN | SC | 4200/4206 |
| MOZARILDO CAVALCANTI | RR | 1160/1163 | 3. HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 |
| VAGO | | | 4. MARIA DO CARMO ALVES | SE | 4055/4057 |
| JUVÊNCIO DA FONSECA | MS | 1128/1228 | 5. RIBAMAR FIGUENE | MA | 4073/4074 |
| ARLINDO PORTO PTB (Cessão) | MG | 2321/2327 | 6. FREITAS NETO | PI | 2131/2137 |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------------|----|-----------|--------------------------|----|-----------|
| JOSÉ ROBERTO ARRUDA | DF | 2011/2017 | 1. ÁLVARO DIAS | PR | 3206/3207 |
| LUIZ PONTES | CE | 3242/3243 | 2. ANTERO PAES DE BARROS | MT | 1248/1348 |
| OSMAR DIAS | PR | 2121/2125 | 3. LÚDIO COELHO | MS | 2381/2387 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | 4. VAGO (Cessão ao PPS) | | |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | AL | 4093/4095 | 5. VAGO | | |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|------------------------------|----|-----------|-----------------------------|----|-----------|
| ANTONIO C. VALADARES-PSB (1) | SE | 2201/2207 | 1. EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3217 |
| EMILIA FERNANDES - PDT | RS | 2331/2337 | 2. TIÃO VIANA - PT | AC | 3038/3493 |
| GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/2177 | 3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 |
| ROBERTO FREIRE - PPS (1) | PE | 2161/2164 | 4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1) | RJ | 4229/4230 |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala n.º 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 09/03/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|------------------------|----|-----------|--------------------|----|-----------|
| ALBERTO SILVA | PI | 3055/3057 | 1. GILVAM BORGES | AP | 2151/2157 |
| VALMIR AMARAL | DF | 1961/1966 | 2. IRIS REZENDE | GO | 2032/2039 |
| JOÃO ALBERTO SOUZA (3) | MA | 4073/4074 | 3. RENAN CALHEIROS | AL | 2261/2262 |
| MARLUCE PINTO | RR | 1301/4062 | | | |
| NEY SUASSUNA | PB | 4345/4346 | | | |
| WELLINGTON ROBERTO | PB | 3194/3195 | | | |

PFL

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-----------------|----|-----------|-----------------------|----|-----------|
| HUGO NAPOLEÃO | PI | 3085/3087 | 1. BELLO PARGA | MA | 3069/3072 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | 2041/2047 | 2. FRANCELINO PEREIRA | MG | 2411/2417 |
| ROMEU TUMA | SP | 2051/2057 | | | |
| MOREIRA MENDES | RO | 2231/2237 | | | |
| ERNANDES AMORIM | RO | 2251/2255 | | | |

PSDB

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|----------------|----|-----------|-------------------|----|-----------|
| RICARDO SANTOS | ES | 2022/2024 | 1. PEDRO PIVA | SP | 2351/2353 |
| LUÍZ PONTES | CE | 3242/3243 | 2. SÉRGIO MACHADO | CE | 2281/2287 |
| ROMERO JUCÁ | RR | 2111/2117 | | | |

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

| TITULARES | UF | Ramais | SUPLENTES | UF | Ramais |
|-------------------------|----|-----------|-----------------------------|----|-----------|
| EDUARDO SUPPLY - PT | SP | 3215/3216 | 1. GERALDO CÂNDIDO - PT | RJ | 2171/2177 |
| JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT | SE | 2391/2397 | 2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1) | RJ | 4229/4230 |
| JEFFERSON PÉRES - PDT | AM | 2061/2067 | | | |

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em 09/08/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

| MESA DIRETORA | | | | | | | | |
|--------------------------|----------|------------------|------|----|-------|----------|----------|--|
| CARGO | TÍTULO | NOME | PART | UF | GAB | FONE | FAX | |
| PRESIDENTE | DEPUTADO | JULIO REDECKER | PPB | RS | 621 | 318 5621 | 318 2621 | |
| VICE-PRESIDENTE | SENADOR | JOSÉ FOGAÇA | PMDB | RS | *07 | 311 1207 | 223 6191 | |
| SECRETARIO-GERAL | SENADOR | JORGE BORNHAUSEN | PFL | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 | |
| SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO | DEPUTADO | FEU ROSA | PSDB | ES | 960 | 318 5960 | 318 2960 | |

| MEMBROS TITULARES | | | | | MEMBROS SUPLENTE | | | | |
|--------------------------|----|--------|----------|----------|-------------------------|----|--------|----------|----------|
| SENADORES | | | | | | | | | |
| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
| PMDB | | | | | | | | | |
| JOSÉ FOGAÇA | RS | *07 | 311 1207 | 223 6191 | PEDRO SIMON | RS | *** 03 | 311 3230 | 311 1018 |
| CASILDO MALDANER | SC | #14 | 311 2141 | 323 4063 | MARLUCE PINTO | RR | ** 08 | 311 1301 | 225 7441 |
| ROBERTO REQUIÃO | PR | *** 09 | 311 2401 | 3234198 | AMIR LANDO | RO | ### 15 | 311 3130 | 323 3428 |
| PFL | | | | | | | | | |
| JORGE BORNHAUSEN | SC | ** 04 | 311 4206 | 323 5470 | DJALMA BESSA | BA | # 13 | 311 2211 | 224 7903 |
| GERALDO ALTHOFF | SC | ### 05 | 311 2041 | 323 5099 | JOSÉ JORGE | PE | @ 04 | 311 3245 | 323 6494 |
| PSDB | | | | | | | | | |
| ANTERO PAES DE BARROS | MT | ** 24 | 311 1248 | 321 9470 | GERALDO LESSA | AL | #02 | 3111102 | 3233571 |
| PEDRO PIVA | SP | @01 | 311 2351 | 323 4448 | LUZIA TOLEDO (1) | ES | *13 | 311 2022 | 323 5625 |
| PT/PSB/PDT/PPS | | | | | | | | | |
| EMÍLIA FERNANDES | RS | ##59 | 311-2331 | 323-5994 | ROBERTO SATURNINO | RJ | # 11 | 311 4230 | 323 4340 |

| LEGENDA: | | |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| * ALA SEN. AFONSO ARINOS | # ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA | @ EDIFÍCIO PRINCIAL |
| ** ALA SEN. NILO COELHO | ## ALA SEN. TANCREDO NEVES | @ ALA SEN. RUY CARNEIRO |
| *** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA | ### ALA SEN. FELINTO MÜLLER | *# ALA SEN. AFONSO ARINOS |
| @@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ | | |

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

| MEMBROS TITULARES | | | | | MEMBROS SUPLENTEs | | | | |
|-------------------|----|-------|----------|----------|--------------------|----|-------|----------|----------|
| DEPUTADOS | | | | | | | | | |
| NOME | UF | GAB | FONE | FAX | NOME | UF | GAB | FONE | FAX |
| PFL | | | | | | | | | |
| NEY LOPES | RN | 326 | 318 5326 | 318 2326 | MALULY NETTO | SP | 219 | 318 5219 | 318 2219 |
| SANTOS FILHO | PR | 522 | 318 5522 | 318 2522 | LUCIANO PIZZATTO | PR | 541 | 318 5541 | 318 2541 |
| PMDB | | | | | | | | | |
| CONFUCIO MOURA | RO | * 573 | 318 5573 | 318 2573 | EDISON ANDRINO | SC | 639 | 318 5639 | 318 2639 |
| GERMANO RIGOTTO | RS | 838 | 318 5838 | 318 2838 | OSMAR SERRAGLIO | PR | 845 | 318 5845 | 318 2845 |
| PSDB | | | | | | | | | |
| NELSON MARCHEZAN | RS | # 13 | 318 5963 | 318 2963 | MARISA SERRANO (*) | | | | |
| FEU ROSA | ES | 960 | 318 5960 | 318 2960 | JOAO HERRMANN NETO | SP | 537 | 318 5637 | 318 5637 |
| PPB | | | | | | | | | |
| JULIO REDECKER | RS | 521 | 318-5621 | 318-2621 | CELso RUSSOMANNO | SP | 758 | 318 5758 | 318 2758 |
| PT | | | | | | | | | |
| LUIZ MAINARDI | RS | *368 | 3185368 | 3182368 | PAULO DELGAO | MG | * 268 | 318 5268 | 318 2268 |

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2'54

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercotel@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 31/05/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

| | Pág | | Pág. |
|---|-----|---|------|
| ADEMIR ANDRADE | | | |
| Considerações sobre o abuso das taxas de juros cobradas nos financiamentos em geral. | 068 | Parecer nº 920, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002. | 061 |
| Remessa de ofício ao Ministério da Fazenda solicitando o estabelecimento de regras a serem adotadas pelas instituições financeiras, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor. | 068 | EDISON LOBÃO | |
| Críticas ao Governo Federal pelo descontrole sobre o setor petrolífero. | 118 | Parecer nº 917, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupe, Estado do Maranhão. | 015 |
| Cobranças ao Governo Federal de cumprimento do cronograma de investimentos para a construção das eclusas da usina hidroelétrica de Tucuruí. | 128 | EDUARDO SUPLICY | |
| Importância das Cooperativas Integrais de Reforma Agrária – CIRAS, na organização e consolidação dos assentamentos agrários. | 144 | Requerimento nº 505, de 2000, solicitando a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes às razões que levaram o Governo brasileiro a articular a operação de asilo político no Panamá para o Sr. Vladimiro Montesinos, principal assessor do presidente do Peru, Sr. Alberto Fujimori. | 133 |
| AGNELO ALVES | | | |
| Parecer nº 913, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2000 (nº 296/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre. | 012 | Registro de realização de reunião entre dirigentes da CNBB, representantes do MST e autoridades do Governo responsáveis pela reforma agrária. | 134 |
| DJALMA BESSA | | | |
| Parecer nº 918, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita de Passa Quatro, Estado de São Paulo. | 016 | Justificativa à apresentação de Requerimento de Convocação do Ministro das Relações Exteriores, para prestar esclarecimentos sobre a participação do Brasil na articulação da concessão de asilo político ao Senhor Vladimiro Montesinos. | 134 |
| Regozijo com a realização, pela Associação Paulista do Ministério Público de São Paulo, do 1º Congresso Mundial do Ministério Público, de 20 a 23 de setembro do corrente. | 035 | Satisfação com a perspectiva de vitória do Partido dos Trabalhadores nas próximas eleições. | 134 |
| | | Discutindo Requerimento nº 506, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, hoje, do músico e compositor Baden Powell. | 142 |

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 914, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 114 de 2000 (nº 300/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Registro do lançamento do Projeto Alvorada, em reunião realizada pelo Presidente da República e ministros de Estado no último dia 14 do corrente, que beneficiará 275 municípios de Minas Gerais

Apoio à transformação da Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, no sul de Minas Gerais, em Universidade.

FREITAS NETO

Parecer nº 916, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2000 (nº 338/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

GERALDO CÂNDIDO

Alerta para a decretação de greve nacional, a partir de 20 do corrente, pelos trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

HELOÍSA HELENA

Protestos contra a campanha publicitária do Governo Federal que omite informações sobre o difícil acesso de jovens e crianças à educação.

Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2000, que altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização.

Apoio ao ato público, realizado hoje no Rio de Janeiro, para garantir a apuração do assassinato do Presidente da Associação de Enfermagem/RJ, Marcos Otávio Valadão, e da Presidenta do Sindicato dos Enfermeiros/RJ, Edna Rodrigues Valadão, ocorrido no ano passado.

Apelo ao Governo Federal para o restabelecimento das negociações com o MST.

Requerimento nº 501, de 2000, solicitando as providências necessárias no sentido de substituir em todas as publicações desta Casa a versão do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2000, apresentado por S. Ex.ª no dia 19 do corrente, pela versão que encaminha.

Pág.

Pág.

Justificativas à apresentação de projeto de lei visando retirar do Programa Nacional de Desestatização o setor de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e o setor de saneamento básico.

Requerimento nº 503, de 2000, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, com o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1999, por versarem sobre assunto semelhante.

HENRIQUE LOYOLA

Requerimento nº 500, de 2000, solicitando voto de regozijo pela passagem dos 100 anos de nascimento da servidora do Senado Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas, cuja data natalícia transcorre hoje.

Reflexões sobre a implantação do associativismo e do serviço militar alternativo como instrumentos de melhoria social no Brasil.

IRIS REZENDE

Requerimento nº 502, de 2000, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador José Saad, ocorrido ontem, 20 de setembro.

Requerimento nº 504, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Estado de Goiás Ronildo Nunes, ocorrido em 20 do corrente.

JEFFERSON PÉRES

Parecer nº 919, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 911, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

LAURO CAMPOS

Críticas à priorização do Governo Federal na execução orçamentária.

013

070

117

014

042

028

037

066

066

110

111

127

017

112

116

128

057

011

030

| | Pág. | | Pág. |
|--|------|---|------|
| Cobranças ao Governo Federal de maiores investimentos na área social. | 030 | Preocupações com a questão da segurança interna do País. | 020 |
| Discutindo Requerimento n.º 506, de 2000, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento, hoje, do músico e compositor Baden Powell. | 144 | RICARDO SANTOS | |
| PEDRO SIMON | | Parecer n.º 915, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 136, de 2000 (n.º 376/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Social de Montanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo. ... | 014 |
| Considerações sobre a implantação do serviço voluntário em substituição ao serviço militar obrigatório. | 022 | SÉRGIO MACHADO | |
| RIBAMAR FIQUENE | | Registro do transcurso, no próximo dia 21 de setembro, do Dia Nacional de Luta dos Portadores de Deficiência. | 040 |
| Parecer n.º 912, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 62, de 2000 (n.º 106/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo. | 012 | | |